Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XVII Nº 3946 **Segunda-feira, 13 de outubro de 2025** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2025.10.10 19:27:14 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	14
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	18
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	58
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	60
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	66
Prefeitura Municipal de BONITO	81
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	91
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	100
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	108
Prefeitura Municipal de CARACOL	113
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	149
Prefeitura Municipal de DOURADINA	154
Prefeitura Municipal de ELDORADO	155
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	156
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	165
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	166
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	173
Prefeitura Municipal de JAPORA	180
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	184
Prefeitura Municipal de JARDIM	185
Prefeitura Municipal de JUTI	191
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	193
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	207
Prefeitura Municipal de MIRANDA	210
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	213
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	226
Prefeitura Municipal de PARANHOS	231
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	232
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	235
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	259
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	264
Prefeitura Municipal de SONORA	283
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	286
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	290
Prefeitura Municipal de TERENOS	292
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	295

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

Extrato de publicação – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025

Nº PROC. ADM. 167597/2025

Código Registro Informação: 85C9F9BA950904A4A2E72639180696E1BE49D00F

O MUNICIPIO DE AMAMBAI torna público para conhecimento dos interessados, que realiza o PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a regulamentação 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/10/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/11/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 03/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 404.029,40

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTES, PLACAS DE TRÂNSITO, INSUMOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRÂNSITO E AFINS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DETRAT - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE AMAMBAI - MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO".

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D9zgBGGQECHUCs6mFm%2FMLxv1tGLiCW_piNREIC%2F5bkks48fSfDcHYaAp8D5YlZNeipp8ob8qCmIN1EdPCPwOW1AlrUgtsP45Wm_eZJ%2FHHkMw%3D

Amambai/MS, 10 de outubro de 2025.

ROBERTO JUNIOR DIAS

Secretário Municipal da Cidade

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

Extrato de publicação – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Nº PROC. ADM. 169929/2025

código Registro Informação: 9013E2DC25B4EB1BE2EB7FB1CA18FD7250EC3D02

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar o PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a regulamentação 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/10/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/10/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 29/10/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 119.978,91

OBJETO DO PROCESSO

"Aquisição de insumos e materiais de decoração natalina, destinados à ornamentação da Praça Central Coronel Valencio de Brum, de parte da Praça da Rodoviária e Praça da Vila Limeira, com o objetivo de compor o evento tradicional "Natal de Luzes 2025" do Município de Amambai/MS, promovendo ações culturais, de lazer e integração comunitária no período das festividades de fim de ano, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DohXOwfBNQt_Y5EekAYpDFh7jV6wdYQi3elJx8OpLhfLce5j7i8TLHXvCP1c9mc7lB4gmB9iAVbrQcXdF7t71gHKRy77t84FZ5Zp_KzWLkiM%3D

Amambai – MS, 10 de outubro de 2025.

RAMON VENCESLAU BATISTA MOREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATO Nº 4.135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139646/2024

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS
CNPJ: 13.823.697/0001-42
Contratante
D E D ALIMENTOS LTDA
CNPJ : 28.141.318/0001-01
Contratada
Objeto: Extinção do contrato n.º 4.135/2024 cujo objeto fora aquisição de suplemento alimentar, fórmula infantil e dieta enteral para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência- Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, anulando o valor de R$ 36.140,60(trinta e seis mil, cento e quarenta reais, sessenta centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
Amambai - MS, 06 de Outubro de 2025
Alessandro Godoi Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3751

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156034/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA –
CNPJ Nº 03.568.433.0001/36 - CONTRATANTE
S M S DE LIMA – EIRELI
CNPJ: 39.854.397/0001-14 CONTRATADA.
OBJETO: "**Registro de Preço visando a Aquisição de gêneros alimentícios – Coffee Break para atender as necessidades nas realizações de capacitações, qualificações, reuniões e eventos, promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Desporto e Cultura e Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses"**
VALOR: R$ 166,80 (Cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
13.392.0013.2028.0000 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2025.
Assinam:
Ramon Venceslau B.Moreira – Secretário Municipal
CPF: 293.616.798-13
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATO Nº 4.134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139646/2024
Partes:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS
CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ : 51.879.256/0001-51

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.134/2024 cujo objeto fora aquisição de suplemento alimentar, fórmula infantil e dieta enteral para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência- Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, anulando o valor de R$ 0,00(zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

Amambai - MS, 06 de Outubro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATO Nº 4.132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139646/2024

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ : 01.700.884/0001-50

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.132/2024 cujo objeto fora aquisição de suplemento alimentar, fórmula infantil e dieta enteral para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência- Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, anulando o valor de R$ 62.816,00(sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

Amambai - MS, 06 de Outubro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169445/2025

O Município de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e os regramentos estatuídos pela Lei Federal de nº 14.133/21, resolve:

RATIFICAR E HOMOLOGAR

Dispensa de Licitação de nº **020/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INTENTANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDIDOS PELA REALIZAÇÃO DE 11 (ONZE) PONTOS DE ENSAIO SPT (STANDART PENETRATION TEST) COM REGISTRO FOTOGRÁFICO CONFORME NORMAS ABNT OU EDIÇÕES MAIS RECENTES DA NBR6484/2020 (MÉTODO DE ENSAIO) E NBR 8036/83 (SOMENTE PARA LOCAÇÃO DE FUROS E QUANTIDADES) EXPRESSANDO RESULTADOS SEGUNDO RELATÓRIO DEFINITIVO, COMO POR EXEMPLO: I- DETERMINAÇÃO DOS TIPOS DE SOLO EM SUAS RSPECTIVAS PROFUNDIDADES DE OCORRÊNCIA; II- POSIÇÃO DO NÍVEL FREÁTICO (NF); III- ÍDICES DE**

RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (NSPT); IV- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS.

Empresa vencedora valor total: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), em favor da empresa o SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.860.187/0001-64, sediada na Rua Joaquim Murtinho, nº 1159 – sala – Itanhangá Park – Campo Grande/MS – CEP 79.003-020

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Amambai / MS, em 10 de outubro de 2025.

Luiz Fernando Fischer

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2025

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3758

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157297/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – CONTRATANTE

FABRICIO WIGGERS – ME CNPJ: 10.454.450/0001-08 CONTRATADA.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/ AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".**

VALOR: R$ 32.499,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NUTUREZAS E INTANGÍVEIS

27.813.0013.2030.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2025.

Assinam:

Ramon Venceslau B. MOREIRA – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3757

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157297/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – CONTRATANTE

FABRICIO WIGGERS – ME CNPJ: 10.454.450/0001-08 CONTRATADA.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".**

VALOR: R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NUTUREZAS E INTANGÍVEIS

13;392.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO INVESTIMENTOS CULTURAIS

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2025.

Assinam:

Ramon Venceslau B. MOREIRA – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3755

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161696/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATANTE

SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CONTRATADA.

CNPJ: 20.502.109/0001-34

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO URBANA, INCLUINDO: CORTADOR DE CONCRETO E ASFALTO, CORTADOR DE GRAMA TIPO CARRINHO, MOTOSSERRAS, MOTOPODA,**

PERFURADOR DE SOLO INDUSTRIAL, ROÇADEIRA COSTAL E SOPRADOR COSTAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E ATIVIDADES CORRELATAS".

VALOR: R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52.99 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

15.452.0002.2033.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2025.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3754 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160878/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATANTE

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 02.642.132/0001-42 - CONTRATADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE AMAMBAI-MS, PELO PERÍODO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, EPI'S- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS NÃO PATRIMONIADAS E FERRAMENTAS PATRIMONIADAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS'.

VALOR: R$ 5.981,41 (Cinco mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

15.451.0002.2034,0000 – Manutenção do Depart. De Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 09 de outubro de 2025.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3753

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159303/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – CONTRATANTE

ROMI MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.170.020/0001-24 – CONTRATADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO (CILINDRO DE IMPRESSÃO, CARTUCHO DE TONER E PAPEL A4), INTENTANDO SATISFAZER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE AMAMBAI – MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, RELATIVAMENTE AO CONSUMO DAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO.

VALOR: R$ 2.326,50 (Dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.

Local e Data: Amambai/MS, 09 de outubro de 2025.

Assinam:

Dorival Soares Da Silva - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 555.919.491-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3752

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156034/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

S M S DE LIMA EIRELI

CNPJ: 39.854.397/0001-14 CONTRATADA.

OBJETO: "**Registro de Preço visando a Aquisição de gêneros alimentícios – Coffee Break para atender as necessidades nas realizações de capacitações, qualificações, reuniões e eventos, promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Desporto e Cultura e Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses"**

VALOR: R$ 793,95 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTAÇÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2025.
Assinam:
Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal
CPF: 555.919.491-34
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3748 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160878/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATANTE

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 02.642.132/0001-42 - CONTRATADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE AMAMBAI-MS, PELO PERÍODO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, EPI'S- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS NÃO PATRIMONIADAS E FERRAMENTAS PATRIMONIADAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS'.

VALOR: R$ 1.339,99 (Mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

15.451.0002.2034,0000 – Manutenção do Depart. De Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 09 de outubro de 2025.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3749

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163802/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE

HELENO APARECIDO DE SOUZA - CONTRATADA.

CNPJ: 33.427.487/0001-42

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 1 ANO".**

VALOR: R$ 14.816,00 (Quatorze mil oitocentos e dezesseis reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAENTRUTURA

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

04.451.0002.2035.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DE SECRETARIO

Local e Data: Amambai/MS, 09 de outubro de 2025.

Assinam:
Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal
CPF: 436.592.501-63
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3747

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157297/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – CONTRATANTE
FABRICIO WIGGERS – ME CNPJ: 10.454.450/0001-08 CONTRATADA.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".**

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NUTUREZAS E INTANGÍVEIS
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
Local e Data: Amambai/MS, 09 de outubro de 2025.
Assinam:
Ramon Venceslau B. MOREIRA – Secretário Municipal
CPF: 293.616.798-13
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE VALOR EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3737
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160878/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS CONTRATANTE
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 18.729.614/0001-74 - CONTRATADA.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE AMAMBAI-MS, PELO PERÍODO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, EPI'S-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS NÃO PATRIMONIADAS E FERRAMENTAS PATRIMONIADAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS'.

VALOR: R$ 4.007,88 (Quatro mil sete reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
15.452.0002.2032.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Local e Data: Amambai/MS, 07 de outubro de 2025.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal

CPF: 436.592.501-63
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3733

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157297/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – CONTRATANTE

LC ENTRETERIMENTO E EVENTOS LTDA – ME CNPJ: 31.527.647/0001-08 CONTRATADA.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".**

VALOR: R$ 1.614,00 (Mil seiscentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NUTUREZAS E INTANGÍVEIS

27.813.0013.2030.0000 MANUTENÇÃO DE CULTURA

Local e Data: Amambai/MS, 07 de outubro de 2025.

Assinam:

Ramon Venceslau B. MOREIRA – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169445/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.860.187/0001-64 - Contratada

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INTENTANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDIDOS PELA REALIZAÇÃO DE 11 (ONZE) PONTOS DE ENSAIO SPT (STANDART PENETRATION TEST) COM REGISTRO FOTOGRÁFICO CONFORME NORMAS ABNT OU EDIÇÕES MAIS RECENTES DA NBR6484/2020 (MÉTODO DE ENSAIO) E NBR 8036/83 (SOMENTE PARA LOCAÇÃO DE FUROS E QUANTIDADES) EXPRESSANDO RESULTADOS SEGUNDO RELATÓRIO DEFINITIVO, COMO POR EXEMPLO: I- DETERMINAÇÃO DOS TIPOS DE SOLO EM SUAS RSPECTIVAS PROFUNDIDADES DE OCORRÊNCIA; II- POSIÇÃO DO NÍVEL FREÁTICO (NF); III- ÍDICES DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (NSPT); IV- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS.

VALOR TOTAL: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

FISCAIS DE CONTRATO: DAIANE DA SILVA FONSECA, Matrícula Funcional nº. 13.846-7, e ROSILENE MARTINS SUBRINHO VAZ, matrícula Funcional nº. 9.611-1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.3038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 10 de outubro de 2025.

Assinam:

LUIZ FERNANDO FISCHER - DECRETO Nº 176/25
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA - SOCIO ADMINISTRADOR

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA POR INCORREÇÃO- EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 018/2025)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **ELAINE SILVA TORRACA**
Término: 08 de abril de 2025, a pedido do próprio contratado, segundo a cláusula décima.
Amambai-MS, 08 de abril de 2025.
Município de Amambai
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante
TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ
Contratante
ELAINE SILVA TORRACA
Contratado

Matéria enviada por HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 101/2025)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **RANYA VALADÃO GOMES DA SILVA**
Término: 10 de outubro de 2025, a pedido do próprio contratado, segundo a cláusula décima.
Amambai-MS, 10 de outubro de 2025.
Município de Amambai
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante
ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON
Contratante
RANYA VALADÃO GOMES DA SILVA
Contratado

Matéria enviada por HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO N° 245/2025)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **VALESKA RECALDE DE ARAUJO**
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 10 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Amambai-MS, 10 de outubro de 2025.
Município de Amambai
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante
ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON
Contratante
VALESKA RECALDE DE ARAUJO
Contratado

Matéria enviada por HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 90, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025. "Concede readaptação temporária à servidora VIVIANE CABELLO MEIRA e dá outras providências".

PORTARIA Nº 90, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede readaptação temporária à servidora VIVIANE CABELLO MEIRA e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora VIVIANE CABELLO MEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a mesma exercerá a função de Copeira no período de 23/09/2025 à 22/03/2026, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA GESTÃO Nº 002/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 Dispõe sobre a permanência de servidores públicos municipais nas repartições públicas após o horário regular de expediente.

DORIVAL SOARES DA SILVA – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança do patrimônio público;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da economicidade e eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO a importância do controle e organização do fluxo de pessoas nas dependências das repartições públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. A permanência de servidores públicos municipais nas dependências das repartições públicas após o horário regular de expediente somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do chefe imediato.

Art. 2º. A autorização deverá conter a justificativa da permanência, bem como o horário estimado de saída do servidor, podendo ser feita por meio do ponto eletrônico devidamente autorizado pelo Secretário da pasta.

Art. 3º. Cabe aos chefes imediatos e responsáveis pelos setores assegurar o cumprimento desta Portaria e comunicar eventuais descumprimentos à autoridade competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 10 de outubro de 2025.

DORIVAL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 52/2025 Amambai/MS, 09 de outubro de 2025.

Nomeia os membros para composição do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para composição do Fórum Municipal de Educação - FME do município de Amambai, conforme indicação dos respectivos órgãos públicos e segmentos da sociedade civil organizada, como segue:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanusa Pereira da Silva Souza

Suplente: Karine Deliberali

Titular: Daiane Cristina Daleaste

Suplente: Lucrécia Pael Fernandes Helmich

II- Representantes do Conselho Municipal de Educação – COMEA:

Titular: Simone Cardoso de Oliveira Schier

Suplente: Jucelia Boeira Salomão

Titular: Adriana Nunes Tobias Garai

Suplente: Vera Lorensetti

III- Representantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – Unidade de Amambai:

Titular/docente: Suzana Arakaki

Suplente/docente: Nedina R. Martins Stein

IV-Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED:

Titular: Erli Fernandes da Silva

Suplente: Katia Vaneska Lima Contini

Titular: Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer

Suplente: Mirian Rodrigues Alves Gonsiorkiewicz

V- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Anderson da Rocha Martines

Suplente: Tiago Moreira Marques

VI- Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB:

Titular: Osmar Aparecido Delvechio

Suplente: Daiane Aquino Cáceres

VII- Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Aline Keila Aparecida Gallo Soares

Suplente: Valdemar Antônio de Oliveira

VIII- Representantes da Associação de Pais e Mestres e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Ariane Elfrida Antunes Lui Nogueira

Suplente: Bruna Geovana Santana Azevedo

IX- Representantes da Comunidade Indígena:

Titular: Elda Vasque

Suplente: Issias Sanches Martins

X- Representantes dos professores da Educação Básica:

Titular: Andreia Rodrigues Ortiz de Souza

Suplente: Ramona Cleide Martins Dutra

Titular: Priscila da Rosa Lescano Dias

Suplente: Aida Cristiane Vieira Rocha

Titular: Katherine Brum Ramos

Suplente: Vania Antonini Bassi

XI- Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas, Municipais e Estaduais, e Privadas:

Titular: Oriel Benites

Suplente: Sônia Aquino Cáceres

Titular: Andreia de Souza Machado de Moraes

Suplente: Cristiane de Morais Silva Marques

XII- Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas, Municipais e Estaduais, e Privadas:

Titular: José Carlos da Silva

Suplente: Raquel dos Santos Gonçalves

XIII- Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo:

Titular: Suzana Ulisses da Silva

Suplente: Rosa Linda Rodrigues

XIV- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Marilene Dutra Lescano

Suplente: Tiago Paulo dos Santos Silva

XV- Representantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS

Titular: Antônio Luiz Viegas Neto

Suplente: Stela Chagas de Chagas Porto

Art.2º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosemeire Medeiros Charão Barrizon

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 384/2025

Matéria enviada por VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Jurídico

DECRETO Nº 479 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a vedação da realização de atividades denominadas "Semana do Cabelo Maluco" ou similares nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Antônio João– MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÓNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.0 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assegura aos Municípios autonomia na organização e regulamentação de seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO os arts. 15 e 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que garantem o direito à dignidade, ao respeito e à preservação da imagem e da identidade da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, no ambiente escolar, práticas pedagógicas que valorizem a diversidade, a autoestima e o respeito mútuo entre os alunos;

CONSIDERANDO relatos e avaliações pedagógicas que apontam que determinadas atividades lúdicas, como a chamada "Semana do Cabelo Maluco", podem gerar situações de constrangimento, discriminação ou desvio de finalidade educativa;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Antônio João/MS, a realização de atividades pedagógicas ou eventos que possam expor crianças e adolescentes a situações de constrangimento, discriminação, ridicularização ou que desvirtuem os objetivos educacionais e formativos da escola.

Art. 2º Em especial, fica proibida a realização de atividades denominadas "Semana do Cabelo Maluco" ou quaisquer outras de natureza semelhante que envolvam a exposição da imagem dos alunos de modo depreciativo, jocoso ou discriminatório.

Art. 3º Fica proibida ainda, no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino, a realização de atividades ou o uso de cabelos com cores, estilos ou acessórios extravagantes, que destoem da naturalidade e simplicidade adequadas ao ambiente escolar.

§1º Considerando que o ambiente escolar deve ser um espaço de neurodesenvolvimento e inclusão verdadeira, a redução de estímulos visuais excessivos contribui para o acolhimento, foco e segurança emocional das crianças.

§2º Dessa forma, a instituição que adota tal norma cumpre seu papel de cuidado integrativo, zelando pelo equilíbrio entre liberdade individual e neuroproteção coletiva no contexto educacional.

Art. 4º Fica expressamente proibida ainda a solicitação, arrecadação ou cobrança de qualquer valor financeiro aos pais, responsáveis ou alunos, sob qualquer pretexto, para a realização de eventos, atividades comemorativas, festivas ou pedagógicas.

Art. 5º As escolas municipais deverão promover atividades pedagógicas e culturais que reforcem o respeito à diversidade, à dignidade e à identidade individual dos alunos, observando os princípios da igualdade e da inclusão previstos na legislação educacional.

Art. 6º Outras atividades de caráter recreativo, cultural ou temático poderão ser promovidas pelas escolas, desde que:

I – Estejam previstas no projeto pedagógico da unidade;

II – Contem com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação;
III – observem os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, do respeito às diferenças e da inclusão social.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, fiscalizar e adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, podendo expedir normas complementares, se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito municipal

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Departamento de Licitações

COMUNICADO

Comunicamos a realização do 1º Sorteio do Processo nº 107/2025, Credenciamento nº 02/2025 referente ao Credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilão público, visando à alienação de bens públicos municipais do tipo BENS MÓVEIS DIVERSOS E VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, sendo leves e pesados.

Data: 14/10/2025

Local: Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

Os credenciados até o presente momento são:

Catiele Borges Leffa

Cecilia Delzeir Sobrinho

Fábio Marlon Machado

Fernado Caetano Moreira Filho
Helcio Kronberg
Jonas Gabriel Antunes Moreira
Lucas Rafael Antunes Moreira
Regina Aude Leite de Araujo Silva
Reinaldo Rodrigues Perdomo
Tarcisio Leite

Caso algum leiloeiro não tenha sido citado na lista acima, entrar em conto pelo email: licitacao.aj2@gmaill.com

O sorteio será gravado e a Ata será disponibilizada no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do email: licitacao.aj2@gmaill.com e https://web.qualitysistemas.com.br/administrador_documentos/prefeitura_municipal_de_antonio_joao/adicionar-arquivos-licitacao .

Antonio João/MS ,10/10/2025

Clédina Apª Valensuelos

Agente de Contratação

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 486 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento

50 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento

413 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

10.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 10 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 487 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.846.0302.2010 - Encargos com Pasep

73 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 6.000,00

6.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0301.2007 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00

66 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00

6.000,00

Total de Reduções ...: 6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 10 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NORIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 08/2025

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – N.L. Nº 08/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROC. ADM. Nº 249-P/2025

Proprietário: **Tania regina Alves**

CNPJ/CPF: **639.053.021-87**

Endereço/Correspondência: **Rua Joaquim Lucas de Oliveira nº 4.661 – Jardim Samara**

Aparecida do Taboado-MS - CEP: 79570-000

O município de Aparecida do Taboado/MS, pessoa jurídica de direto público interno, neste ato representado pelo Fiscal de Obras e Posturas que abaixo assina, **NOTIFICA/INTIMA**:

Descrição: Execução dos serviços de limpeza (roçada), referente a **384,00m²**, do Cadastro Imobiliário nº **7861** localizado na **Rua Joaquim Lucas de Oliveira nº 4.661** – **Jardim Samara.**

Fundamentação Legal: Artigos 1º, 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 120/2023 e anexo único da Lei Complementar Municipal nº 032/2010.

Taxa: R$ 1.026,09 (Um mil e vinte seis reais e nove centavos).

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Fica o Sujeito Passivo notificado do lançamento da Taxa de Limpeza de Terrenos - TLT, constante neste instrumento, e intimado para no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da ciência deste ato, alternativamente a:

I - Recolher à vista ou parcelar o respectivo débito junto à Fazenda Pública Municipal, ou

II - Apresentar impugnação, observado o disposto na legislação municipal em relação ao processo administrativo, no seguinte endereço: ***Rua Vergílio Antonio de Queiroz nº 1.711 – Jardim Brandini. Aparecida do Taboado-MS, CEP.: 79570-000 – Secretaria Municipal de Obras.***

Aparecida do Taboado/MS, 22 de setembro de 2025.

Jamiro A. de Oliveira

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – N.L. Nº 07/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROC. ADM. Nº 251-P/2025

Proprietário: **Mario Augusto de Jesus Rodrigues**

CNPJ/CPF: **056.461.418-18**

Endereço/Correspondência: **Rua Amauri Ramos Furquim Leite nº 4.684 – Jardim Samara**

Aparecida do Taboado-MS - CEP: 79570-000

O município de Aparecida do Taboado/MS, pessoa jurídica de direto público interno, neste ato representado pelo Fiscal de Obras e Posturas que abaixo assina, **NOTIFICA/INTIMA**:

Descrição: Execução dos serviços de limpeza (roçada), referente a **390,00m²**, do Cadastro Imobiliário nº **7864** localizado na **Rua Amauri Ramos Furquim Leite nº 4.684** – **Jardim Samara.**

Fundamentação Legal: Artigos 1º, 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 120/2023 e anexo único da Lei Complementar Municipal nº 032/2010.

Taxa: R$ 1.026,09 (Um mil e vinte seis reais e nove centavos).

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Fica o Sujeito Passivo notificado do lançamento da Taxa de Limpeza de Terrenos - TLT, constante neste instrumento, e intimado para no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da ciência deste ato, alternativamente a:

I - Recolher à vista ou parcelar o respectivo débito junto à Fazenda Pública Municipal, ou

II - Apresentar impugnação, observado o disposto na legislação municipal em relação ao processo administrativo, no seguinte endereço: ***Rua Vergílio Antonio de Queiroz nº 1.711 – Jardim Brandini. Aparecida do Taboado-MS, CEP.: 79570-000 – Secretaria Municipal de Obras.***

Aparecida do Taboado/MS, 22 de setembro de 2025.

Jamiro A. de Oliveira

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 06/2025

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – N.L. Nº 06/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROC. ADM. Nº 251-P/2025

Proprietário: **Marli Borges Polizelli**

CNPJ/CPF: **439.037.468-00**

Endereço/Correspondência: **Rua Amauri Ramos Furquim Leite nº 4.723 – Jardim Samara**

Aparecida do Taboado-MS - CEP: 79570-000

O município de Aparecida do Taboado/MS, pessoa jurídica de direto público interno, neste ato representado pelo Fiscal de Obras e Posturas que abaixo assina, **NOTIFICA/INTIMA**:

Descrição: Execução dos serviços de limpeza (roçada), referente a **480,92m²**, do Cadastro Imobiliário nº **7898** localizado na **Rua Amauri Ramos Furquim Leite nº 4.723** – **Jardim Samara.**

Fundamentação Legal: Artigos 1º, 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 120/2023 e anexo único da Lei Complementar Municipal nº 032/2010.

Taxa: R$ 506,12 (Quinhentos e seis reais e doze centavos).

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Fica o Sujeito Passivo notificado do lançamento da Taxa de Limpeza de Terrenos - TLT, constante neste instrumento, e intimado para no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da ciência deste ato, alternativamente a:

I - Recolher à vista ou parcelar o respectivo débito junto à Fazenda Pública Municipal, ou

II - Apresentar impugnação, observado o disposto na legislação municipal em relação ao processo administrativo, no seguinte endereço: ***Rua Vergílio Antonio de Queiroz nº 1.711 – Jardim Brandini. Aparecida do Taboado-MS, CEP.: 79570-000 – Secretaria Municipal de Obras.***

Aparecida do Taboado/MS, 19 de setembro de 2025.

Jamiro A. de Oliveira

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO - NL 06/2025

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – N.L. Nº 06/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROC. ADM. Nº 251-P/2025

Proprietário: **Marli Borges Polizelli**

CNPJ/CPF: **439.037.468-00**

Endereço/Correspondência: **Rua Amauri Ramos Furquim Leite nº 4.723 – Jardim Samara**

Aparecida do Taboado-MS - CEP: 79570-000

O município de Aparecida do Taboado/MS, pessoa jurídica de direto público interno, neste ato representado pelo Fiscal de Obras e Posturas que abaixo assina, **NOTIFICA/INTIMA**:

Descrição: Execução dos serviços de limpeza (roçada), referente a **480,92m²**, do Cadastro Imobiliário nº **7898** localizado na **Rua Amauri Ramos Furquim Leite nº 4.723** – **Jardim Samara.**

Fundamentação Legal: Artigos 1º, 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 120/2023 e anexo único da Lei Complementar Municipal nº 032/2010.

Taxa: R$ 506,12 (Quinhentos e seis reais e doze centavos).

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Fica o Sujeito Passivo notificado do lançamento da Taxa de Limpeza de Terrenos - TLT, constante neste instrumento, e intimado para no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da ciência deste ato, alternativamente a:

I - Recolher à vista ou parcelar o respectivo débito junto à Fazenda Pública Municipal, ou

II - Apresentar impugnação, observado o disposto na legislação municipal em relação ao processo administrativo, no seguinte endereço: ***Rua Vergílio Antonio de Queiroz nº 1.711 – Jardim Brandini. Aparecida do Taboado-MS, CEP.: 79570-000 – Secretaria Municipal de Obras.***

Aparecida do Taboado/MS, 19 de setembro de 2025.

Jamiro A. de Oliveira

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 05/2025

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – N.L. Nº 05/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROC. ADM. Nº 41/2025

Proprietário: **Roselene Soares de Matos Rodrigues**

CNPJ/CPF: **301.335.228-06**

Endereço/Correspondência: **Rua Amauri Ramos Furquim Leite nº 4.672 – Jardim Samara**

Aparecida do Taboado-MS - CEP: 79570-000

O município de Aparecida do Taboado/MS, pessoa jurídica de direto público interno, neste ato representado pelo Fiscal de Obras e Posturas que abaixo assina, **NOTIFICA/INTIMA**:

Descrição: Execução dos serviços de limpeza (roçada), referente a **384,00m²**, do Cadastro Imobiliário nº **7865** localizado na **Rua Amauri Ramos Furquim Leite nº 4.672 – Jardim Samara.**

Fundamentação Legal: Artigos 1º, 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 120/2023 e anexo único da Lei Complementar Municipal nº 032/2010.

Taxa: R$ 404,12 (Quatrocentos e quatro reais e doze centavos).

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Fica o Sujeito Passivo notificado do lançamento da Taxa de Limpeza de Terrenos - TLT, constante neste instrumento, e intimado para no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da ciência deste ato, alternativamente a:

I - Recolher à vista ou parcelar o respectivo débito junto à Fazenda Pública Municipal, ou

II - Apresentar impugnação, observado o disposto na legislação municipal em relação ao processo administrativo, no seguinte endereço: ***Rua Vergílio Antonio de Queiroz nº 1.711 – Jardim Brandini. Aparecida do Taboado-MS, CEP.: 79570-000 – Secretaria Municipal de Obras.***

Aparecida do Taboado/MS, 19 de setembro de 2025.

Jamiro A. de Oliveira

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 04/2025

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – N.L. Nº 04/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROC. ADM. Nº 18/2025

Proprietário: **Alessandro Dias de Sá**

CNPJ/CPF: **216.353.608-46**

Endereço/Correspondência: **Rua Joaquim Lucas de Oliveira nº 4.173 – Jardim Samara**

Aparecida do Taboado-MS - CEP: 79570-000

O município de Aparecida do Taboado/MS, pessoa jurídica de direto público interno, neste ato representado pelo Fiscal de Obras e Posturas que abaixo assina, **NOTIFICA/INTIMA**:

Descrição: Execução dos serviços de limpeza (roçada), referente a **384,00m²**, do Cadastro Imobiliário nº **7368** localizado na **Rua Joaquim Lucas de Oliveira nº 4.173 – Jardim Samara.**

Fundamentação Legal: Artigos 1º, 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 120/2023 e anexo único da Lei Complementar Municipal nº 032/2010.

Taxa: R$ 404,12 (Quatrocentos e quatro reais e doze centavos).

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Fica o Sujeito Passivo notificado do lançamento da Taxa de Limpeza de Terrenos - TLT, constante neste instrumento, e intimado para no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da ciência deste ato, alternativamente a:

I - Recolher à vista ou parcelar o respectivo débito junto à Fazenda Pública Municipal, ou

II - Apresentar impugnação, observado o disposto na legislação municipal em relação ao processo administrativo, no seguinte endereço: ***Rua Vergílio Antonio de Queiroz nº 1.711 – Jardim Brandini. Aparecida do Taboado-MS, CEP.: 79570-000 – Secretaria Municipal de Obras.***

Aparecida do Taboado/MS, 19 de setembro de 2025.

Jamiro A. de Oliveira

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 03/2025

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – N.L. Nº 03/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROC. ADM. Nº 45/2025

Proprietário: **JONATAS EMMANUEL PADIM PIACENTINI ALVES**

CNPJ/CPF: **021.512.091-48**

Endereço/Correspondência: **Rua Alcides José dos Reis nº 757 - Centro**

Aparecida do Taboado-MS - CEP: 79570-000

O município de Aparecida do Taboado/MS, pessoa jurídica de direto público interno, neste ato representado pelo Fiscal de Obras e Posturas que abaixo assina, **NOTIFICA/INTIMA**:

Descrição: Execução dos serviços de limpeza (roçada), referente a **130,00m²**, do Cadastro Imobiliário nº **21383**

localizado na **Rua Emilio Antonio Martins nº 3.720 Jardim Samara.**

Fundamentação Legal: Artigos 1º, 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 120/2023 e anexo único da Lei Complementar Municipal nº 032/2010.

Taxa: R$ 136,81 (Cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Fica o Sujeito Passivo notificado do lançamento da Taxa de Limpeza de Terrenos - TLT, constante neste instrumento, e intimado para no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da ciência deste ato, alternativamente a:

I - Recolher à vista ou parcelar o respectivo débito junto à Fazenda Pública Municipal, ou

II - Apresentar impugnação, observado o disposto na legislação municipal em relação ao processo administrativo, no seguinte endereço: ***Rua Vergílio Antonio de Queiroz nº 1.711 – Jardim Brandini. Aparecida do Taboado-MS, CEP.: 79570-000 – Secretaria Municipal de Obras.***

Aparecida do Taboado/MS, 18 de setembro de 2025.

Jamiro A. de Oliveira

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018, PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

EDITAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 001/2025 para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2025, realizado de acordo com o Edital nº 001/2025, homologado através da Portaria RH Nº 451, de 06 de março de 2025, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)

d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições

e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)

f) Prova de escolaridade exigida para o cargo

g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)

h) Carteira Nacional de Habilitação –CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)

i) Declaração de Bens

j) Declaração de não acúmulo de cargo

k) 02 fotos ¾

l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)

m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento

n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)

o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)

p) Comprovante de Residência (atualizado)

q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

r) Para os cargos de "**Motorista"** deverão apresentar os exames de Acuidade Visual, ECG – Eletrocardiograma, EEG – Eletroencefalograma e Exame Toxicológico.

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 13 de outubro de 2025 até as 16:30 horas do dia 14 de outubro de 2025 e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:30 horas do dia 14 de outubro de 2025, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

COZINHEIRO (A)			
Posição	**Protocolo**	**CANDIDATO**	**Data Nasc**
01	PS-730	DONARIA ARRUDA DOS SANTOS MACHADO	28/07/1981
02	PS-1032	LUDMILA ALMIRON DANTAS	03/11/1980
03	PS-802	ANDRÉA SIMONE CLESQUI PINHEIRO	19/12/1975
04	PS-788	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA ROSA	08/08/1976
CUIDADOR (A)			
Posição	**Protocolo**	**CANDIDATO**	**Data Nasc**
01	PS-1450	THAYSSA JENIFER BATISTA SA	22/12/2005
02	PS-1112	JANAINA BATISTA VENTURA SILVA	03/08/1974
03	PS-107	JOEZIA PIRES ARAUJO	17/08/1967

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de outubro de 2025.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Convênios

EXTRATO DE PARCERIA Nº 008-2025

Termo de Fomento nº 008/2025.

Gestora da Parceria: Larissa Queiroz Miranda Alves.

Fiscal da Parceria: Fernanda Alves de Souza Silva.

Organização da Sociedade Civil – LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ.

Valor do Repasse: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Valor total do previsto na parceria: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Período de Execução: 09 de outubro de 2025 à 30 de março de 2026.

Objeto: A presente parceria tem por finalidade o custeio de despesa de pessoal e de gás de cozinha.

Fundamento da Parceria - O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 16, de 14 de março de 2017.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 113/2025.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA**, neste ato representado(a) por seu sócio/proprietário, o Sr. **MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 131/2025,** por meio da abertura do **Edital nº 064/2025,** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 048/2025,** devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **01/10/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERISTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.OS REFERIDOS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETÁRIA.	KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	17.080	R$ 13,40	R$ 228.872,00
VALOR TOTAL						**R$ 228.872,00**

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R$ 228.872,00 (duzentos e vinte oito mil oitocentos e setenta e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 892			Valor
Ficha	**865**	- Processo nº 140/2025	**R$ 14.177,20**
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0003.2167.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição Infantil Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	049 000	- Fonte Recurso: 1.550.0000	

Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 893			Valor
Ficha	**868**	- Processo nº 140/2025	**R$ 8.241,00**
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0003.2168.0000	- Prog. de Alimentação e Nutrição Educação Infantil Pré Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	049 000	- Fonte Recurso: 1.550.0000	

Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 894			Valor
Ficha	**862**	- Processo nº 140/2025	**R$ 47.168,00**
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0003.2166.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	049 000	- Fonte Recurso: 1.550.0000	

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 895			Valor
Ficha nº:	584	- Processo n.º 140/2025	**R$ 6.700,00**
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (06/10/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Maykon Almeida Brito dos Santos Ltda

P/ Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Convênios

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2025

TERMO DE FOMENTO.

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art.19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março 2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC.

VIGÊNCIA: outubro de 2025 a fevereiro de 2026.

VALOR: R$ 46.517,92 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

OBJETO: A presente parceria tem por finalidade o custeio de despesas da manutenção do telhado, rufos, calhas, forro e pintura do Albergue Noturno Jesus de Nazaré.

JUSTIFICATIVA: A parceira em tela não foi selecionada por meio de chamamento público pois a Organização possui Emenda Impositiva para a realização do objeto no valor de R$ 46.517,92 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Art. 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2°, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Registre-se e publique-se.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 113/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2025

EMPRESA CONTRATADA: MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.456.920/0001-00.

Processo de Licitação Pública nº 131/2025

Edital nº 064/2025

Pregão Eletrônico nº 048/2025

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 208.772,00 (duzentos e oito mil setecentos e setenta e dois reais).

A Secretária Municipal de Educação, através da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n.º 113/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	3896

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do CONTRATO n.º 113/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de outubro de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Josely Ferreira Garcia

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante
Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Convênios

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2025

TERMO DE FOMENTO.

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art.19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março 2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA PAZ.

VIGÊNCIA: outubro de 2025 a janeiro de 2026.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBJETO: A presente parceria tem por finalidade a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para o desenvolvimento das ações sociais.

JUSTIFICATIVA: A parceira em tela não foi selecionada por meio de chamamento público pois a Organização possui Emenda Impositiva para a realização do objeto no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Art. 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2°, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Registre-se e publique-se.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 113/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2025

EMPRESA CONTRATADA: MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.456.920/0001-00.

Processo de Licitação Pública nº 131/2025

Edital nº 064/2025

Pregão Eletrônico nº 048/2025

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através do senhor **Adriano de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n.º 113/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	GERALDO FRANCISCO PEREIRA	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJEOTS	5035

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do CONTRATO n.° 113/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	ADRIANO DE SOUZA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4.771

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de outubro de 2025.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Geraldo Francisco Pereira

Fiscal de Contrato

Adriano de Souza

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 114/2025.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representado por sua Gestora, a senhora **MICHAELI MIGNOLI DA SILVA,** nomeada pela Portaria "RH" nº 002, de 01 de janeiro de 2025, publicado no DOM em 03 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 5.573-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA**, neste ato representado(a) por seu sócio/proprietário, o Sr. **MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 131/2025,** por meio da abertura do **Edital nº 064/2025,** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 048/2025,** devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **01/10/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERISTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.OS REFERIDOS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETÁRIA.	KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	800	R$ 13,40	R$ 10.720,00
VALOR TOTAL						**R$ 10.720,00**

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 896	Valor

Ficha	**480**	- Processo nº 140/2025	**R$ 2.331,60**
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.243.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.661.0000	

Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 897			**Valor**
Ficha	**454**	- Processo nº 140/2025	**R$ 1.340,00**
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.241.0006.2045.0000	- Gestão da Proteção Social Básica	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (06/10/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Michaeli Mignoli da Silva

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Maykon Almeida Brito dos Santos Ltda

P/ Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 114/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2025

EMPRESA CONTRATADA: MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.456.920/0001-00.

Processo de Licitação Pública nº 131/2025

Edital nº 064/2025

Pregão Eletrônico nº 048/2025

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais).

A Secretária Municipal de Assistência Social, através da senhora **Michaeli Mignoli da Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,
RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n.º 114/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOSIANE MACHADO DOS SANTOS PRASIL	DIRETOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	1840-6

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão

informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do CONTRATO n.° 114/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MICHAELA MIGNOLI DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.573-2

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de outubro de 2025.

Michaeli Mignoli da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Josiane Machado dos Santos Prasil

Fiscal de Contrato

Michaeli Mignoli da Silva

Gestora de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2025.

"SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA URBANA, COMO PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS - BAIRRO SÃO LÁZARO".

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**, neste ato representada pelo senhor **MARCELO TAVARES DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 109/2025,** por meio da abertura do **Edital n.º 034/2025,** na modalidade de **Concorrência Eletrônica n.º 009/2025,** devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **03/10/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA URBANA, COMO PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS - BAIRRO SÃO LÁZARO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS(BAIRRO SÃO LÁZARO)	SERV	Obra	1	R$ 2.058.065,12	R$ 2.058.065,12

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R$ 2.058.065,12 (dois milhões cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais e doze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 294			Valor
Ficha nº: Unidade: Funcional: Cat. Econ.: Código de Aplicação:	581 021401 15.451.0010.2056.0000 4.4.90.51.00 000 000	- Processo n.º 051/2025 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Desenv. e Manutenção do Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações - Fonte Recurso: 1.700.0000	**R$ 2.055.192,04**

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 295			Valor
Ficha nº: Unidade: Funcional: Cat. Econ.: Código de Aplicação:	775 021401 15.451.0010.2056.0000 4.4.90.51.00 071 000	- Processo n.º 051/2025 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Desenv. e Manutenção do Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações - Fonte Recurso: 2.709.0000	**R$ 2.873,08**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (09/10/2025)

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

MARCELO TAVARES DE SOUZA

P/Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 115/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2025

EMPRESA CONTRATADA: **NOROMIX CONCRETO S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.558.895/0001-38.

Processo de Licitação Pública nº 109/2025

Edital nº 034/2025

Concorrência Eletrônico nº 009/2025

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA URBANA, COMO PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS - BAIRRO SÃO LÁZARO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 2.058.065,12 (dois milhões cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais e doze centavos).

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através do senhor **Adriano de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 115/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS	5.041

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato n° 115/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	ADRIANO DE SOUZA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4.771

Aparecida do Taboado/MS, em 09 de outubro de 2025.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Allison Alves Rodrigues Souto

Fiscal de Contrato

Adriano de Souza

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Convênios

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA PARCERIA Nº 007-2025

Dispõe sobre a designação de fiscal para fiscalizar o instrumento da parceria que se pretende e dá outras providências.

TERMO FOMENTO Nº: 007/2025

ENTIDADE PARCEIRA: LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ.

OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de Piso Lorenzza ESM 74x74 Palazzo Polido, Piso Cedasa ESM 75x75 Bellastone, argamassa e rejunte para a manutenção e substituição dos pisos antigos do prédio da instituição

VIGÊNCIA: outubro de 2025 a dezembro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA PARCERIA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto o disposto no art. 2°, § 3°da Instrução Normativa IN-CGM n° 09/2021, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Parceria, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Secretária Municipal De Assistência Social	Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz	Diretor de CREAS	2938

2 – A fiscal acima denominada deverá acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de fomento acima.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de setembro de 2025.

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Convênios

EXTRATO DE PARCERIA Nº 007-2025

Termo de Fomento nº 007/2025.

Gestora da Parceria: Larissa Queiroz Miranda Alves.

Fiscal da Parceria: Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz.

Organização da Sociedade Civil – LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ.

Valor do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Valor total da previsto da parceria: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Período de Execução: 09 de outubro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Objeto: A presente parceria tem por finalidade a aquisição de Piso Lorenzza ESM 74x74 Palazzo Polido, Piso Cedasa ESM 75x75 Bellastone, argamassa e rejunte para a manutenção e substituição dos pisos antigos do prédio da instituição.

Fundamento da Parceria - O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 16, de 14 de março de 2017.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO TIA CHICA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS – FNDE - CRECHE TIPO I".

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pela Sra. **SUZANA MÁXIMA JOAQUIM DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 074/2025,** por meio da abertura do **Edital nº 035/2025,** na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 010/2025,** devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **03/10/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO TIA CHICA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS – FNDE - CRECHE TIPO I**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO TIA CHICA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS – FNDE - CRECHE TIPO I	SERV	Obra	1	R$ 4.436.109,37	R$ 4.436.109,37

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **18 (dezoito) meses contados da última assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R$ 4.436.109,37 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil cento e nove reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 1041			Valor
Ficha nº: Unidade: Funcional: Cat. Econ.: Código de Aplicação:	957 022501 12.365.0004.1072.0000 4.4.90.51.00 000 000	- Processo n.º 062/2025 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil – Creches - Obras e Instalações - Fonte Recurso: 1.570.0000	**R$ 4.381.421,76**

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 1040			Valor
Ficha nº: Unidade: Funcional: Cat. Econ.: Código de Aplicação:	1023 022501 12.365.0004.1016.0000 4.4.90.51.00 000 000	- Processo n.º 062/2025 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil – Creches - Obras e Instalações - Fonte Recurso: 2.500.1001	**R$ 54.687,61**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma

prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA

P/ Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 116/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025

EMPRESA CONTRATADA: **S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.726.424/0001-21.

Processo de Licitação Pública nº 074/2025

Edital nº 035/2025

Concorrência Eletrônico nº 010/2025

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO TIA CHICA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS – FNDE - CRECHE TIPO I, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 4.436.109,37 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil cento e nove reais e trinta e sete centavos).

A Secretária Municipal de Educação, através da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato n° 116/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	1085

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato n° 116/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 09 de outubro de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Percival Maia de Oliveira

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Convênios

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA PARCERIA 008/2025

Dispõe sobre a designação de fiscal para fiscalizar o instrumento da parceria que se pretende e dá outras providências.

TERMO FOMENTO Nº: 008/2025

ENTIDADE PARCEIRA: LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ.

OBJETO DA PARCERIA: A presente parceria tem por finalidade o custeio de despesa de pessoal e de gás de cozinha.

VIGÊNCIA: outubro de 2025 a março de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA PARCERIA: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto o disposto no art. 2°, § 3°da Instrução Normativa IN-CGM n° 09/2021, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Parceria, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Secretária Municipal De Assistência Social	Fernanda Alves de Souza Silva	Assessora de Ações Sociais	5546

2 – A fiscal acima denominada deverá acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de fomento acima.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2025.

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

FERNANDA ALVES DE SOUZA SILVA

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Convênios

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2025

TERMO DE FOMENTO.

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art.19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março 2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA PAZ.

VIGÊNCIA: outubro de 2025 a janeiro de 2026.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

OBJETO: A presente parceria tem por finalidade o custeio de materiais de consumo, artesanato e gêneros alimentícios destinados ao desenvolvimento das ações sociais da entidade.

JUSTIFICATIVA: A parceira em tela não foi selecionada por meio de chamamento público pois a Organização possui Emenda Impositiva para a realização do objeto no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Art. 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2°, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Registre-se e publique-se.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO DE 200 ML) E GÁS PARA COZINHA P-45 KG, EM

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO° nº 051/2025.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
EMERSON F H FERREIRA	38.972.458/0001-85	R$ 13.104,00
JOÃO ABADIO GOMES – ME	25.246.506/0001-06	R$ 21.340,00

Valor Total Da Ata – R$ 34.444,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Administração, através do senhor **Horacides Martins Junior**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 030/2025, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 067/2025 – Pregão Eletrônico n.º 051/2025, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	DIRETOR DE GABINETE DA SEC. DE FAZ. E PLANEJAMENTO	5024

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2025, o(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	HORACIDES MARTINS JUNIOR	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	4412

Aparecida do Taboado/MS, em 09 de outubro de 2025.

Horacides Martins Junior

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Raquel Alves Rodrigues Souto

Fiscal da Ata

Horacides Martins Junior

Gestor da Ata

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Convênios

ATO DE ALTERAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Dispõe sobre a designação de membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação e dá outras providências.

Para fins do disposto na alínea g, do inciso IV, do art. 24, do Decreto Municipal nº 16/2017, **DESIGNO** os (as) seguintes servidores (as) para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, no ano de 2025.

Danilo Tiago Franco Martins;

Daniel Filipe da Silva;

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz.

Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar **a execução** da parceria;

Homologar relatório técnico de monitoramento emitido pelo gestor de cada parceria.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de outubro 2025.

_____

ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA

Secretária Municipal de Governo

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO DE 200 ML) E GÁS PARA COZINHA P-45 KG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO° nº 051/2025.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
EMERSON F H FERREIRA	38.972.458/0001-85	R$ 13.104,00
JOÃO ABADIO GOMES – ME	25.246.506/0001-06	R$ 21.340,00

Valor Total Da Ata – R$ 34.444,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

A Secretária Municipal de Educação, através da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 030/2025, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 067/2025 – Pregão Eletrônico n.º 051/2025, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TASSIA PAIVA PAIÃO DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	699

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da Ata n° 030/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIA MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 09 de outubro de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Tassia Paiva Paião Oliveira

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - SEGOV

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO DE 200 ML) E GÁS PARA COZINHA P-45 KG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO° nº 051/2025.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
EMERSON F H FERREIRA	38.972.458/0001-85	R$ 13.104,00
JOÃO ABADIO GOMES – ME	25.246.506/0001-06	R$ 21.340,00

Valor Total Da Ata – R$ 34.444,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através da senhora **Anamelia Souza Pereira Rosa**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 030/2025, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 067/2025 – Pregão Eletrônico n.º 051/2025, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	TACIANNY VARGAS QUEIROZ	CHEFE DE GABINETE DA SEGOV	5078

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da Ata n° 030/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETARIO MUNICIPAL	5245

Aparecida do Taboado/MS, em 09 de outubro de 2025.

Anamelia Souza Pereira Rosa

Secretária Municipal de Governo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Tacianny Vargas Queiroz

Fiscal

Anamelia Souza Pereira Rosa

Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 045/2025

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 045/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2024.

CREDENCIAMENTO 002/2024

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: Ana Beatriz Borges de Jesus.

OBJETO: DESCREDENCIAMENTO DE PESSOA, para prestação de serviços na área de **farmácia**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a pessoa Ana Beatriz Borges de Jesus, descredenciado do Termo de Credenciamento 045/2025, a pedido, através do requerimento datado em 05 de setembro de 2025, a partir do dia 06 de outubro de 2025.

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
FARMACÊUTICO	Procedimentos	FARMACIA ESF JARDIM DAS FLORES	Realizar e coordenar as atividades da área farmacêutica, garantindo o armazenamento devido e a distribuição dos medicamentos. Distribuição da medicação, orientação e assistência farmacêutica aos pacientes usuários do SUS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.147, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA AMELIA PEREIRA,** matrícula nº 5475, ocupante do cargo temporário de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 787/2025, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.141, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 22.747 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, segundo o qual os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos são dispensados do serviço, sem prejuízo de salário ou vantagens, pelo dobro dos dias de votação;

Considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 22.747/TSE, que entende que a expressão "dias de convocação" abrange quaisquer eventos necessários à realização do pleito, incluindo treinamentos e preparação ou montagem dos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **EBER SIVIERO**, matrícula nº 1071, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de 01 (um) dia de dispensa do serviço remunerado, correspondente ao dia 10 de outubro de 2025, em razão da prestação de serviços eleitorais nas eleições dos anos de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.142, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 22.747 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, segundo o qual os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos são dispensados do serviço, sem prejuízo de salário ou vantagens, pelo dobro dos dias de votação;

Considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 22.747/TSE, que entende que a expressão "dias de convocação" abrange quaisquer eventos necessários à realização do pleito, incluindo treinamentos e preparação ou montagem dos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIUSA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1094, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de 01 (um) dia de dispensa do serviço remunerado, correspondente ao dia 10 de outubro de 2025, em razão da prestação de serviços eleitorais nas eleições dos anos de 2020, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.143, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON,** matrícula nº 133, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, lotada na Controladoria Geral, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 103/2021, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.144, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TARCILA IRAIMA GERUSA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA MARTINS,** matrícula nº 1415, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 077/2023, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1.157, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 35, inciso VIII, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990;

Considerando a Portaria IPAMAT nº 016, de 07 de outubro de 2025, que concedeu aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 08 de outubro de 2025, o servidor **LICIO RIBEIRO DA SILVA**, com fundamento na aposentadoria mencionada.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** Padrão I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor **LICIO RIBEIRO DA SILVA**, em razão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, concedida por meio da Portaria IPAMAT nº 016, de 07 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.145, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FERNANDA DA SILVA,** matrícula nº 5890, ocupante do cargo temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 558/2025, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.146, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PATIELE MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1347, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 743/2023, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1.156, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **BARBARA CAMARGO DE MENEZES,** ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no dia 07 de outubro de 2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 10 dia do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.148, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALENTINA BOAVA SILVA,** matrícula nº 5118, ocupante do cargo temporário de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 683/2025, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.140, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 22.747 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, segundo o qual os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos são dispensados do serviço, sem prejuízo de salário ou vantagens, pelo dobro dos dias de votação;

Considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 22.747/TSE, que entende que a expressão "dias de convocação" abrange quaisquer eventos necessários à realização do pleito, incluindo treinamentos e preparação ou montagem dos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CARLOS TABOAS CARRASCO**, matrícula nº 47-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de 02 (dois) dias de dispensa do serviço remunerado, correspondente aos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em razão da prestação de serviços eleitorais nas eleições dos anos de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.149, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ISLEIA NONIS DA SILVA,** matrícula nº 3287, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 527/2023, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.150, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **BARBARA FRANCO MARTINS,** matrícula nº 1932, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 226/2024, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.151, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HORACIDES MARTINS JUNIOR,** matrícula nº 4412, ocupante do cargo efetivo / comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 258/2022, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.155, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PRISCILA GRUBERT KNOLL,** matrícula nº 4512, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 35 (trinta) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 382/2024 e 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 625/2025, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 16 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 1.152, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora desta municipalidade **FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**, matrícula n.º 5010, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e como **DIRETORA DE FROTAS**, enquanto

durar as férias do Secretário Municipal de Administração, o senhor Horacides Martins Junior, matrícula 4412, no período de 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.154, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GESSICA VELOZO DE MENEZES,** matrícula nº 4539, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 683/2025, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 1.153, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 22.747 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, segundo o qual os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos são dispensados do serviço, sem prejuízo de salário ou vantagens, pelo dobro dos dias de votação;

Considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 22.747/TSE, que entende que a expressão "dias de convocação" abrange quaisquer eventos necessários à realização do pleito, incluindo treinamentos e preparação ou montagem dos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RICARDO DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 1480, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de 01 (um) dia de dispensa do serviço remunerado, correspondente ao dia 13 de outubro de 2025, em razão da prestação de serviços eleitorais nas eleições do ano de 2024, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1.139, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 93, III, "b" da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990, que prevê a concessão de licença ao servidor por motivo de falecimento;

Considerando o falecimento do irmão da servidora Maria Luiza Conceição Oliveira, ocorrido em 02 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por falecimento a servidora **MARIA LUIZA CONCEICAO OLIVEIRA**, matrícula nº 272-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, pelo período de 08 (oito) dias, com remuneração, no período de 02 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2025

DECRETO Nº 249 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1826

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.410.088,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.410.088,00**

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	
	5	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	487.500,00
500.0000.000	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	6	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	135.000,00
500.0000.000	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	11	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	78.288,00
500.0000.000	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	16	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	173.000,00
500.0000.000	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	79	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	15.600,00
500.0000.000	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	427	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇAO E INCLUSÃO SOCIAL	14.200,00
500.0000.000	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	605	15.452.0010.2102.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	500,00
500.0000.000	3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2025

DECRETO Nº 249 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1826

02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)			
1119	13.392.0009.2150.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		80.000,00
501.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 25 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
876	12.361.0003.2169.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		500,00
500.1001.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
880	12.361.0003.2169.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		200,00
500.1001.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
883	12.361.0003.2169.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		1.000,00
500.1001.000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
02 25 02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB			
790	12.361.0003.2160.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		4.300,00
540.1070.000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)			
1119	13.392.0009.2150.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		420.000,00
501.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **420.000,00**

Fontes de Recurso	
501 0000	420.000,00

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		
2	01.031.0002.1006.0000		-31.613,32
500.0000.000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2025

DECRETO Nº 249 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1826

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO			
4	01.031.0002.2010.0000	°		-233.460,00
500.0000.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8	01.031.0002.2010.0000	°		-40.000,00
500.0000.000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
9	01.031.0002.2010.0000	°		-40.000,00
500.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
12	01.031.0002.2010.0000	°		-8.000,00
500.0000.000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13	01.031.0002.2010.0000	°		-120.000,00
500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
14	01.031.0002.2010.0000	°		-76.000,00
500.0000.000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(		
15	01.031.0002.2010.0000	°		-215.425,00
500.0000.000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
17	01.031.0002.2037.0000	°		-109.289,68
500.0000.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L			
228	13.392.0009.2026.0000	°		-3.300,00
500.0000.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02 10 02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB			
250	12.361.0003.2027.0000	°		-4.300,00
540.1070.000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2025

DECRETO Nº 249 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1826

02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
454	08.241.0006.2045.0000	P		-7.100,00
500.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
508	08.244.0006.2044.0000	P		-7.100,00
500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN			
601	15.452.0010.2102.0000	O		-500,00
500.0000.000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1122	15.451.0010.2056.0000	O		-80.000,00
501.0000.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 14 02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB			
606	17.512.0007.2061.0000	F		-1.000,00
500.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
607	17.512.0007.2061.0000	F		-1.000,00
500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
608	17.512.0007.2061.0000	F		-1.000,00
500.0000.000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
609	17.512.0007.2061.0000	F		-1.000,00
500.0000.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)			
750	04.131.0002.2146.0000	O		-1.000,00
500.0000.000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
751	04.131.0002.2146.0000	O		-1.000,00
500.0000.000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2025

DECRETO Nº 249 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1826

02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)		
767	04.122.0002.2148.0000		-1.700,00
500.0000.000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1103	13.392.0009.2150.0000		-2.000,00
500.0000.000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1106	13.392.0009.2150.0000		-2.600,00
500.0000.000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
02 25 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
949	12.361.0004.1071.0000		-1.700,00
500.1001.000	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

-990.088,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 13 de outubro de 2025

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário	
DATA	NÚMERO
10/10/2025	878

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA** | **Reserva** | 1 de 1

CREDOR: **119674**
NOME: **MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA** CNPJ/CPF: **55.456.920/0001-00**
ENDEREÇO: AV DA SAUDADE, 2.026
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	1150	13.02	08	244	0006	2044	3.3.90.30.07	6610000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-003	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CRAS	00679/25	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	906,61	712,31	194,30

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFE BREAK), PARA SERVIR NOS EVENTOS DO CRAS DURANTE O MES DE OUTUBRO, CONFORME ATA Nº 09/2025

FONTE 1661 CC 42.156-1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
2	048.010.025	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	6	KG	PROPRIA	30,60	183,60
32	048.005.009	PÃO DE QUEIJO – APROX. 20 GRAMAS CADA.	12	KG.	PROPRIA	32,00	368,00
50	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	9	UN	Fanta	8,69	78,21
54	048.005.018	ROSCA DOCE - VARIADOS TIPOS COM COCO. APROX. 10CM CADA. EMBEBIDAS EM MELADO A BASE DE LEITE CONDENSADO.	5	KG	PROPRIA	16,50	82,50

PROCESSO 010/2025	LICITAÇÃO: 000010/25	**Soma/Itens:** R$ 712,31	**Valor Empenhado** 712,31

FORNECEDOR
MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA
55.456.920/0001-00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844
CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário	
DATA	NÚMERO
10/10/2025	879

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva	1 de 1

CREDOR: **111886**
NOME: **MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA** CNPJ/CPF: **15.040.999/0001-70**
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	1150	13.02	08	244	0006	2044	3.3.90.30.07	6610000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-003	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CRAS	00678/25	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	194,30	187,63	6,67

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFE BREAK), PARA SERVIR NOS EVENTOS DO CRAS DURANTE O MES DE OUTUBRO, CONFORME ATA Nº 09/2025

FONTE 1661 CC 42.156-1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
28	048.010.013	MUSSARELA FATIADA – PRIMEIRA QUALIDADE.	3	KG	PALADAR	48,45	121,13
38	048.010.015	PRESUNTO - Cozido sem capa de gordura - fatiado	3	KG	REZENDE	26,60	66,50

PROCESSO 010/2025	LICITAÇÃO: 000010/25	**Soma/Itens:** R$ 187,63	**Valor Empenhado** 187,63

FORNECEDOR
MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA
15.040.999/0001-70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844
CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
10/10/2025	880

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **111886**
NOME: **MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA** CNPJ/CPF: **15.040.999/0001-70**
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	455	13.02	08	241	0006	2045	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	00677/25	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	2.015,78	806,79	1.208,99

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFE BREAK), PARA SERVIR NA CASA ABRIGO DURANTE O MES DE OUTUBRO, CONFORME ATA Nº 09/2025

FONTE 1660 CC 97.156-5

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
25	048.010.012	MORTADELA FATIADA – PRIMEIRA QUALIDADE.	6	KG	PERDIGÃO - SEARA	20,90	125,40
28	048.010.013	MUSSARELA FATIADA – PRIMEIRA QUALIDADE.	3	KG	PALADAR	48,45	145,35
38	048.010.015	PRESUNTO - Cozido sem capa de gordura - fatiado	3	KG	REZENDE	26,60	79,80
42	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	24	UN	ROLLER E COCA COLA	10,32	247,68
46	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA – EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	24	UN	COTUBA E POTY	8,69	208,56

PROCESSO 010/2025	LICITAÇÃO: 000010/25	**Soma/Itens:** R$ 806,79	**Valor Empenhado** 806,79

FORNECEDOR
MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA
15.040.999/0001-70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário	
DATA	NÚMERO
10/10/2025	881

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA

Reserva	1 de 1

CREDOR: 120614
NOME: CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI CNPJ/CPF: 43.677.527/0001-68
ENDEREÇO: RUA EDUARDO GOMES BARCA, 808
MUNICIPIO: MONTE APRAZIVEL UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	533	13.02	08	244	0006	2047	3.3.90.30.44	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.44	Centro C. 002-004	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E EAS	CREAS	00675/25	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	91,59	70,00	21,59

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA O CREAS, CONFORME ATA Nº 08/2025.

FONTE 1600 CC 29.156-0

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
170	037.005.509	PANFLETO - PAPEL CAUCHÊ 115G, TAMANHO 17X22CM, COR 4X4. UNIDADE	700	UN	PRÓPRIA PRÓPRIA	0,10	70,00

PROCESSO 006/2025	LICITAÇÃO: 000006/25	**Soma/Itens:** R$ 70,00	**Valor Empenhado** 70,00

FORNECEDOR
CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI
43.677.527/0001-68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844
CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
10/10/2025	882

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **119674**
NOME: **MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA** CNPJ/CPF: **55.456.920/0001-00**
ENDEREÇO: AV DA SAUDADE, 2.026
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	455	13.02	08	241	0006	2045	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-005	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CONVIVER	00676/25	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	1.208,99	1.168,20	40,79

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFE BREAK), PARA SERVIR NOS EVENTOS DA MELHOR IDADE DURANTE O MES DE OUTUBRO, CONFORME ATA Nº 09/2025

FONTE 1660 CC 27.296-5

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
2	048.010.025	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	12	KG	PROPRIA	30,60	367,20
18	048.010.020	FATIA HÚNGARA - PEQUENOS. EMBEBIDOS EM MELADO A BASE DE LEITE CONSENSADO.	5	KG	PROPRIA	25,00	125,00
32	048.005.009	PÃO DE QUEIJO – APROX. 20 GRAMAS CADA.	17	KG.	PROPRIA	32,00	544,00
54	048.005.018	ROSCA DOCE - VARIADOS TIPOS COM COCO. APROX. 10CM CADA. EMBEBIDAS EM MELADO A BASE DE LEITE CONDENSADO.	8	KG	PROPRIA	16,50	132,00

PROCESSO 010/2025	LICITAÇÃO: 000010/25	**Soma/Itens:** R$ 1.168,20	**Valor Empenhado** 1.168,20

FORNECEDOR
MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA
55.456.920/0001-00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
10/10/2025	2788

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **119674**
NOME: **MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA** CNPJ/CPF: **55.456.920/0001-00**
ENDEREÇO: AV DA SAUDADE, 2.026
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	899	25.01	12	365	0012	2174	3.3.90.30.07	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-078
Ensino Infantil - Creche
Nº Pedido 03348/25
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
2.097,19	1.250,00	847,19

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFE BREAK), PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME ATA Nº 09/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 010/2025 | LICITAÇÃO: 000010/25 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 1.250,00

FORNECEDOR
MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA
55.456.920/0001-00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
10/10/2025	2789

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **121556**
NOME: **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE S** CNPJ/CPF: **57.598.558/0001-38**
ENDEREÇO: ANDRE LUIZ VILELA
MUNICIPIO: NOVA ODESSA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	771	20.01	04	122	0002	2148	3.3.90.30.44	7520000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.44 | Centro C. 003-026 | Nº Pedido 03347/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AUTRAN DEMUTRAN

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	74.750,23	12.000,00	62.750,23

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000110/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA O DEMUTRAN, CONFORME ATA Nº 026/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 050/2025	LICITAÇÃO: 000110/25	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 12.000,00

FORNECEDOR
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE S
57.598.558/0001-38

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
02/10/2025	1387

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	391	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.17	6210000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Centro C. 004-013 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 01908/25

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	940.101,54	1.013,42	939.088,12

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO ESF SAO JERONIMO, CONFORME ATA Nº 012/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
155	061.017.056	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS	1	SER	eos eos	399,34	399,34
595	061.017.060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	1	SER	eos eos	614,08	614,08

PROCESSO 016/2025	LICITAÇÃO: 000023/25	**Soma/Itens:** R$ 1.013,42	**Valor Empenhado** 1.013,42

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CAMARA MUNICIPAL
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 CNPJ:15.386.444/0001-84

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
10/10/2025	**587**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **111796**
NOME: **FUGITA & LOPES LTDA.** CNPJ/CPF: **20.953.197/0001-90**
ENDEREÇO: R AMAPA
MUNICIPIO: VOTUPORANGA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	9	01.01	01	031	0002	2010	3.3.90.30.99	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 | Centro C. 001-001 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Geral

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	227.729,07	198,00	227.531,07

VALOR EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA O RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO	LICITAÇÃO:	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 198,00

FORNECEDOR
FUGITA & LOPES LTDA.
20.953.197/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2025

Código Registro TCE: 1E7065FBD44D43A1F0CBED2769782E8C25B4C591

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Licitação e Compras, por intermédio da Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa em prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscinas do Parque Aquático do Município de Bataguassu/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURD), de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO: Menor preço por item

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 29 de outubro de 2025.

HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação e Compras, localizada na Av. Aquidauana, n° 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/ ou https://licitanet.com.br/.

Bataguassu – MS, 10 de outubro de 2025.

Maria Elenir da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2025

Código Registro TCE: A89F688C4BA36FE866645C06C8EED992B1A3A22C

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita, com investimentos, do Restaurante do Parque Aquático Guassu, localizado no Município de Bataguassu-MS, destinado à exploração de atividades comerciais e/ou prestação de serviços, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.189/2025 e de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital".

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

MODO DE DISPUTA: Fechado

CRITÉRIO: Melhor Técnica

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04 de dezembro de 2025.

HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 09h00 (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação e Compras, localizada na Av. Aquidauana, n° 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/ ou https://licitanet.com.br/.

Bataguassu – MS, 10 de outubro de 2025.

Maria Elenir da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

MUNICIPIO DE BATAGUASSU
AV. AQUIDAUANA Nº 1001
03.576.220/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 232 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3119

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$313.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **313.000,00**

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

143	12.361.0502.2018.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	0000	50.000,00
678	12.361.0502.2018.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	0000	263.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **263.000,00**

Fontes de Recurso	
569 0000	263.000,00

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

135	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550	0000	-50.000,00

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 13/10/2025.

BATAGUASSU, 13 de outubro de 2025

WANDERLEIA CARAVINA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 033/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde**,** tornam público para o conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S 002/2025**:

Art 1° - Fica reconduzido ao final da lista de classificação em uma única vez, a candidata **Raiane Flavia Torres Cavalcante**, aprovado em 16 lugar para o cargo de **Recepcionista**, conforme disposto no item 9.2 do edital de abertura nº 001/2025, passando assim para a colocação 72.

Art 2º - Fica convocado (a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2025 a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **13/10/2025 a 17/10/2025**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – **Cópia** dos seguintes **documentos**:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior, para o cargo de Motorista Classe "B"

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;

Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X - Auto declaração Étnico-Racial;

XI - Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br);

Art. 3° - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S n° 002/2025 em conjunto com o art. 1° deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 13 de outubro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17	ALESSANDRA APARECIDA CRUZ

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ E MAISA FARIAS COTA - CPF N° 068.XXX.XXX-95

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Recepcionista, para atendimento no P.S.M. (Pronto Socorro Municipal), junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 06.091.2027.3. 1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R$ 21.317,27 (vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigerá, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 13 de outubro de 2025 com previsão de término no dia 12 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

Data

06 de outubro de 2025

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 011/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e VALESSA LILIANE DE SOUZA - CPF Nº 003.XXX.XXX-86

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 011/2025 de 30 de janeiro de 2025, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que até 23 de setembro de 2025 as obrigações assumidas pelas mesmas foram cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão obedece ao disposto na letra H da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 09 de outubro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a locadora

Neuza Martins Sanches, portadora do CPF: 305.847.011-87.

DO OBJETO

Objeto na locação de imóvel para sediar a Unidade de Atendimento Institucional "Morada dos Anjos" – Casa de Acolhimento(Abrigo), da Gestão da Proteção Especial, através da solicitação da SMAS de Batayporã/MS, conforme **Processo SIGA Nº- BA-ADM-2025/05473, processo administrativo nº 158/2025**

DOS RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Projeto Atividade: 2.037

Dotação reduzida: 39

Fonte de recurso: 1.500.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00

VALOR

O valor total da contratação é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Aline Munique Sadad de Melo DuarteFiscal da contratação - Portaria nº 146/2025

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves.

DATA

08 outubro de 2025

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Fundo Municipal de Assistência Social

THAYSE CARDOSO DE MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Processo administrativo n° 147/2025.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da **Agente de Contratação**, **torna público** para conhecimento dos interessados **o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL** mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1° do artigo 55 da lei n. 14.133/2021.

1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/06591, processo administrativo n°147/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.. O adendo está disponível na página eletrônica: https://bnccompras.com/

1.2. Fica alterado o descritivo dos itens 03 e 64 no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na plataforma BNC.

1.3. Fica alterada a Agente de contratação mencionada no item 1.11 do edital, passando a sessão a ser conduzida pela Sra. Izabeli Moraes Gonçalves Pereira.

2. DA SESSÃO

2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas passa a ser **as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 24 de outubro de 2025.**

3. DEMAIS ASSUNTOS

3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Novo Código de Registro no TCE/MS: 01D99D221A75ACAC958A7510C7C71EC98119D383

Batayporã - MS, 10 de outubro de 2025.

IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

Agente de Contratação

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 034/2025, de acordo com o art. 74, inciso ll, da

Lei Federal n.° 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria tributária e perícia contábil a serem executados junto ao município de Batayporã/ms, em atendimento as demandas da administração municipal, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM 2025/06692, processo administrativo nº 157/2025,** em conformidade com o art. 74, inciso llI, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021**,** nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: **FÁBIO DE ABREU GARCIA, CPF: 016.342.101-**, no Valor de R$ 1.000,00(mil reais).**

Batayporã – MS, 10 de outubro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

INEXIGIBILIDADE N°036/2025

Código do registro no TCE: 7C96DA957C4DE26D28C1DCA7C4F17270D9A3DE62 DAS PARTES

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BATAYPORÃ-MS** e a empresa **GLOBAL ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.334.778/0001-09**.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos predominantemente intelectual de consultoria e assessoria em contabilidade no sistema e-social, conforme solicitação da semafin, **processo siga nº ba-adm-2025/06941, processo administrativo nº162/2025.**

DOS RECURSO

As despesas da presente contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2.100

Dotação Reduzida: 33

Elemento da Despesa:3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso:1.500.0000

VALOR

O valor da contratação é de R$ **19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CARLOS DANIEL MACHADO - portaria n° 146/2025

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e/ou exclusivamente durante o período necessário para a execução dos serviços contratados, conforme cronograma de atividades a ser apresentado pela empresa contratada.

DATA

10 de outubro de 2025

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 150/2025, que tem por objeto o Fornecimento e instalação de divisória eucatex e vidro, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/06282,** resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **LOPES & PEREIRA LTDA, CNPJ N°46.696.372/0001-03, com o lote 1 no valor total de R$ 5.458,77 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).**

Batayporã - MS, 10 de outubro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 208/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.136,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.136,75
2.660.3110 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.136,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$4.136,75
2.660.3110 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.136,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 209/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.930,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.930,24
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.930,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$4.930,24
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.930,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO/CME/BODOQUENA/MS Nº 012, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Institui as Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Bodoquena/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e com base no disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, Publicado em: 22/10/2024 | Edição: 205 | Seção: 1 | Página: 40 Órgão: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Deliberação institui as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, que devem ser implementadas em todo o território Municipal, atendendo as diversas dimensões propostas pelos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, editados pelo Ministério da Educação - MEC no ano de 2024, mediante conjugação de esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir a todas os bebês e crianças, do nascimento aos 5 (cinco) anos, o acesso e a permanência na Educação Infantil, bem como a qualidade e a equidade da oferta educativa em termos de gestão educacional, infraestrutura e ambientes educativos, processos pedagógicos e demais condições promotoras de sua aprendizagem e desenvolvimento.

§ 1º As Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil devem fundamentar:

I - os processos de tomada de decisão na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à Educação Infantil nas 3 (três) esferas de governo;

II - os processos de gestão administrativa e pedagógica das instituições públicas e privadas que ofertam a Educação Infantil; e

III - os processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da qualidade da Educação Infantil desenvolvidos por órgãos de controle interno, controle externo e controle social.

§ 2º As Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil aplicam-se à oferta pública ou privada e ao atendimento desta etapa da Educação Básica nas diferentes modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, respeitando-se as singularidades e características da educação escolar indígena, da educação escolar quilombola, da educação escolar bilíngue de surdos, da educação especial e da educação escolar no campo, considerando os territórios urbanos e rurais, das florestas, das águas ou de povos e comunidades tradicionais.

Art. 2º Para fins desta Deliberação, consideram-se:

I - Educação Infantil: primeira etapa da Educação Básica, oferecida em escolas de Educação Básica em termos de creche e pré-escola, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social;

II - Qualidade da Educação Infantil: condição na qual os sistemas de ensino e as instituições que ofertam a Educação Infantil são capazes de garantir:

a) o acesso e a permanência de bebês e crianças ao atendimento educacional;

b) as condições de infraestrutura física e pedagógica adequadas ao público atendido e necessárias à realização das práticas do cuidar e educar;

c) ambientes e interações educativas planejadas e organizadas de modo a promover as aprendizagens e o desenvolvimento integral dos bebês e das crianças;

d) processos de desenvolvimento profissional permanente e condições de trabalho adequadas para equipes gestoras, docentes e educadores que atuam no suporte à ação pedagógica;

e) gestão democrática e participativa que assegurem processos decisórios responsivos às necessidades das comunidades educativas; e

f) acompanhamento permanente das aprendizagens e do desenvolvimento dos bebês e crianças orientadas pelos marcos definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

III - Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil: conjunto de referências e critérios que:

a) explicitam as características fundamentais que todos os sistemas de ensino e instituições que ofertam a Educação Infantil devem observar e garantir, nas dimensões da gestão democrática, da identidade e formação dos profissionais, da proposta pedagógica das instituições, da avaliação e da infraestrutura;

b) fundamentam a construção, monitoramento e avaliação permanente de indicadores da qualidade da oferta e do atendimento da Educação Infantil; e

c) orientam a construção de políticas educacionais para a promoção da equidade educacional, com ênfase na superação de desigualdades nas condições de oferta e atendimento educacional e na garantia das aprendizagens e do desenvolvimento de todos os bebês e crianças, com respeito às diferenças e às diversidades de matriz sociocultural, territorial, econômica, étnico-racial, de gênero e etária que se apresentam na população atendida.

CAPÍTULO II

DIMENSÕES DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º A implementação das Diretrizes Operacionais Nacionais, objeto desta Deliberação, deve observar a articulação e integração entre as dimensões da qualidade definidas nos Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil:

I - gestão democrática;

II - identidade e formação profissional;

III - proposta pedagógica;

IV - avaliação da Educação Infantil; e

V - infraestrutura, edificações e materiais.

Seção I

Gestão Democrática Subseção I Processos e Instrumentos de Gestão

Art. 4º A Gestão Democrática da Educação Infantil, realizada pelos entes federados e respectivos sistemas de ensino, fundamenta-se e efetiva-se a partir de princípios democráticos e participativos, criando instrumentos para:

I - a participação social, com a implementação de processos colegiados de tomada de decisão sobre a oferta, o atendimento e a demanda;

II - a transparência, o acesso à informação sobre o atendimento, os fluxos de divulgação das decisões, a publicização das ações e de listas de espera por vagas;

III - o diálogo com Conselhos de Educação e demais agentes de controle social, como os órgãos do sistema de Justiça;

IV - a criação e o fortalecimento de Conselhos de Escola em todas as instituições que ofertam a Educação Infantil;

V - a escuta de profissionais, familiares, comunidades e associações na elaboração dos Planos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Educação;

VI - a articulação entre governos federal, estadual, distrital e municipal e organizações representativas da sociedade civil (sindicatos, movimentos sociais, associações comunitárias etc.), visando à proposição e fortalecimento das políticas de Educação Infantil;

VII - a promoção da relação dialógica e o estabelecimento de instrumentos e canais de interação efetiva com instituições que ofertam a Educação Infantil; e

VIII - o fortalecimento das relações com as famílias e comunidades.

Art. 5º No exercício da gestão da rede de Educação Infantil, o Município e o respectivo sistema de ensino, no âmbito de sua competência, devem regulamentar, no prazo de 200 (duzentos) dias a contar da publicação desta Deliberação:

I - os mecanismos institucionais para o levantamento, monitoramento e divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil, a partir de estratégias de busca ativa da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

II - as condições de oferta e atendimento da Educação Infantil para as modalidades educacionais definidas na Lei nº 9.394, de 1996, considerando as especificidades e singularidades da população e dos territórios;

III - o processo de planejamento participativo do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil, com a consolidação de planos de expansão parametrizados pelas metas do Plano Nacional de Educação - PNE e dos respectivos planos de educação dos entes federados;

IV - os mecanismos institucionais que permitam identificar, avaliar e justificar a necessidade da celebração de parcerias, nas formas definidas na legislação vigente, para o atendimento da demanda por vagas na Educação Infantil, bem como os mecanismos que assegurem:

a) a divulgação permanente dos dados e informações relativas ao quantitativo de parcerias, de vagas ofertadas e dos investimentos públicos aportados nesta modalidade de atendimento; e

b) a supervisão e o monitoramento da execução dos serviços de Educação Infantil pactuados nas parcerias e a verificação permanente de sua aderência aos padrões estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

V - os mecanismos institucionais que permitam a atualização permanente dos atos normativos que organizam a oferta da Educação Infantil e sua ampla divulgação;

VI - os mecanismos institucionais que assegurem a avaliação permanente da qualidade e equidade da oferta da Educação Infantil e a ampla divulgação de seus resultados;

VII - os mecanismos institucionais que assegurem a transição adequada das crianças matriculadas na Educação Infantil para os anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo estratégias e instrumentos que permitam às crianças e suas famílias o planejamento adequado desse processo e o compartilhamento de informações entre as equipes escolares; e

VIII - os mecanismos institucionais que assegurem a definição de metas e prazos para a progressiva diminuição, nas instituições que atendem a Educação Infantil, da relação entre o número de bebês e crianças pequenas por educador, com vistas à melhoria contínua do atendimento.

Subseção II

Atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil

Art. 6º O planejamento do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil deve explicitar os esforços progressivos dos entes federados e de seus respectivos sistemas de ensino para alcançar, progressivamente, conforme metas do Plano Nacional e dos planos municipais, estaduais e distrital de educação, a seguinte proporção máxima de bebês e crianças por professor regente e:

I - para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador(a) no período integral com 01(um) professor regente e 3 (três) educadores;

II - para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por educador(a) no período integral com 01 (um) professor regente e 3 (três) educadores;

III - para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador(a) no período integral com 01(um) professor regente e 3 (três) educadores;

IV - para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por educador(a); no período

integral com 01 (um) professor regente e 3 (três) educadores;

V – para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco), 20 (vinte) crianças no período integral com 01(um) professor regente e 3 (três) educadores.

VI - para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e onze meses: 20 (vinte) crianças por educador(a) no período parcial com 01 (um) professor regente e 01 (um educador);

§ 1º O monitoramento dos esforços do sistema de ensino para o atingimento dos parâmetros sinalizados no caput e nos incisos I a V será feito pelo Conselho Municipal de Educação - CME, pelo Conselho Estaduais e Distrital de Educação e pelos Conselhos Municipais de Educação.

§ 2º A composição das turmas deve considerar, de modo indissociável às especificidades das crianças, da faixa etária, da Proposta Pedagógica, as condições do espaço físico e as particularidades do contexto socioeconômico e cultural e das dinâmicas territoriais.

§ 3º A composição de turmas multietárias, por opção pedagógica ou para garantir a oferta da Educação Infantil do campo, das águas, das florestas, quilombola e escolar indígena, deve considerar a proporção máxima da menor faixa etária presente na turma, conforme disposto nos incisos I a V do caput.

Art. 7º Os povos originários indígenas e as populações quilombolas têm a prerrogativa de decidir sobre a implantação ou não da Educação Infantil, em seu território, bem como sobre a idade de matrícula de suas crianças, a partir de consulta livre, prévia e informada a todos os envolvidos com a educação dos bebês e crianças da comunidade, respeitando as suas referências culturais e seus legítimos interesses, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas da educação escolar indígena e da educação escolar quilombola.

Parágrafo único. A criação e a regularização de instituições de Educação Infantil para o atendimento às comunidades indígenas e quilombolas, do campo e das águas devem assegurar o funcionamento de unidades próprias, autônomas e específicas no respectivo sistema de ensino, sempre que couber.

Art. 8º A oferta de vaga e o atendimento às populações do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, devem ser realizados nos seus territórios, evitando a nucleação e, principalmente, o transporte escolar extracampo.

Art. 9º A oferta de vaga e o atendimento devem ser realizados geograficamente próximos à residência ou local de trabalho da família, reduzindo deslocamentos de bebês, crianças e dos familiares no trajeto casa-instituição de Educação Infantil.

Parágrafo único. Quando devidamente justificada e demonstrada a necessidade de deslocamento de bebês e crianças, os entes federados devem assegurar as condições de acessibilidade, segurança, cuidado e conforto no transporte escolar, contando com profissional de apoio e com condutor habilitado e experiente.

Subseção III

Oferta da Educação Infantil nas modalidades da Educação Básica

Art. 10. Para atender à diversidade das infâncias e às identidades e singularidades das crianças, a oferta educacional deve alinhar-se com os ordenamentos legais e normativos da educação especial, da educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação quilombola, educação escolar indígena e educação do campo, das águas e das florestas, para a execução de ações integradas que considerem as especificidades educacionais.

§ 1º No planejamento e implementação da oferta da Educação Infantil nas modalidades de que trata o caput, os sistemas de ensino e as instituições de Educação Infantil devem expressar em seus documentos institucionais e em suas práticas cotidianas diretrizes e ações comprometidas com:

I - a educação antirracista e a prática de seus princípios;

II - a superação de práticas, atitudes e situações que envolvam quaisquer formas de discriminação e preconceito à condição de desenvolvimento, ao pertencimento étnico-racial, linguístico, de classe, de gênero, territorial e sociocultural dos bebês e crianças;

III - a superação da intolerância religiosa, respeitando a liberdade de crença das famílias e os princípios da educação laica no atendimento público;

IV - a valorização das diferenças, do pertencimento étnico-racial, da língua materna, dos saberes e tradições culturais como elementos constitutivos das identidades das crianças, com particular atenção ao reconhecimento das especificidades e singularidades das comunidades tradicionais, dos povos originários indígenas e das populações que vivem em áreas fronteiriças;

V - o reconhecimento e a valorização das diferentes formas e arranjos familiares, incluindo famílias monoparentais e famílias homoafetivas, famílias adotivas e reconstituídas;

VI - o reconhecimento e a valorização da igualdade de gênero e o combate às diferentes formas de discriminação e manifestações de preconceito que hierarquizam meninas e meninos, homens e mulheres; e

VII - o reconhecimento e a valorização da cultura surda e da Língua Brasileira de Sinais - Libras, bem como das singularidades e especificidades que marcam o desenvolvimento dos bebês e crianças surdas.

§ 2º O Município deve definir as iniciativas da formação das equipes gestoras, da equipe docente e dos demais educadores que atuam no suporte à ação pedagógica, fundadas nas especificidades da educação especial, educação bilíngue de surdos, educação das relações étnico-raciais, educação do campo, das águas e das florestas, quilombola e escolar indígena, assim como as formas de articulação da equipe técnica de Educação Infantil com equipes responsáveis por essas modalidades.

§ 3º Na oferta da Educação Infantil, deve ser garantido aos bebês e crianças surdas o direito à apropriação da Libras como língua natural das comunidades sinalizantes, em ambientes educacionais capazes de promover o acolhimento, a educação e a instrução em Libras.

Art. 11. Os bebês e crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

devem receber o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva, garantido por um conjunto de ações de:

I - formação continuada dos profissionais da educação sobre a inclusão de bebês e crianças, incluindo a Educação Bilíngue de Surdos e/ou educação linguística de bebês e crianças surdas;

II - promoção da acessibilidade, elaboração e adoção de estratégias, atividades, tempos e materiais diversos e inclusivos;

III - orientações às instituições de Educação Infantil quanto à adequação de horários, jornada e atendimento de profissionais especializados;

IV - previsão e oferta de atividades, materiais, brinquedos e brincadeiras que respeitem características desenvolvimentais, ambientais e socioculturais dos bebês e crianças; e

V - articulações intersetoriais e intersecretariais para garantir o exercício dos direitos dos bebês e crianças.

Art. 12. A política de Educação Infantil e as práticas pedagógicas das instituições que ofertam as modalidades da Educação Infantil indígena, quilombola e do campo para além do atendimento aos critérios e exigências das legislações específicas, devem garantir:

I - orientações para o funcionamento das instituições de Educação Infantil de maneira regular, com o calendário escolar ajustado às especificidades dos territórios e das culturas;

II - canais de comunicação adequados para promover a participação das famílias e comunidades e para superar dificuldades relativas às grandes distâncias e à dispersão espacial nesses territórios;

III - priorização de programas de alimentação escolar, nas instituições de Educação Infantil, que se baseiam em produtos de agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais;

IV - ações de acompanhamento e avaliação necessariamente contextualizadas a partir das referências locais das comunidades;

V - valorização e integração dos saberes e práticas das populações reconhecendo sua importância para a construção da identidade e da subjetividade dos bebês e crianças;

VI - incorporação de experiências e práticas ecológicas dos territórios e integração das potencialidades ambientais e socioculturais na mediação da relação de conhecimento bebê/criança-mundo, nos diferentes espaços educativos das instituições de Educação Infantil, do entorno e da comunidade;

VII - recorrência à memória coletiva, às línguas reminiscentes, às práticas culturais, às tecnologias e formas de produção do trabalho, aos acervos e repertórios orais, à territorialidade, aos festejos, usos, tradições e demais elementos que formam o patrimônio cultural das comunidades;

VIII - relação intrínseca com os modos de bem viver dos grupos étnicos em seus territórios, alicerçados nos princípios da interculturalidade, bilinguismo e multilinguismo, especificidade, organização comunitária e territorialidade e presentes nos tempos, espaços, atividades e materiais;

IX - organização da Educação Infantil dos povos originários indígenas, quando opção de cada comunidade, a partir de suas referências culturais e em territórios etnoeducacionais;

X - colaboração e atuação de pessoas e lideranças comunitárias que são especialistas locais nos saberes, práticas e outras funções próprias e necessárias do bem viver dos povos indígenas e outros povos tradicionais, tanto nos processos de formação de professoras(es) quanto no atendimento da Educação Infantil indígena; e

XI - materiais didáticos e de apoio às práticas pedagógicas específicos, escritos na língua portuguesa, nas línguas indígenas e bilíngues, que reflitam a perspectiva intercultural da educação diferenciada.

Transição para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Articulação Intersetorial para o atendimento à primeira infância

Art. 13. Os sistemas de ensino e as instituições que ofertam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental devem desenvolver e implementar ações e programas visando à transição e organicidade do percurso da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, por meio de canais e instrumentos, de trocas de informações e saberes pedagógicos, compartilhamento de experiências e registros da aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Parágrafo único. O planejamento e implementação das ações e programas de que trata o caput devem considerar:

I - as singularidades e especificidades associadas às modalidades da educação escolar indígena, da educação escolar quilombola, da educação bilíngue de surdos, da educação do campo e da educação especial inclusiva;

II - a necessidade de assegurar a continuidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento, a partir dos parâmetros estabelecidos na BNCC, nas propostas curriculares dos sistemas de ensino e nas propostas pedagógicas das instituições educativas;

III - a atenção ao desenvolvimento das múltiplas linguagens da criança e o compromisso com o investimento pedagógico intencional nos processos de apropriação da leitura e da escrita e de desenvolvimento da oralidade, orientados para a garantia do direito humano à alfabetização e ao letramento; nos termos do inciso XI do artigo 4º da Lei nº 9.394, de 1996;

IV - o reconhecimento das interações e da brincadeira como elementos estruturantes do trabalho educativo com as crianças; e

V - a necessidade de assegurar processos formativos nos quais estejam envolvidos profissionais que atuam na Educação Infantil e os professores que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco na compreensão dos desafios e das oportunidades inerentes aos processos de integração entre essas 2 (duas) etapas.

Art. 14. O sistema municipal de ensino deve formular, implementar e fomentar políticas, programas, protocolos e orientações destinados à integralidade e a intersetorialidade das ações entre as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e outros setores ou órgãos de atenção à infância, visando:

I - a garantia do acesso equitativo aos serviços;

II - a universalidade das ações e a sua natureza preventiva;

III - a atenção rápida e conjunta aos bebês e às crianças em condições de vulnerabilidade e situação de negligência;

IV - o exercício dos bebês e das crianças aos direitos básicos de saúde e desenvolvimento integral;

V - a atenção aos bebês e crianças que requerem cuidados especiais em saúde;

VI - a corresponsabilização das instituições de Educação Infantil e sua inserção na rede de proteção dos bebês e crianças;

VIII - a aplicação da legislação que incorpora profissionais de psicologia e assistência social na atenção educacional integral aos bebês e crianças;

IX - a qualificação dos profissionais das Educação Infantil para ações necessárias à promoção da saúde física e mental, na perspectiva integral, em articulação com profissionais das demais áreas; e

X - o acesso de bebês e crianças à alimentação equilibrada, saudável e natural e ao aleitamento materno exclusivo e complementado após o sexto mês de vida.

Seção II

Identidade e Formação Profissional

Art. 15. A gestão nas instituições de Educação Infantil deve ser exercida por profissionais efetivos e habilitados para a função, em cursos de licenciatura em Pedagogia com ênfase em Educação Infantil e pós graduado em gestão escolar.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino devem estabelecer pré-requisitos relacionados à experiência docente na Educação Infantil para a ocupação das funções de gestão, nos termos de seus marcos normativos específicos.

Art. 16. A docência na Educação Infantil será exercida por professores habilitados em cursos de licenciatura em Pedagogia com ênfase na Educação Infantil.

§ 1º O Município, em regime de colaboração com o Estado e o Distrito Federal, deve conjugar esforços para que os currículos dos cursos de formação inicial de professores em nível superior ampliem a carga horária dedicada aos estudos e práticas relacionados à Educação Infantil, fortalecendo a presença de conteúdos específicos dedicados à compreensão e atuação profissional nesta etapa da Educação Básica.

Art. 17. O sistema de ensino e as instituições que ofertam a Educação Infantil devem definir e implementar estratégias de formação continuada dos professores e das equipes de gestão escolar que atuam na Educação Infantil, focadas no aprofundamento e ampliação de seus saberes, habilidades e competências e no fortalecimento da identidade profissional.

Art. 18. Os sistemas de ensino que ofertam a Educação Infantil poderão organizar carreiras específicas para profissionais de apoio e suporte (assistentes, auxiliares, monitoras(es) e outras denominações), garantindo-lhes o reconhecimento como trabalhadoras(es) da educação, em função não equivalente à docência, desde que atuem sob a liderança e supervisão de professor legalmente habilitado.

§ 1º O sistema de ensino deve regulamentar as formas de seleção, bem como a organização das carreiras dos profissionais de apoio, com garantia de remuneração adequada e critérios objetivos de pré-requisito de escolaridade e formação inicial.

§ 2º O Município, em regime de colaboração com o Estado e o Distrito Federal devem conjugar esforços para o monitoramento e melhoria contínua das carreiras e condições de trabalho dos profissionais de que trata o caput.

§ 3º É garantida a presença permanente de professoras(es) habilitadas(os) na regência das turmas de Educação Infantil, inclusive coordenando o trabalho dos profissionais de apoio.

Art. 19. O sistema de ensino deve estabelecer estratégias específicas para a atração, permanência e fortalecimento dos vínculos institucionais dos profissionais que atuam na Educação Infantil, com especial atenção às instituições que funcionam em territórios sociais mais vulneráveis, em territórios da educação escolar indígena, da educação escolar quilombola e da educação escolar do campo.

Seção III

Proposta Pedagógica

Art. 20. A Proposta Pedagógica das instituições de Educação Infantil configura-se como seu documento de identidade, refletindo o trabalho com intencionalidade pedagógica que nelas se realiza, visando à aprendizagem e ao desenvolvimento integral da criança, devendo ser:

I - elaborada coletivamente e baseada nos princípios da gestão democrática e das práticas participativas;

II - fundamentada nas normativas vigentes e nos documentos oficiais, inclusive nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil;

III - liderada pela equipe gestora da instituição e com o envolvimento e a contribuição de profissionais da Educação Infantil e diversos atores da comunidade escolar, incluindo as famílias dos bebês e crianças; e

IV - revisada periodicamente, não extrapolando o período de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Os dados decorrentes dos processos avaliativos da rede, bem como das avaliações institucionais de creches e pré-escolas, devem alimentar a revisão da Proposta Pedagógica e a elaboração do Plano de Gestão em que se explicitam as metas e expectativas da comunidade, no que diz respeito à qualidade do atendimento ofertado na instituição.

Art. 21. As instituições que ofertam a Educação Infantil devem organizar seu currículo, a partir das interações e da brincadeira, garantindo situações pedagógicas que promovam a amplitude das aprendizagens e desenvolvimento, descritas nos documentos oficiais vigentes, promovendo:

I - diferentes agrupamentos no decorrer do dia: pequenos grupos, duplas, grande grupo, momentos individuais etc.;

II - diversas modalidades de organização do trabalho pedagógico, como atividades permanentes, eventuais e sequenciadas, projetos, oficinas, ateliês etc.;

III - organizações de tempo que respeitam os ritmos de bebês e crianças, minimizando os tempos de espera entre os momentos da jornada; I

IV - ambientes organizados de forma a favorecer as interações de bebês e crianças com os adultos e com seus pares; e

V - momentos diários nos espaços externos, de forma a diversificar as experiências de bebês e crianças e a evitar práticas que concentrem as interações e a brincadeira apenas nos espaços internos.

Art. 22. A equipe pedagógica deve garantir o planejamento dos ambientes das salas de referência, alinhado ao currículo, à proposta pedagógica das instituições e aos documentos oficiais vigentes, disponibilizando, no mínimo:

I - para os bebês: áreas para exploração sensório-motora, área macia com colchonetes, tapetes, poltronas, canto de leitura, além de condições e mobiliários para exploração e deslocamentos no espaço - entrar/sair/subir/descer etc.; e

II - para crianças: áreas de brincadeiras e interações, com diferentes possibilidades - jogos diversificados (construção, encaixe, de regras etc.), jogos simbólicos, além de espaço de leitura e espaço e superfícies para produção gráfica/plástica (desenho, recorte e colagem, produção de registros diversos etc.)

Art. 23. Nas propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil, o planejamento e organização dos ambientes educativos (salas de referência, pátios internos e externos, biblioteca, salas multiuso, refeitório e outros que sejam utilizados para o trabalho com bebês e crianças) devem garantir:

I - a oferta diversificada de brinquedos, livros e materiais, representativos da diversidade de infâncias e acessíveis às diferentes deficiências, que favoreçam a organização do trabalho com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como com os diferentes campos de experiências;

II - livros e revistas de qualidade, com formatos e gêneros diversificados, que contemplem temáticas de interesse dos bebês e de crianças de diferentes idades e as diversidades e as especificidades do campo, das águas e das florestas;

III - mobiliários específicos para a organização de ambientes de bebês e crianças, preferencialmente com recursos naturais/naturalizados, bem como adaptados aos bebês e crianças público da educação especial para as diferentes atividades (exemplo: atividades sentadas, deitadas etc.);

IV - espaços arejados e iluminados, com aproveitamento da ventilação e iluminação naturais; seguros, limpos e saudáveis;

V - espaço suficiente para o número de bebês, crianças e adultos, que favoreça (inclusive os bebês que ainda engatinham) se deslocarem com tranquilidade e de forma segura; e

VI - áreas externas para convivência, contando com espaços sombreados e ensolarados e elementos da natureza.

Art. 24. A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve definir as estratégias, instrumentos e procedimentos para o acompanhamento permanente e individualizado das aprendizagens e do desenvolvimento dos bebês e das crianças, bem como as formas, a periodicidade e a utilização de registro dessas informações.

§ 1º Os professores devem elaborar registros contínuos, sistematizando informações sobre o trabalho pedagógico, as aprendizagens e o processo de desenvolvimento de cada bebê e criança, disponibilizados e discutidos periodicamente com as famílias e responsáveis.

§ 2º Os registros sistematizados pelos professores a respeito das aprendizagens e do desenvolvimento dos bebês e crianças devem ser os balizadores do processo de avaliação que, na Educação Infantil não objetivam produzir seleção, promoção, classificação ou parametrizar quaisquer decisões sobre o acesso ao Ensino Fundamental.

Seção IV

Avaliação da Educação Infantil

Art. 25. O Município deve ter como base os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, a fim de formular e implementar seus instrumentos, suas estratégias de coleta, sistematização e análise de dados necessários à avaliação da qualidade da oferta e do atendimento.

Art. 26. Na avaliação da qualidade da Educação Infantil, o Município através sistema de ensino deve definir formas de coleta de dados, monitoramento, análise e tomada de decisão a partir de indicadores que contemplem, no mínimo, informações relativas:

I - à demanda e cobertura do atendimento em vagas de Educação Infantil;

II - às condições e infraestrutura física das instituições de Educação Infantil, incluindo aquelas que dizem respeito à acessibilidade, e à disponibilidade, diversidade e qualidade dos brinquedos, materiais pedagógicos e outros equipamentos necessários ao bom funcionamento das unidades educacionais;

III - às condições de realização, cobertura e efetividade dos processos de formação continuada dos profissionais da Educação Infantil (equipes gestoras, docentes e profissionais de apoio);

IV - às práticas pedagógicas e às interações próprias do cuidar e do educar que se estabelecem entre os profissionais e os bebês e crianças e às práticas pedagógicas realizadas pelas(os) professoras(es);

V - aos processos administrativos e pedagógicos realizados pelas equipes gestoras das instituições de Educação Infantil; e

VI - aos processos administrativos e pedagógicos realizados pelas secretarias de educação, incluindo os modos de acompanhamento, supervisão e avaliação das parcerias estabelecidas entre o poder público e o setor privado para o provimento dos serviços.

Parágrafo único. Os processos de avaliação realizados pelo sistema de ensino devem assegurar a participação dos profissionais da educação, das famílias e comunidades atendidas, dos órgãos de controle social e de organizações da sociedade civil que atuam no campo da Educação Infantil em todas as suas fases, do planejamento à análise dos resultados alcançados.

Art. 27. Os entes federados devem, por meio dos seus órgãos competentes, implementar processos de avaliação das instituições que ofertam a Educação Infantil. Parágrafo único. A avaliação institucional da Educação Infantil ofertada

em instituições educativas diferenciadas (indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas) deve se pautar por instrumentos avaliativos adequados às especificidades de suas propostas pedagógicas, realidades e culturas locais.

Art. 28. A avaliação em larga escala deve ser construída como um meio de subsidiar e orientar a formulação e implementação de políticas educacionais do governo federal e dos entes subnacionais.

Seção V

Infraestrutura, Edificações e Materiais

Art. 29. O Município deve garantir que a eleição de terrenos e áreas para a instalação de novas edificações das instituições de Educação Infantil considerem:

I - a priorização de terrenos que permitam o contato com a natureza e que evitem, sempre que possível, lotes próximos a áreas alagáveis, aterros sanitários, cemitérios, encostas, ferrovias e linhas de alta tensão que ofereçam riscos, zonas industriais ou zonas com ruído e poluição elevados;

II - a adequação das condições urbanas do entorno, sobretudo com medidas de ampliação e qualificação das calçadas e mobiliário urbano e a regulação viária orientada para a diminuição da velocidade e limitação da circulação de veículos e para a ampliação da segurança das crianças e dos adultos pedestres;

III - processos participativos de decisão sobre a localização e padrões construtivos específicos para escolas do campo, indígenas e quilombolas, reconhecendo suas singularidades e especificidades e os marcos normativos vigentes para o atendimento de cada uma dessas modalidades;

IV - a disponibilidade de serviços de energia elétrica, fornecimento de água potável, saneamento básico, oferta de transporte público, telefonia, conectividade, rede de dados, recolhimento de lixo e acesso pavimentado; e

V - o aproveitamento das condições naturais do terreno (topografia, clima, ventos dominantes, orientação solar, condições térmicas e acústicas), a fim de promover a eficiência energética na edificação, com a previsão de projetos de iluminação e ventilação natural e sistemas alternativos de geração de energia (exemplo: placas solares).

Art. 30. As instalações das instituições de Educação Infantil devem assegurar:

I - a obediência aos princípios do desenho universal na edificação como um todo, considerando elementos construtivos, instalações, características e materiais utilizados, e garantia da acessibilidade plena, de forma adequada às especificidades locais, no caso das comunidades originárias indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas;

II - acesso facilitado a todos os espaços da instituição por rampas, porta ampliada e sem desníveis entre espaços externos e internos, tanto para pessoas que se deslocam em cadeiras de rodas como para carrinhos de bebês;

III - a valorização das características socioculturais e ambientais da região, bem como os elementos estruturantes das propostas curriculares das redes e das propostas pedagógicas das escolas;

IV - a obediência a parâmetros de segurança relativos às características do mobiliário (mesas, armários, estantes) capazes de proteger os bebês e crianças e que ampliem as condições de sua mobilidade nos ambientes, com especial atenção à proteção de quinas e a cantos pontiagudos;

V - pisos e paredes de fácil limpeza e com superfícies que garantam o conforto térmico e visual e nos quais as tomadas e outros dispositivos condutores de energia elétrica sejam instalados na altura mínima de 1,50m do chão;

VI - climatização do ambiente, com ventilação adequada e, quando necessário, utilização de equipamentos seguros e permanentemente vistoriados (ventiladores, aparelhos de ar-condicionado e semelhantes);

VII - qualidade, diversidade e adequado estado de limpeza e conservação dos brinquedos disponibilizados nos diferentes ambientes;

VIII - qualidade, diversidade e adequação às faixas etárias dos livros, garantindo seus diferentes formatos e materiais (livros de papel, de plástico, de pano, cartonados, livros-brinquedo) bem como a atenção às necessidades das crianças surdas (livros bilíngues), cegas ou com baixa visão (livros em braille ou com tipografia adequada);

IX - espaços na sala de atividades com condições para os momentos de sono e descanso e colchonetes e lençóis em bom estado de conservação;

X - mobiliários específicos para ambientes de bebês e crianças bem pequenas, preferencialmente de madeira, materiais macios e outros recursos naturais (túneis, degraus, grandes cubos etc.);

XI - cadeiras e mesas da altura das crianças, com cantos arredondados, em altura que permita que os pés das crianças possam ficar apoiados no chão e cotovelos apoiados nas mesas;

XII - banheiros e fraldários próximos às salas de referências das crianças, sem comunicação direta com cozinha ou refeitório;

XIII - bancada para troca de fraldas, com dimensões mínimas de 100cm x 80cm e altura em torno de 85cm, com cantos arredondados e acompanhada de colchonete (trocador);

XIV - cabines sanitárias individuais com portas (que abrem para fora, conforme NBR 9050), sem trincos ou chaves; e

XV - Áreas externas para convivência, contando com espaços sombreados e ensolarados que estimulem o uso cotidiano dos bebês e crianças, com proporção adequada de área em relação ao total do terreno.

Art. 31. Os ambientes de uso coletivo (cozinha, refeitório, banheiros, salas administrativas e de professoras(es)) devem obedecer a parâmetros específicos capazes de assegurar:

I - o atendimento a critérios de ergonomia e segurança, no que se refere ao mobiliário e organização;

II - condições de acessibilidade para profissionais com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

III - existência e funcionalidade do mobiliário e equipamentos necessários à realização do trabalho; e

IV - acolhimento, conforto e condições sanitárias adequadas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. No processo de implementação destas Diretrizes Operacionais devem ser atendidas as disposições da Deliberação que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil em vigor, bem como considerar os critérios e recomendações sinalizadas nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, elaborado e editados em 2024 pelo MEC.

Art. 33. A fim de assegurar a implementação destas Diretrizes Operacionais, o conselho municipal de educação deve realizar a revisão de seus atos normativos e, no exercício de suas atribuições estabelecidas em legislação, e editar normas complementares que se mostrem necessárias.

Art. 34. Ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep cabe proceder à revisão e adequação dos instrumentos de avaliação da Educação Infantil, considerando o conteúdo desta Deliberação e os critérios e recomendações sinalizadas nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, elaborado pelo MEC.

Art. 35. Cabe ao MEC elaborar orientações e oferecer a assistência necessária ao processo de implementação desta Deliberação.

Art. 36. Esta Deliberação deve ser revista no prazo de 5 (cinco) anos após sua vigência.

Art. 37. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 06 de Agosto de 2025.

Jairo Barboza de Souza
Conselheiro Presidente do CME

HOMOLOGO

Em: 10 de outubro de 2025.

Cláudia Solange Alzeman da Silva
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Portaria DGP/Nº 004/2025

Matéria enviada por José Albertino Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICIPIO DE BODOQUENA PARA PERÍODO DE 2026 A 2029

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Ayrton Ferreira Marques,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno dessa Casa de Leis, **CONVIDA** toda a população, entidades representativas da sociedade civil e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apreciação e discussão do **Plano Plurianual – PPA** referente ao período de 2026–2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art.165, da Constituição Federal.

A audiência será realizada no dia 28/10/2025, às 18h00 (dezoito horas), nas dependências do Plenário Leônidas Alves dos Santos da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Yossio Okaneko 632.

O objetivo desta audiência é garantir a transparência e a participação popular no processo de elaboração do Plano Plurianual, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para os próximos quatro anos.

Ayrton Ferreira Marques
Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Secretaria Geral de Governo e Gestão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2025

EDITAL N. 003/2025

RESULTADO PRELIMINAR

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designado por meio da Portaria n°17/ADM, de 18 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os itens 1.3 e 6 do Edital de abertura n. 001/2025,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2025, nos termos e condições constantes neste Edital:

DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O resultado preliminar da análise de títulos dos cargos do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2025, consta no **Anexo I** deste edital.

A divulgação preliminar se dá em ordem alfabética, de acordo com a função pretendida.

DOS CRITÉRIOS DE RECURSO

A análise foi realizada de acordo com estrita observância ao item 5 do Edital n. 001/2025.

DOS RECURSOS

Antes de apresentar recurso, caberá ao candidato analisar os critérios de análise de títulos previsto nos subitens do item 6, para amparar seu pedido de reanálise.

Os recursos **poderão ser apresentados até às 11h do dia 14 de outubro de 2025 (horário de MS)**, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Anexo VI do Edital de abertura, assinados pelo candidato, que deverá ser protocolados no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal.

Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos, assim como os que não atenderem às disposições do item 6 do Edital de Abertura.

O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

O recurso poderá versar sobre erro material ou sobre ausência na atribuição de pontuação, devidamente fundamentado.

Na análise do recurso, somente serão analisados a fundamentação do pedido, em conjunto com os documentos já encaminhados no processo de inscrição. **DOCUMENTOS ENCAMINHADOS JUNTOS AO RECURSO NÃO SERÃO ANALISADOS.**

Os recursos serão apreciados pela comissão, os quais, após reanálise, poderão majorar ou reduzir a nota atribuída.

Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital.

Em nenhuma hipótese caberá recurso adicional da decisão que apreciar o recurso.

Bodoquena, MS, 13 de outubro de 2025.

Ana Lucia De Oliveira Simões

Presidente da Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
MAYARA CARVALHO LOPES	14/11/1988	9,25	APROVADA
PEDRO JOSÉ DA SILVA	30/08/1965	11,25	APROVADO
RAMON PEREIRA CALDAS DE OLIVEIRA	23/05/1989	1,5	APROVADO
WESLEI DA SILVA BARBOSA DUARTE	10/03/1999	3,25	APROVADO

MOTORISTA DE ÔNIBUS/AMBULÂNCIA – TEMPORÁRIO (requisito: Transporte de Emergência)

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
LEONARDO ASSIS DOS SANTOS	16/07/1996	8,5	APROVADO
MATHEUS LIMA LADISLAU DA SILVA	11/11/1994	7,75	APROVADO

MOTORISTA DE ÔNIBUS/AMBULÂNCIA – TEMPORÁRIO (requisito: Transporte Coletivo)

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
OILTON PAULO LEITE PENAJO	24/04/1989	4,5	APROVADO
ORLY PEIXOTOS DIAS	14/05/1957	12	INDEFERIDO
TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/11/1995	4,75	APROVADO

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
OZÉIAS COSTA PERUGGO	22/09/1979	0,25	APROVADO

MOTORISTA VEICULOS PESADOS - TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
CAIO SILVA MACIEL	05/03/1996	17	APROVADO
ISRAEL FRANCO DA SILVA BENEDITO	11/09/1988	1	APROVADO
JEAN CARLO SOUZA GONÇALVES	30/03/1991	2	APROVADO
ORLY PEIXOTOS DIAS	14/05/1957	12	APROVADO
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	02/04/1958	12	APROVADO
RONEIR DA SILVA ORIDES	15/03/1987	1	APROVADO

TRABALHADOR BRAÇAL - TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO	-	-	-

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
LETICIA LIANDRA FIGUEIREDO SANTOS	14/08/1999	-	INDEFERIDO
ISAQUE LOPES SILVA	20/03/1980	-	INDEFERIDO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM –TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
ARNILDA APARECIDA MENDES DE ASSIS	09/11/1978	16	APROVADA
LARISSA HELLEN MARTINS DE ARRUDA	26/07/2000	13,25	APROVADA
ROBESON SILVA SEGATO	03/05/1976	12	APROVADO
TAMIME PALÁCIO TEODORETO CORREA	25/11/1995	7,75	APROVADA
VALDETE DA SILVA VILLAS	04/08/1969	14	APROVADA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM –TEMPORÁRIO (MORRARIA)

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
ARNILDA APARECIDA MENDES DE ASSIS	09/11/1978	16	APROVADA
EDJANE DE OLIVEIRA CARDOSO	16/04/1990	7	APROVADA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM –TEMPORÁRIO (SUMATRA)

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
EVA DA SILVA BARBOSA	01/04/1975	12	APROVADA

FARMACÊUTICO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO	-	-	-

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Contrato

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2025 INEXIGIBILIDADE N° 26/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA E A EMPRESA CENTRO DE ATIVIDADES DE SAUDE E APOIO A EDUCACAO MS LTDA. **CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de gestão de saúde de assessoria, consultoria, capacitação, gerenciamento financeiro, planejamento em saúde, acompanhamento, suporte e orientações quanto às ações continuadas na gestão da saúde pública, no âmbito da secretaria municipal de saúde de Bodoquena – MS, por um período de 12 (doze) meses. O presente instrumento tem por objetivo: apostilamento alterando a Cláusula decima terceira – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar incluindo a seguinte redação:**15-33.90.39.00.00.00.00.1.600.0000**

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.**Bodoquena, MS, 09 de outubro de 2025.Monique Hevely Correia Dalletezze** Secretário Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 125/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente designado pelo Decreto Nº 187, de 01 de julho de 2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para futura e eventual prestação de serviços médicos qualificados, a distância em telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos, de exames radiológicos do tipo Raio - x (sem contraste), computadorizada via transmissão de dados por internet, a serem realizados no Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.

Empresa	Valor Homologado
ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA **(22.027.664/0001-87)**	**R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**

R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Bodoquena-MS, 10 de outubro de 2025. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»
Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedor

Monique Hevely Corrêa Dalletezze
Secretaria Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 302/2025, de 13 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.2.62.201.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$22.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$22.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 10/10/2025
C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63 **N° do Empenho:** 443/2025
Município: BODOQUENA **ORDINARIO**

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	46.879,36
Valor Dotação	94.077,75	**Valor do empenho:**	1.770,00
Total (A):	94.077,75	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	48.649,36
		Total (A - B):	45.428,39

Credor: HUGO MATHIAS DE SOUZA
CPF/CNPJ: 42.379.779/0001-48 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9999-9199
Endereço: GUILHERME MAIDANA - 159 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Aquisição de linhas para crochê, insumo indispensável à confecção de uma árvore natalina que será elaborada pelos idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
ficha 16 1.500.0000
pronto pagamento

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.770,00

Fundamento legal:		**Número**		**Data:**	
Modal. litação:		**Número**		**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	147/2025	**Data:**	
N° da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 10/10/2025
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	barbante 85% algodão de alta qualidade ideal para confecção de artesanato, 400 gramas, número 06 na cor branca.	10	17,00	170,00
2	barbante 85% algodão de alta qualidade ideal para confecção de artesanato, 400 gramas, número 06 na cor vermelha.	20	17,00	340,00
3	barbante 85% algodão de alta qualidade ideal para confecção de artesanato, 400 gramas, número 06 na cor verde.	20	17,00	340,00
4	barbante 85% algodão de alta qualidade ideal para confecção de artesanato, 400 gramas, número 06 na cor amarela	10	17,00	170,00
5	Luzes de LED do tipo cordão pisca-pisca com 100 metros de comprimento, brancas com efeito contínuo.	100	7,50	750,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

KAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: **10/10/2025**
N° do Empenho: **443/2025**
ORDINARIO

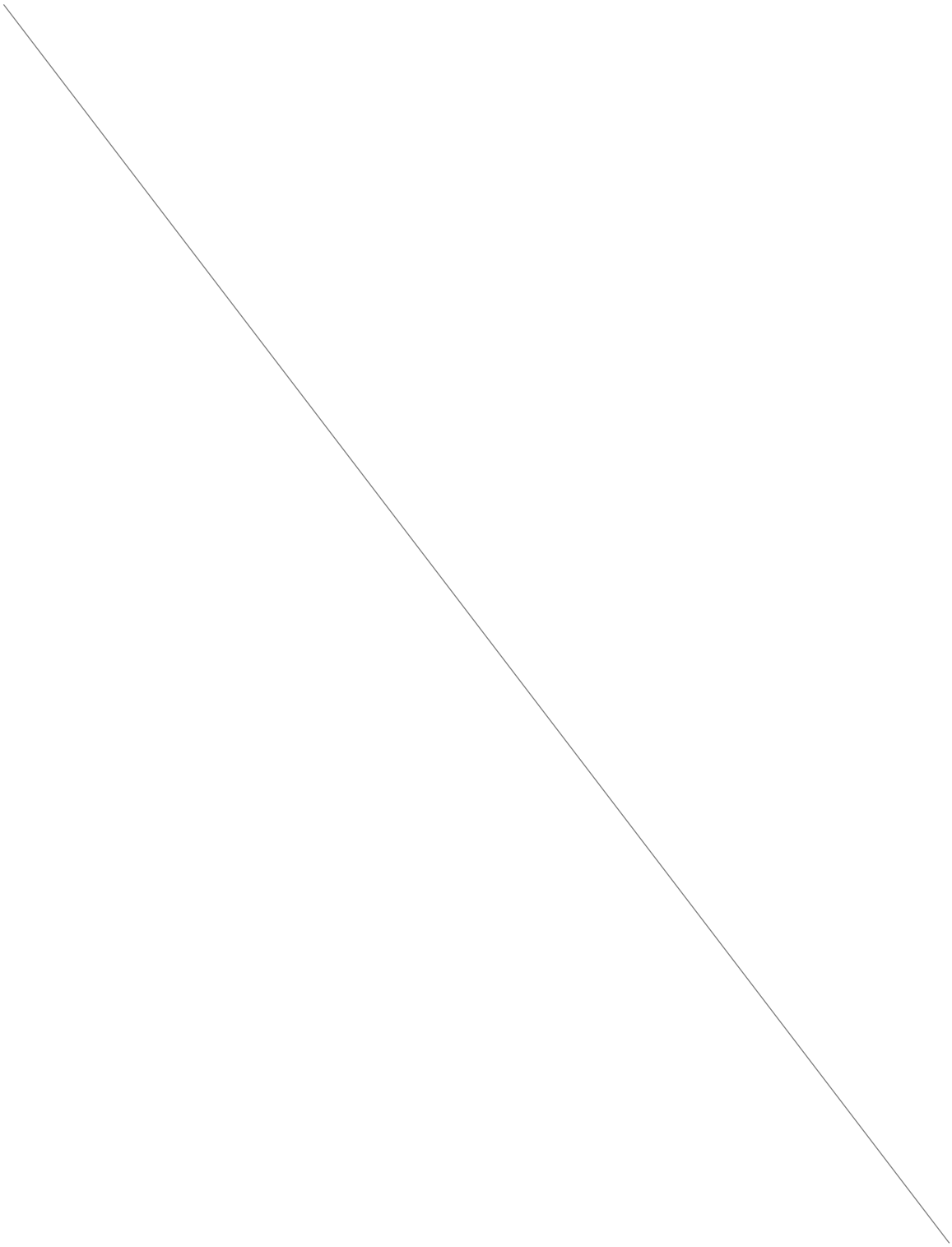

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data do Empenho: 10/10/2025
C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63 **N° do Empenho:** 444/2025
Município: BODOQUENA ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	48.649,36
Valor Dotação	94.077,75	**Valor do empenho:**	1.365,00
Total (A):	94.077,75	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	50.014,36
		Total (A - B):	44.063,39

Credor: HUGO MATHIAS DE SOUZA
CPF/CNPJ: 42.379.779/0001-48 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9999-9199
Endereço: GUILHERME MAIDANA - 159 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Referente a despesa com aquisição de doces destinados ao dia das crianças(SCFV)
ficha 16 1.500.0000
pronto pagamento

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.365,00

Fundamento legal:		**Número**		**Data:**	
Modal. litação:		**Número**		**Data:**	
Contrato:		**Número SF:**	148/2025	**Data:**	
N° da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Dat 10/10/2025
Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	pipoca doce 50 g	100	1,99	199,00
2	pirulito pacote 500g	8	24,00	192,00
3	bala mastigavel sortidas	8	10,00	80,00
4	doce pé de moleque	100	1,50	150,00
5	BOMBOM PACOTE DE 01 KG	8	68,00	544,00
6	saco de embalagens 20x29	100	0,50	50,00
7	balas de goma coloridas	100	1,50	150,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

KAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Departamento de Licitação

SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO

Considerando o teor de cautelar em medida judicial que corre sob sigilo, o MUNICÍPIO DE BONITO, CNPJ 03.073.673/0001-60, através do Prefeito Municipal, Josmail Rodrigues, torna público a imediata suspensão da execução dos contratos administrativos, com fundamento no Art. 137, § 2º, inc. II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo prazo de 03 (três) meses e abertura de processo de apuração de responsabilidade, em relação as empresas investigadas nos processos a seguir relacionados: Processo Administrativo nº 79/2023 - Pregão Presencial nº 15/2023; Processo Administrativo nº 111/2023 – Tomada de Preços nº 04/2023; Processo Administrativo nº 260/2023 – Concorrência nº 005/2023; Processo Administrativo nº 091/2025 – Concorrência nº 009/2025

Bonito/MS, 10 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

DECRETO Nº 348 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia do Servidor Público, de 28 de outubro para o dia 31 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,e,

CONSIDERANDO, que o dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de agosto, neste ano recai numa terça-feira;

CONSIDERANDO, que a comemoração do dia do Servidor Público, se feita na terça-feira, revela-se inconveniente à luz do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para sexta-feira (dia 31 de outubro) do ano em curso, o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O expediente da terça-feira (dia 28) será normal nas repartições municipais.

Art. 2º A data considerada no artigo anterior, não abrange os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº. 72/2025 – Concorrência Eletrônica nº 06/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Rainha Construtora LTDA – Contratada.

Da Base legal: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável.**

Do Objeto: contratação de empresa especializada para os serviços de execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim das Flores – Etapa 6, no município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 987/2024, processo eletrônico NUP n.79.008.761-2024 – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, descritas no Edital e anexos, parte integrante da CONCORRÊNCIA nº 06/2025.

Do Valor: O valor total da contratação é de **R$ 1.155.509,96 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos).**

Da Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual será de **300 (trezentos) dias**, iniciando-se na data da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 11 de junho de 2025.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Rainha Construtora LTDA - Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 76/2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 76/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

BONITO E A EMPRESA BLOOM CONSULTING CONSULTORIA DE PLACE BRANDING E PLACEMAKING LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação no Contrato nº 76/2025, que, respectivamente foi firmado entre a empresa **BLOOM CONSULTING CONSULTORIA DE PLACE BRANDING E PLACEMAKING LTDA** e o **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, que tem por objeto **contratação de Serviços de Consultoria Especializada para Criação da Marca de Lugar e Identidade turística "Place Branding", para atender a demanda do município de Bonito/MS,** parte integrante da licitação na Modalidade **Inexigibilidade n°. 35/2025 – Processo n°. 81/2025**.

Fundamento legal: Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Saldo Remanescente da Secretaria Municipal de Turismo:

020707 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO;

23.695.0800.2018.0000 – Fortalecer o Desenvolvimento Turístico;

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais;

Fonte 1 501 0000 000.

Para a seguinte dotação orçamentária:

020707 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO;

23.695.0800.2015.0000 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comercio;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte 1 501 0000 000.

Bonito/MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 817/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, CLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de Supervisor. de Setor de Apoio Administrativo da Procuradoria-Geral, Símbolo ADI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10/10/2025.**

Bonito - MS, 09 de março de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 820/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, ELCIO DA SILVA CASANOVA,** para exercer o Cargo de Secretário Municipal, Símbolo DAS - 1, na Secretaria Municipal de Administração e Fianças, com as atribuições elencadas no Capítulo III da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/10/2025.**

Bonito-MS, 10 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 819/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, ELCIO DA SILVA CASANOVA,** do Cargo Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS -2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/10/2025.**

Bonito- MS, 10 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 814/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, JANDER CLARO DA CRUZ,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo DAS -4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/10/2025.**

Bonito-MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 815/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, JANDER CLARO DA CRUZ,** para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria, Símbolo DAS - 3, na Secretaria Municipal de Administração e Fianças, com as atribuições elencadas no Capítulo III da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/10/2025.**

Bonito-MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 759/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **IZABELY TORRES VALENSUELA,** no período de **20/10/2025**

à 03/11/2025 e 12/01/2026 à 26/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito- MS, 23 de setembro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 816/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, EDILBERTO CRUZ GONÇALVES,** do Cargo de Secretário Municipal, Símbolo DAS -1, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/10/2025.**

Bonito- MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

RH

PORTARIA Nº 810/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, MARIONICE DA CRUZ PRATES SILVA,** para o exercício das funções de magistério**,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **20h/s,** para ministrar aulas na Educação Infantil, período matutino, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZALTINA VIEIRA COELHO, no período de **23/09/2025,** em substituição à Profª **JAKELINE DIAS DA SILVA WEIS**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

PORTARIA Nº 809/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ADRIANA RAMIRES DA SILVA,** para o exercício das funções de magistério**,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **20h/s,** para ministrar aulas no 5° ano A Ensino Fundamental, período matutino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período de **26/09/2025 á 02/10/2025**, em substituição à Profª **Maria Aparecida Farias,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 813/2025–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, EDVAN DE JESUS PAREDES RODRIGUES,** no Cargo em Comissão Departamento de Engenharia, Símbolo DAS - 3, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo III da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023."

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10/10/2025.**

Bonito-MS, 10 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por IRIS LIN DE FATIMA DA COSTA AGUIRRE

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 812/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, EDVAN DE JESUS PAREDES RODRIGUES,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle do Plano Diretor, Símbolo DAS-4 da Secretaria Municipal de Governo, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09/10/2025.**

Bonito - MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por IRIS LIN DE FATIMA DA COSTA AGUIRRE

RH

PORTARIA Nº 807/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, TADEU QUINHONES PAREDES,** para o exercício das funções de magistério**,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **20h/s,** para ministrar aulas a Educação Infantil, período vespertino, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período de **01/10/2025 a 19/10/2025**, em substituição à Profª **MATILDE DA PENHA CHAVES BRITO,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

PORTARIA Nº 806/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR,** a Convocação do(a) Professor(a) **NAHIARA MIRANDA ALE,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20h/s, concedido pela **PORTARIA Nº 942/2024–RH** de 12 de agosto de 2024, para ministrar aulas na Educação Infantil, vespertino, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, a partir de 06/10/2025 , nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06/10/2025.**

Bonito-MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

PORTARIA Nº 804/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, WILSIANE DE OLIVEIRA,** para o exercício das funções de magistério**,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **20h/s,** para ministrar aulas a Educação Infantil, período vespertino, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período de **02/10/2025 a 06/11/2025**, em substituição à Profª **Adriane Faustini,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

PORTARIA Nº 808/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR,** a Convocação do(a) Professor(a) **WILSIANE DE OLIVEIRA,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20h/s, concedido pela **PORTARIA Nº 757/2025–RH** de 22 de setembro de 2025, para ministrar aulas na Educação Infantil, vespertino, na Escola Municipal João Alves de Arruda, a partir de 01/10/2025, em substituição a professora **Matilde da Penha Chaves de Brito**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/10/2025.**

Bonito-MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 818/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, LUCIANE CINTIA PAZZETE,** do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Licitação,

Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/10/2025.**

Bonito - MS, 09 de março de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

RH

PORTARIA Nº 811/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, TADEU QUINHONES PAREDES,** para o exercício das funções de magistério**,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **20h/s,** para ministrar aulas a Educação Infantil, período vespertino, na Escola Municipal PROFESSORA MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, no período de **23/09/2025**, em substituição à Profª **MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA ,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 09 de outubro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

Departamento de Licitação e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 12/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de execução do saldo remanescente de obra do Hospital Municipal Darci João Bigaton no Município de Bonito/MS - conforme convênio nº. 31.292/2021- 054/2021, processo nº. 27/008473/2021, (SES) Secretaria de Estado de Saúde e Agesul.

Código Registro Informação: 0AE649A1FF0E1D87FF3BBD74968796C52381EAFF

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTES	VALOR
DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	01	456.744,78

Valor Total: R$ 456.744,78 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Bonito/MS, 10 de outubro de 2025.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2025

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de impressoras e scanners para atender a demanda das diversas secretarias do município de Bonito/MS.

Código Registro Informação - 1C6677550BF691E3BF0F03CF46BF8E177DC190FE

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTE	VALOR
JJ Impressoras Ltda.	01	R$ 719.481,00

Valor Total: R$ 719.481,00 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Bonito/MS, 10 de outubro de 2025.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780
03073673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 346 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1769

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02 02 01 GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

30	04.122.0200.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS F	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

648	26.782.1200.1007.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780
03073673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 347 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1769

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000,00**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

384	08.245.0900.2075.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCI	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

364	08.243.0900.2080.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-8.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Secretaria de Educação e Cultura

Ata de resultado final para eleição de diretor(a) e diretor(a) adjunto(a)

ATA DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Brasilândia/MS, realizou-se a **Eleição para os cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a)**, conforme disposto no **Edital nº 001/2025/SEMEC** e na **Portaria nº 007/2025/SEMEC**, em conformidade com a legislação vigente e as normas que regem o processo de escolha de gestores escolares.

A votação ocorreu no período compreendido entre as **07h00 e 18h00**, contando com a participação dos segmentos da comunidade escolar, compostos por **servidores, pais/mães ou responsáveis legais de alunos** devidamente habilitados para o voto, conforme estabelecido no edital. Encerrado o período de votação, as **Comissões Escolares** procederam à apuração dos votos, lavrando-se o presente registro com os resultados obtidos em cada Unidade Escolar:

CEI Professora Carmelita Barbosa Caetano

Chapa 01: Claudia de Almeida Martins (Diretora)

Resultado: 49 votos válidos, 00 votos nulos e 01 votos em branco.

Chapa 02: Pamela Gerstenberger Mendes (Diretora)

Resultado: 44 votos válidos, 00 votos nulos e 01 votos em branco.

Não havendo impugnações ou intercorrências durante o processo eleitoral, foi declarada **eleita** a candidata integrantes da chapa 01 acima mencionada, de acordo com o resultado apurado e validado pela respectiva Comissão Escolar.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente **Ata de Eleição**, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da **Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo de Seleção Técnica de Gestores Escolares**, para que produza os devidos efeitos legais. As assinaturas constam nos documentos para verificação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Matéria enviada por Alesandra Aparecida de Melo Ribeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Brasilândia-MS, 10 de outubro de 2025 - RAFAELA DA SILVA LOURO

O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 002/2024/PMB/SEMEC, de 19 de março de 2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024/SEMEC.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 002/2024, de 19/03/2024, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS,** para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Lotação: ZONA URBANA.

50º - RAFAELA DA SILVA LOURO.

Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos

Coordenadora de Recursos Humanos

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA – MS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

A **Câmara Municipal de Brasilândia – MS**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.410.152/0001-30**, torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024**, celebrado com a empresa **G.A.P GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.153.238/0001-79**, sediada na Avenida Ana Rosa Castilho Ocampo, nº 636, Jardim Montevideu, Campo Grande/MS.

O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, com início em **14/10/2025** e término em **14/10/2026**, bem como o **reajuste do valor contratual** com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, acumulado em **5,13%**, perfazendo o **valor global de R$ 33.557,28 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem **inalteradas**.

Fundamentação legal: Art. 107, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2025.

Signatários:
MARIA JOVELINA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia/MS.
JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA – Socio Administrador.

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

Prefeitura Municipal de Brasilândia - Núcleo de Compras

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 4418/2024 – CONTRATO 99/2024

Aquisição/Fornecimento de locação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em microinformática, incluindo o fornecimento de equipamentos de processamento de dados novos e de primeiro uso, softwares, suporte técnico, assistência técnica, manutenção com fornecimento de peças de mão de obra especializada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brasilândia/MS

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por igual período passando seu vencimento para o dia 15 de outubro de 2026 de que trata a Cláusula Quarta item 4.1; desta forma o valor do contrato para R$ 54.246,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais) durante o período prorrogado.

FUNDAMENTO LEGAL de acordo com o artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

Brasilândia/MS, 07 de outubro de 2025.

Contratante

MUNICIPIO DE BRASILANDIA

Contratada

NEWPC TECNOLOGIA LTDA

Matéria enviada por Viviani Aparecida dias Barboza

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 3.240/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Denomina o Velório Municipal localizado no Município de Brasilândia de **Velório Municipal Genuína Rodrigues da Conceição.**"

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Velório Municipal Genuína Rodrigues da Conceição**"**,** o Velório Municipal localizado na Rua: Antônio Custódio de Mello, Q-005, L-003, bairro Flavio Derzi, neste município de Brasilândia-MS.

Art. 2º O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização e identificação.

Art. 3º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "**Velório Municipal Genuína Rodrigues da Conceição**"**,**e as despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei nº. 45/2025

Autoria: Poder Executivo

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 3.241/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de abono financeiro especial aos servidores do Poder Executivo Municipal para o ano de 2025."

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono financeiro especial aos servidores públicos municipais no exercício de 2025.

Art. 2º O abono financeiro será concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, da administração direta da Prefeitura Municipal de Brasilândia, abrangendo os seguintes servidores:

I – Servidores efetivos e estáveis;

II – Ocupantes de cargos em comissão;

III – Servidores contratados temporariamente;

IV – Membros do Conselho Tutelar do Município.

Parágrafo Único. O abono financeiro será concedido a cada servidor apenas uma vez, independentemente de acumulação de cargos, inclusive nos casos de cumulação lícita de cargos, funções ou empregos públicos..

Art. 3º Não fará jus ao recebimento do abono financeiro o servidor que, no exercício de 2025:

I – Tenha sofrido qualquer penalidade disciplinar, nos termos da Lei nº 3.750/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

II – Tenha registrado faltas, justificadas ou não, por período superior a 12 (doze) dias, consecutivos ou intercalados;

Art. 4º Será vedada o benefício ao servidor que, no período de apuração, tenha usufruído de quaisquer **licenças** previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais por período superior a 12 (doze) dias, excetuando-se os casos de:

I – Licença para tratamento de saúde, desde que não se refira a procedimentos de finalidade estética ou não tenha resultado em licenciamento contínuo superior a 6 (seis) meses com percepção de benefício previdenciário pelo INSS;

II – Licença por acidente de trabalho/serviço;

III - Licença à gestante, à adotante e por paternidade;

IV - Licença para atividade política;

V - Licença para desempenho de mandato classista.

Parágrafo Único. Terá direito ao abono o servidor que se encontrar em férias regulares ou em licença prêmio.

Art. 5º Também será excluído do recebimento do abono o servidor que se encontrar em qualquer das seguintes situações de **afastamento,** superior a 12 dias, com ou sem remuneração:

I – Afastamento ou cessão para servir a outro órgão ou entidade, ressalvados os casos em que a cessão ocorra com ônus para o Município, hipótese em que o servidor permanecerá apto ao recebimento do abono;

II - Afastamento para exercício de Mandato Eletivo;

III - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior.

Art. 6º As ausências decorrentes das **concessões** previstas nos arts. 173 e 174 da Lei nº 3.750/2023 não constituem impedimento para o recebimento do abono financeiro de que trata esta Lei, desde que devidamente comprovadas.

§ 1º São consideradas concessões justificadas:
I – Ausência por 1 (um) dia para doação de sangue;
II – Ausência por 1 (um) dia para alistamento como eleitor;
III – Ausência por 2 (dois) dias em virtude de falecimento de parentes até o 2º grau por afinidade, conforme o Código Civil Brasileiro;
IV – Ausência por até 8 (oito) dias consecutivos em razão de:
a) casamento do servidor;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, irmãos ou dependentes sob sua guarda ou tutela.

Art. 7º O servidor nomeado, contratado ou convocado durante o exercício de 2025 receberá o abono financeiro de forma proporcional aos meses trabalhados.

Art. 8º O valor do abono financeiro de 2025 será de R$1.000,00 (mil reais) e será realizado até o dia 20 de dezembro de 2025.

Art. 9º O abono financeiro instituído por esta Lei não integrará a remuneração do servidor para qualquer fim, não incorpora ao vencimento do servidor, não será computado para o cálculo do décimo terceiro salário e não incidirá sobre ele a contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).

Art. 10 O Poder Executivo Municipal estabelecerá, em regulamentação própria, as regras para o tratamento de eventuais conflitos de interesse no processo de concessão do abono, garantindo a transparência e a imparcialidade na distribuição do benefício.

Art. 11 Verificada, a qualquer tempo, a concessão indevida do abono financeiro, o servidor ficará obrigado à restituição integral dos valores recebidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente.

Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei nº. 36/2025

Autoria: Poder Executivo

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 3.239/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Altera o valor previsto no Art. 2º, inciso V, da Lei nº 3.224/2025, de 10 de setembro de 2025, que autoriza repasse de recursos financeiros à Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Brasilândia – ACIABRA, e dá outras providências."

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º, inciso V, da Lei nº 3.224/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Até R$600.000,00 (seiscentos mil reais) à Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Brasilândia – ACIABRA, com o objetivo de realizar o evento 4º SUÍNO BRASA FEST."

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 3.224/2025, que não conflitarem com a presente alteração.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei nº. 93/2025

Autoria: Poder Executivo

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 3.242/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas 1 e 9 localizadas no Bairro Juvenal Serafim Uchôa, da Rua 28 de setembro, localizada no Bairro Parque das Araras e da Rua Primavera, localizada no Bairro Nova Brasilândia, todas no município de Brasilândia-MS, e dá outras providências."

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Juan Manoel Servilla a Rua Projetada 1, em toda sua extensão, localizada no Bairro Juvenal Serafim Uchôa no município de Brasilândia-MS.

Art. 2º Fica denominada de Rua Waldemar Chiozini a Rua Projetada 9, em toda sua extensão, localizada no Bairro Juvenal Serafim Uchôa no município de Brasilândia-MS.

Art. 3º Fica denominada de Rua Willian Rafael Chiozini Servilla a Rua 28 de setembro, em toda sua extensão, localizada no Bairro Parque das Araras no município de Brasilândia-MS.

Art. 4º Fica denominada de Rua Simone Beatriz Ribeiro Ferreira a Rua Primavera, em toda sua extensão, localizada no Bairro Nova Brasilândia, no município de Brasilândia-MS.

Art. 5º O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização e identificação das aludidas ruas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2869, de 17 de dezembro de 2020.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei nº. 14/2025

Autoria: Poder Legislativo

Vereadores: Maria Jovelina da Silva e Alexandre Rodrigues Carlos.

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Coordenadoria Geral de Licitações

PORTARIA Nº. 122/2025 - FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA Nº. 122/2025

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº. 032/2025,** referente ao **Processo Administrativo nº. 579/2025**, nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021;

Fiscal Titular: Sr. Celso Paulo da Silva, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 10 de outubro de 2025.

Samuel Telles

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

Prefeitura Municipal de Brasilândia - Núcleo de Licitação

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 121/2025

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº. 033/2025,** referente ao Processo Administrativo **4887/2025**, nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021;

Fiscal Titular: Sr. Celso Paulo da Silva, Fiscal.

Fiscal Suplente: Miguel Régis de Oliveira

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 10 de outubro de 2025.

Samuel Telles

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matéria enviada por Elizeu de Araujo Ornellas

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2025

DECRETO "O" Nº 176 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3238

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$267.600,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

267.600,00

02 02 01 **GABINETE DA PREFEITA**

869 04.122.0201.2002.0000 GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO 3.300,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
500 Recursos não vinculados de Impostos
F.R.: 1 5000000

02 03 01 **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

870 04.122.0301.2005.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 11.100,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
500 Recursos não vinculados de Impostos
F.R.: 1 5000000

02 04 01 **SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

871 04.123.0401.2056.0000 GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃ 8.100,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
500 Recursos não vinculados de Impostos
F.R.: 1 5000000

02 05 01 **SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

872 12.361.0501.2010.0000 EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO 80.100,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
500 Recursos não vinculados de Impostos
F.R.: 1 5001001

881 12.365.0606.2009.0000 AÇÕES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA 41.400,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
500 Recursos não vinculados de Impostos
F.R.: 1 5000000

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

880	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	51.300,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5001002		

02 07 01 **SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

873	08.244.0508.2020.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.300,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

02 08 01 **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

878	04.122.0601.2052.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	31.500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

02 09 01 **SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COM E AGRONEGÓCIO**

875	20.122.0602.2061.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTR	5.400,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

02 11 01 **CONTROLADORIA GERAL**

879	04.124.0201.2098.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	600,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

02 14 01 **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

876	03.092.0201.2102.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	1.500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

02 17 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER BRASILANDENSE**

624	14.422.0201.2116.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	3.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

02 18 01 **SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER**

02 18 01 **SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER**

874	27.811.0504.2127.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER	2.400,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

02 19 01 **SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

877	18.541.0603.2128.0000	CONSCIENTIZAÇÃO, PROTEÇÃO, MANUT. E CONSERVAÇÃ	600,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

Artigo 2°. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 05 01 **SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

708	12.365.0606.1051.0000	AÇÕES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA	-267.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	F.R. Grupo: 1 5700000		

-267.600,00

Artigo 3o. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2025

DECRETO "O" Nº 177 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3153

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$22.542,60 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

22.542,60

02 10 01 **SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**

523	15.452.0604.2078.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA	22.542,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

Artigo 2°. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 10 01 **SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**

666	18.542.0604.2106.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA	-22.542,60
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	F.R. Grupo: 1 5010000		

-22.542,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento Convênios

CONVOCAÇÃO N° 011/2025

Aos Conselheiros

Caarapó/MS

Convocamos Vossa Senhoria para participar da **461ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde, a ser realizado no **dia 15 (quinze) de outubro de 2025 (quarta-feira), às 08:00 h,** na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro.

I – Ordem do dia/ assuntos para Discussão Temática (02 horas):

01	Apresentação do novo conselheiro.	**Solicitante:** CMS	**5 minutos**
02	Assinatura da lista de presença.	**Solicitante:** CMS	
03	Assinatura da Ata 460ª Reunião Ordinária.	**Solicitante:** CMS	
04	Documentos enviados e recebidos.	**Solicitante:** CMS	**15 minutos**
05	Homologação de Propostas e Emendas	**Solicitante:** Beatriz Romeiro - SMS	**10 minutos**
06	Transferência e Transposição dos Saldos Remanescentes nas Contas de Repasses Federais Fundo a Fundo – Lei Complementar nº 217 de 18 de setembro de 2025.	**Solicitante:** Devanir Palácios - SMS	**30 minutos**
07	Situação das Ferramentas de Gestão no DigiSUS.	**Solicitante:** Devanir Palácios - SMS	**30 minutos**
08	Análise do Relatório de Notas Fiscais Eletrônicas.	**Solicitante:** Rodrigo Wesen - CMS	**10 minutos**
09	Convocação ao Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Imunização.	**Solicitante:** Alessandro José - CMS	**20 minutos**

Tânia Regina de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Setor de licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 139/2025

Pregão Eletrônico nº 024/2025 tipo "Menor Preço GLOBAL"

Código de Registro e-sfinge TCE: AF5C7F20202937522B763E856FB159F74807098C

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 24 de outubro de 2025, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site https://bnc.org.br, fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: Aquisição e instalação de cabine para trator Massey Ferguson modelo 4283, conforme termo de referência e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme Termo de Referência.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico:

https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64868,

https://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 10 de outubro de 2025

Lucelena Galbim Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Matéria enviada por Maria Inês da Silva

Departamento Convênios

DECRETO MUNICIPAL N° 211/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, OS VISITANTES QUE MENCIONA".

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, na data de 13 de outubro de 2025, estará em visita ao município de Caarapó – MS, o Governador do Rotary Distrito 4470 do Ano Rotário 2025-2026, Sr., Carlos Henrique Rodrigues Pedroso e sua Esposa, Sra. Berenice Camilo Pedroso.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado hóspede oficial do município de Caarapó-MS, no dia 13 de outubro de 2025, o Governador do Rotary Distrito 4470 - Sr., Carlos Henrique Rodrigues Pedroso e sua Esposa, Sra. Berenice Camilo Pedroso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura/publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 116-A/2024, de 29 de outubro de 2024.

Caarapó-MS, 13 de outubro de 2025;
66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Sala dos Conselhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS N° 18/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. de Caarapó/MS, instituído pela Lei Municipal Nº 1.169/2013, *CONVOCA* seus membros para a reunião **extraordinária** deste Conselho que ocorrerá no **dia 15 de setembro de 2025 (quarta-feira)**, às 07h30m, na Sala dos Conselhos, à Rua Dom Pedro II, 1280, com as seguintes pautas:

- Leitura de ofícios e documentos recebidos;
- Apresentação do relatório de atividades do CEMA referente ao mês de agosto/2025;
- Prestação de contas referente ao mês de setembro/2025;
- Apreciação documentos do CEMA para renovação da inscrição;
- Apreciação documentos da Guarda Mirim para renovação da inscrição;
- Apreciação do Plano de Trabalho da Associação Frei Eucário, no valor de R$ 12.680,70;
- Apreciação do Plano de Trabalho da APAE, no valor de R$ 66.617,59;
- Apreciação do Plano de Trabalho da Associação Frei Eucário, no valor de R$ 66.617,59;
- Apreciação do Plano de Ação de reprogramação de recursos;
- Apresentação das Propostas deliberadas na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- Assuntos Gerais.

Sua participação é imprescindível. Contamos com você.

Caarapó – MS, 10 de outubro de 2025.

_____

Ana Marcia da Silva Trilha
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 044/2025

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no **dia 13/10/2025 (segunda -feira) as 08:00 h**, conforme descrito no anexo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023 – Homologado através do Edital nº 12.001/2023 datado de 20/02/2024.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 001.001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

19.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia da Carteira de Trabalho;
Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);
Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);
Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

Declarações de Bens;

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Laudo de Inspeção de Saúde, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 10 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 044/2025 – ANEXO ÚNICO

AJUDANTE GERAL ESCOLAR - SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08:00h

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0040853	FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA	26,00	16º
0040358	GILDA BISPO DOS REIS COLETI	23,00	17º
0040851	MARTAS GONÇALVES	22,00	18º

PCD – Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

AC – Ampla Concorrência

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Procuradoria Geral

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 026/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ–MS – APAC

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2025, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS – APAC**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

VALOR: A Administração Municipal repassará ao COLABORADOR a quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão desembolsadas em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas de acordo com o plano de trabalho.

PRAZO: O presente termo terá vigência, no período de 10 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: 03.001.04.122.03.2010.335041 – Fonte 1.500.0000.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025

ASSINATURAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

JEAN RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

ASSOC. DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ–MS – APAC

ANne LOUISE JAQUIER MUZY

Presidente

TESTEMUNHAS:

Denys José Barbosa Alvares
Milton Junior Lugo dos Santos

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

EXTRATO DE CONTRATO RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 356_2025 - CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 356/2025
Partes: Município de Caarapó – MS e **JEFERSON FERREIRA VIEIRA**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo
Vigência: De **13/10/2025** e término **10/01/2026**.
Valor: R$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.
Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **JEFERSON FERREIRA VIEIRA,** Contratado.
Caarapó-MS, 06 de outubro de 2025.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 369_2025 - CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 369/2025
Partes: Município de Caarapó – MS e **VALMIR JUNIO GONÇALVES**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de agente de combate as endemias.
Vigência: De **13/10/2025** e término **10/01/2026**.
Valor: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensalmente.
Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **VALMIR JUNIO GONÇALVES,** Contratado.
Caarapó-MS, 06 de outubro de 2025.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Procuradoria Geral
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 027/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BELEM CASA DO PÃO - CPO

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2025, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BELEM CASA DO PÃO - CPO**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

VALOR: A Administração Municipal repassará ao COLABORADOR a quantia de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), que serão desembolsadas em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas de acordo com o plano de trabalho.

PRAZO: O presente termo terá vigência pelo período de 10 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: **03.001.04.122.03.2010.335041 – Fonte 1.500.0000.**

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025

ASSINATURAS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
JEAN RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BELEM CASA DO PÃO – CPO
ARGEMIRO FERNANDES DA SILVA
Presidente
TESTEMUNHAS:
Jhonatan Viturino Da Silva
Milton Junior Lugo dos Santos

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.678/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PROJETO "QUEBRANDO O SILÊNCIO" DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Caarapó-MS, o Dia Municipal do Projeto "Quebrando o Silêncio", da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizado anualmente no quarto sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. O Projeto será caracterizado por ações como palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas, entre outros meios educativos voltados à prevenção e combate à violência contra a mulher, criança, adolescente e idoso.

Art. 2º O Dia Municipal "Quebrando o Silêncio" tem por objetivos:

I – Esclarecer a população sobre as diferentes formas de violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos;

II – Fortalecer e apoiar vítimas no enfrentamento dessas situações, incentivando a denúncia e o rompimento do ciclo de violência;

III – Estimular a utilização dos canais oficiais de denúncia, como o Disque 100, com garantia de sigilo ao denunciante;

IV – Orientar vítimas, familiares e a sociedade em geral sobre os direitos, deveres e os canais de apoio disponíveis;

V – Promover a paz, o respeito e a cultura da não violência no seio familiar e social;

VI – Estimular valores de amor, empatia e solidariedade ao próximo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 09 de outubro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA AMÉRICA E REGIÃO - UMNR".

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação dos Moradores de Nova América e Região – AMNR, juridicamente constituída, através do Registro Protocolado sob o nº 12.935, e registrado no Livro A-4, de pessoas jurídicas do Cartório do 1º Ofício de Registros Públicos e de Protesto de Títulos Cambiais desta Comarca de Caarapó-MS e inscrita a nível nacional no CNPJ nº 07.183.238/0001-49, com sede na Avenida Sete de Setembro, 703, centro, em Caarapó-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 09 de outubro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.681/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"PROÍBE A INAUGURAÇÃO E A ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS INCOMPLETAS, SEM CONDIÇÕES DE ATENDER AOS FINS A QUE SE DESTINAM OU IMPOSSIBILITADAS DE ENTRAR EM FUNCIONAMENTO IMEDIATO."

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a inauguração e a entrega de obras públicas municipais:

I – Incompletas;

II – Sem condições de atender aos fins a que se destinam; ou

III – Impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se obras públicas municipais:

I – Incompletas aquelas cujas etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto não estejam completamente concluídas;

II - Sem condições de atender aos fins a que se destinam aquelas que não possuam quantidade mínima de profissionais e materiais necessários para prestar o serviço, e

III – Impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato aquelas para as quais haja impedimento legal.

Parágrafo único. Serão passíveis de entrega as obras públicas cujas etapas parciais tenham sido executadas e estejam

em condições de utilização pela população, sendo vedadas solenidades para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 09 de outubro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE FRALDÁRIOS NOS BANHEIROS DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instalar ou adaptar, de forma acessível e segura, fraldários nos banheiros das praças públicas de Caarapó – MS.

Art. 2º Os fraldários deverão conter, no mínimo:

I – Trocador em material lavável e de fácil higienização;

II – Pia ou lavatório com sabonete líquido e papel toalha;

III – Lixeira com tampa e acionamento por pedal;

IV – Indicação visual clara e acessível sobre a existência do fraldário;

V – Condições adequadas de iluminação e ventilação.

Art. 3º A instalação deverá ocorrer de forma gradual, priorizando-se as praças de maior circulação de pessoas, conforme cronograma a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os fraldários deverão ser acessíveis as mães, pais ou responsáveis, independentemente do gênero, garantindo a inclusão de fraldários em banheiros masculinos, femininos ou em espaços unissex.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 09 de outubro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.680/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO TRAIL CLUBE CAARAPÓ".

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Trail Clube Caarapó, juridicamente constituída e inscrita a nível nacional no CNPJ nº 37.835.256/0001-29, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 852, Piso 02, Sala 04, Bairro Centro, Caarapó-MS.

Parágrafo único. A entidade mencionada no caput é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, esportiva, cultural e educativa, conforme previsto em seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caarapó/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 09 de outubro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Câmara Municipal de Caarapó

PORTARIA N. º 056/2025

JOÃO PAULO FARIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a pedido, 05 (cinco) dias de férias à servidora Danielly Silva Cunha, ocupante do cargo de Controladora Interna, pelo período de 13 a 17 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação.

Câmara Municipal de Caarapó/MS, 10 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO FARIAS DA SILVA

Presidente

Matéria enviada por Jorge Fernando de Araujo Pieto

Câmara Municipal de Caarapó

PORTARIA N. º 057/2025

JOÃO PAULO FARIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a pedido, 10 (dez) dias de férias à servidora Carina Franco da Silva, ocupante do cargo de Contadora, pelo período de 13 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação.

Câmara Municipal de Caarapó/MS, 10 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO FARIAS DA SILVA

Presidente

Matéria enviada por Jorge Fernando de Araujo Pieto

PORTARIA N.º 464/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Exoneração, a pedido da Sra. **Laiara Lemes,** e dá outras providências".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

Considerando requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Governo e Administração - Departamento de Recursos Humanos, datado de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a **Sra. Laiara Lemes,** matrícula nº 9953142/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educaçã, Esporte e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 10 de outubro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 465/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, constante do Anexo Único, e dá outras providências".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, as candidatas Aprovadas em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Homologação n° 018/2024 de 11 de junho de 2024, e Edital de Convocação nº 011/2025, para exercerem seus respectivos cargos conforme consta no Anexo Único, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 10 de outubro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N.º 465/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - 20H

Quant.	Nome do Candidato
01	SANDRA ÁVILA RAMOS DA SILVA
02	CRISTIANE DOS SANTOS NEVES

Caarapó - MS, 10 de outubro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Sala dos Conselhos

Resolução CMAS n° 27_2025

Resolução CMAS n° 27_2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal n°1.169/2013,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária **Extraordinária** do **CMAS**, em 10 de outubro de 2025, este Conselho ELEGE a Primeira Mesa Diretora da seguinte forma:

- Presidente: Ana Marcia Silva Trilha, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (governamental); e

- Vice-Presidente: Marilza Salina de Freitas Urbano, Representante dos trabalhadores da área (não governamental).

RESOLVE:

Art. 1° - Torna Público a Aprovação da Primeira Mesa Diretora do CMAS da gestão de outubro de 2025 a setembro de 2027.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 10 de outubro de 2025

_____

Ana Marcia Silva Trilha

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Setor de Licitação

REPUBLICA-SE

EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

Onde Lê se: Cod. e-SFINGE TC/MS: 92EAB9F8873AC7EDA56468508676E18E40E930DF, publicada no Diário da Assomasul n. 3945, de 10/10/2025, página: 146.

Leia- se: Cod. e-SFINGE TC/MS: 46208461720D0F8E1C8691964A9154C6509642E2.

Camapuã-MS, 10 de outubro de 2025.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Execução de Contratos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 404/2025

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de, 2024, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2024, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 2137, da Ficha n.º 138, emitido em 01 de outubro de 2024, de BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA em favor da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 242,47 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem

de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 09 dia do mês de outubro de 2025.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por THIFFANY ANZILAGO CONEGUNDES

Procuradoria Geral do Município

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO P/Nº 162/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos que torna sem efeitos a Publicação realizada por meio do Diário Oficial da Assomasul, efetuada por meio eletrônico o Decreto P/N nº 162/2025, de 08 de outubro de 2025.

Motivo: Inconsistência nas informações apresentadas.

Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3.944, data de 09 de outubro de 2025, pág. 75.

Camapuã-MS, 10 de outubro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 405/2025

Partes: Município de Camapuã – MS / Valdirene da Silva.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 30 de setembro de 2025.

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 282/2025/PMC.

Pregão Eletrônico n° 016/2025

Processo Administrativo n° 062/2025

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratada: **BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA.**

Objeto: Aquisição de Bens e Materiais Permanentes.

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis.

Vigência: 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato.

Valor: R$ 9.028,00 (nove mil e vinte e oito reais).

Data: 08 de outubro de 2025.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY/ BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO N° 1347/2025.

ATA N° 018/2025

PROCESSO N° 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISITADO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS

VALOR: R$ 889,00(OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS.)

DOTAÇÃO: 490.09.001.10.122.0009.2073

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.63.2500.

DATA DO EMPENHO: 7 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM:ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO/ REZENDE & DINIZ NETO LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 291/2025/DL/PMC.

Pregão Presencial n° 006/2025

Processo Administrativo: n° 020/2025

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: **JOEL PEREIRA MACHADO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som de pequeno porte (som palestra).

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 10 de setembro 2025.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / JOEL PEREIRA MACHADO

Matéria enviada por YURI RAMOS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 916/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Retornar às atividades laborais a servidora VALDILENE PEREIRA VALENTIM, matrícula 4324, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/10/2025, conforme C.I. n° 1.709/2025/SESAU de 08/10/2025 e protocolo nº 11676/2025 de 08/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de outubro de 2025.

Camapuã/MS, 08 de outubro de 2025.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 903/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRO SILVA, matrícula 1520, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço pelos dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2024, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, no período de 09/10/2025 a 10/10/2025, conforme C.I. 931/2025/SEIESP, de 07/10/2025 e Protocolo 11640/2025, de 08/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de outubro de 2025.

Camapuã/MS, 07 de outubro de 2025.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora ROSANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Geral, do quadro Permanente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 03 (três) de novembro a 02 (dois) de dezembro de 2025.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 (dezesseis) de outubro de 2024 a 15 (quinze) de outubro de 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA /

Decreto Orçamentário nº 405 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 533/2025 SEAFIP, para serviços de manutenção de parque de informática/equipamentos e outros serviços.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

382 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 23.018,00

23.018,00

Total Geral de Suplementações ...: 23.018,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

137 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 4.502,03

142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00

378 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.515,97

23.018,00

Total de Reduções ...: 23.018,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 10 de Outubro de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA /

Decreto Orçamentário nº 406 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 2500.1002, conforme solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º: 1711/2025 SESAU, para aquisição de medicamentos da farmácia básica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0005.2091 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Assistência Farmacêutica

494 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.608,50

7.608,50

Total Geral de Suplementações ...: 7.608,50

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 10 de Outubro de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA SISTEMA COMPLETO DE DUAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS INSTALADOS NO MUNICIPIO DE CARACOL/MS

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 6.285,19

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DE **14/10/2025** ÀS **9H (HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA)**

ATÉ **17/10/2025** ÀS **8:00 H (HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA)**

PERÍODO DE LANCES

6-HORAS

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

REGISTRO DE PREÇO: NÃO

PRFERENCIA LOCAL: NÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2025

Torna-se público que o Município de Caracol por meio do(a) **Departamento de compras/Contratações Diretas** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 33/2023 (https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/) e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 17 de outubro de 2025

Link: https://bll.org.br/

Horário aproximado da Fase de Lances: 8:10 às 14:10 (horário oficial de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será por item**,** conforme tabela constante abaixo.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	contrataCAo de empresa para seguro do Sistema Completo de duas usinas solares fotovoltaicas, instaladas no solo (PotEncia de cada usina mOdulos: 161,7 kwp e inversores de 120 kw). COBERTURA BASICA: deve constar obrigatoriamente cobertura para: a) incEndio e explosOes de qualquer natureza b) queda de raio c) vendaval, furacAo, ciclone e tornado d) alagamento e) roubo e/ou furto qualificado f) danos elEtricos	UNIDADE	1	6.285,19	6.285,19

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor preço Global** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BLL-COMPRAS, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br/

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br/.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em

decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.2. **É vedada a identificação do licitante por meio do campo Marca/modelo preenchida na proposta, devendo este ser substituído pela palavra "PRÓPRIA" quando necessário.**

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la ou substituí-la até o horário préestabelecido para recebimento de proposta

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e hora estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem

qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta no prazo estipulado pelo agente de Contratação direta não inferior a **2 (duas) horas.**

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário,

por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor mais bem melhor classificado será verificada por meio do Sistema Eletrônico do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, nos documentos por ele abrangidos.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no diário oficial do município, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021..

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº

14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Diario Oficial da ASSOMASUL e no Portal Nacional de Contratações Públicas -

PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de BLL-COMPRAS, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Declarações

9.13.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

9.13.5. ANEXO V – Minuta de termo de Aceite de empenho

9.13.6. ANEXO VI - Minuta de nota de empenho

Caracol, 10 de outubro de 2025

_____

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA

Secretário Municipal de Planejamento

(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Biomed Distribuidora de Medicamentos EIRELI

CNPJ: 38.329.458/0001-61

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Biomed Distribuidora de Medicamentos EIRELI	**CNPJ:** 38.329.458/0001-61

Endereço: Rua Antônio Virgílio Busnello, Bairro Bela Vista.	**Cidade/Estado:** Erechim/RS.

Representante legal

Nome: Cátia Manoela Gasparetto

(X) Sócio administrador

( ) procurador

item	especificação	Uni. medida	marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
151	(BR0267728) NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Brainfarma	8000	0,1299	1.039,20
TOTAL R$: 1.039,20 (um mil e trinta e nove reais e vinte centavos).						

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Cátia Manoela Gasparetto- contratada

Biomed Distribuidora de Medicamentos EIRELI

CNPJ: 38.329.458/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares LTDA	**CNPJ:** 03.652.030/0001-70
Endereço: BR 480 - nº 795, Centro	**Cidade/Estado:** Barão De Cotegipe/RS

Representante legal

Nome: Edivar Szymanski

(X) Sócio administrador

( ) procurador

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
2	(BR0268375) ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM: 50 MG/G, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA	BRAINFARMA CX C/ 1 1558404780015	300	1,999	599.70
3	(BR0268370) ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED CX C/ 30 BL C/ 15 1438101810057	300	0,1750	525.00
12	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CELLERA CX C/ 4 BL C/ 4 1044001570030	300	0,3800	114.00
28	(BR0271111) AMOXICILINA, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FRASCO 150,00 ML	FRASCO	BRAINFARMA CX C/ 1 1558401020011	3500	4,8490	16.971.50
30	(BR0269956) BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO 10,00 ML	FRASCO	NATIVITA CX C 160 1476100290028	1500	1,9	2.850,00
32	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 40 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL (FRASCO COM 15 ML)	FRASCO	BRAINFARMA CX C/ 1 1558405300017	1000	6	6.000,00
37	CARBONATO DE CALCIO 1250 (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	QUALYNUTRI CX C/ 555 BL C/ 15 RDC 240/2018	10000	0,045	450.00
38	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400ui.	COMPRIMIDO	QUALYNUTRI CX C/ 555 BL C/ 15 RDC 240/2018	30000	0,045	1.350,00
49	(BR0267629) CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BRAINFARMA CX C/ 30 BL C/ 15 1558405890043	30000	0,349	10.470,00
54	(BR0270120) CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO	GEOLAB CX C 50 1542303300046	1000	1,956	1.956,00
111	(BR0267662) FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG, CÁPSULA	CAPSULA	BELFAR CX C/ 100 BL C/ 2 1057100840107	1000	0,45	450.00
112	(BR0448595) PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO	HIPOLABOR CX C/ 50 1134301840063	1000	7,20	7.200,00
115	(BR0273119) GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB CX C 30 BL C/ 15 1542302360118	4000	0,081	324.00
134	(BR0268856) LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI D CX C/ 960 BL C/ 10 1256802020228	210000	0,037	7.770,00

135	(BR0267645) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BRAINFARMA CX C/ 20 BL C/ 20 1558405730021	15000	0,041	615.00
136	(BR0267646) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO	BRAINFARMA CX C/ 01 1558403730030	1250	1,709	2.136.25
154	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL (BISNAGA 50G)	BISNAGA	BRAINFARMA CX C/ 1 1558405470036	500	5,725	2.862.50
157	OLEO DE GIRASSOL LOCAO OLEOSA (FRASCO 100ML)	FRASCO	HADASSAH CX C 30 81196230001	600	2,819	1.691.40
158	OLEO MINERAL OLEO PARA USO ORAL (FRASCO 100ML).	FRASCO	IMEC CX C 50 RDC 576/2021	800	3,099	2.479.20
162	(BR0267779) PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BELFAR CX C/ 200 BL C/10 RDC 576/2021	10000	0,1	1.000.00
165	(BR0363597) PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FRASCO	IFAL CX C/ 50 13531	500	3,299	1.649.50
169	(BR0268390) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE	ENVELOPE	PHARMASC IENCE CX C/	2500	0,698	1.745.00
170	(BR0412963) SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARMASC IENCE CX C/	2000	0,086	172.00
175	(BR0276656) METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ACCORD CX C/ 30 BL C	15000	0,253	3.795.00
176	(BR0276657) METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ACCORD CX C/ 30 BL C	15000	0,399	5.985.00
177	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME. (BISNAGA 50G)	BISNAGA	PRATI D CX C 50 12	600	6	3.600.00
183	(BR0292344) SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BELFAR CX C 1.000 BL	40000	0,038	1.520.00
TOTAL R$:86.281,05 (OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Edivar Szymanski – contratado

Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA	**CNPJ:** 67.729.178/0004-91
Endereço: PC Emilio Marconato, 1000 Bairro Park Industrial	**Cidade/Estado:** Jaguariúna/SP

Representante legal

Nome: Alessandra Fernanda Rigo Ferreira

(X) Sócio administrador

( ) procurador

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
5	(BR0267618) CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1134302080	70000	0,1669	11.683.00
22	(BR0267502) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	IMEC 1425900060	90000	0,0349	3.141.00
26	(BR0308732) ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO	HIPOLABOR 1134301420	500	5,9799	2.989.95
33	BR0266701 BUDESONIDA, APRESENTACAO: AEROSSOL NASAL, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 50MCG/DOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA. (FRASCO 120,00 DOSES).	FRASCO	ACHE 1057305900128	1200	27,4	32.880.00
36	(BR0272454) CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO	HIPOLABOR 1134302030	1000	7,1899	7.189.90

66	(BR0273009) FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1134301690		70000	0,0658	4.606.00
72	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	FARMACE 1108500210		600	0,6361	381.66
76	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML (AMPOLA 2ML)	AMPOLA	HIPOLABOR 1134302020		500	3,0599	1.529.95
77	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES 105		30000	0,0399	1.197.00
139	(BR0268128) LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA 1029800280		2000	0,4999	999.80
148	(BR0294536) MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GLOBO/AU ROBINDO 1053		1000	0,7938	793.80
171	BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL - GOTAS (FRASCO 10ML).	FRASCO	HIPOLABOR 1134301330030		2000	1,32	2.640.00
TOTAL R$: 70.032,06 (SETENTA MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).							

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Alessandra Fernanda Rigo Ferreira – contratada

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Dimaster Comercio Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Dimaster Comercio Produtos Hospitalares LTDA	**CNPJ:** 02.520.829/0001-40
Endereço: Rodovia BR 480 N°180, Centro	**Cidade/Estado:** Barão de Cotegipe/RS
Representante legal **Nome:** Odair José Balestrin **(X) Sócio administrador** **( ) procurador**	

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
16	(BR0271089) AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	30000	0,194	5.820.00
31	(BR0270612) BENZILPENICILINA, USO: INJETAVEL, DOSAGEM/ CONCENTRACAO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA.	FRASCO	TEUTO	150	6,6	990.00
50	(BR0267632) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	20000	0,2	4.000.00
69	(BR0267690) METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PEATI	35000	0,126	4.410.00
99	(BR268252) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	800	0,56	448.00
101	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG. (SOLUCAO AEROSOL EM DOSES)	AEROSOL	GLENMARK	1500	18,8	28.200.00
102	DIPRIPRIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG . (SOLUCAO AEROSOL EM DOSES).	AEROSOL	GLENMARK	1500	18	27.000.00
113	(BR0267663) FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	CP	PRATI	20000	0,055	1.100.00
114	(BR0267671) GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	GEOLAB	100000	0,038	3.800.00
117	BR0395631 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 5%, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE (FRASCO 100ML).	FRASCO	NATULAB	1000	2,1	2.100.00
120	(BR0267674) HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	120000	0,022	2.640.00
122	(BR0267677) IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	30000	0,09	2.700.00
146	BR0345300 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (BISNAGA 30G).	BISNAGA	TEUTO	1000	5,12	5.120.00
160	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRACAO SOLUCAO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (FRASCO 15ML)	FRASCO	NATULAB	2500	1,18	2.950,00
TOTAL R$:91.278,00 (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Odair José Balestrin – contratado

Dimaster Comercio Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Dimebras Distribuidora de Medicamentos Brasil LTDA

CNPJ: 76.472.349/0001-98

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Dimebras - Distribuidora De Medicamentos Brasil LTDA	**CNPJ:** 76.472.349/0001-98
Endereço: Avenida Brasil, 12285, Bairro Santa Cruz	**Cidade/Estado:** Cascavel/PR
Representante legal **Nome:** Rodrigo Bevilacqua **(X) Sócio administrador** **( ) procurador**	

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
159	(BR0267712) OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULA	CAPSULA	GLOBO	60000	0,06	3.600.00
168	(BR0267743) PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GLOBO	10000	0,165	1.650.00
TOTAL R$: 5.250,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Rodrigo Bevilacqua – contratado

Dimebras Distribuidora de Medicamentos Brasil LTDA

CNPJ: 76.472.349/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA	**CNPJ:** 25.279.552/0001-01
Endereço: CH 32 Gleba 5-a Prolongamento da Rua Trindad	**Cidade/Estado:** Ouro Verde do Oeste/PR
Representante legal **Nome:** Maicon Uilians Backes **(X) Sócio administrador** **( ) procurador**	

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
56	(BR0437160) CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FRASCO 50,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	NASONEW	2000	2,8304	5.660.80
71	(BR267312)METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO ,DOSENAGEM:10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	8000	0,0599	479.20
81	(BR0272382) VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GLOBO	6000	0,4449	2.669.40
84	(BR0396695) VITAMINAS DO COMPLEXO B, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6	FRASCO	NATUBRAS	800	2,3999	1.919.92
89	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR (FRASCO 100ML).	FRASCO	FARMACE	800	2,1999	1.759.92
128	(BR0383750) LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO	MAYBEN	800	3,8999	3.119.92
164	(BR0327699) PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	UNIPHAR	1000	0,21	210.00
180	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10.000ui/ml + 3,5MG/ML + 0,25MG/ML + 20MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA. (FRASCO 10ML).	FRASCO	OTOSYLASE	400	4,17	1.668.00
185	BR0463220 SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL (FRASCO 10ML).	FRASCO	REPOZINCO	800	7,9999	6.399.92
186	SUPLEMENTO POLIVITAMINICO INFANTIL SOLUCAO ORAL. (FRASCO 240ML).	FRASCO	GLICAMITON	500	14,9999	7.499.95
187	BR0267418 TIABENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 50 MG/G, APRESENTACAO: POMADA (BISNAGA 30G).	BISNAGA	NATIVITA	300	9,327	2.798.10
190	(BR0279269) VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MAREVAN	2000	0,1798	359.60
	TOTAL R$:34.544,73 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS?					

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Maicon Uilians Backes – contratado

Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: E. A Melo Produtos Para Saúde LTDA

CNPJ:57.050.993/0001-23

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: E.A Melo Produtos para Saude LTDA	**CNPJ:** 57.050.993/0001-23
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, Centro	**Cidade/Estado:** Goioerê/PR
Representante legal **Nome:** Emerson Amancio de Melo **(X) Sócio administrador** **( ) procurador**	

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
142	MELOXICAM 15MG/1,25 ML (AMPOLA 1,5ML).	AMPOLA	EUROFARMA	800	6,46	5.168,00
TOTAL R$:5.168,00 (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Emerson Amancio de Melo - contratado

E. A Melo Produtos Para Saúde LTDA

CNPJ:57.050.993/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ: 28.093.678/0001-58

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: F&F Distribuidora De Medicamentos LTDA	**CNPJ:** 28.093.678/0001-85
Endereço: Rua Pedro Soares, 299 Vila Isabel	**Cidade/Estado:** Pato Branco/PR

Representante legal

Nome: Fabio Emanuel Rebonatto

(X) Sócio administrador

( ) procurador

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
21	(BR267140) AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EUROFARMA	15000	0,68	10.200.00
82	VENLAFLAXINA 150 MG	COMPRIMIDO	TORRENT	6000	0,91	5.460.00
105	BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 6,67MG + 333MG/ ML, INDICACAO: SOLUCAO ORAL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA (FRASCO 10ML).	FRASCO	BELFAR	1500	4,9	7.350.00
118	(BR0267669) HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA	8000	0,13	1.040.00
TOTAL R$:24.050,00 (VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Fabio Emanuel Rebonatto - contratado

F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ: 28.093.678/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Inovamed Hospitalar LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Inovamed Hospitalar LTDA	**CNPJ:** 12.889.035/0001-02
Endereço: R. Doutor João Caruso, 2115	**Cidade/Estado:** Erechim/RS

Representante legal

Nome: Jhonatan Boni

(X) Sócio administrador

( ) procurador

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
19	(BR0272434) ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB	60000	0,0234	1.404.00
25	(BR0267507) ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ ML, FRASCO 10,00 ML	FRASCO	CIMED	1300	1,0999	1.429.87

47	(BR0272166) CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	8000	0,0611	488.80
48	(BR0282313) CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	8000	0,075	600.00
70	(BR0267691) METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB	125000	0,0999	12.487.50
94	DICLOFENACO DIETILAMOMIO 11,6 MG/G GEL. (BISNAGA 60G).	BISNAGA	CIMED	2000	3,2154	6.430.80
107	(BR0267657) FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10000	0,1869	1.869.00
110	(BR0275963) FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	15000	0,2099	3.148.50
132	(BR0273466) LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	10000	0,0699	699.00
133	(BR0273467) LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FRASCO 100,00 ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO	CIMED	3000	2,7499	8.249.70
138	(BR0267652) ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	CIMED	120000	0,0482	5.784.00
152	(BR0273710) NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CEMED	15000	0,0599	898.50
161	(BR0267778) PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	30000	0,0474	1.422.00
163	(BR0274648) PASTA D´ ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	CIMED	200	8,2546	1.650.92
172	(BR0267747) SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	45000	0,0547	2.461.50
173	(BR0267745) SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	25000	0,1076	2.690.00
174	(BR0342134) HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FRASCO-AMPOLA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	200	4,5785	915.70
179	(BR0308882) SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	10000	0,1449	1.449.00
181	(BR0294887) SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FRASCO 200,00 DOSES, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO	TEUTO	900	10,9999	9.899,91
TOTAL R$:63.978,70 (SESSENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Jhonatan Boni - contratado

Inovamed Hospitalar LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 34.223.536/0001-98

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	**CNPJ:** 34.223.536/0001-98
Endereço: Rod Rodovia PR-317	**Cidade/Estado:** Maringá/PR
Representante legal **Nome**: Marcos Henrique Lahoud **(X) Sócio administrador** **( ) procurador**	

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
9	BR0267516) ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	55000	0,0354	1.947.00
20	(BR0269954) BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	8000	0,1534	1.227.20
85	(BR0292194) HALOPERIDOL, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	5,7544	2.877.20
104	BR0267281 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 10 MG/ML, INDICACAO: SOLUCAO ORAL (FRASCO 10 ML)	FRASCO	HIPOLABOR	800	6,49	5.192.00
137	(BR0267651) ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	35000	0,0354	1.239.00
TOTAL R$:12.482,40 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Marcos Henrique Lahoud - contratado

Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 34.223.536/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Metta Farmaceutica LTDA

CNPJ: 42.496.258/0001-70

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Metta Farmaceutica LTDA	**CNPJ:** 42.496.258/0001-70
Endereço: Rod BR - 158, 8423, Jardim Primavera	**Cidade/Estado:** Pato Branco/PR
Representante legal **Nome**: Luis Fernando Parise **(X) Sócio administrador** **( ) procurador**	

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
42	(BR0267567) CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	9000	0,28	2.520.00
80	(BR0272381) VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TORRENT	6000	0,3659	2.195.40
97	(BR0267647) DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO	2000	0,1498	299.60
103	DIPRIPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL. (AMPOLA 1ML).	AMPOLA	EUROFARM	1500	3,8999	5.849.85
116	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	COMPRIMIDO	EMS	7000	0,1599	1.119.30
131	(BR0268125) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MERCK	4000	0,2679	1.071.60
156	(BR0268273) NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA	CAPSULA	TEUTO	5000	0,2512	1.256.00
TOTAL R$:14.311,75 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Luis Fernando Parise – contratado

Metta Farmaceutica LTDA

CNPJ: 42.496.258/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Pontamed Farmaceutica LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Pontamed Farmaceutica LTDA	**CNPJ:** 02.816.696/0001-54
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1452	**Cidade/Estado:** Ponta Grossa/PR

Representante legal

Nome: Fernando Parucker Da Silva

(X) Sócio administrador

( ) procurador

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
1	(BR269958) BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	WASSER	600	1,1999	719.94
4	(BR0267613) CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	20000	0,026	520.00
13	(BR0267508) ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5000	0,1269	634.50
14	(BR0267509) ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	4000	0,2299	919.60
23	(BR0267517) ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	30000	0,0422	1.266.00
24	(BR0274806) ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 600 MG, ENVELOPE, INDICACAO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	GEOLAB	4000	0,74	2.960.00
29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML soluCAo para inalaCAo.	FRASCO	PRATI DONADUZZI	800	1,0899	871.92
44	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: PO P/ SUSPENSAO ORAL. (FRASCO DE 100 ML)	FRASCO	UNIAO QUIMICA	1000	11,2	11.200.00
52	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2000	0,05	100.00
53	(BR0270119) CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB	6000	0,042	252.00
64	(BR0267635) CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2000	0,31	620.00
78	(BR0272365) SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB	70000	0,098	6.860.00
87	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME (BISNAGA 10G)	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	1000	1,5775	1.577.50
91	BR0267195) DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SANTISA	10000	0,041	410.00
92	(BR0267197) DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SANTISA	8000	0,041	328.00
93	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	CRISTALIA	200	1,6699	333.98
98	(BR0267203) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	100000	0,11	11.000.00
100	BR0267205 DIPIRONA SODICA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS) (FRASCO 10 ML).	FRASCO	FARMACE	4500	1,1399	5.129.55
119	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUCAO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 2 MG/ML (FRASCO 10ML)	FRASCO	CRISTALIA	100	6,08	608.00
123	(BR0267676) IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	45000	0,1199	5.395.50
126	(BR0268861) ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA	CAPSULA	GEOLAB	1500	0,64	960.00
150	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSICAO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA (BISNAGA 10G).	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	2000	2,0499	4.099.80
153	(BR0267378) NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	300	4,2399	1.271.97
TOTAL R$:58.038,26 (CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Fernando Parucker Da Silva - contratado

Pontamed Farmaceutica LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Santana Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ: 55.007.465/0001-66

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Santana Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA	**CNPJ:** 55.007.465/0001-66
Endereço: Trecho Sia TR 3 LT 1310/1320 SL 202 Zona Industrial, Número S/N, Bairro Zona Industrial (Guara), Município Brasilia - DF	**Cidade/Estado:** Brasília/DF

Representante legal

Nome: Nicole Filgueira Santana de Oliveira

(X) Sócio administrador

( ) procurador

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
10	(BR0268896) ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	5000	0,0507	253.50
11	(BR0267506) ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	2500	0,4907	1.226.75
15	(BR0284465) ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	8000	0,1219	975.20
18	BR0353333 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 875MG + 125MG, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO.	COMPRIMIDO	EMS S/A	3000	2,1499	6.449.70
27	BENZOILMETRONIDAZOL 4% (40MG/ML) soluCAo oral. (FRASCO COM 100ML).	FRASCO	EMS S/A	500	5,5999	2.799.95
41	(BR0267564) CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	EMS S/A	10000	0,0783	783.00
51	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 500 MG.	COMPRIMIDO	EMS/SA	5000	1,6499	8.249.50
57	(BR0446264) AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO	FARMACE	1300	3,0999	4.029,87
60	(BR0267512) AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	EMS S/A	70000	0,0389	2.723.00
62	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG.	COMPRIMIDO	EMS S/A	5000	0,3617	1.808.50
63	(BR0267522) CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	6000	1,0999	6.599.40
74	(BR0268506) ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	4000	0,2333	933.20
75	(BR0267768) PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	6000	0,1909	1.145.40
79	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG.	COMPRIMIDO	EMS S/A	15000	0,2499	3.748.50
86	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 0,5 MG/ML, XAROPE (FRASCO 100ML).	FRASCO	EMS S/A	500	5,9999	2.999.95
88	(BR0269388) DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	5000	0,1634	817.00
106	(BR0267653) ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	6000	0,1599	959.40
154	(BR0294643) IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FRASCO 20,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	EMS S/A	3000	1,9999	5.999.70
127	(BR0376767) IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	800	0,2499	199.92
143	(BR0268493) DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	15000	0,0719	1.078.50
144	(BR0267689) METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	EMS S/A	7000	0,328	2.296.00
155	(BR0268286) MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	PRATI	500	3,8999	1.949.95
178	(BR0308884) SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FRASCO 100,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	EMS S/A	350	3.2965	1.153,78
184	BR0292345) SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML	FRASCO	AIRELA	1000	0,9999	999.90
TOTAL R$:60.179,57 (SESSENTA MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Nicole Filgueira Santana de Oliveira – contratada

Santana Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ: 55.007.465/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Syntec Log LTDA

CNPJ:17.252.970/0002-68

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Syntec Log LTDA | **CNPJ:** 17.252.970/0002-68

Endereço: Rua Edgar Marchiori | **Cidade/Estado:** Vinhedo/SP

Representante legal

Nome: Ricardo Santos Pacheco

(X) Sócio administrador

( ) procurador

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
40	(BR0267565) CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	COMPRIMIDO	DIVELOL/BALDACCI	9000	0,0899	809.10
59	(BR0267510) AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	AMIOBAL/BALDACCI	3000	0,319	957.00

TOTAL R$:1.766,10 (UM MIL E SETESSENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).							

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Ricardo Santos Pacheco – contratado

Syntec Log LTDA

CNPJ:17.252.970/0002-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Tolesul Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ:35.959.514/0001-53

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Tolesul Distribuidora de Medicamentos LTDA	**CNPJ:** 35.959.514/0001-53
Endereço: RUA VICENTE ROOS, 129	**Cidade/Estado:** Toledo/PR
Representante legal **Nome**: Simone Pozzebon **(X) Sócio administrador** **( ) procurador**	

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
67	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 20 ML (FRASCO 20ML).	FRASCO	HYPOFARMA	500	3,8399	1.919.95
68	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML GEL (BISNAGA 30G).	BISNAGA	PHARLAB	1000	4,3999	4.399.90
90	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL. (AMPOLA 2,5 ML)	AMPOLA	HYPOFARMA	500	0,8799	439.95
95	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (AMPOLA 3 ML)	AMPOLA	HYPOFARMA	800	0,72	576.00
108	BR0267107 FENITOINA SODICA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL (AMPOLA 5ML).	AMPOLA	HIPOLABOR	200	2,46	492.00
141	(BR0273554) MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	8000	0,1099	879.20
TOTAL R$:8.707,00 (OITO MIL E SETECENTOS E SETE REAIS).						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Simone Pozzebon – contratado

Tolesul Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ:35.959.514/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Vitimed Comercio De Produtos para Saude LTDA

CNPJ: 51.578.226/0001-05

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.

Fornecedor: Vitimed Comercio de produtos para saude LTDA	**CNPJ:** 51.578.226/0001-05
Endereço: Rua Elidio Zago 1497	**Cidade/Estado:** Umuarama/PR

Representante legal

Nome: Tiago Treccossi Izaias

(X) Sócio administrador

( ) procurador

item	especificação	Uni. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total R$
6	(BR0267503) ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20000	0,0363	726.00
96	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG.	COMPRIMIDO	BELFAR	15000	0,06	900.00
167	(BR0267741) PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	4000	0,063	252.00
TOTAL R$: 1.878,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).						

SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2025

CARACOL/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM

Cristina Araujo Pezzini – contratante

Secretaria de saúde

Tiago Treccossi Izaias – contratado

Vitimed Comercio De Produtos para Saude LTDA

CNPJ: 51.578.226/0001-05

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 279 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"

O **Prefeito Municipal de Caracol/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINC.	SEC.
Gestor	**WESLEY TEIXEIRA DOS SANTOS**	**3658**	**COMIS.**	**FMS**
Fiscal	JEAN FRANCYS RAMIRES DOS SANTOS	1075	COMIS.	FMS
Fiscal	ALINE RIBAS VILALBA	2764	COMIS.	FMS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Ata de Registro de Preços** abaixo referenciado:

ATA 37/2025	
OBJETO	Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol-MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS.
VIGÊNCIA	**12** (*doze*) **meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.
EMPRESA	Biomed Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CNPJ Nº	38.329.458/0001-61
VALOR	**TOTAL R$: 1.039,20** (um mil e trinta e nove reais e vinte centavos).
EMPRESA	Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº	03.652.030/0001-70
VALOR	**TOTAL R$:86.281,05** (OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).
EMPRESA	Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
CNPJ Nº	67.729.178/0004-91
VALOR	**TOTAL R$: 70.032,06** (SETENTA MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).
EMPRESA	Dimaster Comercio Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº	02.520.829/0001-40
VALOR	**TOTAL R$:91.278,00** (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
EMPRESA	Dimebras Distribuidora de Medicamentos Brasil LTDA
CNPJ Nº	76.472.349/0001-98
VALOR	**TOTAL R$: 5.250,00** (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
EMPRESA	Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA
CNPJ Nº	25.279.552/0001-01
VALOR	**TOTAL R$:34.544,73** (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS?
EMPRESA	E. A Melo Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ Nº	57.050.993/0001-23
VALOR	**TOTAL R$:5.168,00** (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).
EMPRESA	F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ Nº	28.093.678/0001-58
VALOR	**TOTAL R$:24.050,00** (VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).
EMPRESA	Inovamed Hospitalar LTDA
CNPJ Nº	12.889.035/0001-02
VALOR	**TOTAL R$:63.978,70** (SESSENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
EMPRESA	Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº	34.223.536/0001-98
VALOR	**TOTAL R$:12.482,40** (DOZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
EMPRESA	Metta Farmaceutica LTDA

CNPJ Nº	42.496.258/0001-70
VALOR	**TOTAL R$:14.311,75** (QUATORZE MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
EMPRESA	Pontamed Farmaceutica LTDA
CNPJ Nº	02.816.696/0001-54
VALOR	**TOTAL R$:58.038,26** (CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
EMPRESA	Santana Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº	55.007.465/0001-66
VALOR	**TOTAL R$:60.179,57** (SESSENTA MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
EMPRESA	Syntec Log LTDA
CNPJ Nº	17.252.970/0002-68
VALOR	**TOTAL R$:1.766,10** (UM MIL E SETESSENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
EMPRESA	Tolesul Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ Nº	35.959.514/0001-53
VALOR	**TOTAL R$:8.707,00** (OITO MIL E SETECENTOS E SETE REAIS).
EMPRESA	Vitimed Comercio De Produtos para Saude LTDA
CNPJ Nº	51.578.226/0001-05
VALOR	**TOTAL R$: 1.878,00** (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.
Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. 332 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA , Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Srª **Huilza Fatima Fernandes Vieira,** para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com e feitos retroativos a contar de 01/10/2025.

Caracol – MS 08 de outubro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal, compareceu a **Sr.ª Huilza Fatima Fernandes Vieira** a tomar posse no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr. º Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 8 de outubro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Huilza Fatima Fernandes Vieira

Diretor de Departamento

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 333 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora Gesiene Martins Moreno, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, matrícula nº 1723,

vinculado diretamente ao Prefeito Municipal ,7 (sete) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **16/03/2023 a 15/03/2024,** a partir de 13/10/2025 a 19/10/2025.

Art. 2º. Os **7 (sete)** serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 10 de outubro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 334 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora Maria Celina Cardozo, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, matrícula 158, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze)dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20/12/03/2022 a 19/12/2023** e a partir de 13/10/2025 a 27/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 10 de outubro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORTARIA/LIC/PMC Nº281 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto**: Aquisição de kits escolares para alunos da rede pública .**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
JUSCELEI DA SILA PAIM	3724	EDUCAÇÃO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA	556	EDUCAÇÃO
JARY SOUZA NETO	2695	EDUCAÇÃO

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 282- DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria especializada em apoio técnico, diagnóstico, acompanhamento e orientação nos envios, treinamento referente ao envio de informações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal,**

e-Sfinge em atendimento ao setor de Recurso Humanos, exigências do e-Social e TCE/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
VIRGILIO PEREZ RODRIGUES	3189	ADMINSITRAÇÃO
MODESTO VAZ FILHO	2233	ADMINSITRAÇÃO
ADRIELY ORTEGA SIMÃO	3630	ADMINSITRAÇÃO

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 278 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 978 de 08/10/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

193 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

195 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 9 de Outubro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 272 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 978 de 08/10/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

03.003 - Secretaria Municipal de Finanças

28.846.0000.2011 - Contribuição para Formação do Pasep

41 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 200.000,00
200.000,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00

282 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 20.000,00
23.000,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0900.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais

299 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1799 - Outras Vinculações Legais — 50.000,00
50.000,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

549 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 13.500,00
13.500,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

08.122.0300.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

554 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00
3.000,00

03.002 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300.2150 - Manutenção das Ativ. sa Sec. Munic. Administração

623 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 7.000,00

Decreto Orçamentário nº 272 / 2025

629 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00
12.500,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

678 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.600,00
2.600,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

688 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 650,00
650,00

Total Geral de Suplementações ...: 305.250,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

11 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
12 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
1.000,00

04.122.0300.2004 - Cerimonial e Eventos Públicos

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
23 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
24 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
25 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
2.500,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento

36 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.700,00
4.700,00

03.003 - Secretaria Municipal de Finanças

28.843.0000.2012 - Encargos da Dívida Pública

44 - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00
7.000,00

05.001 - Departamento de Educação

Decreto Orçamentário nº 272 / 2025

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

52 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

53 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 13.500,00

54 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

58 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00
28.500,00

02.006 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

99.999.9999.9000 - Reserva de Contingência

178 - 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 99.000,00
99.000,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04.122.0900.1021 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

182 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
50.000,00

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

194 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
10.000,00

02.002 - Assessoria Jurídica

02.122.0300.2090 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

239 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

240 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.500,00

02.003 - Assessoria de Comunicação

04.131.0300.2092 - Divulgação dos Atos Oficiais do Município

243 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00
3.000,00

04.131.0300.2093 - Ações de Comunicação Institucional

244 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00
12.000,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

279 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00
3.000,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0900.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais

Decreto Orçamentário nº 272 / 2025

301 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1799 - Outras Vinculações Legais — 50.000,00
50.000,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

08.122.0300.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

564 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.000,00
2.000,00

02.002 - Assessoria Jurídica

02.122.0300.2090 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

565 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 500,00
500,00

02.003 - Assessoria de Comunicação

04.131.0300.2091 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação

566 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 7.000,00
7.000,00

09.001 - Controle Interno Municipal

04.124.0400.2095 - Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno

577 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00
3.000,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.1006 - Aquisição de Veículos/ Equipamento Permanente em Geral

641 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00
5.000,00

03.002 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300.1066 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

666 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 12.300,00
12.300,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

693 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 650,00
650,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

719 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.600,00
2.600,00

Total de Reduções ...: 305.250,00

Decreto Orçamentário nº 272 / 2025

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 8 de Outubro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 277 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por previsaõ de excesso de arrecadação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 978 de 08/10/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0500.2023 - Repasse p/ Instituição Beneficiente

347 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 33.113,31

33.113,31

Total Geral de Suplementações ...: 33.113,31

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 9 de Outubro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 274 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 978 de 08/10/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2144 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária - APS		
253 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000,00	
264 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.800,00	
	32.800,00	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
359 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	10.000,00	
Total Geral de Suplementações ...:		**42.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2144 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária - APS		
254 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000,00	
262 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	661,95	
	27.661,95	
10.302.0500.2145 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada		
273 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	817,20	
274 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.762,00	
	4.579,20	
10.303.0500.2146 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêtica Básica		
278 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	223,85	
	223,85	
10.305.0500.2148 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológica		
295 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	335,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 274 / 2025

	335,00
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
354 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**42.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 8 de Outubro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 350, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 275 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 978 de 08/10/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE discriminadas abaixo:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.608.0800.2112 - Apoiar ao Pequeno Produtor
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 17.000,00
17.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 17.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2089 - Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA
3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 17.000,00
17.000,00

Total de Reduções ...: 17.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 8 de Outubro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 276 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 978 de 08/10/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação

112 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00
10.000,00

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2158 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 1.636,89
1.636,89

06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação

263 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 90.000,00
90.000,00

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2158 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 14.000,00
14.000,00

06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação

300 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 17.194,20
17.194,20

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0008.2164 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

301 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 12.000,00
12.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 144.831,09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 276 / 2025

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.493,50
113 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
114 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
115 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
118 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	450,00
140 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.256,50
	10.000,00

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2158 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

193 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	385,90
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	798,33
195 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83,66
196 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	369,00
	1.636,89

06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação

271 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
273 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.194,20
	107.194,20

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2158 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

275 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	14.000,00

08.243.0008.2164 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

292 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
293 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
	12.000,00

Total de Reduções ...: 144.831,09

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 276 / 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 9 de Outubro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 273 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 978 de 08/10/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação

263 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 50.000,00
50.000,00

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2158 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 5.000,00
5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 55.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação

270 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 50.000,00
50.000,00

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2158 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

278 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 5.000,00
5.000,00

Total de Reduções ...: 55.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 8 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 273 / 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Assistência Social

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO (Art. 34 da resolução Nº231 DE 2022 - CONANDA)

1. Introdução

O presente Plano Anual de Fiscalização tem como fundamento o artigo 34 da Resolução Nº 231/2022 do CONANDA, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990).

Seu objetivo é orientar e sistematizar as ações de fiscalização realizadas pelo Conselho Tutelar, garantindo o acompanhamento das entidades governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes.

2. Objetivos

*Garantir o cumprimento dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

* Monitorar entidades governamentais e não governamentais de atendimento.

*VeriÍicar a conformidade com normas técnicas e legais.

*Identificar irregularidades e recomendar adequaçôes.

* Encaminhar relatórios e recomendações ao CMDCA, lríinistério Público e Poder Judiciário, quando necessário.

3. Metodologia

As fiscalizações serão realizadas conforme calendário anual definido pelo Conselho Tutelar, através de visitas in loco, aplicação de roteiros de veriÍicação, análise documental e entrevistas.

Serão elaborados relatórios individuais e consolidados ao final do período.

4. Abrangência O plano de fiscalização compreenderá as seguintes entidades e programas:

* Serviço de Acolhimento Institucional.

*Serviço de Çentro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - responsável por acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à comunidade (PSC).

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Criança Feliz (PCF).

* Outros programas destinados a crianças e adolescentes.

5 Periodicidade Cada entidade deverá ser fiscalizada ao menos uma vez por ano. Fiscalizaçôes extraordinárias poderão ocorrer sempre que houver denúncia ou indícios de irregularidades.

6. Responsabilidades

Cabe ao Conselho Tutelar elaborar, executar e monitorar este plano. Os relatórios produzidos seráo encaminhados ao Conselho ttíunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como às autoridades competentes sempre que necessário.

7. Prodrutos Esperados

* Relatórios anuais de fiscalização.

* Recomendações às entidades fiscalizadas.

* Encaminhamentos formais ao CMDCA e tt/linistério Público, quando necessário.

8.Cronograma

O cronograma de visitas será dÍstribuído de forma trimestral, contemplando todas as entidades ao longo do ano. Exemplo:

* 1º Trimestre - Fiscalização de serviços de acolhimento institucional.

* 2º Trimestre Fiscalização de serviço de Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS) pelo cumprimento de medidas socioeducativas.

* 3º Trimestre - Fiscalização de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e Programa Criança Feliz (PCF).

* 4º Trimestre - Outros programas destinados a crianças e adolescentes.

9. Avaliação

Ao final do ano, o Conselho Tutelar realizará uma avaliação geral do plano, identificando avanços, dificuldades e recomendaçÕes para o planejamento do ano seguinte. Este plano foi lido e aprovado por todos.

Coronel Sapucaia, Ivlato Grosso do Sul, 22 de setembro de 2025.

Conselheiros:

Janete Peralta de Oliveira

Maicon Jekson dos Santos

Karla Dias Echeverria

Iolanda da Silva Fukuro

Joziane Souza

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

PLANO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CORONEL SAPUCAIA/MS

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Fiscalização foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Coronel Sapucaia/MS, com o objetivo de fortalecer sua atuação como órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

A fiscalização sistemática das entidades registradas ou financiadas pelo CMDCA constitui atribuição legal e fundamental, assegurando que os serviços prestados estejam em consonância com os princípios da proteção integral, a legalidade dos atos administrativos, a boa gestão de recursos e o respeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Este plano estabelece diretrizes, métodos, escopo e periodicidade das fiscalizações, promovendo uma cultura institucional de transparência, qualidade e responsabilidade, garantindo que as entidades atuem de forma ética e eficaz, dentro dos parâmetros legais e sociais exigidos.

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração deste plano se fundamenta na necessidade de garantir o controle social efetivo sobre as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no município de Coronel Sapucaia/MS.

Considerando que é competência do CMDCA registrar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as entidades de atendimento, torna-se imprescindível a formalização de um instrumento normativo que oriente e padronize as ações fiscalizatórias, com foco na legalidade, imparcialidade, eficiência e técnica, conforme os princípios da administração pública.

A implementação da fiscalização contribui para:

Assegurar a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos;

Evitar desvios de finalidade e de aplicação de recursos públicos e privados;

Orientar as entidades quanto à regularização de seus documentos e condutas;

Promover a melhoria contínua dos serviços socioassistenciais;

Fortalecer o CMDCA como instância legítima de controle social e garantia de direitos.

A aplicação deste plano proporcionará segurança jurídica, legitimidade e efetividade às ações do CMDCA, promovendo uma atuação proativa, preventiva e educativa junto às organizações da sociedade civil e órgãos públicos parceiros.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Estabelecer critérios, procedimentos e responsabilidades para a fiscalização das entidades registradas no CMDCA, assegurando a conformidade com os dispositivos legais e a qualidade dos serviços prestados à população infantojuvenil.

3.2 Objetivos Específicos

Criar mecanismos padronizados de acompanhamento e fiscalização;

Avaliar aspectos jurídicos, administrativos, financeiros, estruturais e técnicos das entidades;

Promover ações corretivas e punitivas em casos de irregularidades;

Garantir a participação do CMDCA no monitoramento contínuo da política de atendimento;

Sistematizar relatórios para fins de prestação de contas e transparência pública.

4. COMPOSIÇÃO E RESPONSABILIDADES

4.1 Comissão de Fiscalização

O CMDCA instituirá uma Comissão de Fiscalização, composta por, no mínimo, três membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos entre os conselheiros municipais com conhecimentos técnicos e jurídicos nas áreas de políticas públicas, direitos humanos, assistência social e legislação infantojuvenil.

O mandato da comissão será de um ano, sendo permitida a recondução.

4.2 Atribuições da Comissão

Planejar e coordenar as ações fiscalizatórias;

Elaborar roteiros e cronogramas de visitas técnicas;

Realizar visitas in loco e análise documental;

Emitir relatórios circunstanciados;

Propor medidas corretivas e encaminhamentos legais;

Apresentar os resultados ao plenário do CMDCA.

5. PLANEJAMENTO E ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 Identificação das Entidades

Realizar levantamento atualizado de todas as entidades registradas ou vinculadas ao CMDCA, incluindo aquelas que recebem repasses do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

5.2 Escopo da Fiscalização

A fiscalização abrangerá os seguintes aspectos:

Regularidade documental e jurídica (estatuto, atas, registros);

Gestão financeira e aplicação dos recursos recebidos;

Qualidade dos serviços prestados às crianças e adolescentes;

Infraestrutura física e segurança das instalações;

Garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes;

Existência e execução de Planos de Atendimento Individual (PAI), quando aplicável.

5.3 Elaboração do Roteiro de Inspeção

O roteiro incluirá:

Verificação documental:

Estatuto social atualizado;

Atas de eleição e posse da diretoria;

Relatórios financeiros e de atividades;

Certidões negativas (INSS, FGTS, Receita Federal).

Avaliação das atividades:

Adequação ao objeto social da entidade;

Execução das metas e objetivos dos projetos aprovados.

Verificação estrutural:

Condições de higiene, segurança, acessibilidade;

Espaços adequados às faixas etárias atendidas.

Plano de Atendimento:

Existência, efetividade e acompanhamento.

6. EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Visitas In Loco

As visitas serão agendadas com antecedência, salvo em casos de denúncias ou suspeitas, que justificarão fiscalizações sem aviso prévio.

Cada visita será documentada por meio de checklist padronizado.

6.2 Análise Documental

A documentação deverá ser apresentada no momento da visita ou em prazo estipulado;

Será avaliado o cumprimento das obrigações legais, contábeis e administrativas.

6.3 Entrevistas

Realizadas com:

Dirigentes e responsáveis técnicos da entidade;

Profissionais atuantes no serviço;

Crianças, adolescentes e familiares, mediante consentimento e conforme protocolos de proteção.

7. ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIOS

7.1 Registro de Não Conformidades

As irregularidades identificadas serão descritas em relatórios técnicos, contendo:

Descrição da não conformidade;

Evidências (documentais, fotográficas, testemunhais);

Fundamento legal da infração.

7.2 Notificação e Prazos

As entidades serão notificadas formalmente, com prazos de 15 a 60 dias para correção, de acordo com a gravidade da irregularidade.

7.3 Monitoramento das Correções

Ao término do prazo, será realizada nova análise para verificação do cumprimento;

Em caso de descumprimento, caberá à Comissão propor novas medidas ao CMDCA.

7.4 Elaboração de Relatórios

Cada fiscalização resultará em relatório técnico, contendo:

Identificação da entidade e da equipe fiscalizadora;

Resumo da visita;

Não conformidades detectadas;

Recomendações e prazos;

Os relatórios serão apresentados e arquivados no CMDCA.

8. AÇÕES PÓS-FISCALIZAÇÃO

8.1 Medidas Corretivas e Punitivas

Em caso de descumprimento reiterado ou grave:

Advertência formal;

Suspensão temporária de repasses do FMDCA;

Suspensão do registro da entidade;

Cassação definitiva do registro no CMDCA;

Encaminhamento ao Ministério Público.

8.2 Relatórios Periódicos

A Comissão de Fiscalização deverá apresentar ao CMDCA, semestralmente, um relatório geral contendo:

Entidades fiscalizadas no período;

Irregularidades identificadas;

Medidas adotadas;

Situação atual de cada processo.

Esses relatórios serão divulgados por meio dos canais oficiais do CMDCA, garantindo a transparência pública e o direito ao controle social.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este plano poderá ser revisto anualmente, conforme novas diretrizes legais, deliberações do CMDCA ou experiências práticas;

A Comissão de Fiscalização poderá propor ações formativas e orientadoras às entidades, com foco na prevenção de irregularidades e no aprimoramento da gestão.

Coronel Sapucaia/MS, 09 de outubro de 2025.

Waida Toledo Machado
Presidente – CMDCA Coronel Sapucaia/MS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

FINANÇAS

DECRETO Nº 079/2025 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1489

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo nº 3 da Lei Municipal nº 1.489 de 30 de setembro de 2025:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$32.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.500,00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

568 27.812.0800.2180.0000 REPASSE FINANCEIRO MOTO CLUBE OS TAL TARUGA, CO 32.500,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

F.R.: 1 5000000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

30 04.122.0400.2152.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE -32.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 5000000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-32.500,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMDCA

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 09 de outubro de 2025, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia/MS.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do CMDCA, ocorrida no dia 09 de outubro de 2025, às 09h00min, nas dependências da Sala de Reuniões da Rodoviária Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, dos seguintes pontos da pauta deliberativa:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a **Ata da Reunião Ordinária nº 06/2025** do CMDCA.

Art. 2º Tomar conhecimento do conteúdo do **Ato Declaratório Executivo CODAR nº 24, de 18 de setembro de 2025**, relativo ao repasse de valores doados por meio da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, reforçando a importância da divulgação e incentivo à destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Receber e registrar o **Plano Anual de Fiscalização** do Conselho Tutelar, encaminhado por meio do **Ofício nº 407/2025**, para fins de acompanhamento e controle social.

Art. 4º Receber e encaminhar para análise da comissão competente o **Relatório Trimestral (julho, agosto e setembro de 2025)**, enviado pelo Conselho Tutelar por meio do **Ofício nº 420/2025**, contendo as ações realizadas no período.

Art. 5º Aprovar, por unanimidade, o **credenciamento da entidade CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola)** junto ao CMDCA, com base em parecer técnico favorável emitido após análise documental e comprovação do cumprimento dos requisitos legais.

Art. 6º Aprovar, por unanimidade, o **Plano de Ação do Programa Criança Feliz**, apresentado pela coordenadora Patrícia Samaniego e pela psicóloga do CRAS, Alais de Melo Xavier, destacando-se a inclusão de estratégias voltadas às crianças atípicas e a articulação com demais políticas públicas.

Art. 7º Aprovar, por unanimidade, o **Plano de Ação do Conselho Tutelar**, enviado através do **Ofício nº 420/2025/CT/CS**, em atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 09 de outubro de 2025.

Waida Toledo Machado
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Departamento de Licitações e Contratos

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 51/2025 CODIGO E – SFINGE: 30C11517BAFAFBEFD3343BEABD8A3210B83D5F84

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê para distribuição as gestantes acompanhadas pela Rede Alyne em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Vencedor: MULTKA COMERCIO LTDA **R$ 22.575,00.**

Douradina – MS 09 de Outubro de 2025.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

Departamento de Licitações e Contratos

Termo de Adjudicação Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 51/2025 CODIGO E – SFINGE: 30C11517BAFAFBEFD3343BEABD8A3210B83D5F84

Vencedor: MULTKA COMERCIO LTDA **R$ 22.575,00.**

Douradina – MS 09 de Outubro de 2025.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

Departamento de Licitações e Contratos

Termo de Homologação Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, a prefeita municipal, homologa o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 51/2025 CODIGO E – SFINGE: 30C11517BAFAFBEFD3343BEABD8A3210B83D5F84

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê para distribuição as gestantes acompanhadas pela Rede Alyne em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Vencedor: MULTKA COMERCIO LTDA **R$ 22.575,00.**

Douradina – MS 09 de Outubro de 2025.

NAIR BRANTI – PREFEITA

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2025

"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Aposentadoria Voluntária por Regra de Trânsição, pelo Instituto de Previdência Social, da servidora municipal Sra. **LUCIR PIVA,** no âmbito da Portaria N° 017/2025, da Previdência Própria- ELDOPREV, de 08 de Outubro de 2025;

CONSIDERANDO: Que a concessão do referido benefício previdenciário importa no automático desligamento da servidora dos quadros da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

I - Desligar a servidora **LUCIR PIVA,** do cargo efetivo de ZELADORA, a contar de ***09 de Outubro de 2025.***

II – Declarar vacância de cargo público de ZELADORA**,** ocupado pela servidora **LUCIR PIVA**, a contar de ***09 de Outubro de 2025.***

III - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 09/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DECIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIANA MARIA LORENCI
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17351/2025

O Município de Figueirão/MS, por meio de sua Pregoeira, torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 56/2025, cujo objeto é a Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros, visando atender as demandas do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, em razão da análise de impugnação apresentada ao referido certame.

Nova data para continuidade da licitação será oportunamente publicada nos mesmos meios de divulgação.

Figueirão 10 de outubro de 2025.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17405/2025

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais, visando atender as demandas do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, órgão da Secretaria Municipal de Saúde, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

923	M.S. DIAGNOSTICA LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/46	843	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/ 10 UNID.	20,00	R$ 534,7700	R$ 10.695,40	ROCHE
2/46	858	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA	60,00	R$ 433,4700	R$ 26.008,20	ROCHE
5/46	886	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML	10,00	R$ 54,3500	R$ 543,50	NEWPROV
37/46	19047	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO INCOLOR/ TRANSPARENTE AUTOCLAVAVEL DE 10ML (15X100MM] - PACOTE COM 500 UNIDADES	20,00	R$ 25,4600	R$ 509,20	KASVI
44/46	19054	REAGENTE HEMOLIZANTE (STROMATOLYSER) DE ERITROCITOS E TRATAMENTO DE LEUCOCITOS, PERMITINDO A REALIZACAO DA DIFERENCIACAO DE TRES POPULACOES LEUCOCITARIAS, COMPATIVEL COM ANALISADORES HEMATOLOGICOS AUTOMATIZADOS DE TRES PARTES, QUE OPEREM COM SISTEMA FECHADO E UTILIZEM TECNOLOGIA BASEADA EM IMPEDENCIA ELETRICA (SYSMEX XP-300) - FRASCO COM 500ML.	60,00	R$ 1.385,1800	R$ 83.110,80	SYSMEX
45/46	19055	REAGENTE DILUENTE ISOTONICO (CELLPACK) DE AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, ATUANDO NA SUSPENSAO E TRANSPORTE DE CELULAS SANGUINEAS - COMPATIVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO SYSMEX XP-300 - UNIDADE COM 20L.	30,00	R$ 357,3500	R$ 10.720,50	SYSMEX
46/46	19062	C.F.A.S - C.K.M.B COMPATÍVEIS COM COBAS C111	10,00	R$ 362,3500	R$ 3.623,50	SYSMEX

Quant :07

Valor R$ 135.211,10

1477	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
10/46	3390	KIT SUSPENSÃO DE LATEX FATOR REUMATÓIDE C/ 100 DETERMINAÇÕES	10,00	R$ 10,3400	R$ 103,40	INJEX
13/46	7622	PONTEIRAS AMARELAS DESCARTÁVEIS 10 A 200UL, PACOTE COM 1000 UND	30,00	R$ 0,1600	R$ 4,80	MEDIX
14/46	7623	PONTEIRAS AZUIS DESCARTÁVEIS 100 A 1000UL, PACOTE COM 1000 UND	30,00	R$ 0,3600	R$ 10,80	SR
28/46	19038	TUBO EDTA TAMPA ROXA (A VACUO) 4ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	60,00	R$ 13,6000	R$ 816,00	CIEX
Quant :04 Valor R$ 935,00						

1676	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
30/46	19040	LAMINULA PARA MICROSCOPIO (24X24MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	R$ 36,2100	R$ 1.086,30	VACUPLAST
31/46	19041	TESTE RAPIDO TROPONINA - CAIXA COM 20 TESTES.	30,00	R$ 3,7500	R$ 112,50	PRECISION
36/46	19046	CRONOMETRO PROGRESSIVO DIGITAL.	4,00	R$ 0,5000	R$ 2,00	VACUPLAST
39/46	19049	MICROPIPETA AUTOMATICA MONOCAL COM EJETOR LATERAL (75UL)	2,00	R$ 96,7900	R$ 193,58	VACUPLAST
Quant :04 Valor R$ 1.394,38						

3363	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
3/46	872	LUGOL A 1% 250ML	4,00	R$ 4,5200	R$ 18,08	FIRSTLAB
4/46	877	OLEO DE IMERSAO COM 100 ML	4,00	R$ 45,2500	R$ 181,00	RENYLAB
6/46	887	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML	10,00	R$ 19,5400	R$ 195,40	RENYLAB
7/46	888	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML	10,00	R$ 24,3700	R$ 243,70	IMUNOSCAN
8/46	1079	MASCARA CIRÚRGICA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT C/100 UND	10,00	R$ 24,3700	R$ 243,70	IMUNOSCAN
9/46	3389	KIT SUSPENSÃO DE LATEX ASLO C/ 100 DETERMINAÇÕES	10,00	R$ 40,8100	R$ 408,10	IMUNOSCAN

12/46	5916	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	1000,00	R$ 27,7700	R$ 27.770,00	EBRAM - SO LATEX - 1
15/46	8764	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 10 UL	2,00	R$ 14,2400	R$ 28,48	FIRSTLAB
16/46	8765	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 20 UL	2,00	R$ 32,2900	R$ 64,58	FIRSTLAB
17/46	8766	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL 50 UL	2,00	R$ 77,4100	R$ 154,82	PEGUEPET
18/46	8767	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 25 UL	2,00	R$ 82,5400	R$ 165,08	PEGUEPET
19/46	8769	TESTE RÁPIDO SANGUE NAS FEZES (20 DETERMINAÇÕES) IMUNOCROMATOGRAFICA.	5,00	R$ 77,4100	R$ 387,05	PEGUEPET
20/46	10029	LAMPADA HALOGENA 12V 20W, COMPATIVEL COM COBAS C111	4,00	R$ 77,4100	R$ 309,64	PEGUEPET
21/46	11197	PLACA DE KLINE É UTILIZADA PARA REALIZAR O TESTE DE VDRL (SIGLA DE "VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY"), 12 CAVIDADES DIMENSÕES: 60X80MM ESPESSURA: 5MM CAVIDADES POLIDAS COM 16MM DE DIÂMETRO E 1,75MM DE PROFUNDIDADE.	4,00	R$ 60,1000	R$ 240,40	HIGHTOP
22/46	14553	TUBO PARA CENTRÍFUGA CÔNICO EM VIDRO GRADUADO CAPACIDADE 12 ML	100,00	R$ 37,9900	R$ 3.799,00	GLOBAL
23/46	16237	TUBO PARA COLETA A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO (AZUL) 4,0ML	1000,00	R$ 5,5000	R$ 5.500,00	PRECISION
24/46	19034	TESTE RAPIDO BHCG (SORO/URINA) CAIXA COM 100 TIRAS	10,00	R$ 0,4700	R$ 4,70	VACUPLAST - VIDRO
25/46	19035	TUBO DE VIDRO (13X75MM) - 5ML CAIXA COM 500 UNIDADES	6,00	R$ 56,9900	R$ 341,94	HIGHTOP
26/46	19036	VDRL TEST (SIFILIS) - REACAO DE FLOCULACAO CAIXA COM 1 FRASCO DE 5ML	8,00	R$ 69,7200	R$ 557,76	PRECISION
32/46	19042	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA - CAIXA COM 25 TIRAS DE 46CM.	10,00	R$ 90,2400	R$ 902,40	WONDFO
33/46	19043	TUBO DE PLASTICO A VACUO SEM ATIVO (3ML) - TAMPA BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	1000,00	R$ 21,3700	R$ 21.370,00	GLOBAL
34/46	19044	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSOA - TAMANHO: 57X100MM	100,00	R$ 26,1700	R$ 2.617,00	VACUPLAST 4ML
35/46	19045	TUBO A VACUO COM HEPARINA SODICA (4ML) - TAMPA VERDE	1000,00	R$ 13,4400	R$ 13.440,00	PAPER
38/46	19048	TUBO GEL SEPARADOR A VACUO RACK COM 100 UNIDADES - PLASTICO (8ML)	100,00	R$ 110,5600	R$ 11.056,00	CRALCRAL
40/46	19050	MICROPIPETA AUTOMATICA MONOCAL COM EJETOR LATERAL (250UL)	2,00	R$ 84,9500	R$ 169,90	PEGUEPET
41/46	19051	MICROPIPETA AUTOMATICA MONOCAL AJUSTAVEL COM EJETOR LATERAL (100UL - 1000UL)	2,00	R$ 81,7300	R$ 163,46	PEGUEPET
43/46	19053	CONTROLE DE QUALIDADE HEMATOLOGICO PARA ANALISADORES SYSMEX COM CONTAGENS DIFERENCIAIS EM 3 PARTES - COMPATIVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO SYSMEX XP-300.	4,00	R$ 5,4700	R$ 21,88	RENYLAB

Quant :27
Valor R$ 90.354,07

3364	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
11/46	5914	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	5000,00	R$ 25,6500	R$ 128.250,00	WAMA
27/46	19037	CURATIVO ADESIVO (BANDAGEM) HIPOALERGENICO - CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	R$ 26,6200	R$ 798,60	WAMA
29/46	19039	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2 (0,5ML) - IDEAL PARA COLETA DE RECEM-NASCIDOS/CRIANCAS ATE 1 ANO - RACK COM 50 UNIDADES.	10,00	R$ 46,8000	R$ 468,00	GT GROUP
42/46	19052	SOLUCAO DE GLICOSE ATOMATIZADA E SABORIZADA (LIMAO/LARANJA) PRONTO PARA USO, INDICADO PARA A REALIZACAO DE TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE - FRASCO COM 300ML (75G).	100,00	R$ 86,0500	R$ 8.605,00	PEGUEPET

Quant :04
Valor R$ 138.121,60

Figueirão – MS, 10 de outubro de 2025.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2111 / 2025

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

nº 2111/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2176 - ART 125.1 - LEI ORGANICA

395 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 100.000,00

100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 100.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2176 - ART 125.1 - LEI ORGANICA

379 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 100.000,00

100.000,00

Total de Reduções ...: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 9 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2112 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

nº 2112/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 13.177,61

13.177,61

Total Geral de Suplementações ...: 13.177,61

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

8 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 13.177,61

13.177,61

Total de Reduções ...: 13.177,61

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS
Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2113 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Nº 2113/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.243.0011.2160 - CRAS - SERVIÇO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

187 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00
	4.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2159 - CRAS - SERVIÇO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS

184 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00
	4.000,00

Total de Reduções ...: 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2114 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

nº 2114/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 14.100,00
14.100,00

Total Geral de Suplementações ...: 14.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
435 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 14.100,00
14.100,00

Total de Reduções ...: 14.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2115 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 700/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.782.0005.2177 - TRANSPORTE ESCOLAR

97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 243.501,00
243.501,00

Total Geral de Suplementações ...: 243.501,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0006.1030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS

253 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1501 - Outros Recursos não Vinculados — 158.000,00
158.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1087 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS

674 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.751,00
5.751,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0005.1089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL

721 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 79.750,00
79.750,00

Total de Reduções ...: 243.501,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2116 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 152/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.100,00

1.100,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

555 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.100,00

1.100,00

Total de Reduções ...: 1.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2117 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 1802/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00
10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.303.0010.2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

293 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00
5.000,00

10.302.0010.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

339 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00
5.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 16 de Outubro de 2025, às 08h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de serviços especializados de serralheria, abrangendo atividades de soldagem, cortes, reparos, fabricação e montagem de estruturas metálicas, destinados a atender às demandas operacionais e estruturais das Secretarias de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e de Infraestrutura e Água.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico http://177.73.106.211:5656/Transparencia/, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 4042-4280 ou pelo Email: **licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br**

Glória de Dourados – MS, 07 de outubro de 2025.

Jean Ivo da Silva
Agente de Contratação

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/25

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/25

(Contrato de Rateio)

Pelo presente, de um lado, o município de **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.403.896/0001-48, com sede administrativa na rua Adalberto de Menezes, 208, bairro Planalto, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Max Antonio Souza Morais**, e, de outro, o **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado **Contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/07 e ao Contrato de Consórcio Público, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a Transferência financeira correspondente à quota parte do Município na contrapartida prevista no Convênio n° 940610/2023 – Processo 59800.000168/2023-47, celebrado entre o consórcio e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) – Aquisição de Caminhão e de Perfuratriz.

§1º As despesas previstas no Caput e custeadas por meio deste Contrato de Rateio são Transferência financeira correspondente à quota parte do Município na contrapartida prevista no Convênio n° 940610/2023 – Processo 59800.000168/2023-47, celebrado entre o consórcio e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) – Aquisição de Caminhão e de Perfuratriz, colocada à disposição do Contratante e dos demais municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados pelo Contratado predominantemente em sua sede.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES: O valor para o presente Contrato é de **R$ 13.998,60 (treze mil novecentos e noventa e oito reais),** sendo discriminado da seguinte maneira:

R$ 13.998,60 (treze mil novecentos e noventa e oito reais), correspondente à divisão proporcional pelos municípios regulamente consorciados (15 municípios), mas somente (12 municípios) estão participando do Rateio do total de **R$ 167.983,20 (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para o Convênio Nº 940610/2023 (Aquisição de Caminhão e de Perfuratriz)** celebrado entre o CIDEMA e a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO – **Pregão Eletrônico n. 005/2025** (Caminhão e Perfuratriz);

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: Os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados pelo Contratado mediante verificação do Contratante ou órgão por ele designado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito que será repassado em até 05 (cinco) dias contados após a apresentação do recibo pelo CONSÓRCIO, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária na conta corrente específica abaixo indicada:

BANCO: 001 (Banco do Brasil)

AG: 2916-5

CONTA 127.341-8

CNPJ – 02.715.410/0001-44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA

NO VALOR DE R$: 13.998,60 (treze mil novecentos e noventa e oito reais),

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros, das seguintes dotações:

020401.04.122.0301.2057.33.71.70.01.141-Manutenção do Consorcio Público-Cidema

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Fornecer e colocar à disposição do CONSÓRCIO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: É obrigação do Contratado executar corretamente o objeto contratado, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIDEMA, especialmente, no seguinte:

I - Fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do Contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição; e

III – Cumprir adequadamente todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto;

IV - Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas;

V - Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória da revisão realizada, dentre as quais o presente

CONTRATO, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: A fiscalização da execução dos trabalhos do Contratado será exercida pelo Contratante, através de agente por ele designado, o qual poderá, junto ao representante do Contratado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 horas, serão objeto de comunicação oficial ao Contratado, o submetendo à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos seguintes casos:

Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Na aplicação da Cláusula décima, sem prejuízo previsto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, o Contratado ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem o Contratado, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS: Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. No caso de litígio, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contra-propostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do Contratado, antes da intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais,

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Guia Lopes da Laguna, 06 de outubro de 2025

_____

Município de Guia Lopes da Laguna
Prefeito Municipal Max Antonio Souza Morais
(Contratante)

_____

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA
Presidente Fábio Santos Florença
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

Matricula: Matricula:

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

PROCESSO Nº 83/2025PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E CIDEMA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA.

OBJETO: "Transferência financeira correspondente à quota parte do Município na contrapartida prevista no Convênio n° 940610/2023 – Processo 59800.000168/2023-47, celebrado entre o consórcio e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) – Aquisição de Caminhão e de Perfuratriz."

VALOR GLOBAL: R$ 13.998,60 (treze mil novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: o presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:020401.04.122.0301.2057.33.71.70.01.141-Manutenção do Consorcio Público-Cidema

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

ASSINAM: Max Antonio Souza Morais**-** PREFEITO MUNICIPAL e Fábio Santos Florença – PRESIDENTE DO CIDEMA –

CONTRATADA

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

RETIIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL, NO DIA 08/09/2025, NÚMERO DA EDIÇÃO: 3921.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº62/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025

PARTES:

INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: **AMILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA**

OBJETO: O registro de preço visando a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de equipamentos médicos, odontológicos, de enfermagem e laboratoriais para atender as necessidades das Estratégicas de Saúde da Família (ESFS) do Municipio de Guia Lopes da Laguna/MS, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados à população.

FORNECEDOR: AMILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº30.644.700/0001-80, Rua 15 de novembro, 2.127, Jardim dos Estados – Campo Grande-MS. CEP 79.006-331. **TEL**:(67)9.2000-5618 **Representante:** Amilton Rodrigues da Silva.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO
01	Manutenção corretiva de Autoclave marca Sercon com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Autoclave é um equipamento utilizado no processo de esterilização de instrumentos clínicos, garantindo segurança e biossegurança em consultórios odontológicos. Descrição Técnica: Modelo: AHMC Sercon; Capacidade de litros: 21 litros; Tensão em volts: 220 V. **MARCA: SERCON** **02 AUTOCLAVES (SÉRIE Nº 11.4407 e SÉRIE Nº MS10259750009)**	SERV	21		R$ 345,00
02	Manutenção corretiva de Autoclave marca Stermax com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Autoclave é um equipamento utilizado no processo de esterilização de instrumentos clínicos, garantindo segurança e biossegurança em consultórios odontológicos. Descrição Técnica: Autoclave horizontal Capacidade de Litros: **60 litros**; Modelo: Linha Vida; Tensão em volts: 220 V**.** **MARCA: STERMAX** 02 AUTOCLAVES (S/Nº DE SÉRIE)	SERV	18		R$ 180,00
03	Manutenção corretiva de Seladora marca Cristófoli com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Seladora é um equipamento desenvolvido para selar embalagens de papel grau cirúrgico utilizadas na esterilização em autoclaves. Descrição Técnica: Modelo Cristófoli Plus; Potência: 127 AC - 0,50 kW - a4; Frequência 60hz. **MARCA: CRISTÓFOLI** **02 SELADORAS(SÉRIE Nº SC8150116L348597 e SÉRIE Nº SC8150112L348597)**	SERV	09		R$ 95,00
04	Manutenção corretiva de Conjunto Odontológico (Cadeira / refletor/ equipo/ cuspideira) marca Kavo modelo klinic com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Conjunto Odontológico completo que integra cadeira, refletor, equipa e cuspideira, projetado para oferecer conforto, funcionalidade e eficiência em procedimentos odontológicos. Descrição Técnica: Acionamentos como: seringas tríplices, turbinas, micro-motores, suctora para coleta dos dejetos e refletor para iluminação bucal; Controle para duas peças de mão, sendo o ar alimentado pela rede e a água, pelo reservatório pressurizado. Ambos são comandados por uma válvula no pedal. **MARCA KAVO MODELO: KLINIC** **01 CONJUNTO ODONTOLÓGICO (S/Nº DE SÉRIE)**	SERV	13		R$ 490,00
05	Manutenção corretiva de Cadeira Odontológica marca Gnatus com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Cadeira Odontológica é projetada para oferecer conforto e funcionalidade durante os procedimentos odontológicos. Descrição Técnica: acionada por moto-redutor de corrente contínuo, através de pedal de comando multifuncional, Modelo: Syncrus gl; Tensão em volts: 220 V. **MARCA: GNATUS** **01 CADEIRA ODONTOLÓGICA** (**SÉRIE Nº 4861885173)**	SERV	11		R$ 490,00

06	Manutenção corretiva de Cadeira Mocho marca Gnatus com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Cadeira Odontológica é projetada para oferecer conforto e funcionalidade durante os procedimentos odontológicos. Descrição técnica: modelo syncrus gl, sistema de elevação a gás, base com 5 rodízios. **Marca: GNATUS** **01 CADEIRA MOCHO (Série Nº 4861900173)**	SERV	06		R$ 80,00
07	Manutenção corretiva de Cadeira Odontológica marca Dentemed com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Cadeira Odontológica é projetada para oferecer conforto e funcionalidade durante os procedimentos odontológicos. Descrição Técnica: Modelo Prime One, 50/60Hz, tensão em volts 110/220, número 00666, Marca Dentemed 5 estrelas com Refletor de Led e Cuspideira e 01 sugador, pedal com joystick. **MARCA: DENTEMED** **01 CADEIRA ODONTOLÓGICA (S/Nº DE SÉRIE)**	SERV	12		R$ 490,00
08	Manutenção corretiva de Fotopolimerizador marca SDI com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Fotopolimerizador é utilizado em odontologia para endurecer materiais restauradores, como resinas compostas, cimentos e selantes dentais. Descrição Técnica: Modelo Radii-cal, led curing light, intensidade de luz de 440/480nm. **MARCA: SDI** **03 FOTOPOLIMERIZADOR (SÉRIE Nº 45, SÉRIE Nº 103103, SÉRIE Nº 105154).**	SERV	09		R$ 162,00
09	Manutenção corretiva de Caneta de Alta Rotação marca Kavo com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Caneta de Alta rotação é um aparelho destinado à remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Descrição Técnica: Modelo Extra torque 605, Conexão Borden ou Midwest. **MARCA: KAVO** **01 CANETA ALTA ROTAÇÃO (S/Nº DE SÉRIE)**	SERV	10		R$ 80,00
10	Manutenção corretiva de Caneta de Alta Rotação marca DX com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Caneta de Alta rotação é um aparelho destinado à remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Descrição Técnica: Modelo Mega (Saca brocas). Borden 02 furos, Sistema: saca brocas FG (Friction Grip), Rotor, Rotação máx. 420.000 rpm +/- 15%, Consumo de ar: 40-42 l/min, Consumo de água: 50 ml/min, Pressão de acionamento: 220 kPa (2,2 bar) 42l/min, Torque: 1.6 N.cm. **MARCA: DX** **01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (S/Nº DE SÉRIE)**	SERV	09		R$ 90,00
11	Manutenção corretiva de Caneta de Alta Rotação marca Dentemed com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Caneta de Alta rotação é um aparelho destinado à remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Descrição Técnica: Modelo 32MM TB S;SN 4861943265. Tipo conexão de Borden/Midwest, Rotação 5.000 RPM a 20.000 RPM., Pressão de ar de trabalho 40 libras (libra por polegada quadrada). Acoplamento através do sistema INTRA Torque elevado. Compatível com contra-ângulos e peças seguem as normas ISO 3964 e Borden (ISO 9168). **MARCA: DENTEMED** **01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (SÉRIE Nº IN24071TH468)**	SERV	12		R$ 90,00
12	Manutenção corretiva de Micromotor marca Gnatus com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Micromotor é utilizado para uma ampla gama de procedimentos odontológicos, como preparo de cavidades, acabamento de restaurações e cirurgias. Descrição Técnica: Modelo 32MM TB S;SN 4861943265. Tipo conexão de Borden/Midwest, Rotação 5.000 RPM a 20.000 RPM, Pressão de ar de trabalho 40 libras (libra por polegada quadrada). Acoplamento através do sistema INTRA Torque elevado. Compatível com contra-ângulos e peças seguem as normas ISO 3964 e Borden (ISO 9168). **MARCA: GNATUS** **01 MICROMOTOR (S/Nº DE SÉRIE)**	SERV	08		R$ 448,00
13	Manutenção corretiva de Micromotor marca Kavo com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Micromotor é utilizado para uma ampla gama de procedimentos odontológicos, como preparo de cavidades, acabamento de restaurações e cirurgias. Descrição Técnica: Faixa de rotação de **5.000 a 40.000 RPM,** acoplamento INTRA universal, **Velocidade Máxima:** Até **20.000 RPM**. Compatível com diversos contra-ângulos, seguindo a norma ISO 3964. **MARCA: KAVO** **01 MICROMOTOR (SÉRIE Nº 181DRN)**	SERV	09		R$ 100,00
14	Manutenção corretiva de Contra Angulo marca Gnatus com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Contra-Angulo é um instrumento odontológico projetado para oferecer alta precisão, durabilidade e conforto ergonômico durante os procedimentos clínicos. Descrição Técnica: velocidade ajustável, podendo atingir até **40.000 RPM,** tecnologia **Push Button,** Compatível com micromotores que seguem a norma ISO 3964. **MARCA: GNATUS** **01 CONTRA-ANGULO (S/Nº DE SÉRIE)**	SERV	07		R$ 120,00

15	Manutenção corretiva de Contra Angulo marca Kavo com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Contra-Angulo é um instrumento odontológico projetado para oferecer alta precisão, durabilidade e conforto ergonômico durante os procedimentos clínicos. Descrição Técnica: Acoplamento INTRAmatic Universal, Velocidade ajustável entre **5.000 e 20.000 rpm.** Suporta brocas PM de **2,35 mm** e brocas de alta rotação de **1,6 mm.** **MARCA: KAVO** **01 CONTRA-ANGULO (SÉRIE Nº 181DRN)**	SERV	08		R$ 120,00
16	Manutenção corretiva de Compressor de Ar marca Fiac com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Compressor de ar visar atender às demandas dos consultórios odontológicos que necessitam de ar comprimido nos procedimentos. Descrição Técnica: Modelo Airmax 12.100, Pressão máxima 120 psi (8,3 BAR), vazão ar PCM 12, rotação RPM 1750, Voltagem 127/220V, Amperagem 13 7. **Dimensões**: Aproximadamente 86 cm (C) x 43 cm (L) x 87 cm (A), **Peso:** 62 kg, **Potência do motor:** 2,0 CV. **MARCA: FIAC** **02 COMPRESSOR DE AR (S/Nº DE SÉRIE)**	SERV	21		R$ 870,00
17	Manutenção corretiva de Compressor de Ar marca Chiaperini com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Compressor de ar visar atender às demandas dos consultórios odontológicos que necessitam de ar comprimido nos procedimentos. Descrição Técnica: Modelo MC 10BPO, Tensão: 220V, Deslocamento Teórico: 283 l/min – 10 pcm, Pressão Máxima: 120 psi – 8,3 bar Reservatório: 65L,Tempo de Enchimento: 3 minutos e 32 segundos, Nº de Cilindros: 2, Nº de Estágios: 1, RPM do Bloco: 1740, Motor Elétrico: 2 hp – 4P, Peso do Cabeçote: 15 kg **MARCA: CHIAPERINI** **01 COMPRESSOR DE AR (SÉRIE Nº 324199)**	SERV	13		R$ 890,00
18	Manutenção corretiva de Compressor de Ar marca Tekna com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Compressor de ar visar atender às demandas dos consultórios odontológicos que necessitam de ar comprimido nos procedimentos. Descrição Técnica: Modelo COSD7040, Free oil, capacidade de 35 Litros, possui rodas, Alimentação 220v, Com potência de 1.8 hp, peso 30 kg. **MARCA: TEKNA** **01 COMPRESSOR DE AR (SÉRIE Nº 324199)**	SERV	14		R$ 940,00
19	Manutenção corretiva de Amalgamador marca Schuster com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Amalgamador é um aparelho misturador de cápsulas de amálgama pré-dosificadas. Descrição técnica: Modelo Vibramat, Capsular Speed II. Dimensões (L x A x C): 22,5 x 11,5 x 20,4 cm. Peso Bruto: 3,00 Kg. Alimentação: Bivolt 127V / 220V – Automático. Frequência do Motor: 50/60 Hz. Potência do Motor: 35 W.Temporizador Eletrônico: 1 a 99 segundos. Potência de Entrada: 72 VA. **MARCA: SCHUSTER** **01 AMALGAMADOR (SÉRIE Nº 6LMUB)**	SERV	06		R$ 180,00
20	Manutenção corretiva de Amalgamador marca Kondentch com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Amalgamador é um aparelho misturador de cápsulas de amálgama pré-dosificadas. **Descrição Técnica:** Modelo **YG-100, digital Voltagem:** Bivolt (110V / 220V). , **Tampa protetora** transparente, **Atinge** 4.200 rpm (+/-10%), **Potência do motor:** 40 W.**Peso:** 2,975 kg. **Dimensões (C x A x L):** 260 x 140 x 230 mm. **MARCA: KONDENTCH** **01 AMALGAMADOR (SÉRIE Nº AYG501013)**	SERV	06		R$ 170,00
21	Manutenção corretiva de centrífuga marca Celm com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Centrífuga é um equipamento utilizado para atender às necessidades do laboratório clínico municipal na separação de componentes sanguíneos, análises químicas e outras atividades laboratoriais. Descrição Técnica: Modelo LS-4, Capacidade para 28 tubos de 10 ml. Tensão: Selecionável em 110/220V 50/60 Hz 600W. Peso: 20,0 Kg. **MARCA CELM** **01 CENTRÍFUGA (SÉRIE Nº 80197030148)**	SERV	06		R$ 230,00
22	Manutenção corretiva de Microscópio marca Nikon com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Microscópio é um equipamento de alta precisão, projetado para atender às necessidades do laboratório clínico municipal para di**agnósticos clínicos**: Identificação de células anormais, análise de amostras biológicas e estudo de tecidos em histopatologia.Descrição Técnica: Modelo ECLIPSE E200, **Voltagem:** Compatível com 100-240V, 50/60Hz. **MARCA: NIKON** **01 MICROSCÓPIO (SÉRIE Nº 105809)**	SERV	07		R$ 440,00
23	Manutenção corretiva de Destilador de Água marca Quimis com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. O Destilador de Água é desenvolvido para destilar água em processo de esterilização em autoclaves a vapor ou qualquer outro uso onde será necessária água destilada, para atender às necessidades de diversos setores com qualidade e segurança. Descrição Técnica: tipo Pilsen, modelo Q341-210, potencia 7000W 220 V. **MARCA: QUIMIS** **01 DESTILADOR DE ÁGUA (S/N° DE SÉRIE)**	SERV	08		R$ 57,00

24	Manutenção corretiva de Estufa marca Odontobrás com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Estufa oferece precisão e eficiência na esterilização e secagem de materiais como **Instrumentos metálicos e vidros** laboratoriais e odontológicos Descrição Técnica: Painel digital, painel frontal com chave geral (liga/desliga). Chave reversora de tensão (110 ou 220 V), porta Modelos de 85 litros de capacidade, modelo EL 1.3, medidas Internas (45,0 X 44,5 X 42,5 cm) medida Externas (66,0 x 56,0 x 52,5 cm), Voltagem Potência Bivolt 1100 Watts. **MARCA: ODONTOBRÁS** **01 ESTUFA (SERIE N°4811104861)**	SERV	06		R$ 330,00
25	Manutenção corretiva de Esfigmomanômetro com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. Esfigmomanômetro: Aparelho Medidor De Pressão Arterial Manual. Descrição Técnica: esfigmomanômetro aneroide para adultos; braçadeira em nylon e fecho em velcro; material: manguito em pvc, livre de látex; circunferência de braço entre 18 cm e 35 cm; contendo 1 braçadeira com manguito, 1 bulbo com válvula.	SERV	15		R$ 80,00
26	Manutenção corretiva de Câmara Fria marca Elber com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. A Câmara Fria garante a qualidade e eficácia das vacinas, exames, medicamentos e outros materiais. Descrição Técnica: Modelo CSV340, Capacidade: 340 litros, Tipo de Gás Refrigerante: RR13a e Voltagem: 220V. **MARCA: ELBER** **01 CÂMARA FRIA (SÉRIE N°132107325)**	SERV	07		R$ 550,00
27	Manutenção corretiva de Balança Eletrônica marca: Welmy modelo: W-200/5 com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. Descrição Técnica: Divisões de 100 g; display Led com 6 dígitos; estrutura em chapa de aço carbono; pintura poliéster; tapete adesivo em pvc; fonte externa 90 a 240 vca c/ chaveamento automático; função tara até capacidade máxima (200 kg); homologada pelo Inmetro, capacidade de pesagem: 1 kg a 200 kg. **MARCA: WELMY MODELO: W-200/5** **01 BALANÇA ELETRÔNICA (SÉRIE N° 9824)**	SERV	04		R$280,00
28	Manutenção corretiva de Balança Eletrônica marca Líder modelo P-200c com o **fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de igual desempenho**, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento. Descrição Técnica: Divisões de 100g, display de cristal líquido {20mm}; material aço inox; pintura Eletrostática; plataforma 280x320 mm, bateria 3,6 volts; alimentação bivolt 85 a 250 vca; homologada pelo Inmetro; capacidade de pesagem: 2 kg a 200 kg.03 Balanças **MARCA: LÍDER MODELO: P-200C** **03 BALANÇA ELETRÔNICA (SÉRIE N° 128537, N° 128538, N° 128540)**	SERV	13		R$ 278,00
29	Serviço de instalação de Destiladores de Água marca Quimis, incluindo o fornecimento de peças necessárias para assegurar o pleno funcionamento do equipamento. Os Destiladores de Água desenvolvido para destilar água em processo de esterilização em autoclaves a vapor ou qualquer outro uso onde será necessária água destilada. Descrição Técnica: tipo Pilsen, modelo Q341-210, potência 7000W; Voltagem:220 V.. **MARCA: QUIMIS** **SERIE S/N°**	SERV	04		R$ 490,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento: 04 de setembro de 2025

Assinam: ADEMIR SOUZA ALMEIDA

Detentora da Ata:

AMILTON RODRIGUES DA SILVA

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 117 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9° e 10° da Lei Municipal n°. 1.411 de 26 de dezembro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.000,00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

461	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	3.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

460	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-3.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

-3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Max Antonio Souza Morais
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 597/2025

Processo nº 000014/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CHM COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 705 Ano Ficha: 2025
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
Programa: 27.812.0809 - Implementação de Atividades Esportivas
Projeto/Atividade: 27.812.0809.2029 - Fomento ao Esporte e Lazer
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 11.440,00 onze mil, quatrocentos e quarenta reais

Vigência: 07/10/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 07/10/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e Michel de Souza Soares pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 604/2025

TCE Nº 3E404BD5198C85722BE4A9B764037BA6180D90EE
Processo nº 000137/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MS e a empresa R A MORAES LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos telefônicos e de informática, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 744 Ano Ficha: 2025
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.245.1011 - Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS
Projeto/Atividade: 08.245.1011.2103 - Bloco da Proteção Social Básica
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Ficha: 801 Ano Ficha: 2025
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.122.1011 - Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS
Projeto/Atividade: 08.122.1011.2102 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 2513,70 dois mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos

Vigência: 09/10/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 09/10/2025

Fundamento Legal: Leis 14.133/2021

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e RHAYAN ALBERTO MORAES pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 538/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS

CONTRATADA: L. L. MENDES DE MORAIS - ME

Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico n°. 061/2025

DO OBJETO: Apostilamento para adequação da alteração da razão social da empresa, de acordo cláusulas e condições seguintes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n°. 14.133/2021.

DAS ALTERAÇÕES:

Conforme requerimento, alteração contratual e demais documentos apresentados pela contratada, a empresa L. L. MENDES DE MORAIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 11.109.080/0001-34, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1791, Centro, CEP 79960-000, Iguatemi/MS, a partir desta data em diante passará adotar o nome de LLM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 11.109.080/0001-34, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1791, Centro, CEP 79960-000, Iguatemi/MS.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 10 de outubro de 2025.

Assina: Lidio Ledesma, Prefeito.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 539/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CONTRATADA: L. L. MENDES DE MORAIS - ME

Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico n°. 061/2025

DO OBJETO: Apostilamento para adequação da alteração da razão social da empresa, de acordo cláusulas e condições seguintes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n°. 14.133/2021.

DAS ALTERAÇÕES:

Conforme requerimento, alteração contratual e demais documentos apresentados pela contratada, a empresa L. L. MENDES DE MORAIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 11.109.080/0001-34, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1791, Centro, CEP 79960-000, Iguatemi/MS, a partir desta data em diante passará adotar o nome de LLM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 11.109.080/0001-34, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1791, Centro, CEP 79960-000, Iguatemi/MS.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 10 de outubro de 2025.

Assina: Janssen Portela Galhardo, Secretário de Saúde.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos .EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 540/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

CONTRATADA: L. L. MENDES DE MORAIS - ME

Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico n°. 061/2025

DO OBJETO: Apostilamento para adequação da alteração da razão social da empresa, de acordo cláusulas e condições seguintes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n°. 14.133/2021.

DAS ALTERAÇÕES:

Conforme requerimento, alteração contratual e demais documentos apresentados pela contratada, a empresa L. L. MENDES DE MORAIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 11.109.080/0001-34, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1791, Centro, CEP 79960-000, Iguatemi/MS, a partir desta data em diante passará adotar o nome de LLM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 11.109.080/0001-34, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1791, Centro, CEP 79960-000, Iguatemi/MS.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 10 de outubro de 2025.

Assina: Cecilia Welter Ledesma, Secretária de Assistência Social.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos .EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 541/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS

CONTRATADA: L. L. MENDES DE MORAIS - ME

Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico n°. 061/2025

DO OBJETO: Apostilamento para adequação da alteração da razão social da empresa, de acordo cláusulas e condições seguintes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n°. 14.133/2021.

DAS ALTERAÇÕES:

Conforme requerimento, alteração contratual e demais documentos apresentados pela contratada, a empresa L. L. MENDES DE MORAIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 11.109.080/0001-34, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1791, Centro, CEP 79960-000, Iguatemi/MS, a partir desta data em diante passará adotar o nome de LLM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 11.109.080/0001-34, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1791, Centro, CEP 79960-000, Iguatemi/MS.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 10 de outubro de 2025.

Assina: Lidio Ledesma, Prefeito.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2664 , DE 10 DE outubro DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2548 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2548, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 10 de outubro de 2025

LIDIO LEDESMA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha:	801	08.122.1011.2102.0000 3.3.90.30.00	Fortalecimento de Politicas Sociais - S MATERIAL DE CONSUMO	1.158,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.158,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha:	748	08.122.1011.2102.0000 4.4.90.52.00	Fortalecimento de Politicas Sociais - SU EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-1.158,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2664 , DE 10 DE outubro DE 2025

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-1.158,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2665 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2563

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$9.890,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.890,76**

Anulação

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

316	08.243.1011.2106.0000	Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS	1.091,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
744	08.245.1011.2103.0000	Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS	8.799,66
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 3110
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

318	08.243.1011.2106.0000	Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS	-1.091,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
745	08.245.1011.2103.0000	Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS	-8.799,66
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 660 3110
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-9.890,76**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2665 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2563

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições de saúde hospitalar privada para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial para atendimento clínico de urgência e emergência à população de Japorã-MS, incluindo eventual estabilização e referenciamento para especialista, nos períodos em que as UBS estiverem fechadas, especialmente no período noturno, finais de semana e feriados, a ser realizado nas dependências da instituição credenciada, devidamente autorizada pelos órgãos competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICAÇÃO

O S.r. VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando a **ratificação** da **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025** e a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 068/2025, ADJUDICO** o objeto do presente certame, **consignado na ata da sessão pública de julgamento de habilitação e classificação do dia 08/10/2025,**

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU,

CNPJ nº 40.995.874/0001-40.

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM HOSPITAL PRIVADO – 12 HORAS, NO PERÍODO DIURNO, DURANTE OS HORÁRIOS DE NÃO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	UN	148,00	R$ 1.794,95	R$ 265.652,60
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM HOSPITAL PRIVADO – 12 HORAS, E SEGUNDA A SEXTA NO PERÍODO NOTURNO, DURANTE OS HORÁRIOS DE NÃO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	UN	264,00	R$ 1.789,00	R$ 472.296,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM HOSPITAL PRIVADO – 12 HORAS, AOS FINS DE SEMANA NOTURNOS	UN	108,00	R$ 2.070,00	R$ 223.560,00
TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES					R$ 961.508,60

SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES,

CNPJ nº 70.524.178/0001-17.

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM HOSPITAL PRIVADO – 12 HORAS, NO PERÍODO DIURNO, DURANTE OS HORÁRIOS DE NÃO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	UN	148,00	R$ 1.794,95	R$ 265.652,60
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM HOSPITAL PRIVADO – 12 HORAS, E SEGUNDA A SEXTA NO PERÍODO NOTURNO, DURANTE OS HORÁRIOS DE NÃO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	UN	264,00	R$ 1.789,00	R$ 472.296,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM HOSPITAL PRIVADO – 12 HORAS, AOS FINS DE SEMANA NOTURNOS	UN	108,00	R$ 2.070,00	R$ 223.560,00
TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES					R$ 961.508,60

Por fim, determino o retorno ao setor de credenciamentos para as providencias subsequentes.

Japorã/MS, 10 de outubro de 2025.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 178/2025

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CAMILA RIBEIRO FELIZBERTO, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR,** regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime

geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
AV. DEP. FERNANDO SALDANHA
15.905.342/0001-28 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2024 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

27.000,00

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

12

04.122.0003.2003.0000 GESTÃO POLITICA DE GOVERNO 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

184

08.244.0004.2079.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

287

08.244.0004.2040.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

289

08.244.0004.2041.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

14

04.122.0003.2003.0000 GESTÃO POLITICA DE GOVERNO -7.157,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA
15.905.342/0001-28 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2024 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.360

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

15

04.122.0003.2003.0000 GESTÃO POLITICA DE GOVERNO -12.843,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

307

08.244.0004.2041.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 004

-27.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 08 de outubro de 2025

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

gabinete do prefeito

Republicação por Correção

PORTARIA Nº. 986, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL - CCE-07 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os termos do Memorando 2512/2025, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Sebastião Batista da Silva,** para o cargo em comissão de **Assessor Especial II – Símbolo CCE-07,** do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Jaraguari- MS, 01 de outubro de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Matéria enviada por Carlos Eduardo

---

gabinete do prefeito

Republicação por Correção II

PORTARIA Nº. 976, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR GILMAR DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL - CCE-07 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os termos do Memorando 2512/2025, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GILMAR DA SILVA,** para o cargo em comissão de **Assessor Especial II – Símbolo CCE-07,** do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exerce suas funções na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Jaraguari- MS, 01 de outubro de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Matéria enviada por Carlos Eduardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Autorização da Autoridade Competente

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, Inciso II e § 2º da Lei n. 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto contratação direta da empresa Associação Liga-Sul-Matogrossense de Futsal – CNPJ nº 38.385.701/0001-69, responsável pelas apresentações esportivas, jogos de exibição e eventos oficiais do atleta Alessandro Rosa Vieira ("Falcão F12") no Estado do Mato Grosso do Sul, para compor a programação da Abertura dos Jogos Estudantis Municipais de Jardim (JEJ 2025).

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação em cumprimento às determinações contidas no Art. 72, inciso VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.

FAVORECIDO: Associação Liga-Sul-Matogrossense de Futsal, CNPJ nº 38.385.701/0001-69.

VALOR TOTAL: R$ 75.295,80 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Jardim – MS, 10 de outubro de 2025.

Juliano da Cunha Miranda -Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: ". "C4C0855F3C7C41B7F77EFCE077D3C427AA95A869"

DO OBJETO: A presente Ata de registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas das Secretarias Municipais e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos Fundos da Prefeitura Municipal de Jardim - MS.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

HECK COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP

CNPJ Nº 03.565.785/0001-38

Rua Avenida Duque de Caxias, nº 1.720, Bairro Coronel Camisão, Jardim/MS, CEP 79.240-000

Representante: Algecir Alfredo Heck – CPF: ***.233. ***-49

Item	Descrição	Und	Marca	Qde	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Adaptador de PVC soldável longo com flange livre 25 mm x ¾" p/ caixa d´água	UND	PLASTILIT	47	R$ 8,14	R$ 382,58
02	Adaptador PVC soldável curto 25 mm x 3/4	UND	PLASTILIT	116	R$ 0,49	R$ 56,84
03	Adaptador PVC soldável longo com flange livre 32 mm x 1" para caixa d´água	UND	PLASTILIT	72	R$ 10,39	R$ 748,08
04	Adesivo de silicone acético para vedação - bisnaga de 50 g	BISNAGA	SILOC	81	R$ 7,60	R$ 615,60
05	ADESIVO PVC, adesivo plástico p/ tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, composição básica: mistura a base de solventes aromáticos, cetonas e resina de PVC, bisnaga c/ 75g.	BISNAGA	SILOC	66	R$ 5,86	R$ 386,76
06	Adesivo PVC, adesivo plástico p/ tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, composição básica: mistura a base de solventes aromáticos, cetonas e resina de PVC, pote c/ 175g com pincel aplicador.	POTE	SILOC	74	R$ 12,23	R$ 905,02
07	Anel de borracha 100 mm esgoto	UND	PLASTILIT	95	R$ 3,29	R$ 312,55
08	Anel de borracha 50 mm esgoto	UND	PLASTILIT	87	R$ 1,44	R$ 125,28
09	Anel de borracha 75 mm esgoto	UND	PLASTILIT	77	R$ 2,04	R$ 157,08
10	Anel de vedação para vaso sanitário com guia	UND	VEDANEL	120	R$ 7,91	R$ 949,20
11	Assento sanitário almofadado c/ tampa, possuindo arco com enchimento em Eva Poliuretano; tampo injetado em PP, Fixação regulável.	UND	ASTRA	127	R$ 39,07	R$ 4.961,89
12	Bacia Sanitária Simples (vaso sanitário), modelo convencional, fabricada em louça cerâmica	UND	LOGASA	100	R$ 197,12	R$ 19.712,00
13	Bacia sanitária simples infantil (vaso sanitário), modelo convencional, fabricada em louça cerâmica, de no mínimo 06 litros.	UND	LOGASA	05	R$ 420,67	R$ 2.103,35
14	Bucha de redução roscável - 1. 1/2" x 1", confeccionado em pvc de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	133	R$ 3,07	R$ 408,31
15	Bucha de redução soldável curta - 32 x 25mm, confeccionado em pvc de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	133	R$ 0,71	R$ 94,43

16	Bucha de redução soldável longa - 40 x 25 mm, confeccionado em pvc de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	153	R$ 2,90	R$	443,70
17	Bucha de redução soldável longa - 50 x 25mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade	UND	PLASTILIT	153	R$ 5,12	R$	783,36
18	Caixa d´água redonda em polietileno de 1000 litros com tampa	UND	FORTLEV	22	R$ 501,00	R$	11.022,00
19	Caixa de descarga, produzida em polietileno de alta densidade, vazão de descarga de 1,3 l/s, entrada de alimentação de 1/2" e saída de descarga de 40 mm, acompanhada de régua de suporte e parafusos para fixação. Capacidade de 09 litros.	UND	ASTRA	70	R$ 28,04	R$	1.962,80
22	Caixa sifonada com grelha cromada quadrada 150x150x50	UND	ASTRA	72	R$ 27,71	R$	1.995,12
23	Cap de pvc - p/ esgoto 100 mm (série normal)	UND	PLASTILIT	113	R$ 4,64	R$	524,32
24	Cap de pvc - p/ esgoto 40 mm (série normal)	UND	PLASTILIT	80	R$ 0,75	R$	60,00
26	Cap de PVC - soldável 50 mm	UND	PLASTILIT	110	R$ 3,20	R$	352,00
27	Carrapeta de latão 20 mm com vedante	UND	TALITA	100	R$ 4,07	R$	407,00
28	Carrapeta de latão 25 mm com vedante	UND	TALITA	100	R$ 3,46	R$	346,00
29	Curva de pvc 45° - soldável 25 mm	UND	PLASTILIT	190	R$ 2,91	R$	552,90
30	Curva pvc 90° - p/ esgoto curta 100 mm (série normal)	UND	PLASTILIT	125	R$ 12,99	R$	1.623,75
31	Curva PVC 90° - p/ esgoto curta 50 mm (série normal)	UND	PLASTILIT	115	R$ 5,80	R$	667,00
32	Curva pvc 90º longa 50 mm para esgoto	UND	PLASTILIT	130	R$ 6,85	R$	890,50
33	Engate flexível - 1/2" x 40cm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	112	R$ 4,40	R$	492,80
34	Engate flexível - 1/2" x 50cm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	123	R$ 4,98	R$	612,54
35	Esguicho plástico para jardim tipo pistola, compatível com mangueiras com engate rápido de 1/2", 3/4" ou 5/8", possuindo trava de acionamento	UND	FAMASTIL	75	R$ 5,21	R$	390,75
36	Fita veda rosca, composição básica: filme "PTFE", dimensões mínimas de 18mm x 25m.	UND	FIRLON	150	R$ 2,73	R$	409,50
37	Flange de PVC - soldável 25 mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	77	R$ 3,70	R$	284,90
38	Flange de PVC - soldável 50 mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	77	R$ 5,27	R$	405,79
39	Grelha de inox para banheiro quadrada 10×10	UND	ASTRA	62	R$ 7,91	R$	490,42
40	Grelha de inox para banheiro quadrada 15×15	UND	ASTRA	62	R$ 9,49	R$	588,38
41	Joelho 45° p/ esgoto - 100 mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	115	R$ 4,62	R$	531,30
42	Joelho 90° soldável - 40mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	130	R$ 4,62	R$	600,60
43	Joelho 90° soldável - 50mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	141	R$ 2,47	R$	348,27
44	Joelho 90° p/ esgoto - 100mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	146	R$ 4,05	R$	591,30
46	Joelho 90° p/ esgoto - 50 mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	136	R$ 1,57	R$	213,52
47	Joelho 90° p/ esgoto - 75 mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	126	R$ 2,39	R$	301,14
48	Joelho 90° roscável c/ bucha de latão -25 mm x 1/2", confeccionado em PVC de 1ª qualidade, cor azul	UND	PLASTILIT	160	R$ 2,68	R$	428,80
51	Joelho 90° soldável - 32mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade	UND	PLASTILIT	145	R$ 1,37	R$	198,65
52	Kit completo universal para caixa acoplada com mecanismo acionador superior, em material plástico de engenharia, elastômeros e liga de cobre, acompanhado por vedação, kit para fixação, mecanismo de entrada e saída.	KIT	BLUKIT	55	R$ 35,49	R$	1.951,95
54	Kit reparo completo para válvula de descarga (contendo guarnição, embolo, eixo, mola, parafuso central) modelo DECA - 1.1/2"	KIT	DECA	75	R$ 39,59	R$	2.969,25
55	Kit reparo completo para válvula de descarga (contendo guarnição, embolo, eixo, mola, parafuso central) modelo DECA - 1.1/4"	KIT	DECA	70	R$ 39,51	R$	2.765,70
56	Kit reparo completo para válvula de descarga (contendo guarnição, embolo, eixo, mola, parafuso central) modelo DOCOL - 1.1/2"	KIT	DOCOL	67	R$ 39,52	R$	2.647,84
57	Kit reparo completo para válvula de descarga (contendo guarnição, embolo, eixo, mola, parafuso central) modelo DOCOL - 1.1/4"	KIT	DOCOL	67	R$ 39,51	R$	2.647,17
58	Lavatório de louça medindo de no mínimo 54 cm x 44 cm com coluna de chão, confeccionado em material Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos	CONJ	LOGASA	61	R$ 65,18	R$	3.975,98
59	Luva de pvc - soldável 25mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	160	R$ 0,45	R$	72,00
60	Luva de pvc - soldável 32mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	150	R$ 0,80	R$	120,00
61	Luva de pvc - soldável 40mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	140	R$ 2,66	R$	372,40
62	Luva de pvc - soldável 50mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	140	R$ 2,67	R$	373,80
63	Luva de PVC - soldável 60 mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	110	R$ 11,87	R$	1.305,70
64	Luva de pvc de correr para esgoto - 100 mm (série normal)	UND	PLASTILIT	135	R$ 3,94	R$	531,90
65	Luva de pvc de correr para esgoto - 40 mm (série normal)	UND	PLASTILIT	130	R$ 3,88	R$	504,40
66	Luva de pvc de correr para esgoto - 50 mm (série normal)	UND	PLASTILIT	130	R$ 8,13	R$	1.056,90
67	Luva de PVC de correr soldável 25 mm	UND	PLASTILIT	170	R$ 4,24	R$	720,80
68	Luva de PVC de correr soldável 32 mm	UND	PLASTILIT	125	R$ 7,76	R$	970,00

69	Luva de PVC de correr soldável 40 mm	UND	PLASTILIT	115	R$ 7,76	R$	892,40
70	Luva de PVC de correr soldável 50 mm	UND	PLASTILIT	115	R$ 14,80	R$	1.702,00
71	Luva de PVC de correr soldável 60 mm	UND	PLASTILIT	95	R$ 15,55	R$	1.477,25
72	Mangueira de polietileno - 1", fabricada em polietileno flexível, cor marrom, bitola de 1".	MTS	MANTAC	1250	R$ 4,50	R$	5.625,00
73	Mangueira de polietileno - 1. 1/4", fabricada em polietileno flexível, cor preta ou marrom, bitola de 1. 1/4", espessura de parede de no mínimo 3,0mm.	MTS	MANTAC	1050	R$ 5,05	R$	5.302,50
74	Mangueira de polietileno - 1/2", fabricada em polietileno flexível, bitola de 1/2"	MTS	MANTAC	1250	R$ 1,81	R$	2.262,50
75	Mangueira de polietileno - 3/4", fabricada em polietileno flexível, cor MARRON, bitola de 3/4".	MTS	MANTAC	1300	R$ 2,06	R$	2.678,00
76	Mangueira para jardim 1/2" siliconada reforçada com fio de poliéster	MTS	TRAMONTINA	1190	R$ 3,34	R$	3.974,60
77	Parafuso para fixação de vaso sanitário 10 mm com bucha - jogo c/ 02 peças	JG	JOMARFIX	145	R$ 3,10	R$	449,50
78	Plug de pvc roscável - 1/2", confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	165	R$ 0,34	R$	56,10
79	Plug de pvc roscável - 3/4", confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	145	R$ 0,48	R$	69,60
80	Registro esfera soldável 50 mm - Redução 50/25mm	UND	PLASTILIT	70	R$ 17,78	R$	1.244,60
82	Registro metálico gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola ¾ - Ref 1509	UND	TALITA	85	R$ 42,92	R$	3.648,20
83	Registro metálico pressão com acabamento e canopla cromados, simples, bitola ½	UND	TALITA	85	R$ 32,87	R$	2.793,95
84	Registro metálico pressão com acabamento e canopla cromados, simples, bitola ¾	UND	TALITA	95	R$ 25,95	R$	2.465,25
86	Tê de pvc - soldável 25mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	145	R$ 0,75	R$	108,75
87	Tê de pvc - soldável 32mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade	UND	PLASTILIT	120	R$ 2,75	R$	330,00
88	Tê de pvc - soldável 40 mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade	UND	PLASTILIT	120	R$ 5,07	R$	608,40
89	Tê de pvc - soldável 50 mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade	UND	PLASTILIT	120	R$ 6,07	R$	728,40
91	Tê de pvc para esgoto 50 mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	135	R$ 6,05	R$	816,75
92	Tê de pvc para esgoto 75 mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	125	R$ 7,91	R$	988,75
93	Torneira bóia p/ caixa d´água - 3/4", vasão total, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	CIPLA	70	R$ 7,91	R$	553,70
94	Torneira de banheiro/lavatório de mesa em metal fechamento automático, acionamento botão, bitola 1/2".	UND	TALITA	121	R$ 86,95	R$	10.520,95
95	Torneira de cozinha parede bica móvel metal cromado - Bitola de ½ com bucha adaptável de ¾	UND	TALITA	85	R$ 34,78	R$	2.956,30
96	Torneira em metal cromado, confeccionada 100% em metal cromado, acompanha canopla de acabamento, diâmetro da rosca de instalação 1/2 (acompanha adaptador 3/4).	UND	TALITA	100	R$ 35,74	R$	3.574,00
97	Torneira giratória em metal p/ lavatório, fechamento por ¼ de volta, rosca de instalação de 1/2, com conexão para balcão, acionador tipo alavanca	UND	TALITA	111	R$ 45,92	R$	5.097,12
98	Torneira metálica cromada curta sem bico 1/2"	UND	TALITA	75	R$ 41,80	R$	3.135,00
99	Torneira metálica cromada curta sem bico 3/4"	UND	TALITA	78	R$ 32,96	R$	2.570,88
100	Torneira para jardim em metal bitola de 1/2, com bucha adaptável de 3/4, inoxidável e não corrosivo, possuindo bico para mangueira.	UND	TALITA	80	R$ 24,93	R$	1.994,40
101	Torneira para jardim plástica bitola rosca ½, acompanhada de adaptador para rosca ¾, possuindo bico para mangueira 3/8, rosca de 1/2" na saída p/ adaptar engates, em material Polipropileno, Poliestireno e Elastômeros.	UND	TALITA	85	R$ 2,46	R$	209,10
102	Torneira para lavatório de bancada em metal cromado bica baixa fixa bitola 1/2", acionamento 1/4 de volta.	UND	TALITA	82	R$ 37,48	R$	3.073,36
103	Tubo coletor PVC para esgoto JEI DN 100 MM	UND	PLASTILIT	145	R$ 77,85	R$	11.288,25
104	Tubo de descida para válvula descarga 38 mm com joelho	UND	CIPLA	118	R$ 8,54	R$	1.007,72
105	Tubo de ligação flexível para bacia sanitária bitola 1.1/2", em material plástico de engenharia polipropileno (PP) e borracha termoplástica (TPE), possuindo acabamento cromado, acompanhado de espude e canopla.	UND	BLUKIT	137	R$ 14,97	R$	2.050,89
106	Tubo de ligação flexível para bacia sanitária DN 38mm, em material plástico de engenharia polipropileno (PP) e borracha termoplástica (TPE), possuindo acabamento cromado, acompanhado de espude e canopla.	UND	BLUKIT	137	R$ 53,33	R$	7.306,21
107	Tubo de PVC soldável - 25mm x 06m, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	BARRA	PLASTILIT	165	R$ 11,91	R$	1.965,15
108	Tubo de PVC soldável - 32mm x 06m, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	BARRA	PLASTILIT	145	R$ 45,78	R$	6.638,10
109	Tubo de PVC soldável - 50mm x 06m, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	BARRA	PLASTILIT	145	R$ 64,71	R$	9.382,95
110	Tubo de PVC p/ esgoto - 100mm x 06m, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	132	R$ 38,52	R$	5.084,64
112	Tubo de PVC serie R, DN 40 mm para esgoto ou águas pluviais prediais - barra de 06 metros	BARRA	PLASTILIT	134	R$ 28,11	R$	3.766,74
114	Tubo de PVC soldável - 40mm x 06m, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	BARRA	PLASTILIT	90	R$ 28,92	R$	2.602,80
115	Tubo mangueira PEAD de 20 mm, composto de polietileno (PE) 80 a 30°, diâmetro 20mm, espessura de no mínimo 2,3mm, pressão de serviço de no mínimo 1 Mpa, cor azul. Rolo c/ 100 Metros. Atender as Normas: NBR 15561 e NTS 048.	ROLO	TIGRE	33	R$ 374,91	R$	12.372,03
116	Tubo mangueira PEAD de 25 mm, composto de polietileno (PE) 80, diâmetro 25 mm, espessura de no mínimo 2,3mm, pressão de serviço de no mínimo 1 Mpa, cor azul. Rolo c/ 100 Metros. Atender as Normas: NBR 15561 e NTS 048	ROLO	TIGRE	33	R$ 335,00	R$	11.055,00

117	União de compressão polipropileno para PEAD de 20 mm	UND	PLASTILIT	80	R$ 2,96	R$ 236,80
118	União de compressão polipropileno para PEAD de 25 mm	UND	PLASTILIT	80	R$ 3,48	R$ 278,40
119	Válvula de descarga 1. 1/2" c/ acabamento em metal cromado, composta de liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros	UND	DOCOL	107	R$ 39,10	R$ 4.183,70
120	Válvula de descarga 1. 1/4" c/ acabamento em metal cromado, composta de liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros	UND	DOCOL	96	R$ 157,34	R$ 15.104,64
121	Válvula de Escoamento em Polipropileno para Lavatório de 7/8 x70mm Branca com tampa	UND	ASTRA	92	R$ 12,83	R$ 1.180,36
122	Válvula de Escoamento em Polipropileno para Lavatório longa, medidas de no mínimo de 7/8 x 150mm branca com tampa	UND	ASTRA	96	R$ 14,65	R$ 1.406,40
123	Válvula de escoamento para pia americana 3.1/2" em material plástico abs/borracha/metal, acabamento cromado	UND	ASTRA	95	R$ 14,39	R$ 1.367,05
124	Válvula de escoamento para pia americana 4.1/2" em material plástico abs/borracha/metal, acabamento cromado	UND	ASTRA	82	R$ 14,65	R$ 1.201,30
125	Válvula de Escoamento para Tanque com Tampa Plástica 2,3/8 x1,1/4 Branco	UND	ASTRA	90	R$ 14,39	R$ 1.295,10
126	Vaso sanitário formato oval com caixa acoplada 3/6 L	CONJ	LOGASA	65	R$ 452,51	R$ 29.413,15
					Valor Total:	**R$285.518,56**

CAMPO LAR LTDA - ME

CNPJ Nº 49.304.788/0001-19

Av. Onze de dezembro, nº 956, Vila Angélica, Jardim – MS, CEP 79.240-000

Representante: Marly Lima Pereira – CPF: ***.219. ***-91

Item	Descrição	Und	Marca	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
20	Caixa de gordura em PVC, bitola 100 x 75 x 50 mm, possuindo tampa em ABS na cor preta, capacidade no mínimo 18 L	UND	HERC	71	R$ 170,63	R$ 12.114,73
21	Caixa sifonada c/ grelha e porta grelha - 100 x 100 x 50mm, caixa montada c/ grelha e porta grelha quadrados, confeccionada em PVC de 1ª qualidade.	UND	ASTRA	65	R$ 11,88	R$ 772,20
25	CAP DE PVC - P/ ESGOTO 50 MM (SÉRIE NORMAL)	UND	PLASTILIT	110	R$ 3,19	R$ 350,90
45	Joelho 90° p/ esgoto - 40 mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	116	R$ 0,98	R$ 113,68
49	Joelho 90° roscável c/ bucha de latão 25 mm x 3/4", confeccionado em PVC de 1ª qualidade, cor azul	UND	PLASTILIT	195	R$ 4,93	R$ 961,35
50	Joelho 90° soldável - 25mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	170	R$ 0,48	R$ 81,60
53	Kit engate rápido para mangueira 1/2" polegada com engate rosca para torneira de 1/2" polegada com adaptador para torneira 3/4	UND	TRAMONTINA	73	R$ 6,48	R$ 473,04
81	REGISTRO ESFERA VS - SOLDÁVEL 25 MM	UND	PLASTILIT	113	R$ 15,04	R$ 1.699,52
85	Sifão sanfonado universal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade, adaptável à qualquer tipo de válvula (7/8 1 1/4 e 1 1/2), saída escalonada (dn 38 40 48 e 50).	UND	PLASTILIT	195	R$ 6,55	R$ 1.277,25
90	Tê de pvc para esgoto 100 mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UND	PLASTILIT	125	R$ 12,65	R$ 1.581,25
111	Tubo de pvc para esgoto - 75mm x 06m, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade	BARRA	PLASTILIT	122	R$ 71,96	R$ 8.779,12
113	Tubo de PVC serie R, DN 50 mm para esgoto ou águas pluviais prediais - barra de 06 metros	BARRA	PLASTILIT	134	R$ 61,06	R$ 8.182,04
					Valor Total:	**R$ 36.386,68**

Valor Total: R$ 321.905,24 (trezentos e vinte e um mil novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025

ASSINA: Sr. **Fernando Valerio Ramos** Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "BB6660AFE08757AE9F418FEEE0434E4D82DE0520".

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para garantir o abastecimento ao Laboratório Municipal 'Capitão Maynard', visando a manutenção dos estoques por um período de 12 meses, garantindo assim o atendimento das demandas oriundas das unidades de saúde e outros departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-MS.

DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ Nº 08.726.881/0001-34

Rua Nortelandia, nº 985 – Sala 02, Bairro Santa Fe, CEP 79.021-280, Campo Grande-MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Agulha Múltipla para Coleta de Sangue a Vácuo 22G 25 x 0,7 mm, caixa com 100 unidades	Cx.	120	Vacuplast	21,89	2.626,80
02	Agulha Múltipla para Coleta de Sangue a Vácuo o 21G 25 x 0,8 mm, caixa com 100 unidades	Cx.	120	Vacuplast	21,89	2.626,80
13	Estante 20 Furos para Coletor Universal de 80 ml, estante em arame revestida com PVC para coletor; 20 furos	Unid.	12	Cral	259,99	3.119,88
17	Estantes para armazenamento de tubos, para 25 tubos de 21 mm Moldado em Polipropileno (PP), em formato tipo "Grade"	Unid.	10	Cral	35,45	354,50
20	Fita para urianálise (Tira ou Fita) com 10 parâmetros , frasco com 100 unidades	Frasco	90	Sensitive	29,48	2.653,20
31	Microtubo para coleta de sangue 500µl, 0,5 ml, Rack com 50 unidades, com gel e ativador de coágulo.	Cx.	2	Vacuplast	34,22	68,44
32	Microtubo para coleta de sangue 500µl, 0,5 ml, Rack com 50 unidades, roxo – EDTA	Cx.	2	Vacuplast	37,42	74,84
33	Microtubo tipo Eppendorf 1,5 ml com tampa flat, pacote c/ 500 unidades	Pct.	1	Cral	49,68	49,68
36	Pipeta plástica descartável para VHS, Graduação de 0 a 170 mm. Pacote com 25 unidades	Cx.	70	Cral	25,40	1.778,00
37	Placa de Kline p/ teste de VDRL-Sífilis - 12 escavações (em vidro)	Unid.	30	Precision	45,48	1.364,40
39	Ponteira tipo universal, sem filtro - 200 a 1000 microlitros, pacote 1000 Unid.	Pct.	5	Cral	37,00	185,00
40	Seringas Hipodérmicas Luer Slip, 10 ml, caixa com 100 unidades	Cx	80	Medix	26,97	2.157,60
53	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel e ativador de coágulo, tubo 13 x 100 mm, com aspiração 4,0 ml.Rack com 100 unidades	Rack	250	Vacuplast	91,83	18.366,00
VALOR TOTAL						**R$ 35.425,14**

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 45.508.404/0001-29

Rua da Gloria, nº 85, Bairro Jardim America, CEP 79.080-250, Campo Grande-MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
03	Álcool etílico hidratado - 96% 96° GL, Hidratado 92,8° INPM, fraco com 1 litro	Litro	15	PROLINK	8,80	132,00
14	Estante 6 Furos para Coletor Universal de 80 ml, estante em arame revestida com PVC para coletor, com 6 furos	Unid.	10	CRAL	115,76	1.157,60
15	Estante Universal com Ventosa para 50 Tubos de 1,8 a 15 mL (diâmetro 12-21 mm)	Unid.	20	CRAL	34,00	680,00
26	Kit para determinação qualitativa do sangue oculto nas fezes, por método imunocromatográfico. Caixa com 20 testes	Cx	40	WAMA	85,70	3.428,00
28	Lâmina para microscópio, de vidro c/ ponta fosca, medindo aproximadamente 26 x 76mm, acondicionada em caixa c/ 50 unidades.	Cx.	100	CRAL	6,40	640,00
29	Lamínulas para Microscopia Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade garantindo superfície sem bolhas ou imperfeições. 22x22 mm 1000 unidades/caixa	Cx.	40	CRAL	9,60	384,00
45	Teste de VDRL - sífilis, com 250 determinações (testes)	Cx	70	WAMA	29,80	2.086,00
46	Tiras reativas para determinação de beta-HCG (teste de gravidez), em amostras humanas de soro, plasma e urina, Caixa com 40 tiras	Cx	70	WAMA	40,00	2.800,00
47	Tubo de vidro 5,0 ml – medindo no mínimo 12 x 75 mm, caixa com 250 Unid.	Cx	2	CRAL	43,50	87,00
48	Tubo para coleta de sangue a vácuo com Citrato de Sódio, tubo 13 x 75, com aspiração 4,0 ml, Rack com 50 unidades	Rack	20	CRAL	48,80	976,00
49	Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA, tubo 13 X 75mm, com aspiração 2,0 ml. Rack com 50 unidade	Rack	180	CRAL	23,72	4.269,60
51	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel e ativador de coágulo, tubo 16 x 100 mm, com aspiração 8,0 ml.Rack com 100 unidades	Rack	200	CRAL	91,40	22.850,00
52	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel e ativador de coágulo, tubo 13 x 100 mm, com aspiração 5,0 ml.Rack com 100 unidades	Rack	350	CRAL	61,33	21.465,50
VALOR TOTAL						**R$ 60.955,70**

LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ Nº 40.281.661/0001-57

Rua Dolores, nº 159, Bairro Vila Alba, CEP 79.100-150, Campo Grande-MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
11	Escalpe para Coleta de Sangue a Vácuo, 21G 20 x 0 ,8 mm, caixa com 50 unidades	Cx.	120	Fristlab	24,00	2.880,00
12	Escalpe para Coleta de Sangue a Vácuo, 23G 20 x 0,6 mm, caixa com 50 unidades	Cx.	120	Fristlab	23,00	2.760,00
16	Estantes para armazenamento de tubos, para 40 tubos de 21 mm , Moldado em Polipropileno (PP), em formato tipo "Grade"	Unid.	6	Fristlab	13,41	80,46
18	Estantes para armazenamento de tubos, para 60 tubos de 17 mm Moldado em Polipropileno (PP), em formato tipo "Grade"	Unid.	6	Fristlab	13,41	80,46
19	Estantes para armazenamento de tubos, para 90 tubos de 13 mm Moldado em Polipropileno (PP), em formato tipo "Grade"	Unid.	6	Fristlab	13,41	80,46
38	Ponteira tipo universal, sem filtro - 0 a 200 microlitros, pacote com 1000 Unid.	Pct.	18	Fristlab	14,65	263,70
54	Tubo para coleta de sangue a vácuo para VHS, 1,6ml, tubos a vácuo para provas hematológicas para medições da Velocidade de Hemossedimentação Sanguínea, solução tamponada de CITRATO DE SÓDIO, dimensão: 1,6 ml: 9mm x 120mm. Rack com 100 unidades	Rack	25	Fristlab	92,00	2.300,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.445,08**

TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 50.507.418/0001-68

Rua Toshinobu Katayama, nº 429 – Sala B, Bairro Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, Dourados-MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
35	Pipeta Pasteur, pipeta de manuseio simples e graduada, volume de 3,0 mL, pacote 500 unidades	Cx.	50	Medix	43,00	2.150,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.150,00**

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 28.546.470/0001-74

Avenida Gabriel Del Pino, nº 526, Bairro Vila Villas Boas, CEP 79.051-355, Campo Grande-MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
50	Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA, Tubo 13 X 75mm, com aspiração 4,0 ml. Rack com 50 unidade.	Rack	500	Labor	36,00	18.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 18.000,00**

Valor Total: R$ 124.975,92 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025

ASSINA: Sr. Jorge Cafure Junior - Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

MUNICÍPIO DE JUTI
AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24.644.296/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 178 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.704

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.800,00**

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

53	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE JUTI

4	01.031.0100.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-3.800,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-3.800,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 01 de outubro de 2025

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI
AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24.644.296/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 179 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.704

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.800,00**

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

53	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0600.2002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-4.800,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-4.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 01 de outubro de 2025

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO DE DEVER DE AGIR

A **Prefeitura Municipal de Ladário**, por meio da **Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGEMTRAT**, na pessoa da Senhora **Diretora-Presidente Rosalina Damiana Lugo Goulart Barcellos**, **convoca**os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**para **reunião ordinária**, a realizar-se **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a presente publicação oficial**, conforme disposições legais e regimentais vigentes no **CPC (código processo civil)**.

Atenciosamente:

Rosalina Damiana Lugo Goulart Barcellos

Diretora Presidente da AGEMTRAT

Decreto Nº17/2025PML

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.".

Assinatura da ata: 26 de setembro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Segue abaixo as empresas adjudicatárias com seus devidos itens conforme as tabelas:

A. E. MARQUEZ, CNPJ Nº 47.286.236/0001-08.							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	27790	BLOCO PARA RECADO 38x50mm Bloco para recado, tipo post it, em papel auto-adesivo 90g/m², reposicionável, med. 38x50mm, com 100 folhas, na cor amarela, validade mínima de 3 (três) anos.	UND	405	BRW	R$ 3,20	R$ 1.296,00
14	27796	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL PLASTICO 230X320X135MM Caixa Arquivo Morto Material Plastico em Polipropileno -confeccionada em material plástico, desmontável, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, DIMENSÕES APROXIMADAS 230X320X135MM, esmontagem, cor parda.	UND	1240	POLI-BRAS	R$ 4,20	R$ 5.208,00
16	27798	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL PLASTICO 380x175x290 MM Caixa Arquivo Morto Material Plastico em Polipropileno -confeccionada em material plástico, desmontável, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo,Dimensões Aproximadas 380x175x290MM, desmontagem, cores diversas.	UND	1001	POLI-BRAS	R$ 6,50	R$ 6.506,50
17	27799	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: Caixa de correspondência com 3 bandejas. Produto injetado em poliestireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma horizontal. Possui encaixe para inserção de novos módulos. Cor cristal.CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: Caixa de correspondência com 3 bandejas. Produto injetado em poliestireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma horizontal. Possui encaixe para inserção de novos módulos. Cor cristal.	UND	261	MAX-CRIL	R$ 35,90	R$ 9.369,90
27	27809	CANETA MARCA TEXTO VERMELHO. Caneta marcadora permanente, escrita grossa, com ponta facetada cor Vermelho.	UND	75	BRW	R$ 1,10	R$ 82,50
57	27842	ENVELOPE OFF SET BRANCO 260x360 mm Envelope saco off set branco 90g 260x360 mm, caixa com 250 unidades de 1ª qualidade.	CX	119	TILIBRA	R$ 105,00	R$ 12.495,00
93	27896	PASTA SUSPENSA, Pasta Suspensa, Haste e Grampo de Plástico, caixa com 50 unidades.	CX	166	FRAMA	R$ 75,90	R$ 12.599,40
97	27900	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, PRETO E VERMELHA Pincel atômico para quadro branco, COR AZUL, PRETO E VERMELHA, com tampa asfixiante, ponta nylon 5,9MM, com grande reservatório de tinta (8,5X70MM). Composição: Resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, que apague facilmente. ESTOJO COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	CX	105	BRW	R$ 18,90	R$ 1.984,50
99	27903	PRANCHETA EM ACRÍLICO OFÍCIO/A4 Prancheta em ACRÍLICO, tamanho ofício/A4 com prendedor.	UND	251	MAX-CRIL	R$ 12,50	R$ 3.137,50
VALOR GLOBAL:...						R$ 52.679,30	

BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES, CNPJ Nº 44.208.409/0001-73.							
ITEM	CÓD.	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	27795	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL PLASTICO 135X250X360 MM Caixa Arquivo Morto Material Plastico em Polipropileno -confeccionada em material plástico, desmontável, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, DIMENSÕES APROXIMADAS 135X250X360MM, desmontagem, cores diversas.	UND	1060	POLYCART	R$ 4,41	R$ 4.674,60
80	27867	LÁPIS PRETO Nº 02. Lápis preto nº 02, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite cx c/ 144 unidades.	CX	123	FUTURO	R$ 28,13	R$ 3.459,99
96	27899	PERFURADOR DE PAPEL (11,5CM DE BASE MAIOR), Perfurador de papel, material metal, tipo grande (11,5CM DE BASE MAIOR), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 35 FLS de gramatura 75G/M2, funcionamento para centragem manual de material de 1ª QUALIDADE. Linha Profissional.	UND	224	FUTURO	R$ 28,77	R$ 6.444,48
VALOR GLOBAL:...						R$ 14.579,07	

CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 47.944.342/0001-23.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	27782	APAGADOR PARA QUADRO Apagador para quadro branco (quadro magnético) em plástico, med. aprox. 15cm x 6cm x 4cm, base em feltro.	UND	288	MASTER-PRINT	R$ 3,51	R$ 1.010,88
7	27785	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	UND	483	BAZZE	R$ 2,47	R$ 1.193,01
8	27786	BLOCO PARA RECADO Bloco para recado, tipo post it, em papel auto-adesivo 90g/m², reposicionável, med. 76x76mm, com 100 folhas, na cor amarela, validade mínima de 3 (três) anos.	UND	531	BAZZE	R$ 1,95	R$ 1.035,45
15	27797	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL PAPELÃO 230X320X135 mm Caixa Arquivo Morto Material, Dimensões Aproximadas 230X320X135mm, cor parda. Tamanho ofício.	UND	492	SÃO CARLOS	R$ 2,62	R$ 1.289,04
19	27801	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, AZUL E VERMELHA PONTA FINA Caneta Esferográfica cor PRETA, AZUL e VERMELHA, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita FINA carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, de 1ª qualidade, caixa com 50 unidades. Similar a "Bic", "Faber Castell", "Stabilo" ou "Superior".	CX	224	COMPACTOR	R$ 40,00	R$ 8.960,00
21	27803	CANETA HIDROGRÁFICA, À BASE D'ÁGUA 12 CORES Caneta Hidrográfica, à base d'água, produto atóxico. Embalagem com 12 Cores: Preto, Marrom, Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde Claro, Verde, Azul Claro, Azul, Roxo, Rosa Intenso, Rosa, com data de fabricação e validade no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PCT	299	LEONORA	R$ 3,40	R$ 1.016,60
22	27804	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto, material plástico tipo ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm). Não recarregável, cor AMARELA, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade Caixa com 12 unidades.	CX	148	MAXPRINT CLEAR	R$ 6,55	R$ 969,40
23	27805	CANETA MARCA TEXTO AZUL Caneta marcador permanente, escrita grossa, com ponta facetada cor AZUL., identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	UND	153	MAXPRINT CLEAR	R$ 6,55	R$ 1.002,15
24	27806	CANETA MARCA TEXTO LARANJA Caneta marca texto, material plástico ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm). não recarregável na cor laranja, boa resistência a luz. composição - resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e águia. com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidadecaixa com 12 unidades.	CX	113	MAXPRINT CLEAR	R$ 6,55	R$ 740,15
25	27807	CANETA MARCA TEXTO LARANJA E AMARELO Caneta marca texto, em plástico, com ponta facetada para traços de 1 a 4mm, em tinta, fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos, datilografados e impressos, na COR LARANJA E AMARELO, tipo recarregável.Caixa com 12 unidades,com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	CX	67	MAXPRINT CLEAR	R$ 6,55	R$ 438,85
37	27820	COLA BRANCA ESCOLAR 90 G Cola branca de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetado de polivilina. Frasco de 90 G. Caixa com 12 unidades. Similar a Tenaz ou Bic.	CX	113	FRAMA	R$ 22,25	R$ 2.514,25
39	27823	COLA TIPO BASTÃO 20 G Cola tipo bastão 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, atóxica, pacote com 6 unidades, de 1° qualidade.	PCT	251	LEONORA	R$ 7,31	R$ 1.834,81
VALOR GLOBAL:...							R$ 22.004,59

CUNHA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 11.877.811/0001-91.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	27783	APONTADOR DE METAL Apontador Metal - para lápis, manual, portátil, 1 (uma) entrada, corpo confeccionado em material metálico e lâmina em aço inox temperada e afiada,medindo 3,0 x 1,5cm, com corpo ergonômico, com depósito. Caixa com 20 unidades.	CX	57	MASTER-PRINT	R$ 14,63	R$ 833,91
6	27784	APONTADOR PLÁSTICO APONTADOR PLÁSTICO,SIMPLES,RETANGULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO.	CX	55	MASTER-PRINT	R$ 4,63	R$ 254,65
28	27810	CAPAS DE POLIPROPILENO PRETA A4 Capas de polipropileno para encadernação (verso) tamanho A4 capa na cor preta. Pacote com 100 unidades	PCT	129	LASSANE	R$ 21,74	R$ 2.804,46
52	27836	ENVELOPE BRANCO 220 x 110 MM Envelope branco 220 x 110MM p/ofício de 1ª qualidade	UND	605	FORONI	R$ 0,11	R$ 66,55
58	27843	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9 MM Espiral encadernação 9 mm plástico transparente, capacidade 50 folhas, pacote com 50 unidades, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	86	LASSANE	R$ 9,14	R$ 786,04
60	27845	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM Espiral encadernação 14 mm plástico transparente, capacidade 85 folhas, pacote com 50 Unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	83	LASSANE	R$ 16,26	R$ 1.349,58
69	27855	ESTILETE PROFISSIONAL Estilete profissional multiuso compacto, ergonômico, simples. Lâmina de aço com trava de segurança.	UND	151	MASTER-PRINT	R$ 0,76	R$ 114,76
95	27898	PERCEVEJO, LATONADO (DOURADO), Percevejo, latonado (Dourado), caixa com 100 unidades, de 1ª qualidade	CX	109	JOCAR	R$ 2,55	R$ 277,95
116	35103	MARCADOR DE PAGINAS TIPO FILIPETA/FLAGS ADESIVO. TAMANHO MINI COM 12MM X 44MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVOS REPOSICIONÁVEIS, DIVERSAS CORES. 5 NOTAS COM 25 PÁGINAS CADA.	PCT	253	MASTER-PRINT	R$ 1,80	R$ 455,40
VALOR GLOBAL:...							R$ 6.943,30

DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 53.738.801/0001-15.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	27788	BORRACHA APAGADOR Borracha apagador escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel com data de fabricação e validade no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UND	379	RED BOR	R$ 0,39	R$ 147,81
18	27800	CANETA CORRETIVA 7 MLCaneta corretiva, material plástico e solvente, com 7ml com data de fabricação e validade no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UND	397	BRW	R$ 1,90	R$ 754,30

26	27808	CANETA MARCA TEXTO VERDE E PRETA Caneta marcador permanente, cor verde e preta, pincel atômico de ponta grossa, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	UND	95	MASTERPRINT	R$ 1,07	R$ 101,65
38	27821	COLA BRANCA LÍQUIDA 500 G Cola branca líquida, lavável, solúvel, atóxica, com prazo de validade, de 1ª qualidade. 500 g	UND	77	PIRA	R$ 6,69	R$ 515,13
83	27871	LIVRO PROTOCOLO 216X153 MM Livro Protocolo, papel off-set, gramatura 54G/M2, capa dura, com folhas numeradas. Unidades Sequencialmente, formato 216X153mm, com 100 folhas, de 1ª qualidade.	UND	429	ANIMATIVA	R$ 7,11	R$ 3.050,19
84	27878	PAPEL PARA FOTOGRAFIA A4 Papel para fotografia A4, cor branco, caixa com 50 unidades.	CX	130	MASTERPRINT	R$ 13,60	R$ 1.768,00
92	27895	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 Pasta Sanfonada Plástica A4, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e 100% reciclável, cor Transparente, com 31 divisórias, de 1ª qualidade.	UND	257	DELLO	R$ 20,93	R$ 5.379,01
101	27905	QUADRO DE AVISO 80 x 100 CM Quadro de aviso simples com moldura de alumínio, confeccionado em celotex brilhante, revestido em feltro, tamanho 80 x 100 CM.	UND	104	CORTIARTE	R$ 89,55	R$ 9.313,20
106	27912	TESOURA 15 CM 6' Tesoura para papel lâmina em aço inox cabo anatômico cor preta tamanho aproximado 15 cm de 6".	UND	242	BAZZE	R$ 4,19	R$ 1.013,98
108	27914	TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo, COR, PRETA E AZUL, aspecto físico líquido. Composição:ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML.	UND	168	RADEX TINCAR	R$ 3,62	R$ 608,16
109	27915	UMEDECEDOR DE DEDO 12 G Umedecedor de dedo a base de glicerina 12 g.	UND	295	MAXCRIL	R$ 2,01	R$ 592,95
110	27916	PRENDEDOR DE METAL BINDER 25MM. Prendedor de papel tipo binder;- Pintura em aço inoxidável;- Embalagem: Cor Preta, Tamanho de 25mm, Prendedor de metal (aba) na cor prata, capacidade para até 80 folhas, Pote com 12.	PCT	100	BAZZE	R$ 5,81	R$ 581,00
114	27920	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 10/0Clipes para papéis (gigante) em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 10/0. CAIXA C/20 constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	290	CLIPS TOP	R$ 3,35	R$ 971,50
VALOR GLOBAL:...						R$ 24.796,88	

GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MATRIZ, CNPJ Nº 53.852.451/0001-13.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	26416	Grampo Galvanizado 23/13 CX 1000 UM.	CX	4	FUTURO	R$ 5,00	R$ 20,00
3	27779	ALFINETESAlfinetes Para mapas (ponta de bolinhas) n° 1, diversas cores. Caixa com 50 unidades.	CX	63	FUTURO	R$ 3,30	R$ 207,90
20	27802	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, AZUL E VERMELHA PONTA GROSSA Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, sem acionamento, PONTA GROSSA, na cor AZUL, VERMELHO E PRETO, ponta com esfera de tungstênio, tampa ventilada na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo porencaixe, tamanho total aproximado de 15 cm. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	253	FUTURO	R$ 29,90	R$ 7.564,70
29	27811	CAPAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE A4. Capas de polipropileno para encadernação (frente) tamanho A4 capa na cor transparente. Pacote com 100 unidades.	PCT	129	ACP	R$ 33,99	R$ 4.384,71
31	27814	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 1/0Clipes para papéis (pequeno) em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 1/0. CAIXA C/100 constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	UND	213	CLIPSTOP	R$ 1,70	R$ 362,10
32	27815	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0. Clipes para papéis (pequeno) em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 2/0. CAIXA C/100 constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	266	CLIPSTOP	R$ 1,70	R$ 452,20
33	27816	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 3/0 Clipes para papéis (pequeno) em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 3/0. CAIXA C/50 constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	266	CLIPSTOP	R$ 1,70	R$ 452,20
41	27825	CALCULADORA DE MESA , 12 DÍGITOS GRANDE. Calculadora de mesa , 12 dígitos, grande, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, controle decimal e de arredondamento, duplo zero, correção de digitação, duas memórias, solar/bateria g10. Tamanho 15,8x12,2x 3cm, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	UND	181	HOOPSON	R$ 16,99	R$ 3.075,19
46	27830	ENVELOPE, AMARELO Envelope 16 X 22 Cm Meio A4, Cor Amarelo	UND	1761	SCRITY	R$ 0,21	R$ 369,81
47	27831	ENVELOPE A3, AMARELO E BRANCOEnvelope A3, 37 cm x 47 cm, cor Amarela ou Branco.	UND	831	SCRITY	R$ 0,82	R$ 681,42
48	27832	ENVELOPE A-4, AMARELO Envelope A-4, COR AMARELA de 1ª qualidade.	UND	1080	SCRITY	R$ 0,44	R$ 475,20
49	27833	ENVELOPE A-4, BRANCO Envelope A-4, COR BRANCO de 1ª qualidade.	UND	990	SCRITY	R$ 0,39	R$ 386,10
50	27834	ENVELOPE A-4, PARDO Envelope A-4, PARDO de 1ª qualidade	UND	4300	SCRITY	R$ 0,37	R$ 1.591,00
51	27835	ENVELOPE BRANCO 162 X 229 MM Envelope branco para convite 162 x 229MM de 1ª qualidade.	UND	890	SCRITY	R$ 0,19	R$ 169,10
53	27837	ENVELOPE, AZUL CLARO, 110 X 160 MM Envelope, cor azul claro, tipo convite, tamanho 110x160mm, de 1ª qualidade.	UND	955	SCRITY	R$ 0,44	R$ 420,20
54	27838	ENVELOPE, COR BRANCA 120x160mm Envelope, cor branca, tipo convite, tamanho 120x160mm, 90g/m2.	UND	885	SCRITY	R$ 0,68	R$ 601,80
55	27840	ENVELOPE PLÁSTICO Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho ofício, 04 furos, com espessura mínima de (0,10) micras transparente. 100 Unidades, de 1ª qualidade.	UND	237	ACP	R$ 22,30	R$ 5.285,10
56	27841	ENVELOPE 120g 163x225 mm Envelope para convite, 120g 163x225mm na cor amarelo, azul, laranja, rosa, verde e vermelho cx c/ 50 und, de 1ª qualidade.	CX	221	SCRITY	R$ 32,99	R$ 7.290,79
59	27844	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM Espiral encadernação 12 mm plástico transparente, capacidade 70 folhas, pacote com 50 Unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	87	USAFOLIEN	R$ 14,50	R$ 1.261,50
61	27846	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33 MM Espiral encadernação 33 mm plástico transparente, capacidade 250 folhas, pacote com 12 Unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	96	USAFOLIEN	R$ 15,60	R$ 1.497,60
66	27851	ETIQUETAS BRANCAS 33,9x101,6 mm Etiquetas brancas autoadesivas com 14 etiquetas por folhas 33,9x101,6mm pacote com 25 folhas formato carta, embalada originalmente pelo fabricante contendo dados do produto, marca, quantidade , indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	PCT	72	COLACRIL	R$ 13,80	R$ 993,60

67	27852	ETIQUETAS BRANCAS 99,0x25,4mm Etiquetas brancas autoadesivas com 24 etiquetas por folhas 99,0x25,4mm pacote com 25 folhas formato A-4 embalada originalmente pelo fabricante contendo dados do produto, marca, quantidade , indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	PCT	28	COLACRIL	R$ 13,80	R$ 386,40
71	27857	FITA AUTOADESIVA 48 MM x 45 MM Fita autoadesiva larga, transparente, 48mmx45m.	UND	792	KOROTECH	R$ 3,29	R$ 2.605,68
72	27858	FITA AUTOADESIVA 11 MM x 10 MM Fita adesiva pequena, em Polipropileno com adesivo acrílico, medindo 11 MM x 10 MM.	UND	442	KOROTECH	R$ 1,10	R$ 486,20
73	27860	GRAMPEADOR 26/6 Grampeador 26/6 para no mínimo 50 folhas.De 1ª qualidade.	UND	334	FUTURO	R$ 23,00	R$ 7.682,00
76	27863	GRAMPOS ENCADERNADOR (TRILHO) 75 MM Grampo encadernador(trilho) 75gr, em plástico estendido, para 600 folhas. caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em embalagem original do fabricante, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	CX	224	DELLO	R$ 12,00	R$ 2.688,00
77	27864	GRAMPOS ENCADERNADOR (TRILHO) 80 MM Grampos encadernador (trilho) 80 mm, em metal, para 200 folhas, caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em embalagem original do fabricante, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	CX	180	FUTURO	R$ 8,60	R$ 1.548,00
78	27865	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal cobre, com proteção antiferrugem, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em embalagem original do fabricante, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	CX	529	FUTURO	R$ 3,50	R$ 1.851,50
81	27868	LIVRO ATA, CAPA DURA 250 MM x 250 MM Livro ata, capa dura na cor Preta formato 250 mm x 250mm com 100 folhas, brancas pautadas e numeradas, de 1ª qualidade.	UND	250	SINDGRAPH	R$ 12,25	R$ 3.062,50
82	27869	LIVRO ATA, CAPA DURA 297MM x210MM Livro ATA, capa dura na cor PRETA, formato 297x210MM com 100 folhas OFF-SET, brancas, pautadas e numeradas.	UND	186	SINDGRAPH	R$ 12,20	R$ 2.269,20
85	27888	PASTA AZ COR PRETA Pasta AZ, papelão, lombo largo, ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, COR PRETA., de 1ª qualidade.	UND	630	POLICARTY	R$ 11,10	R$ 6.993,00
86	27889	PASTA A-Z GRANDE Pasta A-Z tamanho grande (ofício) dorso estreito, revestida interna e externa com propileno, com etiqueta dupla face na lombada na cor verde, azul royal, cinza e vermelho.	UND	883	POLICARTY	R$ 11,49	R$ 10.145,67
88	27891	PASTA CATÁLOGO GRANDE Pasta catálogo (100 fls) oficio material de qualidade, tamanho grande.	UND	133	ACP	R$ 15,95	R$ 2.121,35
89	27892	PASTA PAPELÃO 350x240, Pasta papelão c/aba elástico em cartão duplex 350x240, diversas cores, de 1ª qualidade.	UND	320	POLICARTY	R$ 2,49	R$ 796,80
90	27893	PASTA PLÁSTICA A4 Pasta Plástica A4/Oficio Fina com elástico de 1ª qualidade.	UND	1405	ACP	R$ 1,57	R$ 2.205,85
91	27894	PASTA PLÁSTICA A4 Pasta plástica em L pp 0,15 A4 transparente de 1ª qualidade.	UND	625	ACP	R$ 0,59	R$ 368,75
94	27897	PASTA SUSPENSA KRAFT CASTANHO 360 x 240mm Pasta suspensa Kraft Castanho, com visor, etiqueta, grampo e haste plástica 360 x 240mm, de 1ª qualidade.	UND	250	FRAMA	R$ 2,25	R$ 562,50
98	27902	PORTA CANETAS 3 DIVISÕES Porta Canetas injetado em poliestireno, com 3 divisões ou mais. Cor cristal, de 1ª qualidade.	UND	200	MAXCRIL	R$ 9,50	R$ 1.900,00
100	27904	PRANCHETA EM MADEIRA Prancheta em madeira, tamanho ofício, de 1ª qualidade.	UND	200	STALO	R$ 4,90	R$ 980,00
102	27906	QUADRO BRANCO 60 x 90 CM. Quadro Branco com Moldura em alumínio, tamanho 60 x 90 CM. que possua em seus cantos suporte perfurado para fixação por parafuso.	UND	60	STALO	R$ 44,50	R$ 2.670,00
103	27907	QUADRO BRANCO 80 x 100 CM. Quadro Branco com Moldura em alumínio, tamanho 80 x 100 CM. que possua em seus cantos suporte perfurado para fixação por parafuso.	UND	60	STALO	R$ 59,80	R$ 3.588,00
104	27908	QUADRO BRANCO 95 x 175 CM Quadro branco com moldura em alumínio, tamanho (axl) 95cmx175cm.	UND	88	STALO	R$ 199,00	R$ 17.512,00
105	27910	RÉGUA 30 CM Régua comum medida de 30cm detalhada em centímetros e milímetros.	UND	343	MAXCRIL	R$ 0,84	R$ 288,12
107	27913	TESOURA GRANDE Tesoura grande c/ lâmina em aço inox amolável, material de alta qualidade, cabo em polipropileno anatômico.	UND	171	FUTURO	R$ 7,49	R$ 1.280,79
111	27917	PRENDEDOR DE METAL BINDER 41MMPrendedor de papel tipo binder;- Pintura em aço inoxidável;- Embalagem: Cor Preta, Tamanho de 41mm, Prendedor de metal (aba) na cor prata, capacidade para até 120 folhas, Pote com 12.	PCT	102	FUTURO	R$ 9,95	R$ 1.014,90
115	27921	SACO PLÁSTICO A4 Saco Plástico A4 0,12 Micras 2 furos c/ 100 unidades A4 - 230 X 310.	PCT	167	ACP	R$ 22,65	R$ 3.782,55
117	35104	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 48MM X 100M.	UND	771	KOROTECH	R$ 5,24	R$ 4.040,04
118	35105	ETIQUETA ADESIVA, BRANCA, A4, 288.5X200mm, EMBALAGEM COM 25 ETIQUETAS.	PCT	31	COLARIL	R$ 12,42	R$ 385,02
VALOR GLOBAL:...							R$ 120.757,04

MTH COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 31.028.653/0001-02.							
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11	27789	BORRACHA PEQUENA Borracha pequena escolar, cor branca, textura macia, caixa com 20 unidades,com data de fabricação e validade no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	105	LÉO LÉO	R$ 4,83	R$ 507,15
34	27817	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 4/0Clipes para papéis (pequeno) em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0. CAIXA C/50 constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	294	TOPCLIP	R$ 1,69	R$ 496,86
35	27818	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0 Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 6/0. CAIXA C/50 constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	261	TOPCLIP	R$ 2,12	R$ 553,32
36	27819	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 8/0Clipes para papéis (gigante) em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 8/0. CAIXA C/25 constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	306	TOPCLIP	R$ 1,69	R$ 517,14
44	27828	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	72	FRAMA	R$ 2,38	R$ 171,36
62	27847	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 40 MM Espiral encadernação 40 mm plástico transparente, capacidade 350 folhas, pacote com 6 Unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	114	LASSANE	R$ 7,38	R$ 841,32

63	27848	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 45 MM Espiral encadernação 45 mm plástico transparente, capacidade 400 folhas, pacote com 6 Unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	62	LASSANE	R$ 12,60	R$ 781,20
64	27849	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 50 MM Espiral encadernação 50 mm plástico transparente, capacidade 450 folhas, pacote com 6 Unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	79	LASSANE	R$ 11,49	R$ 907,71
65	27850	ETIQUETA ADESIVA, REDONDA N°14 Etiqueta adesiva, tamanho 14, redonda, cor branca, caixa com 25 folhas, embalada originalmente pelo fabricante contendo dados do produto, marca, quantidade , indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	80	GRESPAN	R$ 12,00	R$ 960,00
68	27854	ETIQUETAS 75 a 180g/m Etiquetas formato circunferência para envelopes de convite cor dourada e prata 75 a 180g/m² pacote 300 folhas de aparo de papel na cor branca.embalada originalmente pelo fabricante contendo dados do produto, marca, quantidade , indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PCT	47	GRESPAN	R$ 57,00	R$ 2.679,00
70	27856	EXTRATOR DE GRAMPOS 145X17mm Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UND	369	LÉO LÉO	R$ 1,50	R$ 553,50
						VALOR GLOBAL:...	**R$ 8.968,56**

SIMEIA A H M MUSTAFA, CNPJ Nº 24.602.762/0001-60.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	27812	CARTOLINA, DIVERSAS CORES 50x60 CM Cartolina, diversas cores, material celulose vegetal, gramatura 150 G/M2, formato 50x60 CM	UND	572	ALOFORM	R$ 0,95	R$ 543,40
40	27824	COLA TUBO DE 1KG Cola, tubo de 1kg, composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe,com data de fabricação e validade no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UND	57	PIRATININGA	R$ 11,20	R$ 638,40
42	27826	COLCHETE (BAILARINA) GRANDE N° 12 Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento latonado, tamanho n. º 12, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	114	BACCHI	R$ 9,98	R$ 1.137,72
43	27827	COLCHETE (BAILARINA) GRANDE N° 15Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento latonado, tamanho n. º 15, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	104	BACCHI	R$ 15,03	R$ 1.563,12
112	27918	PEN DRIVE 8 GB Pen Drive capacidade mínima de 8 GB, compatível com sistema Linux, Windows e mackintosh, de conformidade com todas as especificações USB 2.0 plug an play, sem necessidade de fonte de energia externa ou pilha. UNID.	UND	253	REWBOAT	R$ 17,78	R$ 4.498,34
113	27919	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS Cinta Elástica para Prender Processos, - cor: Preto - dimensão aproximadas: 3,5 cm x 25 cm - com emenda nas pontas - seguram mais de 500 folhas.	UND	145	REPRENT	R$ 3,01	R$ 436,45
						VALOR GLOBAL:...	**R$ 8.817,43**

Classificação: Disponível no Portal da Transparência do Município de Ladário www.ladario.ms.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.Assinam: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas da Governadoria Municipal. FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação. RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. RENAN ANTONIO ENCINAS PEREIRA DO NASCIMENTO - Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico. BERNADETE TRES - Secretária/Fundo Municipal de Assistência Social. DEJAILTON HENRIQUE ASSAD -Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação. CLEYTON DA CONCEIÇÃO -Fundação Municipal de Esportes. ELEMAR EBELING - Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. FRANCISCO DE SIQUEIRA - Fundação Municipal de Cultura. ALLEX PRADO DELLA - Secretaria Municipal de Saúde. WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO - Instituto Municipal de Previdência Social. LARISSA DA SILVA CAMPOS BORGES - Fundação Municipal De Turismo.

Empresas: ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ - A. E. Marquez. LEONARDO ANTÔNIO SIQUEIRA MACHADO - Bomani Comércio E Licitações. AMADEU CLAUDIO ZILIOTTO - Caz Comércio De Artigos Para Escritório Ltda. SULEIMAN ANTAR - SULEIMAN MOHAMMED - Dc Soluções Comércio E Serviços Ltda. SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM - Gz Comercio E Servicos Ltda. MATHEUS DELANO DE ANGELO MENDONÇA - Mth Comercio E Servicos Ltda. SIMEIA ABDEL H M MUSTAFA -

Simeia A. H. M. Mustafa – Epp. **GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO CUNHA -** Cunha Móveis E Papelaria Ltda.

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá nº 500, Centro, Ladário - MS e pelo site www.ladario.ms.gov.br.

Ladário, 10 de outubro de 2025.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Prefeitura

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1988/2025

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM RECURSOS

FINANCEIROS RECEBIDOS POR MEIO DA ADESÃO À RESOLUÇÃO SES/MS Nº 169/2024 QUE ESTABELECEU O PROGRAMA ESTADUAL DE REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – REESTRUTURA APS E IRÁ ATENDER UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS E HAVERÁ DE GARANTIR A MELHORIA NA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE.".

Órgãos Interessados: Fundo Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: 14/10/2025 às 09h ao dia 24/10/2025 às 09h59min (horário de Brasília).

Data da Disputa: 24 de outubro de 2025 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 32/2025, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Código de Registro e-Sfinge: 3E44F74258B10D249FFF794883242DE3912680F9.

Informações: licitacao.ladario@gmail.com.

Ladário/MS, 10 de outubro de 2025.

ASSINA: ALLEX PRADO DELLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **-**DECRETO Nº 135/PML DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 173 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO, TABELA "A" DA LEI COMPLEMENTAR Nº171 DE 26 DE AGOSTO DE 2025, QUE CRIA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESCOLAR NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE LADÁRIO/ MS, QUE PASSAM A INTEGRAR O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 140, DE 29 DE MARÇO DE 2022 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH, Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica alterada a tabela "A" do anexo único, substituindo o termo "salário mínimo vigente" pelo valor de R$ 1.916,29 (um mil novecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), que passa a vigorar da seguinte forma:

Símbolo	nº. vagas	Vencimento	Requisitos	Carga Horária	Cargo
001	01	RS 1.916.29	Ensino Médio Completo mais Curso de formação em Apoio Escolar (voltado para o atendimento de pessoa com deficiência).	40 horas	Profissional de Apoio Escolar

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 07 de outubro de 2.025.

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente

João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente

Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente

João Batista Brito
1º Secretário

Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário

Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

LEI Nº 1.181 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre a Denominação da Alameda A localizada no Bairro Nova Aliança".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Alameda A localizada no Bairro Nova Aliança, passa a ter a seguinte denominação "**Alameda Sandro Márcio das Neves Urquiza**".

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a proceder colocação de placas de identificação na referida rua, bem como a comunicação desta denominação às empresas fornecedoras dos serviços de distribuição de água e energia elétrica, assim também à Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, em 16 de setembro de 2.025.

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente

João Paulo Moreira Neves Pinto — 1º Vice-Presidente
Magda Xavier Chalega — 2ª Vice-Presidente
João Batista Brito — 1º Secretário
Carlos Rogério Godoy da Matta — 2º Secretário

Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 2.000 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Ladário – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 1.500,00.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH, Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS vigente do Município de Ladário - MS, crédito adicional especial no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Recursos provenientes dos previstos nos Incisos I ao III do §1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, dentro da mesma fonte de recursos da nova despesa.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, em 07 de outubro de 2.025.

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente

João Paulo Moreira Neves Pinto — 1º Vice-Presidente
Magda Xavier Chalega — 2ª Vice-Presidente
João Batista Brito — 1º Secretário
Carlos Rogério Godoy da Matta — 2º Secretário

Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		**Crédito Especial**
ENTIDADE MUNICÍPIO DE LADÁRIO		
12.365.0400.2015.0000 – Manutenção de Centro de Educação Infantil		
Fonte de Recursos: 1.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos/ Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO	**R$**	**1.500,00**
TOTAL FISCAL	**R$**	**1.500,00**
TOTAL SEGURIDADE	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**1.500,00**

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 2.001 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025

Dispõe sobre a instituição do laudêmio incidente sobre imóveis submetidos a aforamento no Município de Ladário, detalha o procedimento de lançamento e cobrança, e prevê a possibilidade de extinção do aforamento por regularização fundiária municipal (REURB-E), e dá outras providências.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH, Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no território do Município de Ladário, o laudêmio incidente sobre imóveis municipais aforados a particulares, na forma desta Lei.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I — aforamento: o instituto pelo qual o Município cede o domínio útil de imóvel público a particular, mediante as condições previstas em legislação ou contrato**;**

II — laudêmio: a importância devida ao Município, em caráter financeiro, pela transmissão onerosa do direito real de aforamento;

III — valor venal do imóvel: o valor atribuído ao imóvel para fins de lançamento de tributos municipais (IPTU), apurado nos termos da legislação tributária municipal vigente.

CAPÍTULO II — DO PERCENTUAL E DO FATO GERADOR

Art. 3º O laudêmio será fixado em 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor venal do imóvel objeto do ato ou negócio jurídico que implique transmissão onerosa do direito real de aforamento.

Art. 4º O fato gerador do laudêmio é a transmissão onerosa, total ou parcial, do direito real de aforamento, incluindo, mas não se limitando a: venda, cessão onerosa, dação em pagamento, permuta, e quaisquer atos que importem em transmissão de titularidade do direito enfiteutico.

§ 1º Considera-se também devido o laudêmio na hipótese de concessão de novo aforamento que implique a constituição de direito real sobre imóvel municipal antes inexistente.

§ 2º O laudêmio incide sobre o valor venal vigente na data do efetivo ato jurídico ou do registro do ato no competente cartório de registro de imóveis, prevalecendo, para fins de arrecadação, o valor constante do último lançamento do IPTU, salvo prova em contrário por avaliação específica solicitada ao Município.

CAPÍTULO III — DO SUJEITO PASSIVO, LANÇAMENTO E COBRANÇA

Art. 5º O sujeito passivo do laudêmio é o adquirente do direito de aforamento (cessionário, comprador ou equiparado), sem prejuízo do direito de regresso contra o transmitente, quando cabível.

Art. 6º Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário será responsável pelo lançamento, cobrança e fiscalização do laudêmio.

Art. 7º O lançamento do laudêmio dar-se-á mediante a expedição de guia de pagamento pelo Município, que deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis no ato do registro da transmissão.

§ 1º O pagamento deverá ser efetuado integralmente antes do registro do ato no cartório.

§ 2º Caso o pagamento não seja realizado no prazo indicado na guia, incidirão multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, calculados a partir da data de vencimento.

§ 3º O contribuinte poderá solicitar certidão de regularidade do laudêmio perante a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário que deverá ser emitida em até 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

§ 4º O Cartório de Registro de Imóveis somente aceitará o registro do ato mediante apresentação do comprovante de pagamento ou certidão negativa expedida pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário.

§ 5º A ausência de pagamento ou de apresentação da certidão implicará a comunicação imediata ao Município para lançamento administrativo e adoção das medidas legais cabíveis para cobrança.

CAPÍTULO IV — ISENÇÕES

Art. 8º Ficam isentas do laudêmio as transmissões por morte (herança) quando não haja transmissão onerosa entre vivos.

CAPÍTULO V — DA EXTINÇÃO DO AFORAMENTO

Art. 9º A extinção do aforamento, por qualquer hipótese que implique a transmissão completa do domínio ao enfiteuta (usuário), somente ocorrerá por meio da Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-E, nos termos da Lei Municipal nº 1.045/2019, observadas as normas, condições e procedimentos previstos nessa legislação.

CAPÍTULO VI — DA AVALIAÇÃO, MULTA E JUROS

Art. 10° Para fins de cálculo do laudêmio, o valor venal adotado será o constante do último lançamento do IPTU municipal. Quando houver contestação do valor, o contribuinte poderá requerer avaliação complementar, que deverá ser objeto de pedido no prazo máximo de 10 dias a contar da emissão da guia.

Art. 11° O laudêmio não pago no prazo legal sujeitará o devedor às penalidades previstas nesta Lei, incluindo incidência de juros de mora, multa de mora e demais acréscimos legais, aplicados desde a data de vencimento até o efetivo pagamento.

CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° Os valores arrecadados a título de laudêmio integrarão a receita geral do Município de Ladário, podendo ser aplicados pelo Poder Executivo em despesas de custeio, manutenção de serviços públicos, folha de pagamento, investimentos, obras municipais ou outras finalidades previstas no orçamento municipal, respeitadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Art. 13° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei detalhando procedimentos de lançamento, cálculo, cobrança, forma de apresentação de certidões, prazos e demais providências administrativas.

Art. 14° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto aos fatos geradores ocorridos a partir de sua vigência.

Art. 15° Revogam-se as disposições em contrário.

LADÁRIO – MS, em 07 de outubro de 2.025.

Jonil Junior Gomes Barcellos

Presidente

João Paulo Moreira Neves Pinto **Magda Xavier Chalega**

1º Vice-Presidente
João Batista Brito

2ª Vice-Presidente
Carlos Rogério Godoy da Matta

1º Secretário

2º Secretário
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO N°30/2025

COM 1° ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRONICO N.º 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3380/2025

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM CAPINA, ROÇADA, CAIAÇÃO E VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE LADÁRIO/MS.

Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando o teor o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, assim como as alterações realizadas no edital quanto a "Qualificação Técnica", o agente de contratação no uso das suas prerrogativas, informa a REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO, uma vez que as alterações acima afetam as condições de participação do certame.

Recebimento das propostas: 14/10/2025 às 09h ao dia 31/10/2025 às 09h59min (horário de Brasília).

Data da Disputa: 31 de Outubro de 2025 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 30/2025 com 1°(Primeiro) Adendo Modificador encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da Transparência do município, no Portal de Licitação https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?estado=MS&idMunicipio=1297 ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Código de Registro e-Sfinge: E4FCF02C6DE0ECFEEAC3C5C164E4CBDCF8D552D2

Ladário-MS, 10 de outubro de 2025.

Informações: licitacao.ladario@gmail.com

Assina: Waldecyr Ferreira de Arruda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME

EDITAL Nº 24/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2949/2025

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu Agente de Contratação – Pregoeiro, designado pela Portaria nº 068/2025, vem, por meio deste, informar a continuidade da **Concorrência Eletrônica nº 03/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Érico do Valle II, oriunda do Programa de Requalificação de UBS (Requalifica UBS), no Município de Ladário/MS.

Considerando que, nesta licitação, a fase de habilitação antecedeu as fases de lances e de julgamento, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, ainda, que, na abertura do certame, a sessão foi suspensa para análise detalhada dos documentos de habilitação.

Informa-se que, após a análise da documentação de habilitação das empresas participantes, realizada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Equipe Técnica do Departamento de Planejamento e Projetos deste Município, fica designada a data, horário e local para o prosseguimento do certame, conforme segue:

Data/Hora: 15/10/2025, às 10h00min (horário de Brasília)

Local: Plataforma Eletrônica Compras BR – https://comprasbr.com.br

Ladário - MS, 10 de setembro de 2025.

Jonathan Mendes Sales **-** Agente de Contratação - Portaria nº 068/2025.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

PREFEITURA

PORTARIA N° 610/PML, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1° Conceder remanejamento da servidora **IASMIN BIANCA DA COSTA PEREIRA – MATRÍCULA 15134**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer suas funções na Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos ao dia 06 de outubro de 2025.

Ladário – MS, 09 de outubro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 486 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2170 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta compexidade

198 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.200,00

3.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2170 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta compexidade

193 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.200,00

3.200,00

Total de Reduções ...: 3.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 8 de Outubro de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 495 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

212 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 30.650,00

30.650,00

Total Geral de Suplementações ...: 30.650,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

508 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 30.650,00

30.650,00

Total de Reduções ...: 30.650,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Outubro de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 496 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

307 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 19.250,00

424 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

29.250,00

Total Geral de Suplementações ...: 29.250,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

212 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 29.250,00

29.250,00

Total de Reduções ...: 29.250,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Outubro de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 497 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

528 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 44.524,54

44.524,54

Total Geral de Suplementações ...: 44.524,54

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Outubro de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer, e Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

LICITANTES VENCEDORES: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA, Lotes 02,04,05,07,08,09,11,14,15,16,18 ,19,20,21,23,24,25,27,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,41,43,44,45,47,48,50,51,54,55 e 56 no valor total de R$ 41.145,15 (quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos) e **CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA,** Lotes 01,03,10,17,22,26,28,33,42,46,49,52 e 53, no valor total de R$ 12.362,35 (doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) totalizando o presente pregão o montante de R$ 53.507,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

LOTES FRACASSADOS: 06, 12 e 13

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 5EF89AFFA70E064EC689E8DC753E71E9EAE70912

Laguna Carapã – MS, 10 de outubro de 2025.

LETICIA DELGADO DOS REIS MATOZO

Pregoeira

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 105/2025, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer, e Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** em favor das Empresas **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA,** Lotes 02, 04,05,07,08,09,11,14,15,16,18,19,20,21, 23,24,25,27,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,41,43,44,45,47,48,50,51,54,55 e 56, no valor total de R$ 41.145,15 (quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos) e **CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA**, Lotes 01,03,10,17,22,26,28,33,42,46,49,52 e 53, no valor total de R$ 12.362,35 (doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando o presente pregão o montante de R$ 53.507,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

LOTES FRACASSADOS: 06, 12 e 13

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 5EF89AFFA70E064EC689E8DC753E71E9EAE70912

Laguna Carapã – MS, 10 de outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 098/2025 PROCESSO Nº 211/2025

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 672, 22 de agosto de 2025, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de conjuntos de saia e blusa para o grupo de dança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Melhor Idade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/10/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 14/10/2025

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 16/10/2025

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO :23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo

às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 16 de outubro de 2025.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/84127

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS,10 de outubro de 2025.

DAHELI RODRIGUES AGUERO

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 093/2025 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA DISPENSA Nº 093/2025, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para limpeza geral, destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, solicitado pela Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2025

CONTRATADA: DOURALIMPA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.469.851/0001-80

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato

VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional/Programática: 10.301.0009.2066 – Ações da Atenção primária APS

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Laguna Carapã/MS,10 de outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 254/2025, de 13 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.913,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$4.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
02.014.8.244.6.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita R$2.913,15
2.899.7407 (SF) - Outros Recursos Vinculados 2.913,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
02.014.8.244.6.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$2.913,15
2.899.7407 (SF) - Outros Recursos Vinculados 2.913,15

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita R$4.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratações Externas torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação para CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Pessoa Jurídica para prestação de serviços de hospedagem e refeição a pacientes do SUS, em Campo Grande/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos, em conformidade com regras do Edital da referido chamamento, a Ata da Sessão realizada em **10/10/2025**, com início às **11:20h**, declarou HABILITADA a empresa ANTONIA DE SOUZA ARAUJO - CNPJ 31.098.010/0001-35.

Miranda/MS, 10 de Outubro de 2025.

TATIELE DE JESUS SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº. 4288/2025

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL REURB

O **MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS**, por meio deste edital, **NOTIFICA** lindeiros, ocupantes, confrontantes externos e demais interessados que está em curso o Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-E, referente **matrícula nº 6.876 no Cartório de Registro de Imóveis de Miranda,** conforme Processo Administrativo nº 1608/2024.

A matrícula nº 6.876 descreve um lote urbano localizado no lugar denominado Loteamento Vilas Boas, bairro Laranjeiras neste município, com área total de 403,00 m², medindo 12,60 metros de frente por 15,20 metros de fundo, limitando-se: Norte: com terreno de Sipriana de Brites; Sul: com a Rua 1º de Maio; Leste (Nascente): com terreno de Divalci Maria Silva; Oeste (Poente): com a Travessa 1º de Maio.

No levantamento planialtimétrico cadastral, a área objeto da regularização corresponde a uma área menor que a descrita na Matrícula, sendo in loco encontrado 403,00 m², com as seguintes confrontações: **Norte**: propriedade de Sipriana de Brites, no azimute 90º 49 ’47’’, na distância de 15,20 metros, **Sul**, Frente para a Rua 1º de Maio, no azimute 322º 53’ 17’’, na distância de 12,60 metros, **Leste:** Confronta com propriedade de Divalci Maria Silva, no azimute 206º 11’ 49’’, na distância de 38,30 metros. **Oeste**: Confronta com a Travessa 1º de Maio, no azimute 20º 49’ 17’’, na distância de 26,25 metros.

O imóvel apresenta infraestrutura básica completa, com pavimentação, fornecimento de energia elétrica (Energisa), iluminação pública, abastecimento de água pela Sanesul, coleta regular de lixo, além de serviços de telefonia, internet e cobertura de rede móvel.
Inexistem áreas de preservação permanente (APP), áreas de risco ou situações de inundação, dispensando a necessidade de laudo ambiental específico.

A regularização fundiária tem como **beneficiária ROSELI RIBEIRO MACIEL, inscrita no CPF nº XXX.XXX.731-72**, a qual comprovou posse mansa e pacífica por período superior a 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 13.465/2017, e do Decreto nº 9.310/2018, enquadrando-se na modalidade REURB-E (Interesse Específico).

Ficam notificados os lindeiros e o proprietários tabulares — Neusa Arnoni Lopes Sousa e José Almir Lopes Souza — bem como quaisquer interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, apresentem impugnação devidamente fundamentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, localizada à Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro – CEP 79.380-000, no horário das 08h às 13h.

Decorrido o prazo legal sem manifestações contrárias, será considerado tácito o aceite dos termos aqui descritos, incluindo as informações constantes dos anexos e confrontações, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017.

Findo o prazo, e não havendo impugnações, será expedida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) em nome da beneficiária e encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranda para o devido registro.

Miranda, 10 de outubro de 2025.

Fabio Santos Florença
Prefeito

Matéria enviada por ANTONIELI MIRANDA CUBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS**, por meio deste edital, **NOTIFICA** lindeiros, ocupantes, confrontantes externos e demais interessados que está em curso o Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-E, referente **matrícula nº 963 no Cartório de Registro de Imóveis de Miranda,** conforme Processo Administrativo nº 1137/2025.

A matrícula nº 963 descreve um lote urbano localizado no lugar denominado *Duque Estrada*, neste município, com área total de 2.150 m², medindo 43 metros de frente por 50 metros de fundo, limitando-se: Norte: com terreno de Júlio Gomes dos Santos; Sul: com terreno de José Francisco da Silva; Leste (Nascente): com rua sem denominação; Oeste (Poente): com terreno de Alexandre Coronel.

No levantamento planialtimétrico cadastral, a área objeto da regularização corresponde a 1.000 m², com as seguintes confrontações: Norte: propriedade de Maria Pereira da Silva (M-4 UTM 571406.329, 7762374.706 ao M-1 UTM 571357.388, 7762384.989 – azimute 101º52'06'' – distância 50 m); Sul: propriedade de Lúcia Arlindo de Almeida (M-2 UTM 571401.07, 7762355.41 ao M-3 UTM 571352.139, 7762365.693 – azimute 281º52'06'' – distância 50 m); Leste: servidão pública (M-1 UTM 571357.388, 7762384.989 ao M-2 UTM 571401.07, 7762355.41 – distância 20 m); Oeste: propriedade de Joaquim da Silva (M-3 UTM 571352.139, 7762365.693 ao M-4 UTM 571406.329, 7762374.706 – distância 20 m).

O imóvel apresenta infraestrutura básica completa, com pavimentação, fornecimento de energia elétrica (Energisa), iluminação pública, abastecimento de água por poço, coleta regular de lixo, além de serviços de telefonia, internet e cobertura de rede móvel. Inexistem áreas de preservação permanente (APP), áreas de risco ou situações de inundação, dispensando a necessidade de laudo ambiental específico.

A regularização fundiária tem como **beneficiária NORMALICE FÁTIMA GONÇALVES LEITE, inscrita no CPF nº XXX.XXX.641-53**, a qual comprovou posse mansa e pacífica por período superior a 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 13.465/2017, e do Decreto nº 9.310/2018, enquadrando-se na modalidade REURB-E (Interesse Específico).

Ficam notificados os lindeiros e os proprietários tabulares — Amadeu Ferreira e Mírian Aguiar Ferreira — bem como quaisquer interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, apresentem impugnação devidamente fundamentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, localizada à Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro – CEP 79.380-000, no horário das 08h às 13h.

Decorrido o prazo legal sem manifestações contrárias, será considerado tácito o aceite dos termos aqui descritos, incluindo as informações constantes dos anexos e confrontações, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017.

Findo o prazo, e não havendo impugnações, será expedida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) em nome da beneficiária e encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranda para o devido registro.

Miranda, 10 de outubro de 2025.

Fabio Santos Florença

Prefeito

Matéria enviada por ANTONIELI MIRANDA CUBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REURB EDITAL

O **MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS**, por meio deste edital, **NOTIFICA** lindeiros, ocupantes, confrontantes externos e demais interessados que está em curso o Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-E, referente **matrícula nº 5.874 no Cartório de Registro de Imóveis de Miranda,** conforme Processo Administrativo nº 4017/2022.

A matrícula nº 5.874 descreve um lote urbano localizado no lugar denominado centro, neste município, com área total de 282,75 m², medindo 13 metros de frente por 13 metros de fundo, limitando-se: Norte: com terreno de Domingos Nogueira; Sul: com a Rua Elias Carneiro de Arruda; Leste (Nascente): com terreno de Elias Moraes da Costa; Oeste (Poente): com terreno de Natalicio Roas.

No levantamento planialtimétrico cadastral, a área objeto da regularização corresponde a uma área maior que a descrita na Transcrição, sendo in loco encontrado 282,75 m², com as seguintes confrontações: **Norte**: propriedade de Marcelo Cater, no azimute 80º 04 '55'', na distância de 13,00 metros, **Sul**, Frente para a Rua Elias Carneiro de Arruda, no azimute 260º 04' 55'', na distância de 13,0 metros, **Leste:** Confronta com propriedade de Paulo Geovane Ferreira de Lima, no azimute 170º 04' 55'', na distância de 21,75 metros. **Oeste**: Confronta com Darlia e Dirlia Martins Lima, no azimute 350º 04' 55'', na distância de 21,75 metros.

O imóvel apresenta infraestrutura básica completa, com pavimentação, fornecimento de energia elétrica (Energisa), iluminação pública, abastecimento de água pela Sanesul, coleta regular de lixo, além de serviços de telefonia, internet e cobertura de rede móvel.
Inexistem áreas de preservação permanente (APP), áreas de risco ou situações de inundação, dispensando a necessidade de laudo ambiental específico.

A regularização fundiária tem como **beneficiário LUIZ EDUARDO NOGUEIRA AQUINO, inscrito no CPF nº XXX. XXX.901-53**, a qual comprovou posse mansa e pacífica por período superior a 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 13.465/2017, e do Decreto nº 9.310/2018, enquadrando-se na modalidade REURB-E (Interesse Específico).

Ficam notificados os lindeiros e o proprietário tabular — Domingos Nogueira — bem como quaisquer interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, apresentem impugnação devidamente fundamentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, localizada à Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro – CEP 79.380-000, no horário das 08h às 13h.

Decorrido o prazo legal sem manifestações contrárias, será considerado tácito o aceite dos termos aqui descritos, incluindo as informações constantes dos anexos e confrontações, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017.

Findo o prazo, e não havendo impugnações, será expedida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) em nome da beneficiária e encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranda para o devido registro.

Miranda, 10 de outubro de 2025.

Fabio Santos Florença
Prefeito

Matéria enviada por ANTONIELI MIRANDA CUBAS

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS CONTRATADA: **PANTANAL MÁQUINAS LTDA**

OBJETO: Locação emergencial de uma pá carregadeira para executar serviços de carregamento dos containers que transportam o lixo domiciliar para tratamento em aterro sanitário.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 145/2025.

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: **FABIO SANTOS FLORENÇA**.

PELA CONTRATADA: GEANE SAMPAIO LEITE.

Miranda – MS, 07 de outubro de 2025.

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 010/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS

CONTRATADA: Atenas Atendimentos Médicos Ltda ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia (sobreaviso), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda/MS.

VALOR: Valor global estimado conforme serviços efetivamente prestados e autorizados, mediante comprovação e atesto dos fiscais designados.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

ASSINAM: Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento (Contratante) e Iber Gomes de Sá Neto – Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 882050EEE20E80B57206EEFCFBF82C77934678CF

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA**a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Prelo nº 042/2025,**geradaatravés do **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENXOVAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/ MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 187/2025/GEMED, 04/2025/GEAS.** Empresa: **EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ:38.972.458/0001-85, **FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ: 49.441.824/0001-96, **VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA**CNPJ: 35.569.716/0001-99, **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**CNPJ: 23.379.637/0001-36**.**Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO**deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Prelo nº 042/2025**, nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Goreth de Aguiar** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria nº 305/2025. Naviraí – MS, 10 de outubro de 2025.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO NºO09 /2025 DISPENSA Nº 015/2025 (ELETRONICA) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NºO09 /2025

DISPENSA Nº 015/2025 (ELETRONICA)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo resultado proferido pela Agente de Contratação Joice Valesca Angeli de Andrade, designada por meio da Portaria n°131/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 13 de agosto de 2024, edição 3652, nos termos da Lei nº14.133/202,e Resolução nº 008/2023, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 08 de dezembro de 2023, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 015/2025 (Eletrônica), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONSUMO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS,** tendo como favorecidas as empresas abaixo relacionadas:

- Para os itens **1,2,4,5,22,23,26,27,28,29,31,32,37 e 38** a empresa **CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.980.062/0001-20,** com sede na Avenida Campo Grande nº 933, sala D, Bairro Centro, CEP 79.950-000, nesta cidade de Navirai-MS, cuja melhor proposta para os itens acima descritos perfaz o valor total de **R$ 6.820,49 (Seis mil oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos.)** para a aquisição dos produtos, conforme proposta;

- Para o itens **6,7,9,10,11,13,14,16,17,18 e 19** a empresa **MARCOS E BERTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.035.549/0001-96,** com sede na Rua Cantor Sinhozinho n. 700, Bairro Polocentro I II ETA, na cidade de Anapolis-GO, CEP 75130-700, cuja melhor proposta para o itens acima descrito perfaz o valor total de **R$ 2.028,08 (dois mil vinte e oito reais e oito centavos)**, para a aquisição do produto, conforme proposta.

- Para o itens **25**,**30,33,39,40,41,42,43 e 44** a empresa **MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.456.341/0001-16,** com sede na Rua Cassiano Raimundo Ojeda, 1585, sala A, Bairro Altos do Indaia, na cidade de Dourados -MS, CEP 79.823-682, cuja melhor proposta para o item acima descrito perfaz o valor total de **R$ 3.746,95 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, para a aquisição do produto, conforme proposta.

- Para os itens **21 e 24**, a empresa **62.530.103 CESAR AUGUSTO MORAES DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº **62.530.103/0001-10,** com sede na Rua Das Tulipas, 187, bloco C Apto 203, Bairro Santo André, na cidade de Cariacica-ES, CEP 79.064-160, cuja melhor proposta para os itens acima descrito perfaz o valor total de **R$ 3.558,00(três mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**, para a aquisição do produto, conforme proposta.

- Para os itens **20 e 36**, a empresa **E.L.D COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **53.207.720/0001-99,** com sede na Avenida João de Barros,155, Apto 124 bloco C, Bairro Socorro, na cidade de São Paulo-SP, CEP 04.764-090, cuja melhor proposta para os itens acima descrito perfaz o valor total de **R$ 308,00 (trezentos e oito reais.)**, para a aquisição do produto, conforme proposta.

Para o item **35** a empresa **38.479.583 PAULA CRISTINA FELIZ PEDACE**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.479.583/0001-58,** com sede na Avenida Presidente Altino,603, sala 12, Bairro Jaguare, na cidade de São Paulo-SP, CEP 05.3233-001, cuja melhor proposta para o item acima descrito perfaz o valor total de **R$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais.)**, para a aquisição do produto, conforme proposta.

- Para os item **34** a empresa **Y.S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA** inscrita no CNPJ sob o nº **36.310.930/0001-99,** com sede na Rua Apucarana, 00011, Bairro Magalhaes Basto, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP21.735-040, cuja melhor proposta para os itens acima descrito perfaz o valor total de **R$361,65 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos.)**, para a aquisição do produto, conforme proposta.

- Para o item **15** a empresa **AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.058.263/0001-54,** com sede na Rua General Silvio Pereira da Silva, 00133, Bairro Curicica, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.780-510, cuja melhor proposta para o item acima descrito perfaz o valor total de **R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)**, para a aquisição do produto, conforme proposta.

DOTAÇÃO

02-PODER LEGISLATIVO

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 – Operacionalização das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação: itens 1 e 2;

3.3.90.30.21.0000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização: 22 ao 44;

3.3.90.30.22.0000 – Material de Copa e Cozinha: itens 3 a 21.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ficam designados como Gestor e Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 180/2025, publicada no Diário oficial dos municípios

ASSOMASUL no dia 22/09/2025, na Edição nº 3931, os servidores: Sidnei Vieira do Carmo Matricula: 391238801, como Gestor e o Senhor Ismael da Silva Carreiro Matricula: 391366001, como Fiscal.

Data da Homologação **:** 08/10/2025

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO Nº 129/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: B10BD921A43280276C0AA50A108D740EF2A43178

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Agente de Contração, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A ACADEMIA DA SAÚDE "MARIA DE LOURDES" NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2024EM000467. PEDIDO DE COMPRA Nº 058/2025.** Empresa Vencedora: **PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA-ME** com o **lote 001 com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009,** totalizando o valor de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais**). **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **129/2025** referente ao PregãoEletrônicon**º053/2025; Josiane de Oliveira Silva,** Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto n.º 176/2025**.** Naviraí – MS.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados noLei Municipal nº 145/2025,em consonância com os termos da Lei n° 14.133/21e posteriores alterações:

INEXEGIBILIDADE Nº 050/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025

* OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA PORTAS E JANELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 101/2025.

* DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 29/10/2025 – às 8h30min; 02ª sessão: 26/11/2025 – às 8h30min;

03ª sessão: 10/12/2025 – às 8h30min; 04ª sessão: 23/01/2026 – às 8h30min;

05ª sessão: 25/02/2026 – às 8h30min; 06ª sessão: 25/03/2026 – às 8h30min;

07ª sessão: 23/04/2026 – às 8h30min; 08ª sessão: 22/05/2026 – às 8h30min;

09ª sessão: 23/06/2026 – às 8h30min; 10ª sessão: 22/07/2026 – às 8h30min;

11ª sessão:21/08/2026 – às 8h30min.

Todas as sessões acontecerão às 08h30min(HORÁRIO LOCAL) da manhã na sala de licitações do Paço Municipal.

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí – MS, 10de outubrode 2025.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados noLei Municipal nº 145/2025,em consonância com os termos da Lei n° 14.133/21e posteriores alterações:

INEXEGIBILIDADE Nº 048/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025

* OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GESSO ACARTONADO E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 162/2025.

* DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 22/10/2025 – às 8h30min; 02ª sessão: 25/11/2025 – às 8h30min;

03ª sessão: 09/12/2025 – às 8h30min; 04ª sessão: 22/01/2026 – às 8h30min;

05ª sessão: 23/02/2026 – às 8h30min; 06ª sessão: 23/03/2026 – às 8h30min;

07ª sessão: 22/04/2026 – às 8h30min; 08ª sessão: 21/05/2026 – às 8h30min;

09ª sessão: 22/06/2026 – às 8h30min; 10ª sessão: 21/07/2026 – às 8h30min;

11ª sessão:20/08/2026 – às 8h30min.

Todas as sessões acontecerão às 08h30min(HORÁRIO LOCAL) da manhã na sala de licitações do Paço Municipal.

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí – MS, 10de outubrode 2025.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados noLei Municipal nº 145/2025,em consonância com os termos da Lei n° 14.133/21e posteriores alterações:

INEXEGIBILIDADE Nº 043/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

* OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 196/2025.

* DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 21/10/2025 – às 8h30min; 02ª sessão: 19/11/2025 – às 8h30min;

03ª sessão: 08/12/2025 – às 8h30min; 04ª sessão: 21/01/2026 – às 8h30min;

05ª sessão: 20/02/2026 – às 8h30min; 06ª sessão: 20/03/2026 – às 8h30min;

07ª sessão: 17/04/2026 – às 8h30min; 08ª sessão: 20/05/2026 – às 8h30min;

09ª sessão: 19/06/2026 – às 8h30min; 10ª sessão: 20/07/2026 – às 8h30min;

11ª sessão: 19/08/2026 – às 8h30min.

Todas as sessões acontecerão às 08h30min(HORÁRIO LOCAL) da manhã na sala de licitações do Paço Municipal.

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí – MS, 10de outubrode 2025.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 203, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Obras, visando a contratação temporária para o cargo de **Pedreiro**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerandoa existência da Lei Municipal n.º 934 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para o cargo de **Pedreiro**, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Obras.

§ 1ºA contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2ºA contratação pretendida será feita pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 09 de outubrode 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 202, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera os incisos IV e VII do art. 1° do Decreto n.° 144/2025, que dispõe sobre nomeação dos membros da **CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutriciona**l, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e VII do art. 1° do Decreto n.° 144, de 23 de julho de 2025, que nomeia osmembros da CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, que passa a vigorar da seguinte maneira:

IV - Gerência Municipal de Saúde

a)Titular: Josiane de Oliveira Silva;

b) Suplente: [...].

VII – Superintendência de Fundação de Cultura

a)Titular: Patricia Andrea Enciso Duarte;

b)Suplente: [...].

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 07deoutubrode 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

GERÊNCIA DE OBRAS

O Gerente de Obrasde Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso VII, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 eDecreto nº 201de 07de outubro de 2025e Portaria nº 505de 07de outubro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA,** para integrar aequipe da Gerência de Obras, sob regime de contratação temporária para substituição em deficit de servidor especializado na função.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executadopor intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares nomeados através da **Portaria nº 505** de 07de outubro de 2025.

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.3. Será permitido ao candidato se inscrever para a função descrita no subitem, desde que seja entregue um envelope com a documentação comprobatória, em observância ao disposto no item 3.

1.4. As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à **Gerência de Obras** – telefone: **(67) 3409-1570** anteriormente à abertura do período de inscrições definido no subitem 3.1.1, após a leitura completa deste Edital.

1.5. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão fixado no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgadas no endereço eletrônico www.naviraí.ms.gov.br, não se responsabilizando, o Município, por outras informações.

1.5.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.5.2. As contratações serão em decorrência de não habilitados em concurso público para atender as necessidades da Gerência de Obras,o contrato tem prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo se necessário, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a função de**: ENGENHEIRO ELETRICISTA.**

2.1.1. Requisitos:

Maior de 18 anos.

EnsinoSuperior na Área com registro no conselho de classe.

2.1.2. Atribuições da função (ENGENHEIRO ELETRICISTA):

Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica referente aos sistemas, projetos e instalações elétricas de edificações; - Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; - Elaborar orçamemto; - Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade; - Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; - Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; - Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; - Utilizar recursos de Informática (Pacote Office Windows e AUTOCAD); Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; Registrar responsabilidades técnica (ART); Elaborar manual do usuário; - Preparar cronograma físico e financeiro; - Elaborar o caderno de encargos/memorial descritivo/especificações.

2.1.3.Remuneração

2.1.3.1. Pelo efetivo exercício da função temporária de Engenheiro Eletricista compreendendo-se, além da efetiva contra-prestaçãopelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) receberão o equivalente ao padrão, classe, nível, o **valor do salário base de R$ 6.007,00 (seis mil e sete reais).**

2.1.3.2. Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

2.1.3.3. Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

2.1.4.Carga Horária

2.1.4.1. De 6horas diárias.

2.1.5. Vagas

01Vaga

2.1.5.1. As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

2.1.5.2. A vaga para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo Simplificado serápara suprir ausência de servidor.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Da Inscrição

3.1.1.A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. A **Inscrição** terá início às **8:00 horas do dia 13/10/2025 à 15/10/2025, ás 16:30 horas.**

3.1.2. Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na **GERÊNCIA DE OBRAS** – **PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS Nº 283 - CENTRO,** entre os dias citados das **8:00 às 10:30 horas, 13:00 ás 16:30 horas.**

3.1.3. Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os documentos originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

3.1.4. Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples, digitada e assinada, anexando por fora do envelope as cópias da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

3.1.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.1.6. Valor da inscrição será isento.

3.1.7.É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Gerência de Obras não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

3.1.8. O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

3.1.9. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregue novo envelopes na Gerência de Obraspelo mesmo candidato.

3.1.10.A simples entrega do envelope não garantirá a homologação da inscrição, que será efetuada caso o candidato tenha anexado **TODOS** os documentos solicitados e legíveis constantes no item4.

3.1.11. Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de anexar ao envelope – **por fora** a **procuração simples**, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade (RG e CPF) do candidato e do procurador e na entrega apresentar as originais do procurador.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)

4.1. Será aceito como ficha de inscrição o protocolo devidamente preenchido(fornecido para preenchimento no momento da entrega do envelope).

4.2. Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

Serão considerados documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança

Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens,

conselhos etc.);

c) passaporte brasileiro;

d) certificado de reservista;

e) carteiras funcionais do Ministério Público;

f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

g) carteira nacional de habilitação

4.3. Cópia simples e legível do cartão do CPF.

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 4.2;

b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

c) Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;

d) Cartão do CPF.

4.4. Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação com foto) e número do PIS/PASEP/NIS/NIT.

4.4.1. Caso o candidato possua somente Carteira de Trabalho Digital, fazer uma Declaração de Próprio punho Informando, será usado o nª do CPF do candidato.

4.5 Cópia simples e legível de DIPLOMA ou CERTIFICADO e/ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

4.5.1 As documentações de escolaridade, mencionadas no item 7.5 se expedidas por órgãos estrangeiros só terão validade quando forem reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

4.6. Certidão de registro e quitação de pessoa física junto ao CREA.

4.7. Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

4.8. O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para fins de classificação:

4.9.A avaliação dos candidatos ao cargo deEngenheiro Eletricista será através de análisede Títulos que seráavaliatória e classificatória.

5. ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1A escolaridade e o certificado de curso deEngenheiro Eletricista exigida para o desempenho da função nãosomarápontos para prova de títulos.

5.2 A comprovação de experiência profissionalse dará através de: registro em carteira de trabalho CLT, declaração de empregador, contrato de prestação de serviços, tempo de serviço prestado em órgão público,em caso de ART´s, devem ser assinadas pelo profissional e pelo contratante,e a CAT devidamente registrada no CREA.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados. E/OU Registro de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada 10(dez) registros no CREA.	0,5
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,5
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2
4	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4

6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Nenhum título nem experiência profissional receberá dupla valoração, sendo assim ART´s emitidas em favor do contratante no mesmo período de registro da carteira ou contrato não serão pontuadas.

6.2.A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS,

CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

7.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliaçãodo Processo Seletivo Simplificado nº01/2025, nomeada através daPortaria nº 505 de 07de outubro de 2025, fará a publicação das inscrições homologadas e não homologadas.

7.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares não homologadas poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7.3. No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá constar no rol de inscrições homologadas.

7.4. O resultado final das inscrições homologadas, após apreciação dos recursos interpostos, será publicado no período de 24 horas úteis.

7.5. O resultado preliminar de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidosna prova de títulos, e publicado até 48 horas úteis das inscrições homologadas.

7.6. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato quetiver maior tempo de experiência profissional na área(item1.) e maior idade, respectivamente.

7.7. Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar de classificação, poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7.8. No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o resultado de classificação do candidato poderá ser alterado.

7.9. O resultado final de classificação será homologado e publicado após o prazo de 24 horas úteis, após a decisão dos recursos.

7.10. Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

7.11. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

7.11.1. Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de Avaliação e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão ser eliminados.

7.11.2. Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo Simplificado, ou a critério da Comissão e do Gerente de Obras.

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Fica impedido de ser contratado:

a) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

b) Servidor aposentado por invalidezeaposentadoria compulsória.(federal,estadual ou municipal);

c) Servidor administrativo (federal,estadual ou municipal);

d) Militar ou estrangeiro não naturalizado;

e) Menor que 18 anos;

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação peloPrefeito.

9.2. Será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de (48 quarenta e oito) horas, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação:

a) Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;

b) Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação disponíveis e através dos sites mencionados no item 1.5.;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser considerado APTO, através do Laudo do Médico do Trabalho;

e) Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;

f) Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Título de Eleitor; Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de residência; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos e Conta corrente ou salário no banco, ITAÚ;

g) Apresentar certidãocriminal negativa;

h) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação (**Anexo I);**

i) Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo (**Anexo II);** e

j) Declaração de bens.

9.3.O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir daaprovação eexpedição do Laudo Médico, realizado pelo Médico do Trabalho do SESMT, da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

9.4. O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a

contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

9.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

9.7. Poderá ser rescindido o Contrato a qualquer tempo, caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas funções delimitadas no item 2.1.2.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;

b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.1.6.1 e 3.2.3.1, caso a inscrição seja feita através de procuração;

c) Não assinar a Ficha de Inscriçãoe /ouComprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado;

d) Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamenta o subitem 3.2.

10.2. Não serão aceitos, pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

10.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho 06h diárias (30 h semanais), determinada pela Gerência de Obras. Na impossibilidade de cumprir tal jornada, o mesmo será automaticamente eliminado.

10.4. O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulode cargos públicos.

10.5. O profissional contratado através do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

10.6. O Município de Naviraí poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei N.º 934/99.

10.7. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Naviraí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

10.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, juntamente com a Gerência de Obrase PrefeitoMunicipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Naviraí-MS, 08 de outubro de 2025.

FABIANO COSTA
GERENTE DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____, inscrito (a) sob o R.G. nº_____ Órgão Expedidor _____, Endereço Residencial _____, Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí–MS, _____de _____de 2025.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí–MS, _____de _____de 2025.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Matéria enviada por TAINE FABRINE DE SOUZA MOURA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 22/2025.

Partes: O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**e a **CASA LAR SANTO ANTONIO.**

Fundamento Legal: O presente termo tem como embasamento legal os artigos 1° e Art. 2°, inciso VIII – A, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal n.º 69/2017, artigo 6°, o inciso XXXVII do art. 76 da Lei Orgânica do Município.

Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a disponibilização de painel e som de média portência, para realização do 2° Jantar Árabe, em prol da Casa Lar Santo Antônio, a ser realizado no dia 25de outubrode 2025, conforme especificação constante no Plano de trabalho.

Vigência: O presente Termo de Cooperação vigerá a partir de **20 de outubro à 31 de outubro de 2025.**

Assinaturas:Rodrigo Massuo Sacuno, pelo Município de Naviraí; – **Patrícia Andrea Enciso Duarte – Superintendente de Cultura;** e **Judith da Conceição Henriques Koca** – presidente da Casa Lar Santo Antônio.

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 2.628, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga a **Lei n.º 2.431, de 26 de maio de 2022**, que em suma: "Autoriza a doação de área de terras, medindo **1.584,65m²**, localizada no Loteamento Distrito Industrial Jardim Paraíso, denominada **Lote 05**, da **Quadra U**, para a empresa **Y.B. INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou**e ele **sanciona**e **promulga**a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos, a **Lei n.º 2.431, de 26 de maio de 2022**.

Art. 2º. Retornaao patrimônio público municipal a área doada, sem pagamento de qualquer indenização, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Ref. Projeto de Lei nº 32/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 2.627, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o referendo de convênio celebrado entre o Município de Naviraí – MS e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou**e ele **sanciona**e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convênio celebrado entre o Município de Naviraí – MS e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE, destinado à promoção de melhorias na infraestrutura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, unidade de Naviraí.

Art. 2º.O presente convênio tem vigência conforme estabelecido no instrumento firmado entre as partes, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai-MS, em 07 de outubro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Ref. Projeto de Lei nº 35/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 510, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia **Gabriel da Costa Benites**, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Gabriel da Costa Benites**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos da Receita, GER-5, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, aplicando-se 50% (cinquenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, **a partir de 13 de outubro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 10de outubro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°189/2025

Designa servidores para atuarem como Fiscal Técnico Administrativo e Gestor de Contrato, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Processo Administrativo nº 042/2025 – Dispensa nº 020/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA FABRICANTE TOYOTA, PARA FAZER A 9ª REVISÃO NO VEÍCULO TOYOTA SW4, DSL SRX, ANO FAB 2022/2023, DIESEL PLACA RWF4D67, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS:

- FERNANDO DE SOUZA ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 132501 – FISCAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO;

- SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em comissão de Diretor de Licitações e Contratos, Matrícula nº 391238801 – GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 502, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, visando apurar eventuais fatos ocorridos na Gerência de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerandoa obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, devendo promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou diretamente por intermédio de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar eventuais fatos ocorridos na Gerência de Assistência Social, conforme relatado na ComunicaçãoInterna n.º 480/2025/GEAS/NAV,encaminhada pela Gerência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único.A Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada nos termos do *caput*será presidida por: **Paulo Roberto Jacomeli Pereira,** Presidente da Comissão, tendo como membros: **Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva**e **Carina Lopes Meurer**, todos pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 06de outubrode 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

PrefeitoMunicipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 503, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar em face doservidor mencionado, e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais, com

fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerandoa Comunicação Interna/CSPAD n.º 11/2025, protocolizada nesta repartição em 06 de outubrode 2025, assinada por Carina Lopes Meurer – Membro da Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar n.° 007/2022.

Portaria nº 635/2022.

Servidor: Tarcio da Silva Pereira.

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para a o fim de **Condenar**o servidor **Tarcio da Silva Pereira**exercente do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula n.° 819060-1, inscrito sob o CPF de n° 045.XXX. XXX-66, com a aplicação da pena de **demissão**, incompatibilizando-o pelo período de 05 (cinco) anos, com base no art. 128 da LC 42/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 06de outubrode 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

PrefeitoMunicipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 504, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n.º 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 06 de outubro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 504/2025.

Nome	Cargo	P. Aquis	P. de Férias	Dias
Ademir Goularte de Faria	Agente Comunitário Saude	2024/2025	06/10/25 a 20/10/25	15
Andrea Fernandes B. M. de Carvalho	Auxiliar Saúde Bucal	2023/2024	23/09/25 a 02/10/25	10
Adriana de Lima	Aux. Enfermagem	2024/2025	24/09/25 a 13/10/25	20
Adriana Gomes de Moraes	Auxiliar Administrativo	2024/2025	13/10/25 a 24/10/25	12
Adriano Braga de Almeida	Educador Social	2024/2025	06/10/25 a 24/10/25	19
Alan Ferreira Jardim	Téc. em Radiologia	I Sem. 2025	15/10/25 a 24/10/25	10
Alcides Ferreira de Medeiros	Vigia readaptado	2024/2025	22/09/25 a 11/10/25	20
Aldeci Ferreira dos Santos	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	12/10/25 a 26/10/25	15
Alex Sander Hernandes	Pintor	2024/2025	06/10/25 a 04/11/25	30
Alexandre de Abreu	Assistente Administrativo	2024/2025	29/09/25 a 13/10/25	15
Amanda Karine Rodrigues	Téc. de Laboratório	2024/2025	19/09/25 a 28/09/25	10
Ana Carolina Pato Cunha Palauro	Agente C. Endemias	2024/2025	17/10/25 a 15/11/25	30
Ana Claudia Rodrigues Cioca	Agente Comunitário Saude	2021/2022	29/09/25 a 08/10/25	10
Ana Elisa Maua T. Sganderla	Médica	2021/2022	09/10/25 a 18/10/25	10
Ana Lucia Laurindo de O. Dos Santos	Aux. Enfermagem	2023/2024	13/10/25 a 22/10/25	10
Ana Maria Coelho Fontes	Pedagoga	2022/2023	08/09/25 a 27/09/25	20
Anderson Rodrigues da Silva	Motorista	2024/2025	13/10/25 a 27/10/25	15
Angelita Gomes Ribeiro de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2024/2025	16/10/25 a 04/11/25	20
Antônio Carlos de Moraes Junior	Bioquímico	2023/2024	27/08/25 a 05/09/25	10
Aparecida Gaspar R. de Araújo	Aux. de Laboratório	2023/2024	02/10/25 a 31/10/25	30
Carmen Lucia de Abreu	Aux. Enfermagem	2024/2025	13/10/25 a 27/10/25	15
Celso Rodrigues Izídio	Operador Ser. Públicos	2024/2025	10/09/25 a 19/09/25	10
Cirlene Peralta Froes	Agente Comunitário Saude	2024/2025	29/09/25 a 13/10/25	15
Claudio Cezar Braz	Vigia	2024/2025	26/10/25 a 17/11/25	20
Cleo Correia Dantas	Agente C. Endemias	2024/2025	01/10/25 a 15/10/25	15
Clotilde da Silva	Agente C. Saúde	2024/2025	13/10/25 a 27/10/25	15
Cristiane de Lima	Aux. Enfermagem	2024/2025	12/10/25 a 10/11/25	30
Débora Cristina Imbriani Martins	Assistente Administrativo	2023/2024	20/10/25 a 03/11/25	15
Diógenes Idelfonso de O. Godoi	Enfermeiro	2024/2025	02/10/25 a 31/10/25	30
Dulcineia dos Santos Fernanda	Aux. Enfermagem	2024/2025	01/10/25 a 10/10/25	10
Edina Maria Lima Rodrigues	Agente Comunitário Saude	2024/2025	29/09/25 a 08/10/25	10
Edivaldo Macedo de Moura	Operador de Moto-Serra	2024/2025	13/10/25 a 01/11/25	20
Edivane Henrique Alves de Souza	Vigia	2023/2024	23/09/25 a 07/10/25	15
Edleusa Bastos Cardoso	Aux. Enfermagem	2023/2024	08/10/25 a 17/10/25	10
Edson Jose Barbosa	Técnico M. Computadores	2024/2025	13/10/25 a 01/11/25	20
Elaine Messias de Assis Arruda	Téc. Enfermagem	2023/2024	18/09/25 a 02/10/25	15
Elaine Messias de Assis Arruda	Téc. Enfermagem	2024/2025	03/10/25 a 17/10/25	15
Elenice de Almeida	Aux. Enfermagem	2023/2024	01/10/25 a 10/10/25	10
Eliane Rodrigues Costa	Cozinheira Escolar	2024/2025	06/01/25 a 04/02/25	30
Eliane de Oliveira Roque	Recepcionista	2024/2025	08/10/25 a 22/10/25	15
Elisabeth Silva Costa	Auxiliar de Laboratório	2024/2025	22/09/25 a 01/10/25	10
Enezilde dos Santos Andrade	Agente Comunitário Saude	2022/2023	24/09/25 a 03/10/25	10

Erica Lopes da Silva	Recepcionista	2024/2025	01/10/25 a 10/10/25	10
Ezequiel Souza Gonçalves	Téc. Manut. Parques e Jardins	2024/2025	22/09/25 a 21/10/25	30
Felipe Silva da Rosa S. de Freitas	Assistente Administrativo	2020/2021	08/10/25 a 10/10/25	3
Felipe Silva da Rosa S. de Freitas	Assistente Administrativo	2021/2022	11/10/25 a 21/10/25	11
Felipe Silva da Rosa S. de Freitas	Assistente Administrativo	2022/2023	22/10/25 a 24/10/25	3
Flávia Mara da Silva Azevedo	Téc. Enfermagem	2024/2025	11/09/25 a 25/09/25	15
Geni Rodrigues	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	02/10/25 a 11/10/25	10
Gerson de Oliveira	Operador Retro Escavadeira	2020/2021	22/09/25 a 11/10/25	20
Gilberto Stocker	Agente C. Saúde	2022/2023	15/09/25 a 24/09/25	10
Givanildo Bento da Silva	Vigia	2024/2025	05/09/25 a 04/10/25	30
Greice Kely de O. Carvalho Freire	Assistente Adm. Escolar	2024/2025	06/10/25 a 04/11/25	30
Heaticlif Espirandeli Horing	Téc. Radiologia	I Sem. 2025	01/09/25 a 10/09/25	10
Helder Matsubara	Engenheiro	2020/2021	13/10/25 a 24/10/25	12
Isabela Castelan Sales	Auxiliar Saúde Bucal	2024/2025	29/09/25 a 13/10/25	15
Isadora Manetti Zanatta	Enfermeira	2024/2025	13/10/25 a 27/10/25	15
Isqueu da Matta Ramon	Lavador Lub. Veículos e Maq.	2022/2023	25/09/25 a 13/10/25	19
Jane Cléia David	Assistente Administrativo	2018/2019	30/09/25 a 19/10/25	20
Jhonatan Manoel da S. Araújo	Gerente Eqp. Controle Interno	2023/2024	15/09/25 a 29/09/25	15
José Gonzaga Provenzano Curvo	Vigia	2024/2025	11/10/25 a 30/10/25	20
José Josete de Oliveira	Gerente de Nucleo Tributario	2019/2020	11/09/25 a 30/09/25	20
Júlia Oliveira Formenton	Recepcionista	2024/2025	01/09/25 a 10/09/25	10
Juliano Oliveira dos Santos	Agente Comunitário Saude	2024/2025	08/09/25 a 12/09/25	5
Júnior Cezar de Souza	Enfermeiro	2020/2021	11/09/25 a 15/09/25	5
Júnior Cezar de Souza	Enfermeiro	2022/2023	16/09/25 a 26/09/25	11
Juraci da Silva	Aux. Enfermagem	2024/2025	15/09/25 a 14/10/25	30
Karin Taise Matsuoca	Enfermeira	2024/2025	11/10/25 a 25/10/25	15
Katya Mayumi N. Matsubara	Advogada	2022/2023	06/10/25 a 10/09/25	5
Katya Mayumi N. Matsubara	Advogada	2023/2024	11/09/25 a 24/10/25	14
Laís Motta Florentino Ganzarolli	Arquiteto	2022/2023	29/09/25 a 10/10/25	12
Lisnéia Peralta Riquelme	Téc. em Enfermagem	2024/2025	06/10/25 a 20/10/25	15
Luana Porto da Silva Tenório	Cozinheira	2024/2025	12/10/25 a 10/11/25	30
Luciana Coelho Marques	Operador Ser. Públicos	2024/2025	21/10/25 a 19/11/25	30
Luciana Cunha Velasques	Psicologa	2022/2023	06/10/25 a 25/10/25	20
Luciana Duarte	Aux. de Nutrição	2024/2025	06/01/25 a 04/02/25	30
Luciana Lima da Costa Silva	Téc. Enfermagem	2023/2024	06/10/25 a 20/10/25	15
Luciana Lima da Costa Silva	Téc. Enfermagem	2024/2025	21/10/25 a 30/10/25	10
Luciana Martins dos Santos	Auxiliar S. Diversos	2024/2025	02/09/25 a 11/09/25	10
Luciano de Oliveira	Vigia	2024/2025	15/09/25 a 29/09/25	15
Luciano Gaspar Farias	Operador Retro Escavadeira	2017/2018	06/10/25 a 16/10/25	11
Lucimari Dionizio	Auxiliar S. Diversos	2024/2025	29/09/25 a 18/10/25	20
Luisa Oliveira G. da Silva Cordeiro	Assistente Adm. Escolar	2024/2025	15/09/25 a 24/09/25	10
Luzia Pereira da Silva	Auxiliar Serviços Diversos	2023/2024	03/09/25 a 17/09/25	15
Manoela Canoff Buzzachera	Téc. de Laboratório	2022/2023	29/09/25 a 18/10/25	20
Marcia Adriana Gonçalves	Téc. de Laboratório	2022/2023	04/09/25 a 13/09/25	10
Marcio Pereira Pardim	Vigia	2024/2025	09/09/25 a 23/09/25	15
Marcos Roberto de Oliveira	Aux. de Enfermagem	2024/2025	06/10/25 a 17/10/25	12
Marcos Roberto do Nascimento	Vigia	2024/2025	23/09/25 a 22/10/25	30
Margaret Florian Silva	Assistente Adm. Escolar	2023/2024	22/09/25 a 01/10/25	10
Maria Aparecida da Silva	Aux. Enfermagem	2019/2020	25/09/25 a 04/10/25	10
Maria Aparecida da Silva	Aux. Enfermagem	2020/2021	05/10/25 a 09/10/25	5
Maria Claudete Brito Magalhães	Aux. Enfermagem	2024/2025	12/09/25 a 11/10/25	30
Maria Cristina de Brito	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	12/10/25 a 10/11/25	30
Maria de Barros Franciscati	Auxiliar Saúde Bucal	2023/2024	13/10/25 a 30/10/25	18
Maria de Fátima dos Santos	Aux. Enfermagem	2024/2025	12/09/25 a 11/10/25	10
Maria Goreti Custódio David	Agente Serviço Escolar	2024/2025	06/01/25 a 04/02/25	30
Maria Rosa Picoli	Operador Ser. Públicos	2023/2024	26/09/25 a 25/10/25	30
Marlete Florian Rabello	Auxiliar Administrativo	2023/2024	15/10/25 a 24/10/25	10
Marta Provazi de Lima	Agente Serviço Escolar	2024/2025	06/01/25 a 04/02/25	30
Nádia Cristina Kaiser	Assistente Adm. Escolar	2023/2024	15/09/25 a 29/09/25	15
Nathalia da Silva Amador Medeiros	Téc. Radiologia	I Sem. 2025	06/10/25 a 15/10/25	10
Nayara Ortiz Cardoso	Operador Ser. Públicos	2022/2023	23/09/25 a 30/09/25	8
Neuza Andrade de Souza Silva	Agente Serviço Escolar	2024/2025	06/01/25 a 04/02/25	30
Nilsa Ferreira de Souza	Operador Ser. Públicos	2024/2025	01/10/25 a 10/10/25	10
Pedro Rogério Lopes	Assistente Administrativo	2024/2025	06/10/25 a 20/10/25	15
Rafael de Souza Batista	Mecânico Maquinas Pesadas	2024/2025	08/09/25 a 17/09/25	10
Rafaela Parcio Martins Ribeiro	Gerente Eqp. Cerimonial	2022/2023	08/10/25 a 17/10/25	10
Raquel de Oliveira Castilho	Aux. Laboratório	2024/2025	01/10/25 a 10/10/25	10
Raquel Pereira da Silva	Aux. Enfermagem	2024/2025	14/10/25 a 13/11/25	30
Reinaldo Lemos	Vigia	2023/2024	14/10/25 a 28/10/25	15
Renildo Vicente do Nascimento	Operador Eqp. Automotivo I	2022/2023	18/09/25 a 17/10/25	30
Ricardo Prado Bonette	Odontologo	2021/2022	20/10/25 a 03/11/25	15
Robson Luis de Souza	Téc. Imobilização Ortopédica	2024/2025	04/10/25 a 18/10/25	15
Rodnéia Santos de Souza	Auxiliar Serviços Diversos	2020/2021	23/08/25 a 01/09/25	10
Roney dos Santos Rocha	Bioquímico	2024/2025	06/10/25 a 20/10/25	15
Rosa Maria da Silva Santelli	Cozinheira	2024/2025	06/01/25 a 04/02/25	30
Rosangela Maria Gonçalves Cabral	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	03/10/25 a 17/10/25	15
Roseli Ribeiro da Silva	Enfermeiro	2023/2024	13/09/25 a 27/09/25	15
Rosicleia Marelli da Silva	Assistente Administrativo	2023/2024	29/09/25 a 10/10/25	12
Rozicler Ferreira Albino	Agente C. Saúde	2024/2025	13/10/25 a 27/10/25	15
Sandra Aparecida A. Nascimento	Téc. Enfermagem	2024/2025	21/09/25 a 30/09/25	10
Sandra Pedro da Silva Souza	Assistente Adm. Escolar	2024/2025	09/09/25 a 28/09/25	20
Sheila Cristina Viana	Enfermeira	2022/2023	20/10/25 a 24/10/25	5
Sheila Cristina Viana	Enfermeira	2023/2024	25/10/25 a 08/11/25	15
Sieldy Michels de Sá	Assistente Adm. Escolar	2024/2025	04/09/25 a 03/10/25	30
Silvana de Fátima Soares	Assistente Adm. Escolar	2024/2025	15/09/25 a 29/09/25	15
Silvanete Envangelista da Silva	Téc. Enfermagem	2023/2024	12/10/25 a 10/11/25	30
Sílvio Benício Coelho	Motorista	2022/2023	01/10/25 a 15/10/25	15
Silvio de Oliveira Dantas	Motorista	2023/2024	16/09/25 a 16/10/25	30
Silvio Dias de Freitas	Aux. Enfermagem	2020/2021	23/08/25 a 01/09/25	10
Sirley Barbosa Eleutério	Agente Comunitário Saude	2022/2023	15/10/25 a 25/10/25	10
Sônia Aparecida da Rocha	Assistente Adm. Escolar	2024/2025	16/10/25 a 04/11/25	30
Sônia Correia Braga	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	08/09/25 a 22/09/25	15
Sueli de Freitas Pereira	Ger. N. Proteção Especial Básc.	2022/2023	13/10/25 a 22/10/25	10
Suely Emi Taira Silvério	Auditor Fiscal Tributário	2023/2024	08/10/25 a 17/10/25	10
Susana Lucia de Oliveira Crispim	Enfermeira	2024/2025	12/10/25 a 26/10/25	15
Tais Emanuele da Silva Brito	Auxiliar de Laboratório	2024/2025	13/10/25 a 27/10/25	15
Taluza Flores	Enfermeira	2024/2025	20/10/25 a 29/10/25	10
Tania Regina de Moraes Rodrigues	Gerente Eq. Reg. de Sist, Saúde	2023/2024	29/10/25 a 07/11/25	10
Tereza Ernestina Santos Araújo	Cozinheira	2024/2025	12/10/25 a 10/11/25	30

Terezinha Alves da Costa	Secretária	2024/2025	01/09/25 a 30/09/25	30
Thais de Oliveira Barizon	Enfermeira	2024/2025	12/10/25 a 21/10/25	10
Valéria Cristina de Paula E. G. Fogo	Auxiliar Serviços Diversos	2023/2024	08/09/25 a 15/09/25	8
Vânia Neloni Machiavelli Spoladore	Ger. Equipe De Compras	2017/2018	08/09/25 a 19/09/25	12

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 506, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Gestante a servidora **Daiana da Rocha Reis**, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Daiana da Rocha Reis,**matrícula n.º 34780902, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal, **no período de 06 de outubro de 2025 a 03 de abril de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 08 de outubro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 507, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia **Comissão Especial de Avaliação**para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Avaliação para conduzir o Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Gerência Municipal de Obras, visando à contratação por tempo determinado para o cargo de**Pedreiro,**composta pelos seguintes membros:

I – Marcelo Batista – Presidente;

II – Milton Alves de Carvalho – Secretário;

III – Taine Fabrine de Souza Moura- Membro.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias à realização do presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 09de outubrode 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Administração

DECRETO Nº 1.575, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no município de Paranaíba-MS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Antônia Frigeri de Souza, ocorrido em 09 de outubro de 2025, fato que causa profundo pesar a toda comunidade;

CONSIDERANDO que a Senhora Antônia Frigeri de Souza era mãe do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais Deoclesio Pereira de Souza Junior do Kezio, pessoa de reconhecida atuação pública neste Município;

CONSIDERANDO o dever de manifestar solidariedade e prestar justas homenagens póstumas à Senhora Antônia Frigeri de Souza, em reconhecimento à sua trajetória de vida, aos valores que cultivou e ao legado deixado à sua família e à sociedade;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Poder Público reconhecer e se solidarizar com os familiares e amigos neste momento de dor e luto.

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias, em todo território municipal, a partir desta data.

Art. 2º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 10 de outubro de 2025, a partir das 10 horas.

Parágrafo único.O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês outubro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

DECRETO Nº 1.576, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a pagar não processados do exercício de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento do Restos a Pagar não processado, constante do Anexo Único deste ato normativo.

Art. 2º O cancelamento de Restos a Pagar justifica-se devido ao término da vigência das atas de registro de preços e contratos.

Art. 3º As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.

Art. 4º O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.

Art. 5º Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.576, de 10 de outubro de 2025)

Cancelamento de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Nº Nota Empenho	Data	Valor	Fornecedor
2780	01/04/2024	4.953,81	C.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTES
5375	02/09/2024	9.315,84	MARIA DE FATIMA SILVA
1189	31/01/2024	388,00	REGIANE DOS SANTOS GONÇALVES
1195	31/01/2024	0,01	CAMINHO DA ESCOLA TRANSPORTE
1207	31/01/2024	339,00	GERALDO JOSÉ PEDROZO
1214	31/01/2024	362,00	RODOCAR AUTOMOTIVA E TRANSPORTE
1215	31/01/2024	360,00	JOSÉ CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
1219	31/01/2024	360,00	JOSÉ CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
1225	31/01/2024	378,01	JOSÉ CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
1231	31/01/2024	335,00	JOSÉ CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
1245	31/01/2024	378,00	AGUIAR TRANSPORTES LTDA
1246	31/01/2024	387,00	CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
1251	31/01/2024	387,99	LUCIA HELENA LIMA FERREIRA
1254	31/01/2024	338,98	LUCIA HELENA LIMA FERREIRA
5367	02/09/2024	385,00	NILVAINE LEONEL DE PAULA
5379	02/09/2024	378,00	JOSÉ CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
5380	02/09/2024	411,82	CAMINHO DA ESCOLA TRANSPORTE
6294	06/11/2024	370,00	JURACY PALMIERI TRANSPORTE
5452	16/09/2024	210,28	CENTERMEDI COMERCIO PROD. HOSP. LTDA
6674	02/12/2024	31,73	CENTERMEDI COMERCIO PROD. HOSP. LTDA
4804	05/08/2024	7.739,00	METAL FORTE INDUSTRIA COMÉRCIO
5435	12/09/2024	2.036,77	GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
5018	28/08/2024	4.239,00	FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI
5019	28/08/2024	16.956,00	FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI
5307	02/09/2024	2.100,00	ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
6949	20/12/2024	175,57	NOROMIX CONCRETO S/A
5502	20/09/2024	52.881,00	COLETA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI-ME
2410	13/03/2024	31.587,00	GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
5453	16/09/2024	19,20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
5456	16/09/2024	3,92	A.D.DAMIELLI LTDA
6671	02/12/2024	0,98	A.D.DAMIELLI LTDA
Total Geral		137.808,91	

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL 004/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAÍBA/MS.

1 - MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba MS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o previsto no Decreto nº 1.544 de 02/09/2025 e ainda o previsto nos itens 4.3.2 e 4.12 do Edital 001/2025 e 3.3 do Edital 002/2025, com anuência da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo para Exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Municipal de Ensino de Paranaíba/MS, torna público a relação dos candidatos que após análise da referida comissão tiveram seus recursos deferidos.

	NOME	SITUAÇÃO
01	Angela Patrícia da Silva	Deferido
02	Bruno Henrique Alves de Oliveira	Deferido
03	Maria Aparecida Rodrigues	Deferido

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Câmara Municipal de Paranaíba

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025

OBJETO: O presente instrumento refere- se à Dispensa de Licitação para Aquisição notebooks, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Paranaíba- MS.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 023/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21 de

01 de abril de 2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2025.

Wanice Luciana de Oliveira
Autoridade Competente

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Câmara Municipal de Paranaíba
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, através do pregoeiro designado pela Portaria n. 0277 de 08 de setembro de 2025, vem **convocar** a empresa **RT GUZZO LTDA**, com endereço na Rua. Santa Cruz , nº. 748, Bairro Centro, Mineiros do Tietê – São Paulo, CEP 17320-007, inscrita no **CNPJ sob o nº. 37.019.405/0001-81,** através de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da data da convocação, compareça à sede da Câmara Municipal/ MS para que proceda à assinatura do CONTRATO ou, no mesmo prazo assine por meio de assinatura eletrônico, decorrente do processo licitatório **PREGÃO ELETRÕNICO N. 001/2025**, que tem por objeto **a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e entrega final de solução tecnológica e integrada para modernização e automação do Plenário da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, pelo prazo de 3 (três) meses**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforma especificações constantes no Edital.

Paranaíba/MS, 10 de outubro de 2025.

Cristiane dos Santos Almeida
PREGOEIRA

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1577 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2559

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$218.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **218.000,00**

02 26 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA

1124	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	38.000,00 1 500 0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1421	10.302.0019.2022.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde	F.R.:	180.000,00 2 621 3210
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **180.000,00**

Fontes de Recurso	
621 3210	180.000,00

Anulação:

02 26 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU

1091	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	-38.000,00 1 5000000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		

-38.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1577 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2559

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA

RESOLUÇÃO 016/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Da eleição da Mesa Diretora para complemento de 15 Maio de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 10deOutubrode 2025 de acordo com a ata 009/2025 **resolve:**

ELEGER:

Art. 1º.A Mesa diretora para complemento de mandato até15 de Maio de 2026.

Nilza Schickmann	**Representante de usuários da Política de Assistência Social**	**Presidente**
Ana Lúcia de Oliveira Alli	**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Vice- Presidente**

Paranhos- MS, 10 de Outubro de 2025.

Nilza Schickmann

Presidente

Gestão da mesa diretora 2025/2026

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

PREFEITURA

RESOLUÇÃO 017/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Da análise e aprovação do Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS referente aoquartotrimestre de dois mil e vinte e quatro (Outubroa Dezembro/2024).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 10de Outubrode 2025 de acordo com a ata 009/2025 **resolve:**

ANALISAR e APROVAR:

O Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento da Política Municipal de Assistência Social referente às despesas realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS referente aos meses de Outubro a Dezembrodo exercício 2024;

O Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS contendo as despesas realizadas nos meses de Outubroa Dezembrode 2024.

Paranhos- MS, 10de Outubrode 2025.

Nilza Schickmann

Presidente

Gestão da mesa diretora 2025-2026

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Candidata: HELLEN LUIZA CARDOSO DOS SANTOS
Nº de Inscrição: 04
Concurso: Escolha da Rainha, Princesa e Madrinha do Rodeio de Pedro Gomes 2025
Data: 10 de outubro de 2025

DO RECEBIMENTO

A Comissão Organizadora do Concurso para Escolha da Rainha, Princesa e Madrinha do Rodeio de Pedro Gomes 2025 recebeu, no dia 09 de outubro de 2025, o recurso apresentado pela candidata **Hellen Luiza Cardoso dos Santos**, solicitando revisão da forma de avaliação da prova de pré-seleção, cancelamento, ou outra forma de pré-seleção.

DA ANÁLISE

Após análise do edital, da prova aplicada, das fichas de correção e demais documentos que compõem o processo, a Comissão esclarece o seguinte:

O **item 2.3 do Edital** determina que a pré-seleção seria composta por **prova escrita dissertativa com 10 perguntas**, **sem qualquer forma de consulta**, cabendo à Comissão a análise conforme os critérios descritos no **item 2.4**, que foram plenamente seguidos;

Sobre as alíneas "a" a "i" do item 2.4 do edital:
Essas alíneas **não ficaram vagas**, mas sim definem os **critérios técnicos de correção** da prova dissertativa, tais como clareza, coerência, autenticidade, valorização da cultura local, entre outros.
Esses mesmos critérios foram utilizados de forma padronizada pela Comissão, constando expressamente nas **fichas de correção** e no **gabarito de referência**. Portanto, não houve interpretação subjetiva ou divergente — todos os critérios foram aplicados uniformemente a todas as candidatas;

O **item 2.4 do edital** não faz exigência quanto ao tipo de material de escrita. As **orientações da prova**, lidas antes do início, também não determinam o uso obrigatório de caneta. Algumas candidatas redigiram suas respostas a lápis ou parcialmente a caneta, e outras não conseguiram transcrever todas as respostas dentro do tempo limite. Ressalta-se, entretanto, que ao final da prova foi questionado às candidatas se pretendiam realizá-la utilizando caneta, sendo-lhes informado que essa escolha seria de total responsabilidade das mesmas. Tal orientação teve o objetivo de garantir que todas tivessem ciência de que, conforme prática comum em processos seletivos, provas realizadas a lápis podem implicar a perda do direito de interposição de recurso, uma vez que o conteúdo pode ser alterado após a entrega.

Todas as provas foram **avaliadas integralmente com base no conteúdo apresentado**, nenhuma candidata foi desclassificada, penalizada ou favorecida em razão disso;

O tempo de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** para realização da prova foi previamente informado no ato da inscrição e aceito por todas as participantes ao assinarem o **Termo de Confidencialidade e Responsabilidade da Prova**;

Não houve contato individual nem agendamento de horários. Todas as candidatas tiveram ciência do período de realização no ato da inscrição e compareceram de forma espontânea dentro do prazo estabelecido;

A correção foi realizada de forma **técnica e padronizada**, todas as candidatas tiveram igualdade de condições e as avaliações seguiram rigorosamente os critérios previstos no edital: clareza, autenticidade, coerência, valorização cultural e pertencimento local.

DA DECISÃO

Após reanálise dos autos, a Comissão Organizadora conclui que **não houve irregularidade ou prejuízo às candidatas** durante a aplicação ou correção da prova de pré-seleção.

Os procedimentos realizados estão em conformidade com o edital e com as condições apresentadas a todas as participantes. Assim, o recurso apresentado é considerado **improcedente**, mantendo-se **válido o resultado da pré-seleção**.

Pedro Gomes/MS, 10 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora:

Daniele Magalhães Lopes

Assessora de Planejamento

Juliana da Silva Servian

Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo

Sueli Marques de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Symone Joaquim Gal

Assistente de Apoio Institucional I

Matéria enviada por Laerte Ecker

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

FORNECEDORES: TIAGO DIAS GOUVEIA. R$19.337,50 - LUIZ ALVES PEREIRA. R$12.125,00 - SANDOVAL MENDES DA ROCHA. R$15.000,00 – SEBASTIANA CHAVES PEREIRA. R$15.000,00 – DINAIR CORREIA DOS SANTOS. R$4.000,00.

VALOR: 65.462,50 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO: 02/07/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.306.0003.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE; 12.306.0003.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA; 12.306.0003.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Visto, Ratifico a Dispensa de Licitação, de acordo com o objeto supracitado, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico acostado aos autos. Pedro Gomes - MS, 10 de outubro de 2025**. Sueli Marques de Souza**. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DECRETO Nº 167 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$124.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

124.400,00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

76 **28.843.0000.2006.0000** **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA** **3.400,00**
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 1 500 0000
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

87 **15.122.0002.2009.0000** **OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO** **62.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 0000
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

88 **15.122.0002.2009.0000** **OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO** **59.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 0000
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

124.400,00

Fontes de Recurso
500 0000 124.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 10 de outubro de 2025

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42-2025

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, e, de outro lado como contratada.

ASV COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, Inscrita no CNPJ. N° 36.796.274/0001-86, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 158, Bairro Centro, na cidade de Selviria/MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o senhor ADENILSON DA SILVA VIEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 456.602.631-00, residente e domiciliado na Rua Olegário Rodrigues de Freitas, n.º 1158, Bairro Centro, na cidade de Selviria/MS, CEP 79.590-000, e-mail: adenilsosv@gmail.com , (67)98170-5505. contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em implementos agrícolas, maquinários e roçadeiras, com fornecimento de peças e mão de obra, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se;

Acréscimo contratual

Supressão total contratual do item 06 conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Contrato nº 042-2025, prevê a possibilidade da prorrogação, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 124, da lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor estimado para a elaboração do respectivo termo aditivo nº 01 é de R$ 7.062,00 (sete mil sessenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL	0,25% QUANT	VLR
LOTE 01 - PEÇAS E OUTROS							
4	Disco grade niveladora liso	Unid.	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00	5	R$ 700,00
5	Disco grade niveladora dentado	Unid.	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00	5	R$ 700,00
6	Disco grade Aradora	Unid.	15	R$ 494,00	R$ 7.410,00	SUPRIMIDO	
10	Eixo Grade Aradora	Unid.	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00	1	R$ 580,00
12	Mangueira HD 3/4	Metro	20	R$ 82,00	R$ 1.640,00	5	R$ 410,00
13	Mangueira HD 1/2	Metro	30	R$ 57,00	R$ 17.100,00	7	R$ 399,00
14	Mangueira HD 3/8	Metro	35	R$ 42,00	R$ 1.470,00	8	R$ 336,00
15	Mangueira Agrícola 3/4	Metro	25	R$ 43,00	R$ 1.075,00	6	R$ 258,00
16	Mangueira Agrícola 1/2	Metro	30	R$ 29,00	R$ 870,00	7	R$ 203,00
17	Mangueira Prêmio comb. 3/8	Metro	30	R$ 25,00	R$ 750,00	7	R$ 175,00
18	Terminal Prens. T101-8-8	Unid.	20	R$ 49,00	R$ 980,00	5	R$ 245,00
19	Terminal Prens. T101-8-6	Unid.	20	R$ 46,00	R$ 920,00	5	R$ 230,00
20	Terminal Prens. T101-12-12	Unid.	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00	5	R$ 395,00
21	Terminal Prens. T100-12-12	Unid.	20	R$ 83,00	R$ 1.660,00	5	R$ 415,00
22	Terminal Prens. T100-8-8	Unid.	10	R$ 49,00	R$ 490,00	2	R$ 98,00
23	Terminal Prens. T100-8-6	Unid.	10	R$ 47,00	R$ 470,00	2	R$ 94,00
24	Terminal Prens. T110-12-12	Unid.	6	R$ 92,00	R$ 552,00	1	R$ 92,00
25	Parafuso Mancal grade niveladora	Unid.	10	R$ 29,00	R$ 290,00	2	R$ 58,00
26	Parafuso grade Aradora	Unid.	10	R$ 42,00	R$ 420,00	2	R$ 84,00
30	Faca corte 02 pontas – Roçadeira costal	Unid.	10	R$ 59,00	R$ 590,00	2	R$ 118,00
32	Carburador roçadeira FS 220	Unid.	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00	1	R$ 480,00
36	Corrente motosserra 382/381	Unid.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	2	R$ 240,00
38	Cruzeta agrícola JC04	Unid.	4	R$ 52,00	R$ 208,00	1	R$ 52,00
						0	R$ 6.362,00
LOTE 02 – SERVIÇO/MÃO DE OBRA TRABALHADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E REPAROS	Serviço de mão de obra para manutenção e reparo dos equipamentos e outros.	Serviço	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00	50	R$ 700,00
41							
							R$ 13.424,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte: 1.709.0000

Ficha 155 RESERVA 967

Valor da Reserva R$ 6.362,00

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros PJ

Fonte: 1.709.0000

Ficha 162 RESEVA 968

Valor da Reserva R$ 700,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 06 de outubro de 2025.

_____

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

_____

ASV COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

Adenilson da Silva Vieira

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF: CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Extrato do Contrato n.º 089 2025 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (Aq. Eq Pro. n.º 10530745000124009-Min-Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Dalila Flavia Barbosa Rodrigues**, portadora do RG nº 30.800.641-0 e do CPF nº 614.617.921-34, e de outro lado, como contratada, a empresa:

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 52.496.119/0001-09, com sede na RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de ARAÇATUBA/SP, Cep.: 16.075-370, por seu representante legal, o senhor **Marcos Ribeiro Junior**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 276012926-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 226.722.708-80, contatos: kcr@kcrequipamentos.com.br - (18)3621-2782, Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo Adm. n.º 079/2025, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO – OBESO: Marca: LIDER P300C	UN	3	1.430,00	4.290,00
	Total do Proponente				4.290,00

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua elaboração, sendo o mesmo assinado pelas partes físico e/ou digital, para validação de todo os elementos do instrumento contratual, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2025, conforme segue:

Recursos Federais

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.1032.0000 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1.601.3110 cod 000-000

Ficha 754

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviria/MS, - 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dalila Flavia Barbosa Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marcos Ribeiro Junior

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Extrato do Contrato n.º 096 2025 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Aq. Eq Pro. n.º 10530745000124009-Min-Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Dalila Flavia Barbosa Rodrigues**, portadora do RG nº 30.800.641-0 e do CPF nº 614.617.921-34, e de outro lado, como contratada, a empresa:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.228.679/0001-03, com sede na AV. DAS MANGUEIRAS, SALA 01, Bairro VILA ALZIRA, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, Cep.: 74.913-360, por seu representante legal, o senhor **Osmar Pereira Quirino**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 125464919998-SSP/GO, inscrito no CPF sob n. º 015.569.363-89, contatos: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com - op.lbquirino@gmail.com (62) 3085-6368, Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo Adm. n.º 079/2025, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	LONGARINA: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: Marca: NOBRE LOG. 04	UN	4	464,04	1.856,16
	Total do Proponente				1.856,16

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua elaboração, sendo o mesmo assinado pelas partes físico e/ou digital, para validação de todo os elementos do instrumento contratual, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor total estimado é de R$ 1.856,16 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2025, conforme segue:

Recursos Federais

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.1032.0000 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1.601.3110 cod 000-000

Ficha 754 –

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviria/MS, - 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dalila Flavia Barbosa Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Osmar Pereira Quirino

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Extrato do Contrato n.º 095 2025 - MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (Aq. Eq Pro. n.º 10530745000124009-Min-Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Dalila Flavia Barbosa Rodrigues**, portadora do RG nº 30.800.641-0 e do CPF nº 614.617.921-34, e de outro lado, como contratada, a empresa:

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.675.507/0001-03, com sede na AV Lagoa Encantada, n. 220, Bairro Vale Encantado, na cidade de Vila Velha/ES, Cep.: 29.113-515, por seu representante legal, o senhor **Diego Luiz Martinelli**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 5529458-SSP/ES, inscrito no CPF sob n. º 092.102.009-00, contatos: documentos@microfort.com.br - (47) 3919-0012 e (47) 3562-1878, Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo Adm. n.º 079/2025, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	PROJETOR MULTIMÍDIA- DATA SHOW. Marca: MULTI PJ005	UN	1	1.079,93	1.079,93
	Total do Proponente				1.079,93

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua elaboração, sendo o mesmo assinado pelas partes físico e/ou digital, para validação de todo os elementos do instrumento contratual, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor total estimado é de R$ 1.079,93 (um mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2025, conforme segue:

Recursos Federais

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.1032.0000 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1.601.3110 cod 000-000

Ficha 754 –

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Serviria/MS, - 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dalila Flavia Barbosa Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Diego Luiz Martinelli

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Extrato do Contrato n.º 093 2025 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Aq. Eq Pro. n.º 10530745000124009-Min-Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Dalila Flavia Barbosa Rodrigues**, portadora do RG nº 30.800.641-0 e do CPF nº 614.617.921-34, e de outro lado, como contratada, a empresa:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 32.593.430/0001-50, com sede na Avenida Henrique Mansano, nº s/n, Bairro Alves, na cidade de Londrina/PR, Cep.: 86.075-000 por seu representante legal, o senhor **Jose Marcio Carrega**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 14727572-SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 109.523.298-32, contatos: londrimedifinanceiro@gmail.com - londrimedi.licitacao@gmail.com - (43)3339-1320, Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo,

conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo Adm. n.º 079/2025, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	MESA GINECOLOGICA: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADOEM COURVIN, TIPO MOVIMENTO LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALDE AÇO INOX, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS GAVETA EM AÇO INOX. Marca: LIFENOX / G.O LIFENOX / G.O	UN	3	1.300,00	3.900,00
17	Bisturi Elétrico Marca: EMAI / BP EMAI / BP	un	1	3.600,00	3.600,00
	Total do Proponente				7.500,00

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua elaboração, sendo o mesmo assinado pelas partes físico e/ou digital, para validação de todo os elementos do instrumento contratual, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor total estimado é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2025, conforme segue:

Recursos Federais

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.1032.0000 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1.601.3110 cod 000-000

Ficha 754 –

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviria/MS, - 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dalila Flavia Barbosa Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Jose Marcio Carrega

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Extrato do Contrato n.º 092 2025 - GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (Aq. Eq Pro. n.º 10530745000124009-Min-Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida

Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Dalila Flavia Barbosa Rodrigues**, portadora do RG nº 30.800.641-0 e do CPF nº 614.617.921-34, e de outro lado, como contratada, a empresa:

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 32.158.543/0001-28, com sede na RUA: RUA JOSÉ AMAZÍLIO TERESANI Nº 118, Bairro CIDADE JARDIM II, na cidade de ARTUR NOGUEIRA/SP, Cep.: 13.165-022, por seu representante legal, a senhora, **Marlete Adriana De Moraes Garcia**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 25.000.552-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 141.467.868-19, contatos: gelmedmoveis@gmail.com - (19)3827-1620, Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo Adm. n.º 079/2025, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ARQUIVO DE AÇO Marca: COMAÇO OF7	un	1	1.700,00	1.700,00
12	ARMÁRIO DE AÇO Marca: COMAÇO PA15	un	8	470,00	3.760,00
14	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. Marca: AMAFLEX OBESO	un	5	950,00	4.750,00
19	ESTANTE: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: Marca: VICEL EST30	UN	4	240,00	960,00
	Total do Proponente				11.170,00

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua elaboração, sendo o mesmo assinado pelas partes físico e/ou digital, para validação de todo os elementos do instrumento contratual, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor total estimado é de R$ 11.170,00 (onze mil, cento e setenta reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2025, conforme segue:

Recursos Federais

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.1032.0000 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1.601.3110 cod 000-000

Ficha 754 –

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviria/MS, - 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dalila Flavia Barbosa Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Marlete Adriana De Moraes Garcia

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Extrato do Contrato n.º 091 2025 - DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA - ME (Aq. Eq Pro. n.º 10530745000124009-Min-Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Dalila Flavia Barbosa Rodrigues**, portadora do RG nº 30.800.641-0 e do CPF nº 614.617.921-34, e de outro lado, como contratada, a empresa:

DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.451.206/0001-06, com sede na Avenida Jamil Kauas nº 1179, Centro, Cep.: 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.9281-2305, 9.8210-5000, 3579-1297 e 3579-1014, e-mail.: demeu1000@gmail.com - robertodemeu@gmail.com **-** Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo Adm. n.º 079/2025, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Marca: AGRATTO	UND	12	2.000,00	24.000,00
4	FORNO DE MICROONDAS ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 31 A 38 LITROS Marca: BRITANIA	UN	3	620,00	1.860,00
6	FOGÃO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: Marca: ITATIAIA	un	3	1.370,00	4.110,00
10	TELA DE PROJEÇÃO Marca: GTTM	UN	1	794,96	794,96
18	MESA PARA REFEITÓRIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: Marca: MADMADEIRA	un	1	1.578,00	1.578,00
	Total do Proponente				32.342,96

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua elaboração, sendo o mesmo assinado pelas partes físico e/ou digital, para validação de todo os elementos do instrumento contratual, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor total estimado é de R$ 32.342,96 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2025, conforme segue:

Recursos Federais

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.1032.0000 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1.601.3110 cod 000-000

Ficha 754 –

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviria/MS, - 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dalila Flavia Barbosa Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA – ME

Roberto Demeu Pereira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Extrato do Contrato n.º 090 2025 - D D P NETO COMERCIO E SERVICOS - ME (Aq. Eq Pro. n.º 10530745000124009-Min-Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA D D P NETO COMERCIO E SERVICOS - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Dalila Flavia Barbosa Rodrigues**, portadora do RG nº 30.800.641-0 e do CPF nº 614.617.921-34, e de outro lado, como contratada, a empresa:

D D P NETO COMERCIO E SERVICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.732.482/0001-68, com sede na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente – Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Dilson Donizeti de Paula Neto**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 180.297-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 338.638.571-00, residente e domiciliado na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente – Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, contato: ddpneto@hotmail.com, (67) 9.8130-0873, 9.8143-6396, Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo Adm. n.º 079/2025, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO):- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Marca: Computador Completo Bcp (Ryzen 5) Computador Compl	UND	6	1.609,00	9.654,00
11	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: Marca: Ultra Móveis Ultra Móveis	UN	8	370,00	2.960,00
13	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Marca: Acer Aspire 3 A315-51 Acer Aspire 3 A315-51	UN	14	2.560,00	35.840,00
20	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Marca: Yieqin 8200 Yieqin 8200	UN	2	120,00	240,00
	Total do Proponente				48.694,00

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua elaboração, sendo o mesmo assinado pelas partes físico e/ou digital, para validação de todo os elementos do instrumento contratual, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor total estimado é de R$ 48.694,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2025, conforme segue:

Recursos Federais

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.1032.0000 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1.601.3110 cod 000-000

Ficha 754 –

Cláusula décima terceira – das condições gerais

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviria/MS, - 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dalila Flavia Barbosa Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

D D P NETO COMERCIO E SERVICOS – ME

Dilson Donizeti de Paula Neto

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Extrato do Contrato n.º 097 2025 - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME (Aq. Eq Pro. n.º 10530745000124009-Min-Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Dalila Flavia Barbosa Rodrigues**, portadora do RG nº 30.800.641-0 e do CPF nº 614.617.921-34, e de outro lado, como contratada, a empresa:

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.153.321/0001-08, com sede na RUA DOS BARIRIS, 363, Bairro N. SENHORA APARECIDA, na cidade de PASSOS/MG, Cep.: 379.015-15, por seu representante legal, o senhor **Daniel Nakayama Garlatti**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º MG10510940-SSP/MG, inscrito no CPF sob n. º 060.236.156-78, contatos: prime-negocios@hotmail.com - (35)3413-9235, Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo Adm. n.º 079/2025, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	MESA DE REUNIÃO OPÇÃO 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/OVAL. Marca: MOVESCOLA MR	UN	1	640,00	640,00
16	MESA PARA IMPRESSORA : Marca: MOVESCOLA MI-50	un	4	200,00	800,00
21	MESA DE ESCRITÓRIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: Marca: MOVESCOLA MS-92	un	4	249,00	996,00
22	MESA PARA COMPUTADOR: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: Marca: MOVESCOLA MS-90	UN	11	305,00	3.355,00
	Total do Proponente				5.791,00

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua elaboração, sendo o mesmo assinado pelas partes físico e/ou digital, para validação de todo os elementos do instrumento contratual, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor total estimado é de R$ 5.791,00 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais).

4.2.1 Em Conformidade com o inciso V, "os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2025, conforme segue:

Recursos Federais

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.1032.0000 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1.601.3110 cod 000-000

Ficha 754 –

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviria/MS, - 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dalila Flavia Barbosa Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

Daniel Nakayama Garlatti

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Assistencia Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI" O MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 30, VI da lei 13.019/2014, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto nº 16 de 10 de fevereiro de 2025, Decreto nº 25 de 19 de fevereiro de 2025 e Lei nº1341 de 30 de junho de 2025.

Entidade: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI" de Selviria – MS

OBJETO: O Centro de Convivência da Pessoa Idosa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa.

Valor total do Repasse Municipal Anual: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

PERIODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2025

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 15410-665/0001-40, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fabiana Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 014/2017, Decreto nº 16 de 10 de fevereiro de 2025, Decreto nº 25 de 19 de fevereiro de 2025 e Lei nº1341 de 30 de junho de 2025 , torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o **Municipio e a Unidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI"**, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social as pessoas idosas que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse municipal no valor anual de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), tendo por objetivo este serviço a manutenção de trabalho da unidade e para o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Selviria-MS, 08 de outubro de 2025.

Matéria enviada por Fabiana Alves da Silva

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 212-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 087.22 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 212-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 087/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designar de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 087/2022, Inexigibilidade n.º 015/2022.

Art.1º DESIGNAR, o Sr. Afonso Martins Badaró da Silva, portador do CPF n° 039.709.341-17, como fiscal do contrato de nº 087/2022, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de outubro de 2025.

Assinatura digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 219-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 095.25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 219-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 095/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 079/2025, pregão eletrônico, n.º 005/2025.

Art.1º DESIGNAR, a Sra. Tatiane Araujo da Paz, portadora do CPF n° 019.552.711-94, como fiscal do contrato de nº 095/2025, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 221-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 097.25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 221-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 097/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 079/2025, pregão eletrônico, n.º 005/2025.

Art.1º DESIGNAR, a Sra. Tatiane Araujo da Paz, portadora do CPF n° 019.552.711-94, como fiscal do contrato de nº 097/2025, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 218-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 094.25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 218-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 094/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 079/2025, pregão eletrônico, n.º 005/2025.

Art.1º DESIGNAR, a Sra. Tatiane Araujo da Paz, portadora do CPF n° 019.552.711-94, como fiscal do contrato de nº 094/2025, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar

à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 217-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 093.25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 217-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 093/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 079/2025, pregão eletrônico, n.º 005/2025.

Art.1º DESIGNAR, a Sra. Tatiane Araujo da Paz, portadora do CPF n° 019.552.711-94, como fiscal do contrato de nº 093/2025, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 216-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 092.25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 216-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 092/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 079/2025, pregão eletrônico, n.º 005/2025.

Art.1º DESIGNAR, a Sra. Tatiane Araujo da Paz, portadora do CPF n° 019.552.711-94, como fiscal do contrato de nº 092/2025, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 215-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 091.25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 215-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 091/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 079/2025, pregão eletrônico, n.º 005/2025.

Art.1º DESIGNAR, a Sra. Tatiane Araujo da Paz, portadora do CPF n° 019.552.711-94, como fiscal do contrato de nº 091/2025, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 214-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 090.25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 214-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 090/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 079/2025, pregão eletrônico, n.º 005/2025.

Art.1º DESIGNAR, a Sra. Tatiane Araujo da Paz, portadora do CPF n° 019.552.711-94, como fiscal do contrato de nº 090/2025, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Extrato do Contrato n.º 094 2025 - M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (Aq. Eq Pro. n.º 10530745000124009-Min-Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA M&J REFRIGERAÇÃO LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Dalila Flavia Barbosa Rodrigues**, portadora do RG nº 30.800.641-0 e do CPF nº 614.617.921-34, e de outro lado, como contratada, a empresa:

M&J REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 54.638.483/0001-83, com sede na QSF 08 LOTE 414, Bairro TAGUATINGA SUL, na cidade de BRASÍLIA/DF, Cep.: 72.025-580, por seu representante legal, o senhor **Mateus Araujo Caputo**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 3396517-SSP/DF, inscrito no CPF sob n. º 059.364.241-46, contatos: mejrefrigeracao@hotmail.com - mateusdespachante@hotmail.com - (61) 9859-3635, Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo Adm. n.º 079/2025,

devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	NO BREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA) Marca: CR ENERGIA KSB 600BS	un	4	509,20	2.036,80
	Total do Proponente				2.036,80

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua elaboração, sendo o mesmo assinado pelas partes físico e/ou digital, para validação de todo os elementos do instrumento contratual, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor total estimado é de R$2.036,80 (dois mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2025, conforme segue:

Recursos Federais

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.1032.0000 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1.601.3110 cod 000-000

Ficha 754 –

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviria/MS, - 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dalila Flavia Barbosa Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

M&J REFRIGERAÇÃO LTDA

Mateus Araujo Caputo

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 213-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 089.25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 213-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 089/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 079/2025, pregão eletrônico, n.º 005/2025.

Art.1º DESIGNAR, a Sra. Tatiane Araujo da Paz, portadora do CPF n° 019.552.711-94, como fiscal do contrato de nº 089/2025, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 220-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 096.25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 220-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 096/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 079/2025, pregão eletrônico, n.º 005/2025.

Art.1º DESIGNAR, a Sra. Tatiane Araujo da Paz, portadora do CPF n° 019.552.711-94, como fiscal do contrato de nº 096/2025, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Básica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530745000124009, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme especificações do Termo de Referência*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2025

DECRETO Nº 138 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.139.766,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.139.766,25**

02 01 03 PROCURADORIA JURÍDICA

36	02.122.0002.2004.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	470,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

52	04.122.0002.2007.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	95.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

62	04.122.0002.2013.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	336.300,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
64	04.122.0002.2013.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	100,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
64	04.122.0002.2013.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	83.700,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2025

DECRETO Nº 138 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

125	04.122.0002.2053.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB

346	12.365.0003.2026.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	401.782,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em e	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

522	10.301.0005.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	85.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
523	10.301.0005.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	72.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
527	10.301.0005.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	2.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
556	10.302.0005.2065.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
590	10.304.0005.2067.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2025

DECRETO Nº 138 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

608	10.305.0005.2068.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	10.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
768	10.301.0005.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	64,25
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

675	26.782.0002.2050.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	850,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

692	27.812.0002.2079.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
693	27.812.0002.2079.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
694	27.812.0002.2079.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	4.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

703	10.301.0005.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2025

DECRETO Nº 138 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

704	10.301.0005.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	1.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **11.000,00**

Fontes de Recurso		
621	0000	11.000,00

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

213	12.122.0003.2016.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-100,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
228	12.306.0003.2019.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-12.320,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB

337	12.361.0003.2021.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-113.670,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
338	12.361.0003.2021.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-50.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
350	12.365.0003.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2025

DECRETO Nº 138 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB

351	12.365.0003.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-138.112,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
352	12.365.0003.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-50.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

515	10.301.0005.1032.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	-64,25
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
531	10.301.0005.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	-2.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
534	10.301.0005.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
542	10.301.0005.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

688	27.812.0002.2079.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-60.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2025

DECRETO Nº 138 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

689	27.812.0002.2079.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-540.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
691	27.812.0002.2079.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-40.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-1.128.766,25

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 30 de setembro de 2025

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 142/2025.

*"**CONCEDER LICENÇA MÉDICA A MARGARIDA MARIA FERREIRA SANTANA SKULNY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA MÉDICA** até a data de **16/10/2026**, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar nº 024/2013, bem como o Laudo Médico Pericial assinado pelo Perito Médico Dr. Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob nº 1192, a servidora **MARGARIDA MARIA FERREIRA SANTANA SKULNY**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar em 18/09/2025. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de Outubro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 004/2025.

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no Município de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando o Ofício do Conselho Tutelar nº 0244/2025/CT/SQ/MS;

Considerando o Artigo 49 da Lei municipal 654/2015, com as modificações introduzidas pela Lei 920/2023;

Considerando o parágrafo 1°, do Artigo 57 da Lei municipal 654/2015, com as modificações introduzidas pela Lei 920/2023;

Considerando o deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária extraordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2025;

Considerando o não comparecimento do Conselheiro Tutelar Suplente, convocado através do EDITAL CMDCA/SQ/MS. Nº 002/2025;

Considerando o não comparecimento da Conselheira Tutelar Suplente convocado através do EDITAL CMDCA/SQ/MS. Nº 003/2025;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º. A convocação da Conselheira Tutelar Suplente **LIANE DA SILVA,** para assumir o mandato de Conselheiro Tutelar Titular no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade**;**

Art. 2º. A Conselheira Tutelar Suplente convocada, deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, no Departamento de Recursos Humanos, **no prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da publicação do Edital, munido das documentações exigidas para o cargo, sob pena de ir para o final da linha de suplência, sendo convocado o suplente imediato;

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Sete Quedas - MS, 10 de outubro de 2025.

MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA
Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0093/2025

Processo nº 000095/2025

Dispensa de Licitação nº 000049/2025

CODIGO E-SFINGE: 389E941AC440C322CA08304047E0DB62764B7D44

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS FISIOTERAPÊUTICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WANDERLEY GONÇALVES COURBASSIER, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA 12 (DOZE) MESES, EM ATENDMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
279	2025	020802	10.302.0010.1009.0000	4.4.90.52.00	1.500.0000	2.980,00	12.305,00	12.305,00
292	2025	020802	10.302.0010.1009.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000	2.765,23	158.864,20	158.864,20

Valor: 5.745,23 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Vigência: De 10/10/2025 à 10/04/2026

Data da Assinatura: 10/10/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.33/21 e Decreto Municipal nº 0022/2024.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pela contratante e CAROLINE CARVALHO RESENDE, pela contratada.

SETE QUEDAS/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO PERES DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0092/2025

Processo nº 000095/2025

Dispensa de Licitação nº 000049/2025

CODIGO E-SFINGE: 389E941AC440C322CA08304047E0DB62764B7D44

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ROMUALDO BALDO -

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS FISIOTERAPÊUTICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WANDERLEY GONÇALVES COURBASSIER, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA 12 (DOZE) MESES, EM ATENDMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
292	2025	020802	10.302.0010.1009.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000	5.250,00	158.864,20	158.864,20

Valor: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: De 10/10/2025 à 10/04/2026

Data da Assinatura: 10/10/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.33/21 e Decreto Municipal nº 0022/2024.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pela contratante e GUSTAVO HUMBERTO BALDO, pela contratada.

SETE QUEDAS/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO PERES DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º249/2025

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **JAIR ROSSETO** portador do RG N.º 1016427 SSP/PR e inscrita no CPF N.º301.527.719-72 para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor **AFONSO STANISZEWSKI NETO** portador do RG N.º 77847006 SESP/MS e inscrita no CPF N.º042.665.479-00 **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0096/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0051/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0091/2025** que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação de nascentes, compreendendo fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de cercas de proteção e o plantio de mudas nativas, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e com base nas áreas e ações previstas no Plano Municipal de Diagnóstico e Recuperação de Nascente n.º20250301040505020201, cujas imagens, mapas e coordenadas estão anexas ao processo e vinculadas ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 07/10/2025, em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º250/2025

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **JAILTON ALVES DA SILVA** portador do RG N.º 705978 SSP/MS e inscrito no CPF N.º 542.584.301-10 para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor **JOCIA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS** portador do RG N.º 630159 SSP/MS e inscrito no CPF N.º580.459.961-53 **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0098/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º032/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º021/2025, SRP N.º0011/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0090/2025** que tem por objeto adesão à Ata de Registro de Preços n.º0011/2025, oriunda do Processo Licitatório n.º032/2025 – Pregão eletrônico n.º0021/2025, realizada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gestão Integrada de Frota Municipal, compreendendo abastecimento de combustíveis, fornecimento de peças e lubrificantes, execução de manutenções preventivas e corretivas, e monitoramento veicular via sistema informatizado, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento de todo os órgãos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, Abarcando a totalidade da frota – veículos leves, médios e pesados, maquinários, equipamentos motorizados, implementos e demais bens móveis automotores.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 03/10/2025, em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º251/2025

***ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE:

I - AVERBAR, para fins de aposentadoria, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora, **ANA MARIA RICARDO TEIXEIRA GOMES** matrícula 1145/2, ocupante do cargo de Zeladora, Nível I, Classe "7" Tabela A - ADM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **1123 (um mil cento e vinte e três) dias, correspondentes à 03 (três) anos, e 28 (vinte e oito) dias de tempo de serviço/contribuição**, observando a Lei Federal nº. 6.224 de 14 julho de 1975 com alteração dada pela Lei Federal nº. 6.864 de 1º de Dezembro de 1980, conforme informações constantes na Certidão por Tempo de Contribuição emitida sob protocolo n.º 26001060100338255, do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, especificado abaixo:

04 meses, no período de 01/05/1997 à 30/08/1997, prestados no órgão SINDICATO RURAL DE ALTÔNIA;

01 mês e 12 dias, no período de 01/12/1997 à 12/01/1998, prestados no órgão SINDICATO RURAL DE ALTÔNIA;

02 anos, 6 meses e 15 dias, no período de 01/06/1998 à 15/12/2000, prestados no órgão SINDICATO RURAL DE ALTÔNIA;

01 mês e 01 dia, no período de 12/11/2008 à 12/12/2008, prestados no órgão MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS ;

II - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.*

Município de Sete Quedas – MS, 10 de Outubro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629

CNPJ: 14791725000150

NOTA DE EMPENHO
585

NOTA DE EMPENHO Nº **585**	FICHA: 447	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/10/2025	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000060/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 CÓDIGO: 10343

ENDEREÇO: R 13 DE MAIO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

valor que empenhamos na assistencia ref. ata 0010/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00483/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo.
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDER O CRAS.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 423,39**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
08.245.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	53.689,36	423,39	5.887,25

VALOR A SER PAGO R$ **423,39**

quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Divisão de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3270/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER / FUNDAÇÃO DE ES-PORTE – SETESC.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 27 de outubro de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br

Código de Registro TCE: 2A19E255F933BEED30BB1C2038B82872AA098BD7

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço: bll.org.br.

Sidrolândia/MS, 10 de outubro de 2025.

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Pregoeiro

Matéria enviada por Fábio Greffe Silvério

Divisão de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARTE I, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME**

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML, INJETÁVEL	AMP	15.000	0,22	3.300,00	FARMARIN
					VALOR TOTAL R$	**3.300,00**

EMPRESA VENCEDORA: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - MATRIZ**

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
11	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP.	30.000	0,52	15.600,00	PRATI
20	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	AMPOLA	50.000	0,41	20.500,00	GEOLAB
26	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	400.000	0,03	12.000,00	GEOLAB
32	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML	FRASC	2.000	6,28	12.560,00	BELFAR
42	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	250.000	0,03	7.500,00	CIMED
44	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML	FRASC.	4.000	8,00	32.000,00	HIPOLABOR
82	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMP.	70.000	0,05	3.500,00	SANTISA
					VALOR TOTAL R$	**103.660,00**

EMPRESA VENCEDORA: **CIRURGICA ITAMBÉ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
18	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP.	20.000	0,08	1.600,00	HIPOLABOR
33	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) EQUIVALENTE A 1 MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML	AMP.	200	1,28	256,00	SAMTEC
55.	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,41	41.000,00	RANBAXY
58	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP.	5.000	0,36	1.800,00	SANDOZ
63	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASC.	300	17,30	5.190,00	BLAU
70	COMPLEXO B VITAMINA B1 4 MG, VITAMINA B2 1 MG, VITAMINA B6 2 MG, NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) 20 MG, DEXPANTENOL (PRÓ- VITAMINA B5) 3 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP.	20.000	0,94	18.800,00	HYDROFARMA
					VALOR TOTAL R$	**68.646,00**

EMPRESA VENCEDORA: **CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca

5	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/5 ML, AMPOLA DE 5 ML INJETÁVEL	AMP.	1.000	4,48	4.480,00	HIPOLABOR
7	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO DE 100 ML	FRASC.	5.000	7,60	38.000,00	FARMACE
9	ADENOSINA 6 MG/2 ML, AMPOLA DE 2 ML, INJETÁVEL	AMP.	300	11,55	3.465,00	HIPOLABOR
14	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	COMP.	50.000	0,27	13.500,00	PRATI DONADUZZI
19	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP.	900	2,28	2.052,00	FARMACE
31	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA DE 1.200.000 UI	AMP.	10.000	6,45	64.500,00	TEUTO/BEPEBEN
37	BROMOPRIDA 4MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASC.	15.000	2,28	34.200,00	AIRELA/GENERICO
52	CETOCONAZOL 20 MG/ML (2%) XAMPU, FRASCO DE 100 ML	FRASC.	2.000	5,51	11.020,00	NATIVITA
73	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO DE 100 ML	FRASC.	15.000	2,35	35.250,00	FRAMACE
85	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMP.	20.000	0,18	3.600,00	TEUTO/GENERICO
86	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP.	50.000	0,38	19.000,00	BIOLAB/EPILENIL
87	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP.	50.000	0,66	33.000,00	BIOLAB/EPILENIL
92	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	37.500	0,85	31.875,00	PHARLAB
					TOTAL R$	**293.942,00**

EMPRESA VENCEDORA: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
29	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	112.500	0,70	78.750,00	CIMED
49	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FRASC.	5.250	11,10	58.275,00	ABL
50	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP.	262.500	0,54	141.750,00	TEUTO
					TOTAL R$	**278.775,00**

EMPRESA VENCEDORA: **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
43	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP.	300.000	0,16	48.000,00	HYPOLABOR-M (MG)
					TOTAL R$	**48.000,00**

EMPRESA VENCEDORA: **E. A MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
30	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	COMP.	50.000	0,16	8.000,00	TEUTO
38	BROMOPRIDA 5 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP.	20.000	1,25	25.000,00	WASSER
97	DEXAMETASONA 0,1%, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML	FRASC.	2.500	9,62	24.050,00	NOVARTIS
					TOTAL R$	**57.050,00**

EMPRESA VENCEDORA: **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
40	BUDESONIDA 64 MCG, AEROSSOL NASAL, FRASCO DE 120 DOSES	FRASC.	1.500	15,12	22.680,00	EMS
					TOTAL R$	**22.680,00**

EMPRESA VENCEDORA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
51	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, FRASCO-AMPOLA DE 1G	FRASC.	11.250	3,96	44.550,00	TEUTO
					TOTAL R$	**44.550,00**

EMPRESA VENCEDORA: **LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
75	DEXAMETASONA 0,1%, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML	FRASC.	7.500	9,20	69.000,00	NOVARTIS
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO DE 100 ML	FRASC.	20.000	1,80	36.000,00	HIPOLABOR
79	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,05	5.000,00	GEOLAB
80	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMP.	150.000	0,04	6.000,00	NEO
89	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	CPS	125.000	0,18	22.500,00	NEO
93	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,19	19.000,00	TEUTO
95	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP.	87.500	0,56	49.000,00	TEUTO
					TOTAL R$	**206.500,00**

EMPRESA VENCEDORA: **LICITE SAÚDE COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	200.000	0,04	8.000,00	HIPOLABOR
36	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	COMP.	150.000	0,15	22.500,00	PRATI DONADUZI
46	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	COMP.	150.000	0,21	31.500,00	HIPOLABOR
57	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FRASC.	10.000	2,07	20.700,00	HIPOLABOR
60	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	FRASC.	3.000	2,55	7.650,00	PRATI DONADUZI
67	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA DE 30G	BISNAGA	1.500	14,30	21.450,00	CRISTÁLIA
71	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP.	2.500	4,47	11.175,00	UNIÃO QUIMICA
77	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,5 ML	AMP.	30.000	0,95	28.500,00	FARMACE
					TOTAL R$	**130.025,00**

EMPRESA VENCEDORA: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	COMP.	5.000	0,30	1.500,00	DELTA

TOTAL R$	**1.500,00**

EMPRESA VENCEDORA: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
6	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	150.000	0,21	31,500,00	ABBOTT
8	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP.	150.000	0,58	87.000,00	ABBOTT
					TOTAL R$	**118.500,00**

EMPRESA VENCEDORA: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
16	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML OU 30 MG/5 ML, XAROPE USO ORAL ADULTO, FRASCO DE 120ML	FRASC.	8.000	3,05	24.400,00	BRASTERÁPICA
17	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML OU 15 MG/5 ML, XAROPE USO ORAL INFANTIL, FRASCO DE 120ML	FRASC.	5.000	2,59	12.950,00	BRASTERÁPICA
					TOTAL R$	**37.350,00**

EMPRESA VENCEDORA: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
54	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP.	3.000	1,12	3.360,00	HYPOFARMA
59	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 2,56 MEQ/ML AMPOLA DE 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	400	0,60	240,00	FARMACE
62	CLORETO DE SODIO 20% - 3,4 MEQ/ML, AMPOLA DE 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	200	0,54	108,00	FARMACE
64	NALOXONA 0,4 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP.	200	8,00	1.600,00	HIPOLABOR
72	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP.	200	2,90	580,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL R$	**5.888,00**

EMPRESA VENCEDORA: **PRATI, DONADUZI & CIA LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
23	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FRASC.	30.000	2,50	75.000,00	PRATI DONADUZI
24	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	CPS	375.000	0,18	67.500,00	PRATI DONADUZI
28	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ ML, FRASCO DE 15 ML	FRASC.	22.500	5,00	112.500,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL R$	**255.000,00**

EMPRESA VENCEDORA: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
25	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 75ML	FRASC.	7.500	11,10	83.250,00	SANDOZ
					TOTAL R$	**83.250,00**

EMPRESA VENCEDORA: **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
3	ACICLOVIR 50MG/G, CREME, BISNAGA DE 10G	BISNAGA	2.000	2,55	5.100,00	PRATI
22	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	400.000	0,04	16.000,00	EMS
27	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP.	150.000	0,05	7.500,00	EMS
35	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	COMP.	30.000	0,10	3.000,00	EMS
39	BUDESONIDA 32MCG, AEROSSOL NASAL, FRASCO DE 120 DOSES	FRASC.	1.500	13,00	19.500,00	EMS
41	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,34	34.000,00	EMS
47	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	50.000	0,11	5.500,00	EMS
48	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMP.	40.000	0,08	3.200,00	EMS
53	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	COMP.	300.000	0,07	21.000,00	GLOBO
56	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,20	20.000,00	PRATI
61	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML, GOTAS	FRASC.	10.000	0,90	9.000,00	AIRELA
74	DEXAMETASONA 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA DE 10G	TUBO	15.000	1,79	26.850,00	PRATI
76	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMP.	80.000	0,19	15.200,00	EMS
90	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 75ML	FRASC.	2.500	11,00	27.500,00	EMS
					TOTAL R$	**213.350,00**

EMPRESA VENCEDORA: **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
15	CLORIDRATO DE ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,07	7.000,00	MEDLEY
45	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	COMP.	200.000	0,04	8.000,00	IDEATON
68	COMPLEXO B NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) 16 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5) 5 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 1,3 MG, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,3 MG, TIAMINA (VITAMINA B1) 1,2 MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 2,4 MG, COMPRIMIDO	COMP.	200.000	0,03	6.000,00	IDEATON
94	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FRASC.	1.750	14,00	24.500,00	UNIAO QUIMICA
					TOTAL R$	**45.500,00**

EMPRESA VENCEDORA: **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,20	20.000,00	CIMED

69	COMPLEXO B VITAMINA B1 0,24 MG, VITAMINA B2 0,32 MG, VITAMINA B6 0,26 MG, NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) 2,8 MG, DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5) 1,2 MG, VITAMINA B12 0,64MCG/2 ML SOLUÇÃO GOTAS, FRASCO DE 30 ML	FRASC.	2.000	14,00	28.000,00	NATUBRAS
					TOTAL R$	**48.000,00**

EMPRESA VENCEDORA: **VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	COMP.	6000.00	0,039	23.400,00	BRASTERAPICA
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML	FRASC.	12.000	1,50	18.000,00	GEOLAB
21	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ ML, AMPOLA DE 3 ML, INJETÁVEL	AMP.	1.000	3,35	3.350,00	HIPOLABOR
65	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP.	30.000	0,41	12.300,00	CRISTÁLIA
81	DIAZEPAM 5 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP.	700	0,82	574,00	HIPOLABOR
83	DICLOFENACO 75 MG/3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3 ML	AMP.	20.000	0,80	16.000,00	HYPOFARMA
84	DICLOFENACO 50MG COMPRIMIDO	COMP.	200.000	0,05	10.000,00	BELFAR
91	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ ML, FRASCO DE 15 ML	FRASC.	7.500	8,15	61.125,00	PHARLAB
96	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, FRASCO-AMPOLA DE 1G	FRASC.	3.750	4,35	16.312,50	BLAU
					TOTAL R$	**161.061,50**

EMPRESA VENCEDORA: **W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
34	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMP.	40.000	0,34	5.100,00	CRISTÁLIA
66	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	15.000	0,34	5.100,00	CRISTÁLIA
88	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FRASC.	10.000	3,65	36.500,00	CIMED
					TOTAL R$	**55.200,00**

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Ademilson Teixeira de Matos

Departamento de Compras - Credenciamento de Combustíveis

AVISO DE RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhor Welbet José Biagi de Amorin, torna público o **resultado da cotação de preços** realizada no âmbito do **Credenciamento nº 09/2025**, cujo objeto é o **fornecimento de combustíveis**, no formato **mercado fluido**.

A cotação foi **gerida e executada por meio do aplicativo "CREDENCIA MEI"**, plataforma oficial utilizada por este Município para gestão das cotações entre empresas credenciadas.

A ata se encontra disponível no link: https://sidrolandia.credenciamei.com.br/credenciamentos/009-2025-combustiveis

Após análise das propostas apresentadas, foram **declaradas vencedoras** pela apresentação dos menores preços para os itens para o período de **13/10/2025 a 26/10/2025**, conforme critérios estabelecidos no credenciamento, as credenciadas conforme abaixo:

B&N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 13.133.504/0001-21

Item	Especificação	Preço
1	**Combustível gasolina comum**	**R$ 6,09**
3	**Combustível Óleo diesel comum (S-500)**	**R$ 6,14**
4	**Combustível Óleo diesel S-10**	**R$ 6,22**
5	**ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Emissões Automotivas).**	**R$ 3,79**

SIDNEI DOS S. VILLASSANTI LTDA – CNPJ: 43.306.474/0001-79

Item	Especificação	Preço
2	**Combustível Etanol**	**R$ 3,95**

Ficam os demais credenciados cientes de que poderão participar de novas cotações subsequentes, nos termos do edital de credenciamento.

Sidrolândia – MS, 09 de outubro de 2025.

JOCEMAR DA SILVA CORREA

Gestor do Credenciamento Nº 09/2025

Matéria enviada por Jocemar da Silva Correa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº1206/2025/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: EVERALDO ROSA NOGUEIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 2.145,03 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2025 à 22/12/2025.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EVERALDO ROSA NOGUEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº1193/2025/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 16/09/2025 à 22/12/2025.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº1197/2025/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 15/09/2025 à 22/12/2025.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº1207/2025/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ANANIAS PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 2.145,03 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2025 à 22/12/2025.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ANANIAS PEREIRA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº534/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): SANDRA DOS SANTOS AMORIM

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº534/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para

exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 08 de outubro de 2025.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e SANDRA DOS SANTOS AMORIM.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº157/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JESSICA VAZ DE CARVALHO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº157/2025/SEME** firmado em 10/03/2025 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2.

Sidrolândia-MS, 01 de outubro de 2025.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JESSICA VAZ DE CARVALHO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: FRANCIELLY NASCIMENTO BORGES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 5.940,04 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 31/12/2025.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e FRANCIELLY NASCIMENTO BORGES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: SUELEN VIEIRA COLMAN

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Entrevistador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 31/12/2025.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e SUELEN VIEIRA COLMAN.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 368/2025

Processo Administrativo n.º 2121/2025

Pregão Eletrônico n.º 28/2025

Contratante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Representada pela Sr.ª VANESSA ROSA PRADO

Contratada: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 33.615.509/0001-06, Representada pelo Senhor Samuel Ferraz de Barros

Objeto:

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVIAMENTE DEFINIDAS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS TELESAÚDE E DIGISAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 5.764, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 88.200,00** (oitenta e oito mil e duzentos reais).

EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 33.615.509/0001-06						
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Marca**
1	Computador I5, 8GB de Ram Core I5 LGA 1700Computador Desktop com especificação mínima: Computador com processador Intel Core i5 (mínimo 12ª geração) ou superior, compatível com socket LGA 1700. Memória RAM de no mínimo 8GB DDR4, expansível. Armazenamento em SSD com capacidade mínima de 256GB. Placa-mãe compatível com o processador, com pelo menos duas portas USB frontais e quatro traseiras, entrada de rede Ethernet e áudio. Gabinete com fonte de alimentação compatível. Sistema operacional Windows 11 Pro pré-instalado e licenciado. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	50	R$ 1.764,00	R$ 88.200,00	EXIX EXDUU9BB
						VALOR TOTAL: R$ 88.200,00

Recursos Orçamentários:

Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional Programática	10.301.1300.2463.0000
Fonte de Recursos	4.4.90.52
Ficha	**857**

Vigência: 08 de outubro de 2025 – 07 de outubro de 2026

Assinam: VANESSA ROSA PRADO E SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 369/2025

Processo Administrativo n.º 2121/2025

Pregão Eletrônico n.º 28/2025

Contratante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Representada pela Sr.ª VANESSA ROSA PRADO

Contratada: SENSUS X TECNOLOGIA S.A – CNPJ 05.633.697/0001-51, Representada pelo Senhor Vinicius Câmara Castro.

Objeto:

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVIAMENTE DEFINIDAS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS TELESAÚDE E DIGISAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 5.764, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 17.280,00** (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

EMPRESA: SENSUS X TECNOLOGIA S.A. - CNPJ Nº 05.633.697/0001-51						
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Marca**
2	Monitor 24 Polegadas T350, 75Hz, HDMI, VGA - Especificação mínima: Monitor LED com tamanho de tela de 23,8" a 24", resolução Full HD (1920x1080), taxa de atualização mínima de 75Hz. Deve possuir entradas HDMI e VGA. Base ajustável com inclinação mínima. Acompanha cabo de energia e pelo menos um cabo de vídeo (HDMI ou VGA). Garantia mínima de 12 meses.	UND.	40	R$ 432,00	R$ 17.280,00	BRAZIL PC
						VALOR TOTAL: R$ 17.280,00

Recursos Orçamentários:

Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional Programática	10.301.1300.2463.0000
Fonte de Recursos	4.4.90.52
Ficha	**857**

Vigência: 08 de outubro de 2025 – 07 de outubro de 2026

Assinam: VANESSA ROSA PRADO E SENSUS X TECNOLOGIA S.A

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 370/2025

Processo Administrativo n.º 2121/2025

Pregão Eletrônico n.º 28/2025

Contratante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Representada pela Sr.ª VANESSA ROSA PRADO

Contratada: COMERCIAL LUANE LTDA – CNPJ 60.579.824/0001-90, Representada pela Senhora Melina Beatriz

Mongez Pereira.

Objeto:

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVIAMENTE DEFINIDAS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS TELESAÚDE E DIGISAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 5.764, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 25.490,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

EMPRESA: COMERCIAL LUANE LTDA CNPJ Nº 60.579.824/0001-90						
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Marca**
3	Monitor 32 Polegadas 4K, HDMI, Display Port, HDR10, Amd Free Sync, Dynamic Action Sync, Black Starbilizer MaxxAudio, UltraHd - 32UR500-B - Especificação mínima: Monitor LED com tamanho de tela de 31,5" a 32", resolução 4K UHD (3840x2160). Deve possuir entradas HDMI e DisplayPort. Suporte a HDR10, AMD FreeSync (ou tecnologia equivalente de sincronização adaptativa), recursos como Dynamic Action Sync, Black Stabilizer e sistema de áudio embutido com tecnologia similar ao MaxxAudio. Acompanha cabos compatíveis. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	R$ 2.119,00	R$ 21.190,00	LG 32UR500B
4	Teclado e Mouse sem fio MK235 com Conexão USB, Layout Especificação mínima: Conjunto de teclado e mouse sem fio, com conexão via receptor USB. Teclado padrão ABNT2 (layout brasileiro), alimentação por pilhas ou baterias inclusas. Alcance mínimo de 10 metros. Compatível com Windows 10 ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00	MULTILASER TC270
5	Mouse Pad com apoio em gel para pulso cor preto Especificação mínima: Mouse pad com apoio ergonômico em gel para o punho, revestimento antiderrapante na base, compatível com mouses ópticos e laser. Cor: preta ou escura. Garantia mínima de 3 meses.	UNID	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	MULTILASER AC021
					VALOR TOTAL: R$ 25.490,00	

Recursos Orçamentários:

Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional Programática	10.301.1300.2463.0000
Fonte de Recursos	4.4.90.52
Ficha	**857**

Vigência: 08 de outubro de 2025 – 07 de outubro de 2026.

Assinam: VANESSA ROSA PRADO E COMERCIAL LUANE LTDA

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 371/2025

Processo Administrativo n.º 2121/2025

Pregão Eletrônico n.º 28/2025

Contratante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Representada pela Sr.ª VANESSA ROSA PRADO

Contratada: CAROLINE DISQUE DA SILVA – CNPJ 40.260.072/0001-92, Representada pela Senhora Caroline Disque da Silva.

Objeto:

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVIAMENTE DEFINIDAS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS TELESAÚDE E DIGISAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 5.764, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 15.490,00** (quinze mil quatrocentos e noventa reais).

EMPRESA: CAROLINE DISQUE DA SILVA - CNPJ Nº 40.460.072/0001-92						
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Marca**
6	Notebook - NJ985W I5 1235U SSD 256 WIN11Especificação mínima: Notebook com processador Intel Core i5 (mínimo 12ª geração), memória RAM de no mínimo 8GB DDR4, unidade SSD com capacidade mínima de 256GB. Tela LED de 14" a 15,6" com resolução mínima HD. Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, HDMI e pelo menos duas portas USB. Sistema operacional Windows 11 Pro pré-instalado e licenciado. Acompanha carregador original. Garantia mínima de 12 meses	UND.	5	R$ 3.098,00	R$ 15.490,00	ASUS VIVOBOOK 15
					VALOR TOTAL: R$ 15.490,00	

Recursos Orçamentários:

Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional Programática	10.301.1300.2463.0000
Fonte de Recursos	4.4.90.52
Ficha	**857**

Vigência: 08 de outubro de 2025 – 07 de outubro de 2026.

Assinam: VANESSA ROSA PRADO E CAROLINE DISQUE DA SILVA

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025

PROCESSOº N 3188/2025

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS

CREDENCIADO: SIDNEI DOS SANTOS VILLASSANTI LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo **Sr. Natalino José Gonzaga**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **Sr. Enelvo Iradi Felini Junior**, Secretária Municipal de Finanças **Sra. Edilene Rodrigues Cruz**, Secretária Municipal de Saúde **Sra. Vanessa Rosa Prado**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **Sr. Cleyton Martins Teixeira**, Secretário Municipal de Infraestrutura **Sr. Enelvo Iradi Felini**, Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. Maria Toribia Olazar Sanches,** Secretário Municipal de Educação **Sr. Vili Marcos Tognon**, Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura **Sr. Alex José de Nazarteh Nantes**, Fundação Municipal Indígena **Sr. Josimar Gabriel Clementino** e Secretário Municipal de Administração **Sr. Welbet José Biagi de Amorim**, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, a empresa **SIDNEI DOS SANTOS VILLASSANTI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.306.474/0001-79, com sede na BR 060, Km 423, na cidade de Sidrolândia/MS, neste ato representada por sua representante legal **Sidnei dos Santos Villassanti**, devidamente qualificada nos autos, denominada simplesmente CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, llI da Lei Federal nº 14.133, e Lei Municipal nº 2.195/2019, e o edital de Credenciamento nº 08/2025 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto do presente termo trata-se do Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de combustíveis devidamente registrados e autorizados a operar pelo órgão competente, situados no município de Sidrolândia, para o fornecimento contínuo, fracionado e sob demanda, nas especificações constantes no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

Item	Código	Especificação	Und	QTD
1	001.001.002	Combustível gasolina comum	UND	159.852
2	001.001.055	Combustível Etanol	UND	26.600
3	001.001.053	Combustível Óleo diesel comum (S-500)	UND	290.690
4	001.001.050	Combustível Óleo diesel S-10	UND	590.856
5	001.001.054	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Emissões Automotivas).	UND	15.930

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO se refere exclusivamente ao chamamento público para o credenciamento de empresas que ofereçam serviços de fornecimento de combustível, nas especificações constantes no termo de referência, com vigência de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O credenciado realizará o objeto conforme a demanda encaminhada por meio das Secretarias Municipais.

3.2 Os serviços encontram-se listados no anexo I deste Termo de Credenciamento.

3.3. A execução do objeto ocorrerá conforme a demanda apresentada pelas Secretarias Municipais, por meio da emissão de **Autorizações de Fornecimento (AF)** eletrônicas, registradas e operacionalizadas exclusivamente na plataforma digital, disponível no endereço eletrônico: https://sidrolandia.credenciamei.com.br.

3.4. Os serviços a serem prestados pelas empresas credenciadas correspondem ao fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10), conforme detalhado no **Anexo I** deste Termo de Credenciamento.

3.5. Considerando a natureza de **mercado fluido**, os preços praticados serão definidos em períodos **quinzenais**, de acordo com as propostas apresentadas pelas credenciadas na plataforma. O sistema consolidará as informações e indicará, de forma automática, os postos que apresentarem os valores mais vantajosos dentro de cada quinzena.

3.6. A distribuição das demandas observará critérios de **isonomia, economicidade e rotatividade**, assegurando que todos os credenciados que ofertarem preços competitivos sejam contemplados, evitando a concentração de fornecimento em um único estabelecimento.

3.7 Igualmente é permitido aos credenciados se descredenciarem, mediante pedido de renúncia, a qualquer tempo, bastando notificar a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo

com os termos do credenciamento.

3.8 É permitido o credenciamento de interessados a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.

Cláusula Quarta – DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CREDENCIADA

4.1. A prestação dos serviços não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração, entre a CREDENCIADA e a CREDENCIANTE.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;

b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigorante, os objeto;

c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;

d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à execução do objeto;

e) Manter durante a execução do credenciamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a execução do serviço;

f) Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor apresentado no credenciamento atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Comunicar a prefeitura, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento (autorização de funcionamento), total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

h) Assinar e retirar o termo de credenciamento ou instrumento congênere, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir no presente no credenciamento;

j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.1. Constituem obrigações da CREDENCIANTE:

a) Proporcionar à Credenciada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente a Autorização de Fornecimento;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela credenciada;

c) Efetuar o recebimento dos serviços, procedendo o pagamento até o 10° (décimo) dia de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a credenciada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

e) Notificar a credenciada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar o presente credenciamento nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

Cláusula Sétima – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA

7.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelo Município de Sidrolândia/MS, e pelos órgãos competentes, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

7.2. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

Cláusula Oitava – DO VALOR

8.1 Considerando que o objeto em questão se insere em mercado fluido, caracterizado por constantes variações de preço decorrentes de fatores econômicos, logísticos e cambiais, não será adotado o regime de preços fixos e irreajustáveis pelo período de um ano. Em substituição, os valores a serem praticados terão como referência cotações periódicas realizadas a cada quinzena, mediante registro eletrônico das propostas ofertadas pelas empresas credenciadas na plataforma oficial de gestão.

8.2. Para cada período de 15 (quinze) dias, a Administração realizará pesquisa prévia em postos locais, complementada por consulta à tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo – ANP, a fim de estabelecer o preço máximo de referência por litro para cada tipo de combustível (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10). Esse valor de referência será divulgado na plataforma, cabendo às credenciadas cadastrarem suas propostas dentro do prazo estabelecido.

8.3. A seleção dos fornecedores ocorrerá de forma dinâmica e transparente: ao término do prazo de cotação, o

sistema consolidará as informações e indicará os postos credenciados que apresentaram os menores valores em conformidade com os parâmetros estabelecidos, assegurando isonomia, economicidade e aderência às condições de mercado.

Cláusula Nona – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas dos serviços realizados por força deste Termo de Credenciamento, nas condições e limites do serviço efetivamente prestado pela CREDENCIADA, poderão correr à conta de dotação consignada no orçamento do CREDENCIANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

021302 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1300.2030.0000 – Manutenção MAC
1.600.0000 – Fonte
021408 - Fundação Municipal de Cultura
13.392.1500.2275.0000 – Manutenção da Atividades Culturais
1.500.0000 – Fonte
021001 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.9002.2255.0000 – Manutenção das Atividades da SEME
12.361.9002.2256.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.9002.2035.0000 - Manutenção da Educação Infantil
12.365.9002.2268.0000 - Manutenção da Pré Escola
1.500.1001 – Fonte
021201 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.1201.2007.0000 – Manutenção das Ações da Sec. de Infraestrutura
1.500.0000 – Fonte
020737 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
08.122.6001.2107.0000 - Gestão Adm. Do Fundo de Assistência Social
1.500.0000 – Fonte
021102 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
27.812.1101.2287.0000 - Manutenção da Atividades da SEJEL
1.500.0000 – Fonte
020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Desburocratização
04.122.5000.2400.0000 - Manutenção da Atividades da SEGOV
1.500.0000 – Fonte
020801 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
04.122.5000.2043.0000 – Manutenção das Atividades da SEDETUR
1.500.0000 – Fonte
020901 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
20.122.5000.2299.0000 - Manutenção das Atividades da SEDERMA
1.500.0000 – Fonte
020601 – Secretaria Municipal de Fazenda, Tributos e Gestão Estratégica
04.122.5000.2404.0000 – Manutenção das Atividades da SEFATE
1.500.0000 – Fonte
021601 - Fundação Municipal Indígena
14.423.1001.2426.0000 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas
1.500.000 - Fonte

9.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Cláusula Décima – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados.

10.2. O Município de Sidrolândia/MS pagará, correspondente da somatória do valor dos serviços efetivamente executados, conforme preços fixados em tabela do Termo de Referência e do anexo deste termo de credenciamento.

10.3. Para fins de pagamento a nota fiscal deverá conter os serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pelo fiscal.

10.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo credenciado, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda Federal, Municipal, Trabalhista e Seguridade Social Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.6. Forma de pagamento

10.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado.

10.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6.5. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO

11.1. Por se tratar de credenciamento em mercado fluido, a cada nova quinzena haverá atualização automática dos preços, substituindo a necessidade de aplicação dos tradicionais mecanismos de reajuste anual (IPCA/IBGE ou outros índices oficiais). Essa sistemática confere maior aderência à realidade do setor de combustíveis, cuja volatilidade inviabiliza a manutenção de preços fixos por períodos prolongados.

11.2. Caso sobrevenham circunstâncias extraordinárias que impactem significativamente a formação dos preços (ex.: crises de abastecimento, alterações tributárias ou políticas de mercado impostas por distribuidoras), a Administração poderá convocar sessão extraordinária de cotação, assegurando a adequação imediata às condições vigentes e evitando desabastecimento da frota municipal.

11.3. Todas as informações relativas às cotações quinzenais, preços de referência, propostas registradas e fornecedores habilitados serão publicadas no sistema eletrônico oficial, garantindo ampla publicidade, transparência e tratamento isonômico entre as empresas credenciadas.

11.4. As credenciadas, ao apresentarem suas propostas a cada quinzena, terão a faculdade de manter-se ou não participantes do fornecimento, observando-se que a não participação em uma rodada de cotação não implica exclusão do credenciamento, podendo a empresa retomar sua participação em períodos subsequentes, desde que observado o prazo estipulado.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Termo será avaliada pelos órgãos competentes do

CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

12.2. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

12.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CREDENCIADA poderá ensejar a não prorrogação deste Termo ou a revisão das condições ora estipuladas.

12.4. A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora solicitados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os usuários do sistema público das Secretarias Municipais, decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a credenciante poderá aplicar ao credenciado, além das sanções previstas no art, 155 e ss. da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no termo de credenciamento;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Sidrolândia/MS ou cobrado judicialmente.

13.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada Autorização de Fornecimento não realizada, quando a credenciada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

13.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, quando a pretensa credenciada:

a) Recusar-se a assinar o termo de credenciamento, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);

b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa credenciada:

a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Prefeitura de Sidrolândia/MS;

c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) Desatender às determinações da fiscalização;

e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto credenciado;

g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da AF, quando a credenciada:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto credenciado;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à credenciante ou a terceiros, independentemente da obrigação da credenciada em reparar os danos causados.

13.7. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

13.8. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

14.1. Constituem motivo para rescisão do presente Termo de Credenciamento o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas.

14.2. A CREDENCIADA reconhece desde já os direitos do CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

14.3. O Município de Sidrolândia/MS poderá promover a alteração, com as devidas justificativas, nas regras do presente credenciamento e na prestação dos serviços, bem como rescindir unilateralmente o credenciamento do profissional nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Termo de Credenciamento, ou de sua rescisão, praticados pelo CREDENCIANTE, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.2. Da decisão da autoridade superior do município de Sidrolândia/MS que rescindir o presente Termo cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.3. Sobre o pedido de reconsideração, a autoridade superior deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

15.4. Negado o pedido de reconsideração pela autoridade superior, não caberá recurso administrativo.

Cláusula Décima Sexta – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

16.1. A duração do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A parte que não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Sétima – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Sidrolândia/MS; no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no aplicativo Web htpps://sidrolandia.credenciamei.com.br

Cláusula Décima Nona – DAS ATOS E NORMAS QUE INTEGRAM O TERMO DE CREDENCIAMENTO

19.1. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento o Formulário de Inscrição do Credenciado, o Edital de Credenciamento e seus anexos, em particular, o Termo de Referência, com as respectivas regras de execução para garantir a consecução da prestação de serviços respeitadas as peculiaridades locais e oferta do Município de Sidrolândia/MS dos quais a CREDENCIADA declara ter inteiro conhecimento, comprometendo-se a cumpri-los.

Cláusula Vigésima – DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sidrolândia/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Credenciamento que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e credenciadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sidrolândia/MS, 08 de outubro de 2025.

SIDNEI DOS SANTOS VILLASSANTI LTDA

CNPJ nº 43.306.474/0001-79

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência Social

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

JOSIMAR GABRIEL CLEMENTINO

Presidente da Fundação Indígena

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025

PROCESSOº N 3188/2025

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS

CREDENCIADO: AUTO POSTO DIAS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo **Sr. Natalino José Gonzaga**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **Sr. Enelvo Iradi Felini Junior**, Secretária Municipal de Finanças **Sra. Edilene Rodrigues Cruz**, Secretária Municipal de Saúde **Sra. Vanessa Rosa Prado**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **Sr. Cleyton Martins Teixeira**, Secretário Municipal de Infraestrutura **Sr. Enelvo Iradi Felini**, Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. Maria Toribia Olazar Sanches,** Secretário Municipal de Educação **Sr. Vili Marcos Tognon**, Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura **Sr. Alex José de Nazarteh Nantes**, Fundação Municipal Indígena **Sr. Josimar Gabriel Clementino** e Secretário Municipal de Administração **Sr. Welbet José Biagi de Amorim**, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO DIAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.545.845/0001-30, com sede na Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1030, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Fernando Maciel Dias Ferreira**, devidamente qualificada nos autos, denominada simplesmente CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o Arts. 74, IV, 79, llI da Lei Federal nº 14.133, e Lei Municipal nº 2.195/2019, e o edital de Credenciamento nº 08/2025 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto do presente termo trata-se do Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de combustíveis devidamente registrados e autorizados a operar pelo órgão competente, situados no município de Sidrolândia, para o fornecimento contínuo, fracionado e sob demanda, nas especificações constantes no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

Item	Código	Especificação	Und	QTD
1	001.001.002	Combustível gasolina comum	UND	159.852
2	001.001.055	Combustível Etanol	UND	26.600
3	001.001.053	Combustível Óleo diesel comum (S-500)	UND	290.690
4	001.001.050	Combustível Óleo diesel S-10	UND	590.856
5	001.001.054	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Emissões Automotivas).	UND	15.930

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO se refere exclusivamente ao chamamento público para o credenciamento de empresas que ofereçam serviços de fornecimento de combustível, nas especificações constantes no termo de referência, com vigência de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O credenciado realizará o objeto conforme a demanda encaminhada por meio das Secretarias Municipais.

3.2 Os serviços encontram-se listados no anexo I deste Termo de Credenciamento.

3.3. A execução do objeto ocorrerá conforme a demanda apresentada pelas Secretarias Municipais, por meio da emissão de **Autorizações de Fornecimento (AF)** eletrônicas, registradas e operacionalizadas exclusivamente na plataforma digital, disponível no endereço eletrônico: https://sidrolandia.credenciamei.com.br.

3.4. Os serviços a serem prestados pelas empresas credenciadas correspondem ao fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10), conforme detalhado no **Anexo I** deste Termo de Credenciamento.

3.5. Considerando a natureza de **mercado fluido**, os preços praticados serão definidos em períodos **quinzenais**, de acordo com as propostas apresentadas pelas credenciadas na plataforma. O sistema consolidará as informações e indicará, de forma automática, os postos que apresentarem os valores mais vantajosos dentro de cada quinzena.

3.6. A distribuição das demandas observará critérios de **isonomia, economicidade e rotatividade**, assegurando que todos os credenciados que ofertarem preços competitivos sejam contemplados, evitando a concentração de fornecimento em um único estabelecimento.

3.7 Igualmente é permitido aos credenciados se descredenciarem, mediante pedido de renúncia, a qualquer tempo, bastando notificar a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do credenciamento.

3.8 É permitido o credenciamento de interessados a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.

Cláusula Quarta – DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CREDENCIADA

4.1. A prestação dos serviços não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração, entre a CREDENCIADA e a CREDENCIANTE.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;

b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigorante, os objeto;

c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;

d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à execução do objeto;

e) Manter durante a execução do credenciamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a execução do serviço;

f) Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor apresentado no credenciamento atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Comunicar a prefeitura, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento (autorização de funcionamento), total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

h) Assinar e retirar o termo de credenciamento ou instrumento congênere, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir no presente no credenciamento;

j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.1. Constituem obrigações da CREDENCIANTE:

a) Proporcionar à Credenciada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente a Autorização de Fornecimento;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela credenciada;

c) Efetuar o recebimento dos serviços, procedendo o pagamento até o 10° (décimo) dia de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a credenciada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

e) Notificar a credenciada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar o presente credenciamento nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

Cláusula Sétima – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA

7.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelo Município de Sidrolândia/MS, e pelos órgãos competentes, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

7.2. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

Cláusula Oitava – DO VALOR

8.1 Considerando que o objeto em questão se insere em mercado fluido, caracterizado por constantes variações de preço decorrentes de fatores econômicos, logísticos e cambiais, não será adotado o regime de preços fixos e irreajustáveis pelo período de um ano. Em substituição, os valores a serem praticados terão como referência cotações periódicas realizadas a cada quinzena, mediante registro eletrônico das propostas ofertadas pelas empresas credenciadas na plataforma oficial de gestão.

8.2. Para cada período de 15 (quinze) dias, a Administração realizará pesquisa prévia em postos locais, complementada por consulta à tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo – ANP, a fim de estabelecer o preço máximo de referência por litro para cada tipo de combustível (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10). Esse valor de referência será divulgado na plataforma, cabendo às credenciadas cadastrarem suas propostas dentro do prazo estabelecido.

8.3. A seleção dos fornecedores ocorrerá de forma dinâmica e transparente: ao término do prazo de cotação, o sistema consolidará as informações e indicará os postos credenciados que apresentaram os menores valores em conformidade com os parâmetros estabelecidos, assegurando isonomia, economicidade e aderência às condições de mercado.

Cláusula Nona – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas dos serviços realizados por força deste Termo de Credenciamento, nas condições e limites do serviço efetivamente prestado pela CREDENCIADA, poderão correr à conta de dotação consignada no orçamento do CREDENCIANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

021302 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1300.2030.0000 – Manutenção MAC
1.600.0000 – Fonte
021408 - Fundação Municipal de Cultura
13.392.1500.2275.0000 – Manutenção da Atividades Culturais
1.500.0000 – Fonte
021001 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.9002.2255.0000 – Manutenção das Atividades da SEME
12.361.9002.2256.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.9002.2035.0000 - Manutenção da Educação Infantil
12.365.9002.2268.0000 - Manutenção da Pré Escola
1.500.1001 – Fonte
021201 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.1201.2007.0000 – Manutenção das Ações da Sec. de Infraestrutura
1.500.0000 – Fonte
020737 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
08.122.6001.2107.0000 - Gestão Adm. Do Fundo de Assistência Social
1.500.0000 – Fonte
021102 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
27.812.1101.2287.0000 - Manutenção da Atividades da SEJEL
1.500.0000 – Fonte
020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Desburocratização
04.122.5000.2400.0000 - Manutenção da Atividades da SEGOV
1.500.0000 – Fonte
020801 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
04.122.5000.2043.0000 – Manutenção das Atividades da SEDETUR
1.500.0000 – Fonte
020901 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
20.122.5000.2299.0000 - Manutenção das Atividades da SEDERMA
1.500.0000 – Fonte
020601 – Secretaria Municipal de Fazenda, Tributos e Gestão Estratégica
04.122.5000.2404.0000 – Manutenção das Atividades da SEFATE
1.500.0000 – Fonte

021601 - Fundação Municipal Indígena

14.423.1001.2426.0000 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas

1.500.000 - Fonte

9.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Cláusula Décima – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados.

10.2. O Município de Sidrolândia/MS pagará, correspondente da somatória do valor dos serviços efetivamente executados, conforme preços fixados em tabela do Termo de Referência e do anexo deste termo de credenciamento.

10.3. Para fins de pagamento a nota fiscal deverá conter os serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pelo fiscal.

10.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo credenciado, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda Federal, Municipal, Trabalhista e Seguridade Social Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.6. Forma de pagamento

10.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado.

10.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6.5. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO

11.1. Por se tratar de credenciamento em mercado fluido, a cada nova quinzena haverá atualização automática dos preços, substituindo a necessidade de aplicação dos tradicionais mecanismos de reajuste anual (IPCA/IBGE ou outros índices oficiais). Essa sistemática confere maior aderência à realidade do setor de combustíveis, cuja volatilidade inviabiliza a manutenção de preços fixos por períodos prolongados.

11.2. Caso sobrevenham circunstâncias extraordinárias que impactem significativamente a formação dos preços (ex.: crises de abastecimento, alterações tributárias ou políticas de mercado impostas por distribuidoras), a Administração poderá convocar sessão extraordinária de cotação, assegurando a adequação imediata às condições vigentes e evitando desabastecimento da frota municipal.

11.3. Todas as informações relativas às cotações quinzenais, preços de referência, propostas registradas e fornecedores habilitados serão publicadas no sistema eletrônico oficial, garantindo ampla publicidade, transparência e tratamento isonômico entre as empresas credenciadas.

11.4. As credenciadas, ao apresentarem suas propostas a cada quinzena, terão a faculdade de manter-se ou não participantes do fornecimento, observando-se que a não participação em uma rodada de cotação não implica exclusão do credenciamento, podendo a empresa retomar sua participação em períodos subsequentes, desde que observado o prazo estipulado.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Termo será avaliada pelos órgãos competentes do

CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

12.2. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

12.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CREDENCIADA poderá ensejar a não prorrogação deste Termo ou a revisão das condições ora estipuladas.

12.4. A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora solicitados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os usuários do sistema público das Secretarias Municipais, decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a credenciante poderá aplicar ao credenciado, além das sanções previstas no art, 155 e ss. da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no termo de credenciamento;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Sidrolândia/MS ou cobrado judicialmente.

13.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada Autorização de Fornecimento não realizada, quando a credenciada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

13.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, quando a pretensa credenciada:

a) Recusar-se a assinar o termo de credenciamento, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);

b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa credenciada:

a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Prefeitura de Sidrolândia/MS;

c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) Desatender às determinações da fiscalização;

e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto credenciado;

g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da AF, quando a credenciada:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto credenciado;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à credenciante ou a terceiros, independentemente da obrigação da credenciada em reparar os danos causados.

13.7. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

13.8. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

14.1. Constituem motivo para rescisão do presente Termo de Credenciamento o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas.

14.2. A CREDENCIADA reconhece desde já os direitos do CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

14.3. O Município de Sidrolândia/MS poderá promover a alteração, com as devidas justificativas, nas regras do presente credenciamento e na prestação dos serviços, bem como rescindir unilateralmente o credenciamento do profissional nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Termo de Credenciamento, ou de sua rescisão, praticados pelo CREDENCIANTE, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.2. Da decisão da autoridade superior do município de Sidrolândia/MS que rescindir o presente Termo cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.3. Sobre o pedido de reconsideração, a autoridade superior deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

15.4. Negado o pedido de reconsideração pela autoridade superior, não caberá recurso administrativo.

Cláusula Décima Sexta – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

16.1. A duração do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A parte que não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Sétima – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Sidrolândia/MS; no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no aplicativo Web htpps://sidrolandia.credenciamei.com.br

Cláusula Décima Nona – DAS ATOS E NORMAS QUE INTEGRAM O TERMO DE CREDENCIAMENTO

19.1. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento o Formulário de Inscrição do Credenciado, o Edital de Credenciamento e seus anexos, em particular, o Termo de Referência, com as respectivas regras de execução para garantir a consecução da prestação de serviços respeitadas as peculiaridades locais e oferta do Município de Sidrolândia/MS dos quais a CREDENCIADA declara ter inteiro conhecimento, comprometendo-se a cumpri-los.

Cláusula Vigésima – DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sidrolândia/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Credenciamento que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e credenciadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sidrolândia/MS, 08 de outubro de 2025.

AUTO POSTO DIAS LTDA

CNPJ nº 15.545.845/0001-30

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência Social

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

JOSIMAR GABRIEL CLEMENTINO

Presidente da Fundação Indígena

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: GIOVANNA PAOLA CHARAO ESCANAICHI

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 5.940,04 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 31/12/2025.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e GIOVANNA PAOLA CHARAO ESCANAICHI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Prefeitura Municipal de Sonora MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

PROCESSO N° 101/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SONORA-MS**, Gerência Municipal de Administração, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2025 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo utilitário tipo mini-van 07 lugares, por meio de emenda impositiva, em atendimento à Gerencia Municipal de Saúde do Município de Sonora – MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Bolsa de licitações e leilões (BLL) _ www.bll.org.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, ou por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br , ou no Portal da Transparência: http://pmsonora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia; na Plataforma da**Bolsa de licitações e leilões (BLL) _** www.bll.org.br; ou no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br;

Sonora – MS, 10 de outubro de 2025.

_____

Aline de Oliveira Alves

Agente de Contratações

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº1781, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do responsável pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo (COMMAT) *e* Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (FUNDEMA) *e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3° da Lei n°1.211, de 30 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor EÇUELIO ALVES DE OLIVEIRA Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente como responsável pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo (COMMAT) *e* Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (FUNDEMA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

_____

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por MARIA EDURDA NEVES SANTOS

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1780, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo e feriado alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública do município de Sonora-MS, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º. Fica decretado **feriado** no âmbito da Administração Pública Municipal alusivo ao **Dia do Servidor Público** no dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**.

Art. 3º. Os **serviços essenciais** deverão manter escalas próprias de funcionamento, de forma a não haver prejuízo ao atendimento à população.

Art. 4º. O disposto neste Decreto **não se aplica aos profissionais da área da Educação**, cujas atividades seguirão o calendário escolar previamente estabelecido pela Gerência Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por MARIA EDUARDA NEVES SANTOS.

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 076/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 PROCESSO 018/2023

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SONORA e a empresa **PATRICIA HONORATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, celebrado entre as partes acima nominadas.

ONDE SE LÊ - DO VALOR: O Valor do contrato terá um acréscimo de **R$ 96.682,92** (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), passando o valor do contrato de **R$ 183.835,44** (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 280.518,36** (duzentos e oitenta mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

O preço foi reajustado mediante a aplicação do índice IGP-M calculado nos últimos doze meses.

LEIA-SE - DO VALOR: O Valor do contrato terá um acréscimo de **R$ 24.170,73** (vinte e quatro mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos), passando o valor do contrato de **R$ 183.835,44** (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 208.006,17** (duzentos e oito mil, seis reais e trinta e dezessete centavos).

O preço foi reajustado mediante a aplicação do índice IGP-M calculado nos últimos doze meses.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 3 (três) meses e 3 (três) dias, passando o prazo final de vigência para 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse **TERMO ADITIVO**, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

DATA: 26 de setembro de 2025.

ASSINAM: Edivan Pereira da Costa - Presidente e **Patricia Alves Honorato Zamparoni de Andrade** - representante legal da empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO N° 031/2024

PROCESSO n°: 154/2023

PREGÃO n°: 051/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **ARN TRANSPORTES LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a alteração da **CLAUSULA QUINTA – PREÇO** do **CONTRATO Nº 031/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: Mediante o ACRÉSCIMO de **R$ 71.370,00** (setenta e um mil, trezentos e setenta reais), o valor global atualizado a ser pago pelo **CONTRATO nº 031/2024**, passa de R$ **422.334,00** (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)**,** para **R$ 493.704,00** (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e quatro reais).

O quantitativo terá um acréscimo de **156,0 km/dia,** passando de **145,0 km/dia,** para **301 km/dia.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 031/2024, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de outubro de 2025.

ASSINAM: Maria Clarice Ewerling – Prefeita Municipal, **Josevam Lopes do Nascimento** – Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **Adilson Roberto do Nascimento**, pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora

PORTARIA Nº 013/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA *EDNA PEREIRA SANTIAGO GOMES*, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado

de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

Conceder **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA *EDNA PEREIRA SANTIAGO GOMES*** matrícula 608/1 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe C1-NA/10 do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no valor R$ **1.412,00** (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais).

Parágrafo Único - O presente benefício é fundamentado nos 5, 10, 13, "d" 17, 40, e 41 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme o Art. 17, calculado e reajustado na forma do artigo 40 e 41 todos pela Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV). Em razão do cálculo da RMI ter apurado valor menor que salário mínimo, por força do artigo 40, § 4º, I da Lei 446/2006 o benefício da servidora **deve ser fixado em salário mínimo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 10 de Outubro de 2025.

Edivan Pereira da Costa
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

Maria Alderluce de S. Campos
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora

PORTARIA Nº 014/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA *OLGA DA SILVA DANTAS FERREIRA*, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

Conceder **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA *OLGA DA SILVA DANTAS FERREIRA*** matrícula 336/1 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe C1-NC/18 do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no valor R$ **1.412,00** (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais).

Parágrafo Único - O presente benefício é fundamentado nos 5, 10, 13, "d" 17, 40, e 41 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme o Art. 17, calculado e reajustado na forma do artigo 40 e 41 todos pela Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV). Em razão do cálculo da RMI ter apurado valor menor que salário mínimo, por força do artigo 40 § 4º, I da Lei 446/2006 o benefício da servidora **deve ser fixado em salário mínimo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 10 de Outubro de 2025.

Edivan Pereira da Costa
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

Maria Alderluce de S. Campos
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora

PORTARIA Nº 015/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM INTEGRALIDADE E PARIDADE a servidora, **MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS** Matricula 415/1, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Classe C5, Nível 26, do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Administração, no valor R$ **9.904,49** (Nove Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), Vencimento base + ATS de 30%.

Parágrafo Único - O presente benefício é fundamentado nos artigos 5, 10, 13, "b", 36 e 38 Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV), calculada pela última remuneração do cargo e reajustado na mesma data e mesma proporção dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 10 de Outubro de 2025

Pereira da Costa
Diretor Edivan Presidente
Matricula – 193/1

Maria Alderluce de S. Campos
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Procuradoria Juridica

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 072/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15483/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 153/2025

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de materiais de expediente, visando atender de forma contínua às necessidades das unidades de saúde, demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da Secretaria de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.979/2023, **ADJUDICO** o objeto às empresas declaradas vencedoras na Ata de Sessão, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

BERNARDI LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29, para os itens 04, 23, 24, 51 ao 59, 87, 128 ao 132, 136, 149 ao 151, 164, 167, 173 ao 175, com valor total de R$ 10.258,40 (Dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.944.342/0001-23, para os itens 03, 25, 26, 31 ao 37, 42 ao 49, 60 ao 69, 71, 72, 78, 79, 83, 88 ao 90, 96 ao 99, 106, 111 ao 121, 124, 125, 139, 141 ao 148, 153 ao 159, 168, 181, 182, 184, 194 ao 202, 204, com valor total de R$ 20.957,39 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos);

COMERCIAL K & D LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, para os itens 01, 05 ao 10, 19, 20, 169, com valor total de R$ 6.174,00 (Seis mil, cento e setenta e quatro reais);

M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.494.740/0001-50, para os itens 178 e 179, com valor total de R$ 3.897,00 (Três mil, oitocentos e noventa e sete reais);

MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.028.653/0001-02, para os itens 11 ao 15, 28 ao 30, 38 ao 40, 80 ao 82, 84 ao 86, 100, 108 ao 110, 122, 133, 205, com valor total de R$ 9.970,90 (Nove mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos);

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, para os itens 02, 16, 21, 22, 27, 41, 50, 70, 95, 101 ao 107, 123, 126, 127, 134, 135, 137, 138, 140, 152, 160, 162, 163, 165, 166, 170 ao 172, 176, 177, 183, 185 ao 193, 203, com valor total de R$ 12.259,14 (Doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Encaminho os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de outubro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

CAMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2025

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

VALDECIR MALACARNE, Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **CONVOCA**, conforme itens 18 e 19 do Edital de Abertura n. 01.001/2023, os abaixo relacionados, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do presente Edital, compareça no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, n. 958, Centro, nesta cidade, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e nos subitens 8.4 e 19.4 do Edital de Abertura n. 01.001/2023, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n. 001/2023, homologado através do Edital n. 14.001/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios- ASSOMASUL, em 25 de janeiro de 2024.

Os documentos para entrega deverão ser fotocópia, os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou documento original, mediante apresentação da cópia para verificação.

	ANALISTA LEGISLATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0039891	ARIHANE BORBA DA SILVA	3º	Aprovado	AC

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de outubro de 2025.

Valdecir Malacarne -Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

PREFEITURA

DECRETO P 589/2025

Decreto "P" Nº 589/2025 PMSGO-GAB 10 de outubro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos à data de 07/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de outubro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 590/2025

Decreto "P" Nº 590/2025 PMSGO-GAB 10 de outubro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA***, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Executivo dos Conselhos, Símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 10/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de outubro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 008/2025

TERMO DE FOMENTO N° 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17717/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SECDET

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

CONVENENTE: SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Projeto "**Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol – Série B – Edição 2025**", o projeto tem como finalidade criar condições para que a equipe local atue de forma competitiva no cenário estadual, promovendo a valorização de atletas da base e também adultos, a geração de empregos temporários e indiretos, o estímulo à economia local e o engajamento da população em torno do esporte.

LEGISLAÇÃO LEGAL: Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2.014 e do Decreto Municipal nº 2.566 de 04 de novembro de 2.021.

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR: Dá-se ao presente Termo de Fomento o valor total de **R$ 99.999,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

DA DESPESA: Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020108 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Funcional: 27.812.0007.1033.0000 Auxílio as Entidades Desportivas

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código de Aplicação: 000.000

Fonte de Recurso: 1500

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Antonio Soares de Oliveira Neto

Data da assinatura: 10 de outubro de 2025.

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – SEMAS

Nota de Empenho nº: 1131

Pregão Eletrônico nº: 033/2025

Processo Administrativo nº: 4146/2025

Ata de Registro de Preços nº: 015/2025

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Falecido(a): HELOISE PEREIRA DOS SANTOS

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.03	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)

Ordenador de despesas: Jefferson Masiaga - Secretário Municipal de Assistência Social

Data: 10/10/2025

Matéria enviada por Marianna Ferreira Wormsbecher

PORTARIA Nº 116/2025 - SAAESGO - 10 de outubro de 2025

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 3.399/2025 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - **PRORROGAR** o prazo por mais 60 (sessenta) dias para a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PORTARIA Nº 117/2025 - SAAESGO - 10 de outubro de 2025

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 3.399/2025 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, A PEDIDO, LEIDA DA SILVA SOUZA JAYME, matrícula 50, do quadro efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços e função Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2° - **DECLARAR VACÂNCIA** no Cargo de Auxiliar de Serviços e função Auxiliar de Serviços Gerais, face exoneração a pedido conforme Art. 1° desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n°014/2025

Processo Licitatório n°040/2025

Processo Administrativo nº 12687/2025

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 060/2025, torna público para os interessados que a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de telemetria, telecomando, monitoramento em tempo real e suporte técnico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, com fornecimento de sistema supervisório, equipamentos em regime de comodato, instalação, manutenção preventiva e corretiva, abrangendo 17 (dezessete) pontos de monitoramento, para atender às necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, **conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, teve como vencedora a empresa MPRC CONSULTORIA E AUTOMACAO LTDA, para o LOTE 1 no valor total de R$60.412,80 (sessenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos);

E-SFINGE: ***90C70835ABB1B9165B5FBC2591880CA081C184E9***

IDPROCESSO*: 3008525*

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de outubro de 2025.

Reylla Nayara Pereira Nogueira - Agente de Contratação

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

LEI MUNICIPAL N.º 679/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Aprova a alteração da redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE)"**.**

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada no âmbito do Município de Taquarussu-MS a alteração da redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), tal como definida em Assembleia Geral do consórcio;

Parágrafo único: Diante da aprovação de que trata o **caput,** ficam inseridas no ordenamento jurídico do Município de Taquarussu-MS as disposições constantes na alteração do Contrato de Consórcio Público.

Art. 2° - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Taquarussu-MS e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

LEI MUNICIPAL N.º 680/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Taquarussu/MS, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV) "

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Taquarussu, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 10 (dez) salários-mínimos nacionais.

Art. 2º. Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal, de natureza alimentar, que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definidos na forma da Lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, nos termos da Constituição Federal.

Art. 4º. A Procuradoria do Município zelará para que, nos autos dos respectivos processos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no §8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber o valor correspondente à RPV.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 10 de outubro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"**Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a profissional do magistério e dá outras providências".**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Processo Administrativo Digital 918/2025 de 23/09/2025, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, o Art.101 e102 e §1º da Lei Municipal n° 009/2010 de 15 de junho de 2010, Art.28 da Lei Municipal nº 086/86 de 01 de janeiro de 1987, Art. 46 da Lei Municipal nº 088/98 de 01 de setembro de 1998, Art.24 e §2º da Lei Complementar nº234/2005 de 08 de julho de 2005 e Art.24 e §2º da Lei Complementar nº001/2007 de 10 outubro de 2007.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço a profissional do magistério a partir da folha de pagamento do mês de outubro/2025, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
410/1	EDNA TEREZINHA PERIGO BARRETO	PROFESSORA	03/12/2008 a 03/12/2023	----------	15 anos	25%

Taquarussu - MS, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção horizontal da servidora pública municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 078/2025 de 12 de agosto de 2025, Art.13.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover promoção horizontal da servidora pública municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de outubro/2025 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
415/1	DEBORA DE SOUZA LEAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/2005	D	E

Taquarussu - MS, sexta-feira 10 de outubro de 2025

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TERENOS/MS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EDITAL 63/2025

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE n° 574 de 12 de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a **49ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Prefeitura Municipal no exercício de 2025.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferencia;
8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
12) Comprovante de endereço atualizado.
13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br
14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
15) Exame admissional;
16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr Antônio Jose Paniago, (em frente a Prefeitura) Centro, 79190-000, Terenos/MS, (do Departamento de Recursos Humanos - RH) nos dias **13 e 14 de Outubro de 2025** das **07:30 horas até as 12:30 horas**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

CARGO: ENFERMEIRO

JUAN JOSE CORREA IROLDI	ESF 07 Setembro (Assentamento)

Terenos/MS, 13 de outubro de 2025.

Valter Ferreira de Almeida Junior

Presidente da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

DATA DE ASSINATURA: 30 de Setembro de 2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **CAMERITE SISTEMAS S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do ajuste por meio de supressão das quantidades inicialmente pactuadas, de acordo com a quantitativa demonstrada no processo do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

Por necessidade administrativa de execução do objeto promove-se a supressão do quantitativo dos itens, conforme documentos constante no processo do presente Termo Aditivo nos respectivos valores apresentado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
SUPRESSÃO	R$ 274.235,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AJUSTE DO VALOR FINAL

Através do presente termo anula-se o valor de **R$ 274.235,80 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, ajustando o valor do contrato de **R$ 1.143.527,60 (hum milhão cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, para **R$ 869.291,80 (oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e um mil e oitenta centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2024.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

KATIANE DE LIMA FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

BRUNO HENRIQUE GONÇALVES JOSÉ

Representante Legal

VINICIUS PEREIRA ROMANO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

POR INCORREÇÃO: PORTARIA "PE" N°.729 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, IRLAIANY FURTADO FERREIRA, no cargo de provimento em Comissão de Diretora da Atenção Primária, símbolo DAIS, a contar de 10 de outubro de 2025.

TERENOS/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 10.10.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" N° 732. DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, EMORY RAFAELI FRANÇA SOARES, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 10 de Outubro de 2025.

TERENOS/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 10.10.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" N°.733 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, EMORY RAFAELI FRANÇA SOARES, no cargo de provimento em Comissão de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 10 de Outubro de 2025.

TERENOS/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se
Em 10.10.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" N°.734 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, OTAVIO ROBERTO MARQUES LIRA, no cargo de provimento em Comissão de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 13 de Outubro de 2025.

TERENOS/MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se
Em 13.10.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Câmara Municipal de Três Lagoas

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete (07) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 8:29 (oito horas e vinte e nove minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal, teve início a Trigésima Terceira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: Ademir Silva dos Santos - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Adriano Cezar Rodrigues - Partido Progressista (PP), Daniel Francisco de Brito - União Brasil, Davis Martinelli Leal dos Santos - Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Evalda dos Reis Ferreira - Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Fernando Lucas de Souza Jurado – Partido Progressista (PP), Marco Antonio Ramos da Silva –Partido Progressista (PP), Marcus Vinícius Bazé de Lima - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Maria Aparecida Diogo – Partido dos Trabalhadores (PT); Mário Luiz de Almeida Grespan - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Robson Fegruglia da Costa - Partido Progressista (PP), Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Vagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente Excelentíssimo Senhor Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, Presidente, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão, realizando a leitura do Texto Bíblico pelo Vereador Robson Fegruglia da Costa. Em seguida o Presidente da Câmara solicitou aos Vereadores que fizessem sorteios para estabelecer a ordem de inscrições para uso da palavra, solicitando também ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que fizesse verificação de quórum, havendo quórum legal iniciou-se o pequeno expediente. Dando continuidade usou da palavra o Vereador Daniel Francisco de Brito, solicitando a inclusão em pauta de 02 (dois) Projetos de Decretos Legislativos, sendo: Projeto de Decreto Legislativo nº 140 de 07 de outubro de 2025: "Concede o Diploma Médico Pelópidas Gouveia ao Dr. José Carlos Gulla Marques." Projeto de Decreto Legislativo nº 141 de 07 de outubro de 2025: "Concede o Diploma Dentista Ruth Filgueiras ao Senhor Victor Soares Mangiolardo." Dando sequência usou da palavra o Vereador Fernando Lucas de Souza Jurado, solicitando a inclusão em pauta de 02 (dois) Projetos de Decretos Legislativos, sendo: Projeto de Decreto Legislativo nº 136 de 03 de outubro de 2025: "Concede o Diploma Dentista Ruth Filgueiras." Projeto de Decreto Legislativo nº 137 de 03 de outubro de 2025: "Concede o Diploma Professor Comprometido." Logo em seguida usou da palavra a Vereadora Evalda dos Reis Ferreira, solicitando a inclusão em pauta do Projeto de Decreto Legislativos nº 143 de 07 de outubro de 2025: "Confere o Diploma "Excelência no Serviço Público" à Senhora Regina Celia Dutra no Legislativo Municipal com base na Resolução nº 02/2004 de 06 de abril de 2004, e dá outras providências." Logo após usou da palavra o Vereador Davis Martinelli Leal dos Santos, solicitando a inclusão em pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 142 de 07 de outubro de 2025: "Concede ao Senhor Paulo Carlos Veron da Motta o Diploma Médico Pelópidas Gouveia." Ato contínuo usou da palavra o Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior, solicitando a inclusão em pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 139 de 07 de outubro de 2025: "Dispõe sobre a Concessão do Diploma Médico Pelópidas Gouveia e dá outras providências." Dando sequência usou da palavra o Vereador Adriano Cezar Rodrigues, solicitando a tramitação em regime de urgência de 02 (dois) Projetos de Leis, sendo: Projeto de Lei nº 159 de 03 de outubro de 2025: "Dispõe sobre a revogação da Lei que menciona." Projeto de Lei nº 160 de 03 de outubro de 2025: "Dispõe sobre a revogação da Lei que menciona." Logo depois usou da palavra o Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, solicitando a inclusão em pauta do que segue: Projeto de Decreto Legislativo nº 138 de 06 de outubro de 2025: "Concede o Diploma Excelência no Serviço Público ao Senhor José Ferreira Torres." Projeto de Lei nº 163 de 07 de outubro de 2025: "Altera Dispositivo da Lei nº 2631 de 20 de novembro de 2012 e dá outras providências", solicitou neste Projeto de Lei a tramitação em regime de urgência, bem como a inclusão da Moção de Pesar de autoria de todos os Vereadores, pelo falecimento do Senhor Cícero Antônio de Souza. Dando continuidade fez uso da palavra o Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima, solicitando a inclusão em pauta do Projeto de Lei nº 143 de 17 de setembro de 2025, que: "Dispõe sobre a prioridade absoluta no atendimento do SAMU para chamadas de emergência realizada por gestores dos Centros Educacionais Infantis (CEI) e brinquedotecas do município de Três Lagoas e dá outras providências", solicitou ainda a dispensa da leitura dos Requerimentos e votação em bloco dos mesmos, e a votação em bloco e como um todo, de todos os Projetos de Decretos Legislativos contidos na pauta da Sessão. Dando sequência o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das Correspondências. Correspondências Expedidas: Ofícios de nos 256/25 ao 278/25 conforme súmula. Correspondências Recebidas: Ofício nº 175/2025, oriundo do Gabinete da Vereadora Maria Aparecida Diogo, solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 158 de 03 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a proibição da nomeação para cargos efetivos e comissionados, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Três Lagoas-MS, de pessoas que tenham sido condenadas, pelos crimes de racismo, injúria racial ou por crimes previstos na Lei Maria da Penha e dá outras providências." Ofício nº 090/2025, oriundo do Gabinete da Vereadora Sirlene dos Santos Pereira, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 118 de 18 de agosto de 2025, que: "Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Conscientização, Prevenção e Atendimento ao Aneurisma Cerebral no município de Três Lagoas/MS e dá outras providências". Ofício/SEFIN/PMTL nº 172/2025, oriundo do Executivo Municipal, encaminhando informações de prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2025, apresentadas em Audiência Pública, no dia 29 de setembro de 2025 às 17:30 horas no Plenarinho da Câmara Municipal, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Dando continuidade usou da palavra o Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, solicitando a inclusão em pauta de 04 (quatro) Moções de Reconhecimento de nos: 255/25; 256/25; 257/25 e 258/25. Logo em seguida o presidente colocou em apreciação a inclusão em pauta dos Projetos sendo: Projeto de Lei nº 163 de 07 de outubro de 2025, onde foi colocado em discussão seguido de votação e aprovado por unanimidade tal inclusão. Projeto de Lei nº 143 de 17 de setembro de 2025, onde foi colocado em discussão seguido de votação e aprovado por unanimidade tal inclusão. Logo após usou da palavra a Vereadora Maria Aparecida Diogo, solicitando a tramitação como um todo. Diante desta solicitação o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior colocou em discussão tal pedido, seguido de votação e aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Presidente colocou em discussão a inclusão dos Requerimentos e dos Decretos Legislativos acima mencionados, seguidos de votação e aprovados por unanimidade. Dando sequência o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que procedesse a listagem dos projetos em pauta, sendo: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A REVOÇÃO DA LEI QUE MENCIONA." PROJETO DE LEI Nº 160 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025:

"DISPÕE SOBRE A REVOÇÃO DA LEI QUE MENCIONA." PROJETO DE LEI Nº 163 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2631 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 143 DE 017 DE SETEMBRO DE 2025, QUE: "DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE ABSOLUTA NO ATENDIMENTO DO SAMU PARA CHAMADAS DE EMERGÊNCIA REALIZADA POR GESTORES DOS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS (CEI) E BRINQUEDOTECAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025: "CONCEDE A SENHORA DANIELLA LEAL BORGES TEIXEIRA O DIPLOMA DENTISTA RUTH FILGUEIRAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025: "CONCEDE O DIPLOMA DENTISTA RUTH FILGUEIRAS AO ARI FERREIRA DE CASTRO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "CONCEDE O DIPLOMA PROFESSOR COMPROMETIDO A MARTHA THEREZINHA GRESPAN PEDRINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "CONCEDE O DIPLOMA MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA A PAMELA CARVALHO RORIZ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "QUE CONCEDE O DIPLOMA MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA A SENHORA VANESSA ALVES DE LIMA." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA PROFESSOR COMPROMETIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "CONCEDE A SENHORA ANA LUCIA COCITO MOLINA, PARA RECEBER O DIPLOMA PROFESSOR COMPROMETIDO." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DENTISTA RUTH FILGUEIRAS A ERDIVAL ALEXANDRE SEMINATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA A CINTHIA SANTORO STORTI PEREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA PROFESSOR COMPROMETIDO A ROSIANE BERNADINO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "CONCEDE O DIPLOMA HONRA AO MÉRITO ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "QUE CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EM SAÚDE PÚBLICA AO SR. SYDNEI FERREIRA RIBEIRO JUNIOR." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃ TRÊS-LAGOENSE À SENHORA SIDNEY TEREZINHA RUFATO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃ TRÊS-LAGOENSE À SENHORA SILVANA ALVES DA SILVA BISPO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃ TRÊS-LAGOENSE À SENHORA MARIA CELIA SANTOS NUNES NO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "CONCEDE O DIPLOMA MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "QUE CONCEDE O DIPLOMA DENTISTA RUTH FILGUEIRAS À SENHORA MARIA LUIZA RIBEIRO BRUZADIN." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "CONCEDE O DIPLOMA DENTISTA RUTH FILGUEIRAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "CONCEDE O DIPLOMA PROFESSOR COMPROMETIDO." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025: "CONCEDE O DIPLOMA EXCELÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO AO SENHOR JOSÉ FERREIRA TORRES." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025: "CONCEDE O DIPLOMA MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA AO DR. JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025: "CONCEDE O DIPLOMA DENTISTA RUTH FILGUEIRAS AO SENHOR VICTOR SOARES MANGIOLARDO." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025: "CONCEDE AO SENHOR PAULO CARLOS VERON DA MOTTA O DIPLOMA MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVOS Nº 143 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025: "CONFERE O DIPLOMA "EXCELÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO" À SENHORA REGINA CELIA DUTRA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE LEI Nº 161 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL COM CONTEÚDO SOBRE O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE LEI Nº 162 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "ESTABELECE PADRÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS PARA VEDAR O AMONTOAMENTO DE SACOS DE LIXO EM ESQUINAS, CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, FIXA DEVERES OPERACIONAIS DAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS E PREVÊ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Dando continuidade o Presidente, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que procedesse a leitura das Indicações e Requerimentos: INDICAÇÕES: Ademir Silva dos Santos: Ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, e à Secretária Municipal de Saúde Pública, Senhora Juliana Rodrigues Salim, solicitando uma reforma no Centro Odontológico, localizado na avenida Clodoaldo Garcia. (1068/25); Ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Ângela Maria de Brito, solicitando a necessidade de realização da pintura e marcação das quadras esportivas das escolas municipais. (1069/25); Ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a necessidade de que as sinalizações dos redutores de velocidade (quebra-molas), faixas elevadas de pedestres e meio-fio sejam devidamente remarcadas, preferencialmente com a utilização de tintas de alta durabilidade, semelhantes às aplicadas em rodovias. (1070/25). Adriano Cezar Rodrigues: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem a pavimentação asfáltica na rua Getúlio Garcia Marques, no bairro Jardim Brasília. (1067/25). Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior: Ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, com cópia ao Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor André Luís Bacalá Ribeiro, solicitando que sejam realizados estudos técnicos visando à criação de mais dois Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, nos moldes do Centro "Tia Nega", em pontos estratégicos do Município. (1047/25). Daniel Francisco de Brito: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de

Infraestrutura, Transporte e Trânsito, e ao Cap. Otávio da Silva, Comandante da Terceira Bateria de Artilharia Antiaérea de Três Lagoas, com a finalidade de fazer um estudo para melhoramento da calçada no entorno do Exército, local em que a população comumente realiza caminhada. (1048/25); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a regularização do asfalto na rua José Lopes Sejópoles com a rua Querubino P. Santos. (1049/25); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor André Luís Bacalá Ribeiro, Secretário Municipal de Assistência Social, e à Senhora Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde Pública, solicitando um estudo no contrato da prestadora que faz o transporte dos pacientes oncológicos para tratamento fora de Três Lagoas, com a imposição de multa, se necessário. (1050/25). Evalda dos Reis Ferreira: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, e ao Senhor José Aparecido de Moraes, Diretor de Trânsito, solicitando um estudo técnico de viabilidade para melhoria do tráfego no cruzamento da avenida Capitão Olinto Mancini com a avenida Júlio Ferreira Xavier, no bairro Parque das Mangueiras, incluindo a possibilidade de implantação de rotatória ou de sistema semafórico. (1042/25); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, e ao Senhor José Aparecido de Moraes, Diretor de Trânsito, solicitando que estudem a possibilidade de realizar a pintura de meio-fio/guia em amarelo, com a devida sinalização de proibição de estacionamento em apenas um dos lados da rua Manoel de Oliveira Gomes, em frente aos 2° Batalhão da Polícia Militar, no bairro Santos Dumont. (1043/25); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, e ao Senhor José Aparecido de Moraes, Diretor de Trânsito, solicitando que estudem a possibilidade de implantar uma faixa elevada para travessia de pedestres na rua Antoniel Cardoso da Cunha, n° 571, bairro Colinos, em frente ao Complexo de Ortopedia e Fisioterapia. (1044/25). Fernando Lucas de Souza Jurado: Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, com cópia ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, solicitando a reforma e reparação do imóvel onde funciona a unidade dos Correios no bairro Jupiá, bem como que seja instalado um ponto de ônibus naquela localidade. (1055/25); Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, com cópia ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, solicitando a instalação de placas de advertências com dizeres: NÃO DÊ ESMOLAS, a serem instaladas nos principais semáforos centrais da nossa cidade. (1056/25); Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, com cópia ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, solicitando a reparação e ampliação do calçamento de acesso da Lagoa Maior, que apresenta desgastes e irregularidades, visando garantir segurança e acessibilidade para pedestres e praticantes de atividades físicas no local. (1057/25). Marco Antonio Ramos da Silva: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal competente adotem medidas administrativas e operacionais junto à concessionária de coleta de resíduos sólidos para coibir o acúmulo de lixo em vias públicas, calçadas e esquinas, e para padronizar a execução do serviço, obedecendo as leis contratuais, no que concerte ao contrato de coleta de resíduos sólidos, feito entre o município e a concessionária, assim como o Código de Defesa do Consumidor, em especial seu Artigo 22. (1064/25); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando as seguintes providências no cruzamento da rua Rogaciano Garcia Moreira com a rua Manoel Faria Duque: Limpeza imediata da via, com retirada do excesso de areia e detritos; Implantação e/ou reforço da sinalização horizontal e vertical de aproximação e travessia; Estudo técnico para instalação de semáforo no cruzamento, com posterior implementação, se constatada a viabilidade. (1065/25); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando vistoria técnica e manutenção corretiva da iluminação pública na Praça da Rodoviária, com troca de lâmpadas queimadas e, reparo de circuitos, caso necessário, garantindo pleno funcionamento do sistema no período noturno. (1066/25). Marcus Vinícius Bazé de Lima: A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando implantação de pontos de ônibus, para embarque e desembarque, na avenida Clodoaldo Garcia, n° 280, Santos Dumont, defronte ao CEM - Centro de Especialidades Médicas, bem como na rua Yamaguti Kankit, próximo ao cruzamento com rua Irmãos Spinelli, acesso da UPA, neste Município. (1045/25); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando implantação de faixa elevada na avenida Aldair Rosa de Oliveira, próximo aos cruzamentos com as ruas Alexandre Costa e Dr. Munir Thomé, neste Município. (1046/25). Maria Aparecida Diogo: Ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, com cópia à Secretária Municipal de Saúde Pública, Senhora Juliana Rodrigues Salim, e ao Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Senhor André Luís Bacalá Ribeiro, solicitando com urgência a manutenção ou, se necessário, a substituição do ônibus responsável pelo transporte dos pacientes do Município de Três Lagoas/MS à cidade de Barretos-SP, onde realizam tratamentos médicos, especialmente oncológicos. (1039/25); Ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, com cópia ao Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas, Senhor André Luís Bacalá Ribeiro, solicitando a realização de estudo técnico para a criação e implementação de um Painel Digital de Obras Públicas, com o nome sugerido de "De Olho na Obra", visando promover maior transparência, controle social e eficiência na gestão das obras públicas no Município. (1040/25); Ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, com cópia à Secretária Municipal de Saúde Pública, Senhora Juliana Rodrigues Salim, e ao Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Senhor André Luís Bacalá Ribeiro, solicitando a implementação de uma plataforma elevatória na van utilizada para o transporte de pacientes da Casa de Apoio de Três Lagoas, situada em Campo Grande-MS, até os hospitais e unidades de saúde da capital. (1041/25). Pedro Machado Gonçalves Júnior: Ao Senhor Walter da Silva Dias, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando as providências necessárias para a criação e implementação do Conselho Municipal de Esportes no Município de Três Lagoas. (1058/25); À Senhora Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde Pública, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando as providências necessárias para a contratação de um profissional médico com especialidade em Gastropediatria ou Hepatologia infantil para atendimento na rede pública de saúde deste Município. (1059/25). Robson Fegruglia da Costa: Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, solicitando reparo das lâmpadas dos postes localizados próximo à esquina da rua José Hamilcar Congro Bastos com a rua Elmano Soares. (1054/25); Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, solicitando que seja realizado o recapeamento na rua João Gonçalves de Oliveira, no trecho entre a avenida

Filinto Muller e a rua João Silva. (1071/25); Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, solicitando a manutenção, substituição ou reparos na iluminação pública em torno e sobre a passarela da Vila Zuque, que se encontra localizada no cruzamento das ruas Nelson da Capetinga e a rua Octávio Sigefredo, por se encontrar com falta de iluminação e por questões de segurança pública. (1072/25). Sirlene dos Santos Pereira: À Senhora Mariana Amaral do Amaral, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a instalação de lixeiras em diversos pontos da Cascalheira, nos locais de maior fluxo e permanência de visitantes. (1051/25); À Senhora Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde Pública, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando que adotem as providências necessárias para regulamentar e implantar a jornada de 30 (trinta) horas semanais aos profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) lotados na rede pública municipal de saúde. (1052/25); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a reposição de areia fina na área de recreação do parque infantil localizado na Praça Jardim Alvorada. (1053/25). Vagner Tenório da Silva: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a reforma geral na praça do bairro Nova Americana. (1060/25); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a instalação de braços de luz na rua B, entre a avenida Raphael de Haro e rua Rui Barbosa, no bairro Santos Dumont. (1061/25); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando pavimentação asfáltica na rua Luís Corrêa da Silveira entre as ruas Cel. João Filgueiras e Manoel Pedro de Campos no bairro Jardim Brasília. (1062/25). REQUERIMENTOS: Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior: Moção de Reconhecimento em homenagem ao Senhor Edgard Corrêa Júnior, bacharel em Direito, colunista social, apresentador e comunicador, natural de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul. (255/25); Moção de Reconhecimento em homenagem à Senhora Leidir Soares de Freitas, cidadã Três-lagoense, ex-funcionária pública federal e líder comunitária. (256/25); Moção de Reconhecimento em homenagem ao Senhor Stênio Congro Neto, publicitário, fundador da Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas (APETL), integrante da Associação Integra Costa Leste e atual Diretor de Cultura do Município de Três Lagoas. (257/25); Moção de Reconhecimento em homenagem ao Senhor Matheus Igor de Souza Passos, Presidente da Associação de Surdos de Três Lagoas. (258/25). Evalda dos Reis Ferreira: Moção de Reconhecimento ao Senhor Jean de Souza da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Três-lagoense e por sua exemplar trajetória de vida. (253/25). Fernando Lucas de Souza Jurado: Com fundamento no Art. 53, § 2°, inciso IX, da Resolução 02/2004, de 06 de abril de 2004, solicitando a realização da Segunda Sessão Solene em alusão ao Dia do Empreendedor, uma vez que os homenageados foram divididos em razão do grande número de homenageados, cujo objeto é reconhecer e valorizar a importância dos empreendedores e das micro e pequenas empresas na economia do país, a ser realizada no dia 11/11/2025, com início às 18h30. (252/25). Maria Aparecida Diogo: Com fundamento no art.53, § 2º, inciso X da Resolução 2/2004 de 06 de abril de 2004 de 06 de abril de 2004, solicitando a realização de uma audiência pública no dia 06/11/25 (quinta-feira) das 18:30 h às 22:00 h com o tema "A importância da Construção do Sistema Municipal do Esporte". (250/25). Pedro Machado Gonçalves Júnior: Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Oliveira Ferreira. (249/25). Vagner Tenório da Silva: Moção de Reconhecimento à Senhora Maria do Nascimento Aguiar Rocha da Silva, em homenagem ao Dia Municipal da Manipuladora de Alimento Escolar (Merendeira). (251/25). Todos os Vereadores: Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Cícero Antônio de Souza. (254/25). Logo em seguida usou da palavra o Vereador Daniel Francisco de Brito, solicitando a retirada de pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 141 de 07 de outubro de 2025. Encerrando o Pequeno Expediente o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, solicitou ao Primeiro-Secretário, Pedro Machado Gonçalves Júnior, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal passou a Ordem do Dia. Primeiramente o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior concedeu o uso da Tribuna Livre à Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais - SSPM, Senhora Luciana Regina Braçal, que explanou sobre as conquistas e as pautas mais caras que ainda necessitam conquistar, bem como anunciou algumas atividades particulares do Sindicato para os filiados. Ressaltou também o importante papel dos Servidores Públicos do Município, suas conquistas, expectativas, necessidades de reconhecimento e valorização por parte dos Poderes constituídos e da Sociedade. Após sua fala o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, parabenizou os funcionários e convidou para a Sessão Solene que será realizada no dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público. Dando sequência foram apreciadas as solicitações de tramitação em Regime de Urgência dos Projetos de Leis acima mencionados, sendo: Projeto de Lei nº 159 de 03 de outubro de 2025, onde foi colocado em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Projeto de Lei nº 160 de 03 de outubro de 2025, onde foi colocado em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Projeto de Lei nº 130 de 07 de outubro de 2025, onde foi colocado em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência nas votações o Presidente ressaltou que atendendo pedido do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima, solicitando a dispensa da leitura dos Requerimentos e votação em bloco dos mesmos, colocou em discussão tal solicitação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, colocou em votação os Requerimentos de nos: 249/25; 250/25; 251/25; 252/25; 253/25; 254/25; 255/25; 256/25; 257/25 e 258/25, sendo todos aprovados por unanimidade. Dando sequência o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das matérias contidas na Ordem do Dia para encaminhamento e/ou aprovação: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA." Após sua leitura o Presidente ressaltou que o projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 160 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA." Após sua leitura o Presidente ressaltou que o projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 163 DE 07 DE OUTUBRO DE

2025: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2631 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após sua leitura o Presidente ressaltou que o projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 143 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, QUE: "DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE ABSOLUTA NO ATENDIMENTO DO SAMU PARA CHAMADAS DE EMERGÊNCIA REALIZADA POR GESTORES DOS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS (CEI) E BRINQUEDOTECAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Após sua leitura o Presidente ressaltou que o projeto tramita como um todo. Após a leitura do parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade o referido parecer. Ato contínuo o Presidente solicitou parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Em seguida recebeu parecer verbal da Comissão de Saúde e Assistência Social, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. Logo em seguida usou da palavra para justificativa de voto o Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima. Dando continuidade o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior ressaltou que frente ao pedido do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima, solicitando a votação como um todo e em bloco de todos os Projetos de Decretos Legislativos apresentados na presente sessão e acima descritos, colocou em discussão tal solicitação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ato contínuo receberam parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sendo aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade o parecer. Dando sequência receberam parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão dos Projetos de Decretos Legislativos de nos: Projeto de Decreto Legislativo nº de 119 de 30 de setembro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 120 de 30 de setembro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 121 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 122 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 123 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 124 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 125 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 126 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 127 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 128 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 129 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 130 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 131 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 132 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 133 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 134 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 135 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 136 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 137 de 03 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 138 de 06 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 139 de 07 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 140 de 07 de outubro de 2025; Projeto de Decreto Legislativo nº de 142 de 07 de outubro de 2025 e Projeto de Decreto Legislativo nº de 143 de 07 de outubro de 2025; acompanhados de votação, e todos foram aprovados por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 161 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL COM CONTEÚDO SOBRE O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº 162 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025: "ESTABELECE PADRÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS PARA VEDAR O AMONTOAMENTO DE SACOS DE LIXO EM ESQUINAS, CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, FIXA DEVERES OPERACIONAIS DAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS E PREVÊ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. Dando sequência o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior declarou encerrada a Ordem do Dia, dando início ao Grande Expediente usando da Tribuna por dez minutos os Vereadores previamente inscritos sendo: Fernando Lucas de Souza Jurado, bem como pela liderança do Partido Progressista (PP); Vagner Tenório da Silva; Sirlene dos Santos Pereira, bem como pela liderança do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Ademir Silva dos Santos; Marco Antonio Ramos da Silva; Daniel Francisco de Brito; Evalda dos Reis Ferreira; Maria Aparecida Diogo; Marcus Vinícius Bazé de Lima; Adriano Cezar Rodrigues, bem como pela liderança do Prefeito e Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior. E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às onze horas e trinta minutos o Presidente, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior — Presidente

Pedro Machado Gonçalves Júnior — 1º Secretário

Ademir Silva dos Santos
Adriano Cezar Rodrigues
Daniel Francisco de Brito
Davis Martinelli Leal dos Santos
Evalda dos Reis Ferreira
Fernando Lucas de Souza Jurado
Marco Antonio Ramos da Silva
Marcus Vinícius Bazé de Lima
Maria Aparecida Diogo
Mário Luiz de Almeida Grespan
Robson Fegruglia da Costa
Sirlene dos Santos Pereira

Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

DECRETO Nº. 1436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CASSIANO ROJAS MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais para os cargos em comissão, de acordo com as datas de admissão, constantes na tabela do anexo I deste ato, com as competências e atribuições previstas nas Leis nº 2.523/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) e 2.425/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas), e suas alterações, bem como Lei nº 3.222/2016, que Reorganiza a Estrutura Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de outubro de 2025.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO 1436/2025

CARGOS COMISSIONADOS POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
NOME	**NOME CARGO ATUAL**	**NOME LOCAL TRABALHO**	**CPF.**	**DATA DE ADMISSÃO**
FABIANA DE SOUZA SIQUEIRA	ASSESSOR BASICO DE ATIVIDADES CULTURAIS 1	CEI INTERLAGOS	073.XXX.XXX-18	20/10/2025
ROSILENE DONEGÁ	ASSESSOR BASICO DE ATIVIDADES CULTURAIS 1	ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA PINTO	638.XXX.XXX-91	20/10/2025
KAMILA TEIXEIRA SILVA	ASSESSOR BASICO DE ATIVIDADES CULTURAIS 1	CEI PROFª. ANDREA MARTINEZ TABANEZ	042.XXX.XXX-86	20/10/2025
THAYNARA RAQUEL SERRA	ASSESSOR BASICO DE ATIVIDADES CULTURAIS 1	CEI MAIS PARQUE	059.XXX.XXX-08	20/10/2025
ALAÍDE DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR BASICO DE ATIVIDADES CULTURAIS 1	ESCOLA MUNICIPAL RAMEZ TEBET	920.XXX.XXX-53	20/10/2025
VANITA DAS DORES RODRIGUES BARRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR BASICO DE ATIVIDADES CULTURAIS 1	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	554.XXX.XXX-72	20/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
NOME	**NOME CARGO ATUAL**	**NOME LOCAL TRABALHO**	**CPF.**	**DATA DE ADMISSÃO**
GLÓRIA VITAL DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇO POLÍTICA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	069.XXX.XXX-10	13/10/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Departamento de Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 51454/2025

Local de Ocorrência: Rua João Silva, nº, L. 11, Q. 10, Loteamento Jardim Novo Aeroporto, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 14576

Data: 03/10/2025

Hora: 09:17H

Qualificação do Autuado: **Nome**: C. S. N. **CPF**: 005.665.901-66

Descrição do fato: Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.

Capitulação legal do fato: Art. 12 As multas, independentemente de outras penalidades previstas pela legislação em geral e as do presente Código, serão aplicadas: II – Quando as obras forem executadas em desacordo com o projeto aprovado e licenciado ou com a licença fornecida.

Penalidade: Art. 20 As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal – UFIM e terão os seguintes valores: I – Multas de 50(cinquenta) UFIM para as infrações do Artigo 12, Incisos II, III, IV e VII, e das disposições para as quais não haja indicação expressa de penalidades;

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 10 de Outubro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 51455/2025

Local de Ocorrência: Rua João Silva, nº, L. 11, Q. 10, Loteamento Jardim Novo Aeroporto, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 14576

Data: 03/10/2025

Hora: 09:17H

Qualificação do Autuado: **Nome**: C. S. N. **CPF**: 005.665.901-66

Descrição do fato: Obra com Alvará vencido.

Dispositivo legal infringido

Artigo 12° da Lei 698 de 14 de maio de 1985.

Art. 20 As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM e terão os seguintes valores:

I - multas de 50 (cinqüenta) UFIM para as infrações do Artigo 12, Incisos II, III, IV e VII, e das disposições para as quais não haja indicação expressa de penalidades;

II - multas de 100 (cem) UFIM para as infrações do Artigo 12, Incisos I, V e VI;

III - multas de 200 (duzentas) UFIM quando a obra for executada em desacordo com a Lei de Zoneamento ou deste Código de Obras, sem pedido prévio de aprovação de projeto, ou executada estando o projeto indeferido.

Parágrafo único. Comprovada a reincidência de infrações, ao infrator serão impostas as multas em dobro. (Redação dada pela Lei nº 1171/1993)

As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM, lei 698/1985, Art. 20.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

Penalidade: As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM, lei 698/1985, Art. 20.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 10 de Outubro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 51454/2025

Local de Ocorrência: Rua João Silva, nº, L. 11, Q. 10, Loteamento Jardim Novo Aeroporto, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 14576

Data: 03/10/2025

Hora: 09:17H

Qualificação do Autuado: **Nome**: C. S. N. **CPF**: 005.665.901-66

Descrição do fato: Obra descumprindo o projeto aprovado.

Dispositivo legal infringido

Artigo 12° da Lei 698 de 14 de maio de 1985.

Art. 20 As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM e terão os seguintes valores:

I - multas de 50 (cinqüenta) UFIM para as infrações do Artigo 12, Incisos II, III, IV e VII, e das disposições para as quais não haja indicação expressa de penalidades;

II - multas de 100 (cem) UFIM para as infrações do Artigo 12, Incisos I, V e VI;

III - multas de 200 (duzentas) UFIM quando a obra for executada em desacordo com a Lei de Zoneamento ou deste Código de Obras, sem pedido prévio de aprovação de projeto, ou executada estando o projeto indeferido.

Parágrafo único. Comprovada a reincidência de infrações, ao infrator serão impostas as multas em dobro. (Redação dada pela Lei nº 1171/1993)

As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM, lei 698/1985, Art. 20.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

Penalidade: As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM, lei 698/1985, Art. 20.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 10 de Outubro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025

CÓDIGO TCE N° 8FCC0B7790731C491D218D628A122E1360A9ACC8

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 851,50	Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos
CIRURGICA PARANAVAI LTDA	R$ 4.825,00	Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais
PROMEFAFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 66.550,00	Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 810,00	Oitocentos e Dez Reais
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	R$ 325.120,00	Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Vinte Reais

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

PORTARIA Nº 1827 – SEMAD/PMTL/2025

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2120, de 18 de dezembro 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas/MS). Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o estágio probatório de outubro de 2025, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.

Art. 2º - Os servidores que não constam na relação em anexo devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado para providenciarem com urgência o relatório de avaliação do estágio probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na avaliação, sendo passível de abertura processo administrativo para apurar a situação, podendo acarretar sanções administrativas, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de homologação constantes nos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas – MS, 09 de outubro de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Função	Homologação
Natiely Souza dos Santos	Atendente de Farmácia	Outubro/2025
Edvander Bertoleti Junior	Educador Físico	Outubro/2025
Sueli Pires de Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal	Outubro/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 143/SEMEC/2025

Designa colaboradores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo nº 344/2025 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MBR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Pregão Eletrônico nº 065/2025 Processo Licitatório nº 167/2025.

Objeto: "Aquisição de Veículos Automotores Zero KM, para atender às Unidades Escolares em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

CÓDIGO TCE Nº: 2FBB894057FF68AEAA5A9690BCF7BBE2D8827172

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita no CPF sob o nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como Ordenadora de Despesa; o servidor **Marcílio Donadoni Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Assessor Especial Educacional e Pedagógico, como Gestor do Contrato; o servidor **Sérgio Augusto Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº 456.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas**,** como Fiscal Titular, e o servidor **Jair Pereira da Silva Santos**, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 09 de outubro de 2025.

_____

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcílio Donadoni Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções a ela inerentes.

Eu, Sérgio Augusto Nogueira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções a ela inerentes.

Eu, Jair Pereira da Silva Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções a ela inerentes.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA nº132/SEINTRA/2025

Designa servidor para substituir a função de Fiscal Titular, do objeto do contrato nº 458/2024:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 158/2024, Concorrência Pública nº 011/2024, Contrato administrativo nº 458/2024, firmado com a empresa Moraes & Ferreira Incorporação Imobiliária LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL (ETAPA 1), LOCALIZADO NA AV. JAMIL JORGE SALOMÃO S/Nº, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOASMS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos"**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Caio Henrique Bononi Gonçalves, inscrito no RG sob nº 2029705 SSP/MS, cargo de Técnico Administrativo, como Fiscal Titular em substituição a servidora Ana Carolina Fernandes de Sousa, portadora da cédula de identidade RG nº 1717090 SEJUSP/MS, cargo de Coordenador Geral Gest. Política Pública; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Outubro de 2025.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Caio Henrique Bononi Gonçalves, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA nº134/SEINTRA/2025

Designa servidor para substituir a função de Fiscal Titular, do objeto do contrato nº 649/2024:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 121/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024, Contrato administrativo nº 649/2024, firmado com a empresa ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – PROJETO DE AMPLIAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE SALAS DE APOIO PROTEJA, E. M. Prof.ª MARLENE NORONHA GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO E TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor André Alessandro Meca, portador da cédula de identidade RG nº 277423910 SSP/SP, cargo de Engenheiro Civil, como Fiscal Titular, em substituição a servidora Ana Carolina Fernandes de Sousa, portadora da cédula de identidade RG nº 1717090 SEJUSP/MS, cargo de Coordenador Geral Gest. Política Pública; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Outubro de 2025.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, André Alessandro Meca, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

PORTARIA Nº 233/SMS/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

CÓDIGO TCE N° 3AE74379432AA5CB48E9225AE7F794F4179B6C36

Nota de Empenho nº 2185/2025 - Firmado junto Expand Solução em Desenvolvimento Ltda

Objeto: "Aquisição de testes psicológicos e protocolos padronizados para avaliação de perfis e diagnósticos em saúde mental, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

***Resolve*:**

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, portadora do CPF: 301.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como ordenadora de despesa, o servidor Igor Queiroz Paez inscrito no CPF: 005.xxx.xxx-28 ocupante do cargo de Psicólogo como gestor de contrato, a servidora Priscila Weiler Ribeiro inscrita no CPF: 035.xxx.xxx-17 ocupante do cargo de psicóloga como fiscal titular e a servidora Daniela Pereira de Brito inscrita no CPF: 732.xxx.xxx-00 ocupante do cargo de psicóloga como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de outubro de 2025

_____

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Igor Queiroz Paez, _____, declaro que estou ciente da designação, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Priscila Weiler Ribeiro, _____, declaro que estou ciente da designação, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniela Pereira de Brito, _____ declaro que estou ciente da designação, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues